

ÍNDICE

AMAZONAS	49
IRANDUBA / AM	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERMINO BARBOSA BARKER, JOVENTINA SANTIAGO BARKER	49
MANAUS / AM	49
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSANDRA HELLEN CEZAR DE FREITAS BOAVENTURA	49
NOVA OLINDA DO NORTE / AM	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FABIANA BIAZZI CAMPOS MARTINS	50
BAHIA	50
BARREIRAS / BA	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURECILIO MARTINS DA VITORIA	50
BOM JESUS DA LAPA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORMITA MARQUES RIBEIRO	51
CONCEICAO DA FEIRA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONATAS SOUSA GUEDES BISPO, NADJA DA SILVA BISPO GUEDES	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SOUZA TORRES JUNIOR	53
CORACAO DE MARIA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GONCALO LIMA DA SILVA JUNIOR	53
EUNAPOLIS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA LEMOS DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLINE SOUZA GOMES NAVARRO DE ARAUJO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ANDRIZEN DOS SANTOS, LUCIANO DE MOURA FERREIRA	55
FEIRA DE SANTANA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SARAVIMANA PATRIMONIAL LTDA., MONICA FERREIRA DE CERQUEIRA, AVELINO MARQUES DE CERQUEIRA NETO, PATRICIA FERREIRA DE CERQUEIRA, DANIEL FERREIRA DE CERQUEIRA	55
ILHEUS / BA	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GUIMARAES DOS ANJOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGAZINE ESTRELA LTDA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MOURA DE MELO, FABIO MOURA DE MELO, IRACY SANTANA FERREIRA, REGINA MARIA AZAMOR PINTO BASTOS, VANIA CRISTINA AZAMOR PINTO, CLAUDIA REBECA AZAMOR PINTO	57
ITABUNA / BA	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE MEIRE DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADENILSON CABRAL DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILDA BATISTA DA SILVA CABRAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO SANTOS VILAS BOAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CHAGAS DE SOUSA VILAS BOAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA REGINA ALVES SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PIMENTEL SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON CARLOS SOCORRO DE OLIVEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SANTOS NASCIMENTO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO COSTA NASCIMENTO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PIMENTEL BEZERRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA AZEVEDO SOUZA PIMENTEL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANILDA ALVES SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO JESUS FARIAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIALA SOARES ARGOLO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME RODRIGUES DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NOLASSO MONTEIRO DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARIA DOS SANTOS EUSTAQUIO FILHA MONTEIRO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SETUBAL DOS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO BEZERRA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAILDO PEREIRA DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DO LAGO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEANE NASCIMENTO DE	

OLIVEIRA LAGO	68
JEQUIE / BA	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINALVA COSTA	68
JEREMOABO / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO SATURNINO DA CRUZ	69
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASIANO BAVARESCO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CRUZ ANUNCIACAO SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM MARQUES PEREIRA DA COSTA E SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PINTO DA COSTA	71
PORTO SEGURO / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA TELES SILVA	72
SALVADOR / BA	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON CORREIA FILADELFO	72
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PEREIRA GOIS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ANTONIO DE MATOS MENEZES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO SANTANA MIRANDA SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CERQUEIRA SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILSON CATARINO SAO MIGUEL FERREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	74
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARIA NUNES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXAO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXAO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CORREIA DE MORAIS	76
SANTALUZ / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAILDO LIMA LOPES	76

SERRINHA / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MASCARENHAS SOUZA SAMPAIO, EXPEDITO DE LIMA MAIA	77
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA DIAS AMORIM	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ELOISO GONCALVES BARBOSA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE PEREIRA GOMES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS OLIVEIRA FARIAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO SOARES SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIVAL ALVES LEMOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA SILVA PORTO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DA CONCEICAO FRANCO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO ALVES DE FREITAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS JESUS DA SILVA JUNIOR	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA COSTA GONCALVES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA SILVA BRAGA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON EVANGELISTA DE ALMEIDA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYLEDSON DOS SANTOS CORREIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA LOPES	84
UNA / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHARLENE AIMEE SHORTO, ROBERTO MASSARU NISHIKAWA	84
VITORIA DA CONQUISTA / BA	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	85
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, GILMA BENJOINO OLIVEIRA	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, GILMA BENJOINO OLIVEIRA	86
XIQUE-XIQUE / BA	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURIENE DE MENEZES FERREIRA	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEILSON BASTOS DA SILVA	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEILSON BASTOS DA SILVA	88
CEARÁ	88
HORIZONTE / CE	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE BARROSO ARAGAO NUNES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MORAIS DE SOUZA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LOPES FALCAO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIOGO DA ROCHA FREIRE	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISLANE BARBOSA DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE BENTO RAFAEL	91
MARANGUAPE / CE	91
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FEITOSA DE SOUSA JUNIOR	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRA RAQUEL SOARES DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASMINDA BARBOSA DE MATOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR PINTO NETO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELEDA AGUIAR PINTO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA COSTA ANDRADE	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE SOUSA PINTO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER AGUIAR MARTINS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA FLAVIANA DOS SANTOS MARQUES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON HENRIQUE ALVES DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIARIO RODRIGUES GONCALVES	96
ESPÍRITO SANTO	97
ARACRUZ / ES	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDAHY GOMES NOGUEIRA, MARGARETH DA SILVA CABIDELLI, VALDECIR FRANCISCO FORZA, ANTONIO ANDRE ALVARENGA, VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, JOSE LUIZ DALLA BERNARDINA, MARIA AUGUSTA BITTENCOURT CAMPINHOS	97
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DECORAL STONES INDUSTRIAL DE GRANITOS LTDA	98
CARIACICA / ES	99

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEUSA FACCINI PREMOLI, GERALDO TADEU DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO, ELIZABETH PREMOLI AZEVEDO, WILMA FACCINI PREMOLI	99
GUARAPARI / ES	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIRA LOPES DE OLIVEIRA	99
IBATIBA / ES	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VITOR FERREIRA DE DEUS, SERGIO FERREIRA DA SILVA, ROSEMEIRE LEANDRO DE OLIVEIRA	100
NOVA VENECIA / ES	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIEGO FERRARI MIRANDA, CASSIA ZUQUETTO MIRANDA	100
PIUMA / ES	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES CARVALHO THOMPSON DA SILVA, MYRELLA BENEVENUTO VOLPINI	101
SERRA / ES	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN ALMEIDA DIAS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AGUIAR MEDEIROS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEIDMAN VIEIRA RIBEIRO	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA JACOB FREITAS TORRES, VANILDO PATROCINIO TORRES	103
VITORIA / ES	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR VIEGAS JUNIOR	103
GOIÁS	104
ACREÚNA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEURIELINTON JOSE DA SILVA	104
ALEXÂNIA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO RODRIGUES FARINHA, PATRICIA COSTA FARIAS	104
BELA VISTA DE GOIAS / GO	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARQUES DE LIMA	105
CATALAO / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AURELIO DA SILVA	105
CIDADE OCIDENTAL / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BYANCA STEFANNY COSTA LIMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA, JOSE CARLOS JUNIO DE SOUSA RODRIGUES FONTENELE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERICSON CESAR CAMARGO DELGADO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RAMOS DE LIMA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONISSON BATISTA DOS SANTOS GOMES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALICE ALVES DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRINHO DOS SANTOS MACENA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA LINHARES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GISELLE PEREIRA FELIX DOS SANTOS	109
CORUMBAIBA / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	110
GOIANIA / GO	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS AURELIO DA SILVA BARROS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DROGARIA SAUDE VIAVEL - EIRELI, JENIFFER RANGEL DE OLIVEIRA, DOUGLAS HENRIQUE DE SENA FREIRE	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA NATALIA PEREIRA	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AROLDO FIDELIS DA SILVA JUNIOR	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKES DOUGLAS CRUVINEL, MARIA MADALENA FERREIRA PINTO CRUVINEL	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI FERREIRA DA SILVEIRA, MARIA PASSES DE OLIVEIRA SILVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS SILVA FILHO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALEXSSANDRO ELIOTERIO, ZAINÉ MENDES CUNHA ELIOTERIO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO MAURICIO DA COSTA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN ARAUJO DE MEDEIROS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DION HENON DE SOUSA NASCIMENTO, RENEIR INGRID ROSA DO NASCIMENTO SOUSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA NOGUEIRA DOS SANTOS	115
GOIATUBA / GO	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELICA SILVA SOUSA	116
ITABERAI / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAI	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCIZO VIGILATO DA SILVA, ANDREIA CORDEIRO DE SANTANA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ALVES DO NASCIMENTO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO XAVIER MARQUES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CAMPOS DAVID, LELIA FRAGA MARTINS DAVID	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIVON DA COSTA CAIADO, NELSIRON SANTOS TEIXEIRA, MARIA MADALENA MARTINS DA COSTA TEIXEIRA	118
JATAI / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES COSTA, MIRIAN ALVES BORGES	118
LUZIANIA / GO	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DOS SANTOS SILVA, INGRID LAMARA DIAS DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PAIN SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SILVA DO CARMO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK HENRIQUE SOUSA FREITAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON SARAIVA DE ARAUJO, ANNA ALICE BATISTA REZENDE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMESON MENDES SALES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA CAMPOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZO CHAVES ARAUJO JUNIOR, GESSIANE SILVA FERREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ARAUJO DA SILVA, LEIDE JEANE GARCIA DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MUNIZ DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERREIRA DE CARVALHO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE ARAUJO CAMPOS, JESSICA WELIDA ARAUJO CAMPOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLER MENDES DE SOUSA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA NEIVA COSTA SILVA, GUSTAVO NEIVA COSTA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY JOSE DE SOUZA SILVA, FRANCISCA DA CONCEICAO DE SOUZA SILVA	127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES RAMALHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA DA CONCEICAO SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY JOSE DA SILVA BARBOSA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUZA LIMA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIDELL CHRISTIAN ARAUJO MOTA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN OLIVEIRA DE JESUS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVISSON LUCAS ALVES DE JESUS FREIRE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO FERREIRA BERNARDO, MARIA EDINETE FERREIRA BERNARDO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR GABRIEL RIBEIRO RODRIGUES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO NASCIMENTO CORREIA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM DE SOUZA GOMES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PORTO DA PAZ	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DIAS DA SILVA SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDAIR LIMA PONTES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES MOTA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE ARAUJO MARINHEIRO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILIDIA CRISTINY DE SOUZA SANTANA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BORGES SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON OLIVEIRA SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON BARBOZA DE JESUS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUSA RIBEIRO	138
MIMOSO DE GOIAS / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DE GOIAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEA ALVES PEQUENA PINTO, MARCOS ANTONIO PINTO	139
MINACU / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRTES ALVES DE CASTRO RIBEIRO, SILVANA ABADIA DE CASTRO RIBEIRO, JOAO PEREIRA DA SILVA	139
MORRINHOS / GO	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUVENILDA ZAGO DA SILVA	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALMY ZAGO MARQUES	141

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE NIVALDO ZAGO	141
QUIRINOPOLIS / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GONCALVES DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DOS SANTOS VIEIRA	142
RIO VERDE / GO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER VIDAL DE ALMEIDA, LETICIA DWORNIK DE MESQUITA ALMEIDA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA GONCALVES DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIR RAMM	144
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA BATISTA, LAIS PEREIRA DE SOUZA SILVA	145
SÃO JOÃO D'ALIANÇA / GO	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISCIZINA GONCALVES DE MORAIS	145
SÃO SIMÃO / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE DOS SANTOS NOGUEIRA, NIZELANIA LOPES MOUTINHO NOGUEIRA	147
SENADOR CANEDO / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA CLOTILDE HOLANDA MOREIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY BRAGA DE MEDEIROS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PACHECO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES DA SILVA, SIRMONEA FREITAS DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON PEREIRA DOS SANTOS FRANCO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA SILVA NASCIMENTO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA ALMEIDA DE BASTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE PEREIRA DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA MOTA BASTOS SOBRINHO, FERNANDA CRISTINA ROSA FERREIRA BASTOS	152

SITIO D'ABADIA / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO COSSUL	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIVAR LOPO MONTALVAO	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO COSSUL	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIVAR LOPO MONTALVAO	162
TRINDADE / GO	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY DARWIN BARROS BORGES	165
VALPARAISO DE GOIAS / GO	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANNIELY PEREIRA DANTAS CARVALHO, RAFAEL DE ARAUJO CARVALHO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO DE ARAUJO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA SALES, CRISTIANA SILVA DE JESUS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARNEIRO MARQUES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL GOMES DE PINA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ALVES CARDOSO SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILTON PEIXOTO DOS SANTOS, RENATA MATOS DE ABREU	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO LEONARDO BALIZA VIEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVALDO ALVES MELO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULIANA BARBOSA REIS DOS SANTOS, ADRIANO DOS SANTOS SOUSA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO XAVIER DE SOUZA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DIAS FERREIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS LIMA GONCALVES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS SEIXAS CARDOSO, HELEN KASSIA BORGES GUEDES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CAVALCANTE DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE MACEDO LOUZADO, VERUCY KAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CARDOSO DE PINHO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA GOMES MARTINS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAZIEL PEREIRA DOS SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERDIANO ANJOS DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM TORRES DA SILVA FERREIRA	176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA DA SILVA MACHADO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RODRIGUES DOS ANJOS OLIVEIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA SARAIVA CAMPELO BRASIL	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARLENE BRASIL DE SOUSA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA DRIELLYS PINHO PONTES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA PEREIRA DA COSTA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DIAS DO PRADO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEY WAMISTON PAES OLIVEIRA CAUHY	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA CONCEICAO DE MESQUITA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA FRANCALINO GOES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA CASTRO DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CUSTODIO MACIEL	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GOMES DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES INACIO DOS SANTOS, DANIELE MARIA BRITO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSICARLA PEREIRA BEZERRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA DE OLIVEIRA SOARES, DANIEL SOARES DE SOUZA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA GOMES DE SOUSA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA SANTOS SILVA MEDEIROS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TAVARES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR BATISTA DOS SANTOS	186
MARANHÃO	187
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE LIMA CORREA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO AMARAL	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUIZ CABRAL GARCIA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLANDA VAZ FERREIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONY VIEGAS ALVES	188
MINAS GERAIS	189
AIMORES / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE REIS MORAIS	189

ANDRADAS / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO SALVADOR DA SILVA, ROSELAINE MARIANO TOLEDO	189
ARAGUARI / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA QUEIROZ FERREIRA	190
ARINOS / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELTRIN IRMAOS INDUSTRIAL TEXTIL S/A	190
BARROSO / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE FREITAS	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA GERALDA DO LIVRAMENTO MELO FERREIRA	191
BELO HORIZONTE / MG	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENERGIA & CONSTRUÇOES INDUSTRIAIS LTDA	192
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMNEY WANDER BARBOSA SANTOS, SUENE MEDRADO DE OLIVEIRA SANTOS	193
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANI COSTA AMARAL SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO ALMEIDA DE OLIVEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CRISTINA CARDIM DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYANE ALVES DIAS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA MACHADO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, VALTAIR LUIZ DE SOUZA FILHO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BARUD ALEIXO, DELVANE MENDES DOS SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN CRISTINA LOURENCO R ROCHA, ALEXSANDER DA SILVA ROCHA	197
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FELIPE DE MELO, SABRINA FERREIRA MOTA	197
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, MARIA DE LOURDES DE ASSIS BROCHADO, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, MARIA LETICIA GODOY SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, URIAS PIRES BOTELHO, MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, JOSE CARLOS DE ASSIS BROCHADO, ANTONIO CARLOS DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, MARCUS	

URIAS BOTELHO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA, MARGARIDA BROCHADO TEIXEIRA, HALAN CRISTIAN GUIMARAES, GECIMAR VALENTIM GOMES, ANTONIO AFONSO MONTEIRO, WAGNER APARECIDO GERALDO	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA DE BARROS DIAS FARIA, SILVESTRE VASCONCELOS FARIA	199
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CINTIA PERDIGÃO, RAFAEL QUINTINO DOS SANTOS DAMÁSIO	199
BETIM / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA MARQUES DE SOUZA, GERALDO PEREIRA DE SOUZA	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO EUSTAQUIO DA FONSECA, PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA, FERNANDO NUNES LEAL	200
BOA ESPERANÇA / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SILVA LIMA	201
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDELSON DOS SANTOS ANDRADE MARTINS	201
CONGONHAS / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI DUARTE DE ARAUJO	202
CONTAGEM / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CHRISTIAN DE ABREU COSTA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK MARNEY SOUZA RESENDE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CESAR DE OLIVEIRA, RAYANE XAVIER RAMOS DE OLIVEIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALCIONE DOS SANTOS REIS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DE OLIVEIRA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHLEN GABRIELA GOMES COSTA, MATHEUS GABRIEL FERREIRA DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ASSIS BEBIANO, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CASTRO OLIVEIRA MACIEL, WORLDON AGUIAR MACIEL	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA TEODORO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL RIMIGIO DE OLIVEIRA SANTOS, LIDIA ROSA ANDRADE COSTA DE OLIVEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA CRAVEZ	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRED PLINIA LOPES DA SILVA, JONATHAN FELIPE LOPES DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER HENRIQUE DA SILVA, GABRIELE FERNANDA SANTOS MACHADO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEI CARDOSO NEVES,	

CLAUDIANA MENDES BERNARDO	208
CURVELO / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO BUENO GONCALVES	209
DIVINOPOLIS / MG	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE DE SOUSA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO BESSA, RENILDA APARECIDA BESSA ALVES	210
ELOI MENDES / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA DE ASSIS PAULINO, ANTONIO CARLOS PAULINO	211
ENTRE RIOS DE MINAS / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO MENDES	211
ESMERALDAS / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO TEIXEIRA SANCHES, ISABELA ALMEIDA DA SILVA SANCHES	212
FORMIGA / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUPERTECH ADMINISTRACAO LTDA.	213
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA VISTA DO LAGO SPE LTDA	213
FRUTAL / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR BARBOSA MENDES	213
GOVERNADOR VALADARES / MG	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO DA SILVA SANTOS	214
GRAO MOGOL / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BOCAIUVA MECANICA LTDA	214
IGARAPE / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTON MONTEIRO	215
ITAMARANDIBA / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO VAZ MARTINS	215

ITAMBACURI / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSON ANTONIO FIGUEIREDO, CARINA FREITAS DE MATOS FIGUEIREDO	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONINA FERREIRA	216
ITUIUTABA / MG	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA FERREIRA SILVERIO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA ANGELICA PAULA DE OLIVEIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ALVES DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUCCE MUNIZ MOREIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILKA MAHATMA ROSA RAMOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURELAINE GRACIANO DOS SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE SACOMANI	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILZA PIRES BRAGA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA ALVES DE OLIVEIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDA MARIA DO PARTO	222
ITURAMA / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DOS SANTOS SEVERINO NETO	222
JUIZ DE FORA / MG	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA APARECIDA SILVA, MARIANA SILVA DE AQUINO	223
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA VIEIRA LIRA, FELIPE FIGUEIREDO LIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE ALVES DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINEIA TOSTES RODRIGUES MIRANDA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON DE OLIVEIRA BENTO, LAILIE PINHO RAMALHO DE SOUZA KAPPS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS MENEGUETTI DE ALMEID	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DANIEL	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIA TEIXEIRA CAMPOS NEVES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, WESLEY MAYCON FERREIRA DE SOUZA	227

LAGOA SANTA / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAYBER DOS REIS FERREIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE COIMBRA DE FARIAS, CLEBER WILSON DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS WESLIANE R DA S FERNANDES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES TAVARES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA JUNIA DOS SANTOS SILVA, GLEISON JUNIOR DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA FIRMINA LOPES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRO SILVA DOS SANTOS NETTO	230
LAVRAS / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUSA DE FATIMA FERREIRA LAUDELINO	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALVA TEODORO DE REZENDE	231
MANTENA / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DORNELAS FILHO, LUCIANA CANDIDA DA SILVA	231
MATEUS LEME / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERNANDO MOREIRA DE ANDRADE	232
MONTE AZUL / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSALINA CARDOSO ALMEIDA, ROGERIO ALMEIDA CARDOSO	233
MORADA NOVA DE MINAS / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LACY LUCAS DE SOUZA	233
NEPOMUCENO / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIEGO ANTONIO DOS SANTOS	234
NOVA SERRANA / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEITON SILVA ROCHA	234
PARAISOPOLIS / MG	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRANY MARIANA SANTOS MIRANDA	235
PATOS DE MINAS / MG	235

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITRACAR VEICULOS LTDA, SIMINO FARIA DO AMARAL, MARIA DALVA DE FARIA CAMPOS	235
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA APARECIDA VALENTE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILA RODRIGUES DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI BATISTA DE OLIVEIRA, LETICIA RODRIGUES FREITAS D OLIVEIRA	237
PEDRA AZUL / MG	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL	238
PEDRO LEOPOLDO / MG	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAUCE FERREIRA, GLEICE MONICA FERREIRA DA SILVA, GICELLE MARIA FERREIRA, GIZELLE MARIA FERREIRA, EUNICE PIMENTA DA SILVA FERREIRA, GUIBSON ROBERTO FERREIRA	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAUCE FERREIRA, GLEICE MONICA FERREIRA DA SILVA, GICELLE MARIA FERREIRA, GIZELLE MARIA FERREIRA, EUNICE PIMENTA DA SILVA FERREIRA, GUIBSON ROBERTO FERREIRA	239
PIRAPORA / MG	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RAFAEL RIBEIRO ARAUJO BORGES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN ALVES BARBOSA	240
POUSO ALEGRE / MG	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	240
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA ESTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	240
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIEIRA DIAS	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PRETES PINTO, ZELITA PEREIRA PRETES	241
SABARA / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANE DOS SANTOS FERREIRA	242
SANTA BARBARA / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDREIRA UM VALEMIX LTDA, SAULO AUGUSTO CAMILO COTA	242
SANTA RITA DO SAPUCAI / MG	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZAIAS MANOEL DA COSTA, FELICIA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	244
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GALAN DOS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE GALAN DE OLIVEIRA	245
SAO GOTARDO / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUSA MIRANDA, CLAUDETE TEODORO LOPES MIRANDA	246
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	246
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA	246
SENADOR FIRMINO / MG	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR FIRMINO	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE MOREIRA FERNANDES DIAS	248
SETE LAGOAS / MG	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MARQUES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON ANTONIO DE BARCELOS, MARIA GABRIELA NEIRIZ F D BARCELOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE LIMA FERNANDES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA CRISTINA RIBEIRO CANABRAVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRASILEIRO LAGE DE AGUIAR, PAULA SALES LEAO DE AGUIAR	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROSO, PAULO CEZAR DE FREITAS	251
SÃO JOÃO DEL REI / MG	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA FERNANDES MOLINA SANCHES	252
TIMOTEO / MG	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUZMAR GONCALVES DE SOUZA	252
TRES PONTAS / MG	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS DONIZETTI DIAS	253
UBERLANDIA / MG	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DIAS CALUETE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA CAMARGOS BOTELHO GARCIA	254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUSA SA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDEIR BEZERRA DE SOUZA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JUSTINO GUIMARAES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAELTON BARBOSA LIMA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE LOIOLA FERREIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE MARIA DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE JESUS SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEZIEL DE OLIVEIRA, RAQUEL RIBEIRO DE PAIVA	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINARA CASTILLO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA VANESSA BAZAN RESENDE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILANE DE PAULA, LETICIA GABRIELA DE PAULA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEIDA ALIETE DE OLIVEIRA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDIRA MARIA LOPES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVENIL JOSE DO CARMO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO VINICIUS SABINO DA RESSURREICAO	261
UNAI / MG	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO OTACISO ALVES, NEUSA GONCALVES DE MELO ALVES, RONALDO ABREU DE FREITAS, ANTONIO SOARES SOUTO, CARLOS ALVES MACIEL	262
VARGINHA / MG	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE PAULA SILVA ARAUJO	264
VESPASIANO / MG	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUILHERME VENANCIO PIRES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BLENA NAYARA SILVA SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA DOS SANTOS LAGE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERREIRA ALEIXO, MARILEI VIEIRA	265
MATO GROSSO DO SUL	266
BANDEIRANTES / MS	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELMA ROSA RIBEIRO	267
CAMPO GRANDE / MS	268
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA FERREIRA DIAS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA BARRETO DO AMARAL LEITE	269
COXIM / MS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA	269
SIDROLANDIA / MS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	269
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GUILHERME ROBERTO KLAUS	270
TERENOS / MS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	270
TRES LAGOAS / MS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CESAR RODRIGUES DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMENEGILDA DE SOUZA RODRIGUES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	271
MATO GROSSO	271
APIACAS / MT	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, MONICA SOUSA PINTO, SERGIO CARLOS PASSOS, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CAROLINA REIS BAZZO DA RIVA, LARANJITA AGROPECUARIA LTDA	272
CACERES / MT	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDINA SEVERINA DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MUSSATO DE CANDIO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS OTAVIO LEITUM BARRETO	273
COLIDER / MT	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLIDER	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLIDER	274
COLNIZA / MT	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA	275

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SCOPEL EMPREENDIMENTOS E OBRAS S/A, SOLIMÕES AGROPECUARIA LTDA** 275

CUIABA / MT 275

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA 275

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANTE RUBENS FERREIRA DE SANTANA** 275

PEDRA PRETA / MT 276

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA 276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDIVINO FERREIRA DE SOUSA, MARIA DE JESUS SANTOS SOUSA** 276

RIBEIRÃO CASCALHEIRA / MT 276

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA 276

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER** 276

SAPEZAL / MT 277

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL 277

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CIDEZAL AGRICOLA LTDA.** 277

SORRISO / MT 277

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO 277

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** 277

PARÁ 278

ANANINDEUA / PA 278

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 278

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS** 278

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROMUALDO SILVA DE JESUS PEREIRA** 278

BELEM / PA 279

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SABRINA PEREIRA PALHETA** 279

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL PANTOJA DANTAS** 279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHARON SOARES DA SILVA** 280

BREU BRANCO / PA 280

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO 280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO COSTA SOUSA** 280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEBORA DOS SANTOS DA SILVA** 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO LUCAS CARDOSO DA SILVA** 281

PARAUPEBAS / PA 282

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSVALDO SILVA JUNIOR** 282

SANTAREM / PA 282

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LOPES FERREIRA, ELOHANA LIRA DE MEDEIROS	282
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA SILVA FILHO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMIRO WOLF MOURAO FILHO	283
PARAÍBA	284
ALHANDRA / PB	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO SOARES BARBOSA, CELIA DE SOUZA BARBOSA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCISTER SOARES PEREIRA	284
BAYEUX / PB	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIACI ABIMAEI MARTINS FERREIRA	285
CAMPINA GRANDE / PB	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO COLACO FORMIGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI MOTA DE LUCENA, BANCO DO BRASIL SA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA RAULINO PEREIRA, LUCIANO ALVES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO CAVALCANTI SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	287
JOAO PESSOA / PB	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE SANTIAGO VELOSO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE HENRIQUE GOUVEIA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA SOUSA DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA MEDEIROS DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALJARREAU TORRES FERREIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ANCHIETA PEREIRA DA CRUZ	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA ADELAIDE DA FRANCA PEREIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINDHY RAYANNE MORAIS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GERALDO FILHO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANLEIDE PIRES ALVES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE SILVA SANTOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	292

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON MARQUES DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE SANTOS BASTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN MONIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANO TOMAZ DOS SANTOS	294
PATOS / PB	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	294
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMERICO ALVES DE LIMA, SUELIO DA SILVA VIEIRA, GERLANE VIEIRA NUNES	294
PERNAMBUCO	295
ARCOVERDE / PE	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENICE SILVA SANTOS	295
CAMUTANGA / PE	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMUTANGA	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE CAMUTANGA	295
CAPOEIRAS / PE	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPOEIRAS	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAIANE SILVA	296
CARPINA / PE	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVAL SANTOS DE BARROS JUNIOR, SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS	297
CARUARU / PE	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR VERAS DE LIMA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR VERAS DE LIMA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR VERAS DE LIMA	298
GOIANA / PE	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VISTA TEJUCUPAPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	299
IGARASSU / PE	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENICE DE LIMA LEITE	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BOULANGER RODRIGUES BARBOSA	300
ITAPISSUMA / PE	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ARAUJO DE SOUZA	301

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MENDES VALENCA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA CRISTIANE SILVA DE SOUZA, JOSE OSMAR ALVES DE SOUZA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FABIO MARQUES DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, JACIARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	302
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): KARIM ALEXANDRA SERRA CARVALHO PEREIRA, CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLDEN BEACH HOME SERVICE	303
PAULISTA / PE	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO DE MORAES, LADJANE XAVIER DE MORAES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR FERREIRA CANDIDO, WILMA DE SEIXAS CANDIDO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA LIMA CUNHA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON CARNEIRO DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA BEZERRA DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO DA SILVA LIMA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO NICOLAU TAVARES	305
PETROLINA / PE	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANNA PASSOS SANTOS REMIGIO	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMV ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	306
RECIFE / PE	306
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BATISTA & BATISTA ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA	306
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA DE FATIMA LARANJEIRA MACHADO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS, MARIA LUIZA RODRIGUES NEVES	308
SANTA TEREZINHA / PE	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO INACIO DA COSTA, ALBANETE DE LIRA ANDRADE COSTA	309
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE GOMES BARROS	309

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS DE SOUSA, MARIA CLEIDIANA DA CRUZ SOUSA, JOSE PEREIRA BELEM, JOSE RODRIGUES DA SILVA, PAULO MORENO DE MELO, GENIVALDO FERREIRA NUNES, MARIA DASDOURES DE SOUSA, ANTONIO ALVES DE LEMOS, MARIVALDA CARNEIRO DE SOUZA, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, JOSE FERREIRA DE SOUZA, ESPEDITO MARIANO DA CRUZ** 310

SERRA TALHADA / PE 310

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 310

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA** 311

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO PEREIRA DA SILVA, KATHYERI FARIAS SALES** 311

TAMANDARÉ / PE 311

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ 311

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ERIVALDO SOARES DA SILVA, VERONICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES** 311

PIAUI 312

BOM JESUS / PI 312

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS 312

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO MAURO MARTINS ALVES** 312

TERESINA / PI 313

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACIRA HELENA MACHADO DE SENA SANTOS** 313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO** 313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA KARYNE GONCALVES SILVA** 313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, NADYA CARLA DE SOUSA CRUZ** 314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA** 314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINA CARVALHO ARAUJO PESSOA, FABRICIO PESSOA DE OLIVEIRA** 314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO NILVANDO DA SILVA MUNIZ** 315

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 315

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE RIBEIRO LIMA** 315

PARANÁ 315

APUCARANA / PR 315

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA 315

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEVANIL BENEDITO CARDOSO** 315

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA 316

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO HENRIQUE FRANCO E SILVA** 316

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VAGNER ROGERIO OLIMPIO** 316

ARAPONGAS / PR 317

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS 317

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REINALDO DE LIMA CASTRO** 317

ASTORGA / PR 317

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GONCALVES VIEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA APARECIDA DE MORAIS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CASTELANI BARROSO, ELIANE PEREIRA DE SOUZA BARROSO	318
CONGONHINHAS / PR	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONILDO BALZANELO	319
CURITIBA / PR	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRIAM CRISTINE BORTOLOTTI DE CASTRO, LUIS GUILHERME DE CASTRO	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CAMARGO LOPES, ITAU UNIBANCO S.A.	320
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIARDE CRISTIANO OLIVEIRA	320
FAXINAL / PR	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDUY ROBERTO DE ALMEIDA	321
FAZENDA RIO GRANDE / PR	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE IZAR	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REALWO INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA	322
FOZ DO IGUAÇU / PR	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU	322
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO EMANUELLE KRIGUER, HUGO REINALDO KRIGUER, MARIANA SOLEDAD KRIGUER, THAIS JOHANA KRIGUER, TRANS FALLS LTDA	323
LONDRINA / PR	323
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GALERA GARCIA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DA SILVA COSTA GARCIA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TANIA ALVES PEREIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CEZAR BERTONI	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY GUAIATO BERTONI	325
MARINGÁ / PR	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE AGUIAR DA SILVA GOMES	326

MORRETES / PR	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRETES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON ANTONIO DE SOUZA, ELOANE DE SOUZA	326
PIRAI DO SUL / PR	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	327
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA FELIX BUENO	327
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON MOREIRA BUENO	327
SANTA FE / PR	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUSA, GIANE MARIA GOMES DE SOUSA	328
TOMAZINA / PR	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA INOCENCIO SILVEIRA BAENA	328
UBIRATA / PR	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA AMARAL	329
RIO DE JANEIRO	329
ANGRA DOS REIS / RJ	329
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MESSIAS DE SOUZA, RAQUEL SAMUEL ROSA DE SOUZA, LUIZ CESARIO DE MENDONCA, MARIA DA GLORIA AMORIM DE MENDONCA	329
ARARUAMA / RJ	333
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE CABO FRIO LTDA	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE CABO FRIO LTDA	334
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INVESTLOT - LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	335
ARRAIAL DO CABO / RJ	335
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON MAIA WANICK, ROSALY CABRAL DE MENDONCA	336
BARRA DO PIRAI / RJ	336
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS	336
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AURÉLIO SOARES ROMERO CORREA	337
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	337
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK RENALDIN DE MOURA PEDRÃO	337

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	338
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AFFONSO FARIA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCENILDO FRANCISCO DA SILVA	338
DUQUE DE CAXIAS / RJ	339
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, IMOBILIARIA MONTE RICO LIMITADA	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, IMOBILIARIA MONTE RICO LIMITADA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, ARMANDO RINALDI, MARIA YOLANDA RINALDI BALBI, ANTONIO WILSON DE MELLO BITTENCOURT, MARIA JOSE BITTENCOURT, ALDO LORENZO OLIVEIRO, OLGALINA FLORES MARQUES OLIVEIRO	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM GALDINO DE OLIVEIRA, JOSEMAR PEREIRA	342
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MANOEL SANTANA FILHO, ANA SUELI SOUZA SANTANA, MANOEL DE RIBAMAR MARTINS	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MANOEL SANTANA FILHO, ANA SUELI SOUZA SANTANA, MANOEL DE RIBAMAR MARTINS	343
GUAPIMIRIM / RJ	343
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RODRIGUES GONCALVES, ANDRE LUIS TOMAS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE ALCANTARA DE SOUZA, SOLANGE DIAS ALCANTARA DE SOUZA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINIQUE YVES KILGOUR	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ SERGIO ALMEIDA FIALHO, MARIA TEREZA DE FREITAS FIALHO	345
MACAE / RJ	345
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE PEREIRA LOPES	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA SILVA FIGUEIREDO	346
MARICA / RJ	346
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FURTADO DE LIRA AGUIAR, ANNE SUILAN MENDES FURTADO, LUIZ CLAUDIO DA CUNHA GONZAGA, ROSANA VERGNER DE ABREU GONZAGA	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANIA ANSELMET RIBEIRO, ANTONIO JORGE GUIMARAES, JAIR PINTO DE SOUZA VARGES	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA RODRIGUES AFONSO DE LIMA, JOSUE SILVA DE LIMA, MARIA ADELAIDE GARCIA DE SIQUEIRA	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FURTADO DE LIRA AGUIAR, ANNE SUILAN MENDES FURTADO, LUIZ CLAUDIO DA CUNHA GONZAGA, ROSANA VERGNER DE ABREU GONZAGA	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JORGE GUIMARAES, ROSANIA ANSELMET RIBEIRO, JAIR PINTO DE SOUZA VARGES	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA RODRIGUES AFONSO DE LIMA, JOSUE SILVA DE LIMA, MARIA ADELAIDE GARCIA DE SIQUEIRA	349

NITEROI / RJ	350
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO CAMPOS TRINDADE	350
NOVA IGUAÇU / RJ	350
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMA DA SILVA MIRANDA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA BORGES DOS SANTOS	351
PETROPOLIS / RJ	351
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO CLAVERI GOUVEIA	352
RIO DAS OSTRAS / RJ	353
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA LIMA CORREA, JERRI MATTOS MENEZES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILE PORTELLA DOS SANTOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUZA MARTINS, CRISTIANE LACE CONCEIÇÃO MARTINS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA DE SOUZA, JEREMIAS CARLOS DE SOUZA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON AUGUSTO CASTRO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDER LUIS GONCALVES ALVES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA DA SILVA, THAIS FERREIRA BIANCHINE, VIVIANA DE CASTRO ROSAS DE BARROS	357
RIO DE JANEIRO / RJ	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DOS SANTOS FRANCISCO, WELLINGTON FILHO DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERREIRA FREIRE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PEGO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES CORREIA, RENATA CRISTINE DOS SANTOS CORREIA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LAZARO DE SANTANA, ROSELI CONCEICAO DA SILVA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR MELO CASAS NOVAS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES VIANA, PAULO RICARDO NASCIMENTO VIANA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENECI WANDERLEY DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMERINO MARTINS DA SILVA MESQUITA, JOYCE DE PADUA MESQUITA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI CRISTINA DE SANTANA	

SILVA DE SOUZA, ANTONIO JOSE DE SOUZA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUARY CAUBY LIMA	
MOREIRA, MARCUS VINICIUS MELO ANTUNES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO	
FIGUEIREDO DE ARAUJO	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS PINHEIRO	
FEITOZA	363
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUZ TERROSO	
.....	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY MARIA DA	
CONCEICAO AGUIAR	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CRISTINA CALDAS R	
MARTINS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ROSA REIS	365
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	366
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
DIVANILDE E SILVA	366
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISAMAR DOS SANTOS	
NASCIMENTO, LUIZ CLAUDIO MUNIZ CARNEIRO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VASCONCELOS	
ALVES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA APARECIDA DIOGO	
ESTACIO, ROGERIO DA SILVA ESTACIO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNDARA KYZY DA SILVA	
BARBOSA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELANE BARROSO	
BERNARDES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO DORESTE	
CHAVES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVA DE	
ASSUMPÇÃO, JALMIR GOMES RIBEIRO DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FELIX DA SILVA,	
EVERALDO ARGEMIRO DE SOUZA JUNIOR	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CAVALCANTE	
RANGEL	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GOMES DOS	
SANTOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA FERREIRA	
CHAZAN	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO DOS SANTOS	
NASCIMENTO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RAFAEL SA ALVIM	
.....	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREWS GONCALVES DE	
OLIVEIRA, TATHIANA BORDONI FERREIRA DE OLIVEIRA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA	
FLORENCIO, ARIANE SILVA ASCENCAO FLORENCIO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PERES DOS SANTOS	
MELO, AMANDA FIGUEIRA DA SILVA MELO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON SILVA DO CARMO,	
MONALIZA MARQUES DO CARMO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE CARVALHO	
PEREIRA SANTIAGO GERALDO, ALEXANDRE ITAPARICA GERALDO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA RODRIGUES DE	
SOUZA, MARIA PATRICIA DA SILVA, THIAGO RODRIGUES DA SILVA	375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOZART ALVES ARANTES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS DA CRUZ, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA TALITA DOS SANTOS GROSS, LENNON MAGALHAES DE OLIVEIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA, ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELSEN LUIZ SILVESTRE DE LIMA, JOYCE MIRANDA MALHEIROS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA SARTORI DE ALMEIDA, JONAS OLIVEIRA PENIDO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DOS SANTOS FERNANDES, LUIS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE SANTOS CAMPELO REIS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON OLIVEIRA DE PAULA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA RIBEIRO PIETCHAKI	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA COSTA BRANCO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MACHADO NOBREGA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAILTON DO NASCIMENTO SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR FERREIRA NETO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA SILVA LIVRAMENTO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MARTINS DA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SUDRE TEIXEIRA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA CRISTINA QUINTANILHA DOS SANTOS, MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA NUNES JUNIOR	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA DE SA	388
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA LEAL GOMES DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO, RAFAEL CARLOS DE PAULA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOTILDE ALVES DE SOUZA NETA, ELIUDOMAR DA COSTA BARRETO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELANEI DOS SANTOS	

PEREIRA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SANTOS SILVA, FLAVIANE DO NASCIMENTO BRANDAO SILVA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LIMA DA CONCEICAO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDENICE DOS SANTOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA GHERT SIMOES PIRES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER LUIS DOS SANTOS, ALEXANDRA DOS SANTOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FERREIRA BRAZ	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DA SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ROTBAND MIZRAHY	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DALMASIO DE ALMEIDA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA CLAUDIO DE OLIVEIRA MARCOS, FABIO DE OLIVEIRA MARCOS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO CARDOSO TOSTA RODRIGUES, RITA DE CASSIA CORREA DE MORAES	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA GOMES TROVATTO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIJANE NASCIMENTO PIMENTA, SERGIO HENRIQUE ROMANO PIMENTA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FERREIRA DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVAL TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, ALESSANDRA ATAIDE TEIXEIRA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA FERNANDES DA COSTA	399
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DE BARROS BEL, RENATA SOUZA GOMES	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN CRISTINA FIGUEIREDO, JOELSON ELOY DOS SANTOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS ROSA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE FELIX DA SILVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINAN DE FREITAS MANSO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO CARDOSO TEODORO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RICARDO DA COSTA DA SILVA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PATRICIA GOULART SANTOS, DAVI LOURENCO DE OLIVEIRA SANTOS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CHRYSTIAN DA	

SILVA SEBASTIAO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE NUNES DE BARROS, DAVI PEQUENO DOS SANTOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY FERNANDES NASCIMENTO, WILLIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON CORREA SILVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS, BEATRIZ LORRAINE TEIXEIRA PEREIRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SILVA DE CARVALHO NUNES	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DE CARVALHO BORGES	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA RODRIGUES LOPES, JOAO FELIPPE SANTOS SIMAS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANY MARTINS NOLASCO, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA JUNI	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA SILVA DE SOUZA, GISELLE ELOI GUIMARAES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SOUSA PEREIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON SANT ANA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DE JESUS DE SOUSA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA TEIXEIRA LOBO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS NASCIMENTO	411
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): IZOLINO MORENO TAVARES, NAVINA MARINHO NASCIMENTO SILVA, VALERIA MARINHO NASCIMENTO SILVA, SUELI MARINHO NASCIMENTO SILVA, ROGERIO MARINHO NASCIMENTO SILVA	412
SAO GONCALO / RJ	412
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO NAZARENO ANDRADE SOARES DE SO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON ABREU DA SILVA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MONTEZUMA PEIXOTO COELHO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA DAS NEVES DIAS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DE SOUZA MOREIRA, WALLACE PEREIRA DE SOUZA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO, ELOA DA COSTA PORTO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MATHEUS DA SILVA SOARES DE SOU	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO BRAGA MONTEIRO DA SILVA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ANDRADE ANTUNES	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLAINÉ CRISTINA DA SILVA SANTOS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SILVA DE OLIVEIRA, RODRIGO PEREIRA DO NASCIMENTO, ROSE MARY CORDEIRO CARDOSO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO OLIVEIRA MONTEIRO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SILVA DA CUNHA	

.....	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA OLIVEIRA BASTOS M D SOUZA, JULIO CESAR MARTINS DE SOUZA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ DRUMMOND, MARIA DAS GRACAS BALBINO DRUMMOND	420
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN AUGUSTO ANSELMO DA SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE FREITAS ESTEVES	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON ELIAS MALAFAIA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS PINTO DA SILVA JUNIOR	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA CRISTINA ERVANO DOS SANTOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYANA PEREIRA AGUIAR	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA LUCIA DA SILVA MORAES	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RIBEIRO DE ASSIS CORTES, NATALIA GERALDO CORTES RIBEIRO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FREITAS DE SA, ALINE RODRIGUES ALVES DA SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RANGEL DA SILVA	425
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE DE MESQUITA GONCALVES, MONIQUE GLADYS GONCALVES MOTTA	425
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA ESTEVAO ALVES DA SILVA	426
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	426
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SILVA DE ARAUJO	426
TERESOPOLIS / RJ	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO LUIZ ALVES RODRIGUES	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE LIMA FELIPPE	427
RIO GRANDE DO SUL	428
ALVORADA / RS	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXSUEL XAVIER CONCEICAO DA SILVA, JAMILY SOUZA DA SILVA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONARDO AQUINO DE MAGALHAES	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAHYS DE ABREU MEYBOM	429
BAGÉ / RS	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	429

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SASTRE SACCO, MARCO ANTONIO MARIMON DOMINGUES	429
CACHOEIRINHA / RS	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO EMANUEL NORONHA MOLITOR	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO EMANUEL NORONHA MOLITOR	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCI DOS SANTOS MIRANDA, VIVIANE XIMENES SILVA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ANASTACIO DE VARGAS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR RIBEIRO FLORIPÓ	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA FERNANDES DE FRAGA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA GOULART DO AMARAL	433
CAMPO BOM / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN SEIDER PINTO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN SEIDER PINTO	434
CANOAS / RS	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIACOMO FAGUNDES CORREA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROMARIO JACQUES PEREIRA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE BORBA PINHEIRO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO EMILIO KONRATH, ROSANE TEREZINHA VIEGAS KONRATH	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA, TIFANY DE SOUZA SOARES	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GATTI	437
CAPAO DA CANOA / RS	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA VERZA SIGNORINI, LEANDRO GUILHERME SIGNORINI	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO VIEIRA STROMDAHL	438
CARAZINHO / RS	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE QUADROS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALETE SCHREIBER	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANARA BARBOSA	439
CAXIAS DO SUL / RS	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ADELIA DA SILVA	

.....	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA FATIMA DE LIMA ALMEIDA	440
CRUZ ALTA / RS	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE LESKE DO NASCIMENTO	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO GUNTZEL RUBERTO	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR RODRIGUES MACHADO	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRILAINE MACHADO KUNZ	442
GRAVATAI / RS	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE ALMEIDA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MANCIA PAIVA, MICHELE NUNES DE VARGAS PAIVA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENER MARCELO PEREIRA RIOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES DA SILVA	444
NOVO HAMBURGO / RS	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE OLIVEIRA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER GONCALVES VARGAS JUNIOR	445
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): AQUIRA CONSTRUcoes LTDA, RAFAEL BRENTANO	446
OSORIO / RS	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARJANE MATZEMBACHER SILVA	446
PALMARES DO SUL / RS	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISOLDE SANDINA BOHRER, ALINE MACHADO RENNER	447
PELOTAS / RS	447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACE CRUZ TIMM	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MOREIRA BRUNO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER DUARTE BORGES	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR AGUIAR JUNIOR	449
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DA SILVEIRA CAMPOS BELOS DUTRA	449
PORTO ALEGRE / RS	450
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	450

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MACIESKI DO CARMO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL LEITE RODRIGUES	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BONES DOS SANTOS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SILVA DA SILVA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA RICHELÍ LECH CABREIRA, DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR DA SILVA RODRIGUES	452
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHIRLEI MOUSQUER ALCANTARA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DA VEIGA MARTINS JUNIOR, ALINE ESPINDOLA MEDEIROS MARTINS	453
RIO GRANDE / RS	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE ARAUJO MACHADO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL RAMOS DE ARAUJO, FLAVIANA MARIA DA SILVA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON PRADO NEDSBERG	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RODRIGUES BARBOSA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA SILVA CONCEICAO, RENATA ORTIZ CHIMIESKI DA SILVA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BERSCH ZANETTI, MICAELI NUNES SOARES	456
SANTA CRUZ DO SUL / RS	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUGO IDIO SCHUCK	457
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARI CARMEN RODRIGUES DA COSTA, GILBERTO JAIME RODRIGUES	457
SAO LEOPOLDO / RS	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR BARBON	458
SAPUCAIA DO SUL / RS	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO VELHO DA SILVA	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARCIA SPRENGER VARGAS	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARCIA SPRENGER VARGAS	460
TAQUARI / RS	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR BOTELHO DE SOUZA	461

TRAMANDAI / RS	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FIUZA DE MORAES	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE PAULA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MERTENS DE SOUZA	462
URUGUAIANA / RS	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FERNANDO PEREIRA DAMASCENO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GISELE MERCANTE GARCIA	463
VACARIA / RS	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE SIMIONI RECH	464
VENANCIO AIRES / RS	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LECIO KROTH, FRIGORIFICO 3K LTDA, TRANSPORTES E LOGISTICA 3K LTDA	464
SANTA CATARINA	465
BLUMENAU / SC	465
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	465
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZELI DOS SANTOS, ELISEU WEHRMEISTER, MAIRA WEHRMEISTER LUTHARDT, ILDEMOR VOIGT, MARLETE VOIGT KAESTNER	465
BRACO DO NORTE / SC	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA OENNING LESSA SILVA, CLAITON VINICIUS NAZARIO SILVA	466
BRUSQUE / SC	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL MARTINS	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE JOAQUIM VENZON, ALESSANDRA KRIEGER VENZON, LUZITA CECILIA VENZON MERISIO, MIGUEL MERISIO, ANGELO SANTO VENZON, MARLI HECKERT VENZON, MARCOS BOSIO	467
CAMBORIÚ / SC	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	467
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA BLOMER SCHWARTSMAN, SERGIO SCHWARTSMAN	467
CORONEL FREITAS / SC	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	469
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JULSE DANIEL, RAFAEL GIOVANNONI	469
FLORIANÓPOLIS / SC	469
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	469
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RYAN WERNECK DE PAULA, EDITH GONDIN, MARIA FERNANDA BATISTA FARACO, LUIZ FLAVIO SILVA SCHMIDT	469
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN PADILHA MEURER	

.....	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CIRILO EVANDRO FAGUNDES RODRIGUES	470
ICARA / SC	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO SAN MARINO LTDA	471
.....	471
INDAIAL / SC	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	476
.....	476
ITAJAI / SC	477
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA DUTRA REGIS PIRES, LUIS FERNANDO PIRES	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON HEINZ HENKELS JUNIOR, MARIANA CORTES FERREIRA LEITE HENKELS	478
.....	478
ITUPORANGA / SC	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENEI LOPES, MARIANA MUNIZ LOPES	478
.....	478
JARAGUA DO SUL / SC	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	479
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAERCIO TECILA, ANA PAULA DAVID DE OLIVEIRA TECILA	479
.....	479
JOACABA / SC	479
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON JOSÉ ROSANELLI, WALTER DE OLIVEIRA	479
.....	479
JOINVILLE / SC	480
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CORREA VONVOSEN SOUSA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMAN LIPINSKI	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI MARTINS NUNES, JANAINA ARMINDO NUNES	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELZI RIBEIRO ALVES	481
.....	481
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	482
.....	482
LAGES / SC	482
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	482
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA FABRE LTDA	482
.....	482
MONDAI / SC	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	483
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO OTT, CLARICE MARIA OTT DIETRICH, ROSA MARIA OTT BUTZGE, ELTON BUTZGE, CRISTINA MARIA OTT HILGERT, MILTON JOSE HILGERT, ARCENIO ROQUE OTT, ANGELA LIMA OTT, ROBERTO OTT	483
.....	483
OTACILIO COSTA / SC	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	484
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE	484

LTDA	484
PALHOCA / SC	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA MARIA ALBINO DA SILVEIRA	485
RIO DO SUL / SC	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA TAIS PIRES DE LIMA	485
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUTH DAGMAR GEYER LIERMANN	486
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALDERINO KIEFER, SCHEYLA CHRISTINE KIEFER, ZULEICA RUBIANE KIEFER, ALDERINO KIEFER JUNIOR	486
XANXERE / SC	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE GERONIMO DOS SANTOS	487
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARI LOPES DA SILVA, FRANCISCO LOPES DA SILVA, GESSI LOPES DA SILVA, MARIA LUCIA LOPES DA SILVA, SALETE DA SILVA PASINI, JURACI LOPES ALVES, JOAO ALVES, ANGELO LOPES DA SILVA, JULIANO LOPES DA SILVA, LOURDES BERTOTTI	487
SERGIPE	487
CAPELA / SE	488
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIANA DE SOUZA LEITE SANTANA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN MELO REZENDE	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEALDO SANTOS JUNIOR	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BARRETO SANTOS	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO SANTOS LIMA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA LAISE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, WENISON DOS SANTOS OLIVEIRA	491
ITABAIANINHA / SE	491
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVA GONCALVES RODRIGUES	491
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO SANTOS SOUSA	492
SAO CRISTOVAO / SE	492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILLIANE BERNADETH CRUZ SERGIO VASCONCELOS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PINHEIRO DA SILVA FILHO, KARLA GARDENIA ALVES SANTOS	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILME CLEY BEZERRA FREITAS, SARAH CONSUELO DE SOUZA FREITAS	493

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SANTOS	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERFESON FERNANDO DOS SANTOS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DA SILVA SANTOS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO ARAUJO LEITE DA SILVA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR GONCALVES DE MACEDO	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MATOS RAMOS GOMES	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DE OLIVEIRA GOIS	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GOMES DOS SANTOS	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RIBEIRO ALMICO FRAGA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INACIA SOARES LIMA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE ALYSSON DOS SANTOS REIS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDICELIO DOS SANTOS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTSON SOUZA SILVA	497
SÃO PAULO	498

ARACATUBA / SP	498
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBOSA DE SOUZA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI APARECIDA LADEIRA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON DE MORAIS	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSEMAR REBULI PINTO	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE GONCALVES GASTALDI	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICKSON CAIQUE VENANCIO	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CELIO RODRIGUES RAMOS, ANA LUCIA ADEGAS CREMON	500

BARRETOS / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LEONARDO MACHADO LEITE	501
BARUERI / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA REGINA CAMILO	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO KIEVEK	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZETNECIV GUIMARAES DOS	502

SANTOS, NADER PEREIRA DOS SANTOS	503
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO RODOVIA PRESIDENTE JANIO QUADROS LTDA, GEBARA CURY ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, TALUDE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, QUEMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, EDI VERONESI DE PAIVA RODRIGUES	503
BATATAIS / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	504
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANGUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	504
BAURU / SP	507
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARTA EMYGDIO CAMPOS	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CARLOS PEDRO	508
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERNESTINA TIOSSO TONINI, FABIANE TONINI BELLONI, LUCIANE TONINI, CRISTIANE TONINI	508
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCELINO VITAL LEITE, MARIETA DAMACENO LEITE	509
BRAGANÇA PAULISTA / SP	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARLI DA ROCHA, DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARLI DA ROCHA, DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA	510
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVRUMALE EMPREENDIMENTOS LTDA	511
CACAPAVA / SP	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JOSE DOS SANTOS	512
CAMPINAS / SP	513
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	513
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): B G CONSTRUTORA IMOBILIARIA E COMERCIO LTDA	513
CAPIVARI / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO ARAUJO DA CRUZ	514
CARAGUATATUBA / SP	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA ISMAIL	515
COTIA / SP	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CICERA DA SILVA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VICENTE DOS SANTOS	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO COSTA DOS SANTOS, LARISSA FARIA DOS SANTOS	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFFER NATHALY	517

TAVARES BRANDAO	518
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES MIRANDA DE ANDRADE	518
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MICHELE AZEVEDO LIMA ALVES, ANDERSON FABIO ALVES	519
DIADEMA / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	519
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE DIADEMA	519
DRACENA / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	520
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR COIADO DO AMARAL	520
DUARTINA / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DUARTINA	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGMAR CAETANO	521
FERNANDOPOLIS / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA LUCIANA NASCIMENTO SANTOS	522
FRANCISCO MORATO / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO KOPF FILHO, MARLI CONCEICAO ALVARES KOPF	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARRIETI SILVA DE ARAUJO DE JESUS, LUIS FERNANDO DE JESUS	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLEIDE DOMICIANO DA SILVA GOMES	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, MARIZETE FREIRE DOS SANTOS	524
GUARUJA / SP	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TOT MALUF	524
GUARULHOS / SP	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HAILTON BARBOSA DE ARAUJO, MARIA VERONICA PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO	525
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON PEREIRA CHAVES, LUCIANA MAXIMO CHAVES	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO JOSE DOS SANTOS, ROSANY ITO DA CRUZ SANTOS	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BRAGANTI CAMILO	527
ITANHAEM / SP	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUSA MOREIRA RODRIGUES, MARCOS COLODRON MASSELLI	528
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS CHIOFETTI DOS SANTOS, CIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATTEL	528
LIMEIRA / SP	529

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA GOMES DE CARVALHO	529
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORISA ANTONIA SOLER, MONICA VERONI WISS SALIBE GULLO	529
MARILIA / SP	530
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR FIRMINO DA SILVA	530
MARTINOPOLIS / SP	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEIAS DE ASSIS VIEIRA, DAIANA APARECIDA ALVES VIEIRA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEIAS DE ASSIS VIEIRA, DAIANA APARECIDA ALVES VIEIRA	531
MOGI DAS CRUZES / SP	531
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	531
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLAVO FELIX CINTRA FILHO, VICENTE DE LUCA NETTO	531
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA ROSANE GOULART FERNANDES DA SILVA	532
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA ROSANE GOULART FERNANDES DA SILVA	533
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S C LTDA	533
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA HARUKO KUNO EMORI, KENDI KUNO	534
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MINA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	535
MONTE MOR / SP	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	535
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MICHEL PINHEIRO, CARLA ALVES DE PAULA PINHEIRO	535
MORRO AGUDO / SP	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	536
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	536
OLIMPIA / SP	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	537
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO ANTONIO SILVA BRANCO	537
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERON VICENTINI, LUIZ GUSTAVO BARBOSA ULSON, MARIA MARTA DE OLIVEIRA SOUZA, MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA	537
PEREIRA BARRETO / SP	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	537
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA, NAERTE DA SILVA LIMA JUNIOR	537
PIEDADE / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	538
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANAINA ORORATO DE MORAES, THOMAS DIAS DE MORAES, JULIO BODRA KARPAVICIUS, LUIZ	538

ANTONIO DE ARAUJO, LORIVANIA MARIA ALVES BARROS DE ARAUJO	538
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUZIA CLAUDINA GALDINO DIAS, MARCELO LACERDA DIAS, TUNIO KOBAYASHI, YAYOI KOBAYASHI, MARIA JOSE PIRES DA SILVA, ADEMIR MIRANDA, CLEIDE APARECIDA CORREA MIRANDA	539
PIRACICABA / SP	540
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE AZZINE STEFAN, ELIEZER RENATO STEFAN	540
PIRAJU / SP	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLANDIA BARBOSA FERREIRA DE PROENÇA, CESAR ALBERTO DE PROENÇA	541
PRAIA GRANDE / SP	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIE STAR SANTOS PEREIRA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JACINTO DE SALES JUNIOR, EDIENE LOPES DOS SANTOS SALES	542
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA DOS SANTOS MORAES, RODRIGO DOS SANTOS PEDROSO, GUIDO VICENZOTTO, HENRIQUE JOSE VICENZOTTO, ALFREDO JOSE VICENZOTTO, GENI VICENZOTTO FERREIRA	542
PRESIDENTE EPITACIO / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	543
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA HERY KAWAMOTO	543
REGENTE FEIJO / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	543
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERNANI RIYTIRO MAEHARA	543
RIBEIRAO PRETO / SP	544
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MORAES	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CANADINHO FURLAN, AMANDA SUZANE CARRILE FELIPPO FURLAN	544
SANTA FE DO SUL / SP	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL	545
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPRESA PAULISTA DE COLONIZAÇÃO, MUNICIPIO DE TRES FRONTEIRAS	545
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	546
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANA FAJARDO	546
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMILA CASTELEIRA MCGINLEY, JOHN MICHAEL MC GINLEY, ANGELA CASTELEIRA MCGINLEY, NATAN CARVALHO PEREIRA MARTINS ASSIS	546
SANTA ROSA DE VITERBO / SP	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIANCARLO CAMPANILI, ANTONIO ROBERTO DELBUE	547
SANTOS / SP	547

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SCALET GANDINI, PATRICIA ELAINE PIOVESANO GANDINI	547
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MENDONCA FERNANDES, DAYKMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TAVARES CHAVES	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO DE CAMPOS BUSCA, ANA PAULA TINELLO BUSCA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGO DE SOUSA ISIDIO	549
SAO CARLOS / SP	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA LOURDES DA COSTA JORDAO, FABIO LUIS JORDAO RODRIGUES	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT BRILIANO	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO CARLOS PEREZ, JESSICA DA SILVA ANDRADE PEREZ	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SERGIO VINHOTI, RENATA VICENTE VINHOTI	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNIR CAPORASSO	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL DIAS FRANCO, CAROLINA FERNANDES TEIXEIRA	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE FATIMA NARCIZO, ERIC HENRIQUE GRADIN	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANA ROBERTA LIMA	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE PORFIRIO HILARIO	555
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	555
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE SOUZA MOTA	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAUSSYO VICENTE DE QUEIROZ	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIAMING WU	556
SAO PAULO / SP	557
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	557
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA	557
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	557
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODON PEREIRA DO VALE	557
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	558
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODAIR BENEDICTO, MARIA APARECIDA CAMARGO BENEDICTO	558
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SERAFIM DO NASCIMENTO	559
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SYLVIA MENEGHINI, EDER MENEGHINI	559
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE AYOUB, JOANA CLOTILDE FISCHETTI AYOUB	560
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	560

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE FERNANDO NAGAHAMA	560
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON OLIVEIRA DA CONCEICAO	561
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO JOAQUIM DA BARBARA	561
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOAQUIM DA BARBARA	563
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA PAZ DE AZEVEDO CERNIGOY	564
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMINIO JOSE BONOLDI JUNIOR, LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS BONOLDI	565
SAO VICENTE / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	565
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SILVANA SILVEIRA BUENO	565
SOROCABA / SP	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	566
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): WILSON SOUZA DE LIMA	566
SUMARE / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	566
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ IVETE RODRIGUES DE MOURA, MARIA APARECIDA IOLANDA DE MOURA	567
TAUBATE / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA DO CARMO	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO TAVARES	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEAS FERREIRA DE SOUZA, GILVANA DE ARAUJO OLIVEIRA SOUZA	568
VOTORANTIM / SP	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYNSON RODRIGUES	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NORONHA MENDES DALLACQUA, CLEBER AUGUSTO DALLACQUA	569
VOTUPORANGA / SP	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	570
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JESSE MOURA DA HORA	570

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 705.500.772-00, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.410, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 22/11/2023 era de R\$86.574,63 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERMINO BARBOSA BARKER, JOVENTINA SANTIAGO BARKER

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciantes GUILHERMINO BARBOSA BARKER, inscrito no CPF sob nº 202.550.712-72, e JOVENTINA SANTIAGO BARKER, inscrita no CPF sob nº 076.964.502-04, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.685, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 22/11/2023 era de R\$150.172,99 (cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSANDRA HELLEN CEZAR DE FREITAS BOAVENTURA

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s)

prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: CASSANDRA HELLEN CEZAR DE FREITAS BOAVENTURA, CPF: 405.440.952-00. Manaus, 14 de Dezembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - NOVA OLINDA DO NORTE/AM

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA FABIANA BIAZZI CAMPOS MARTINS**

Intimação para pagamento Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Olinda do Norte -- AM, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441724784, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/12/2017, registrado sob o R-03, da matrícula nº. 251, deste Ofício, referente a imóvel citado acima na matrícula retro, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª., venho intimar o(a) Sr(a). MARCIA FABIANA BIAZZI CAMPOS MARTINS, portador do CPF nº 013.980.742-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023 corresponde a R\$ 4.028,04 (quatro mil e vinte e oito reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vence(em) no prazo desta intimação, bem como das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª., que deverá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência BORBA/AM, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 §7º da Lei Federal nº 9.514/97. Atenciosamente, Antonio Walleson Reis Lopes Oficial

ESTADO - BAHIA

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AURECILIO MARTINS DA VITORIA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n. de ordem 100.891/2023, nesta Serventia em 28/02/2023, o requerimento pelo qual Aurecílio Martins da Vitória, brasileiro, autônomo, portador da CI nº 05390383-85 SSP/BA, e CPF nº 639.561.445-20, casado com Nilva Vieira Cardoso, brasileira, autônoma, portadora da CI nº 08.646.920-72 SSP/BA, e CPF nº 949.050.105-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens realizado em 11/11/1999, ambos residentes e domiciliados na Rua Princesa Leopoldina, nº 593, Bairro Sandra Regina, na cidade de Barreiras-BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 100.891/2023 de 28/02/2023, do imóvel descrito como imóvel urbano e residencial localizado no bairro e loteamento Sandra Regina, lote 26, quadra 12, com uma área de terreno total de 291,54m², onde se encontra construída uma casa, onde a parte reside e possui o registro do domínio desse bem em seu nome. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo técnico de edificações Ednilton de

Lima Silva, inscrito no CPF sob o nº 717.584.455-72, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BR20211184725. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NORMITA MARQUES RIBEIRO

EDITAL Nº 287/2023 DESTINATÁRIO: MANOEL CARDOSO DA CONCEIÇÃO, CPF: Não informado. **ENDEREÇO:** Rua Castro Alves, nº predial 277, Bairro Maravilha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. **JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN**, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que **NORMITA MARQUES RIBEIRO**, CPF sob nº 540.492.375-04 requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. **IMÓVEL:** Lote urbano nº 22, da quadra M, do Loteamento Maravilha, zona urbana, localizado na Avenida Aprígio Ribeiro Guimarães, nº predial 267, Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 12,22 m (doze metros e vinte e dois centímetros) de frente, 12,87 m (doze metros e oitenta e sete centímetros) de fundo, 29,92 m (vinte e nove metros e noventa e dois centímetros) do lado direito, 29,76 m (vinte e nove metros e setenta e oito centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 374,18 m² (trezentos e setenta e quatro metros e dezoito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 84,77 m (oitenta e quatro metros e setenta e sete centímetros), **BENFEITORIA:** SEM BENFEITORIA. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 10.549 deste Cartório. 2. **PROPRIETÁRIO:** ESPÓLIO RENILDE MARQUES MAGALHÃES, brasileira, profissão, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 15/06/1941, filha de Ismael Pereira Cazumba e de Francisca Marques Cazumba, portadora da carteira de identidade (RG) nº 0531894932, expedida pela SSP/BA em 06/10/1988, inscrita no CPF sob nº 936253085-88, e seu cônjuge, ESPÓLIO ARNALDO PEREIRA DE MAGALHÃES, brasileiro, profissão, natural de Carinhanha/BA, nascido em 24/01/1933, filho de João Pereira Melo e de Francilina Pereira Magalhães, portador da carteira de identidade (RG) nº 1.659.077, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 058.539.235-87, eram casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 50, fls. 29, do Livro B-1, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Macaúbas/BA, em 30/09/1933 (matrícula nº 006254 01 55 1958 2 00001 029 0000050 07), tendo como último domicílio na Avenida Agenor Magalhães, nº 295, Bairro Maravilha II, no município de Bom Jesus da Lapa/BA (propriedade pendente de inventário e partilha de bens ou adjudicação causa mortis). 3. **TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S):** a) Manoel Cardoso da Conceição, CPF: Não informado. 4. **OBSERVAÇÕES:** a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 55.253, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela

Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/12/2023. Luiza da Rocha Silva Oficial de Registro Substituta

COMARCA - CONCEICAO DA FEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JONATAS SOUSA GUEDES BISPO, NADJA DA SILVA BISPO GUEDES

COMARCA - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA. REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA. EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IMÓVEL URBANO, RUA RUI BARBOSA, 118, CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA - JONATAS SOUSA GUEDES BISPO E NADJA DA SILVA BISPO GUEDES. Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição da Feira/BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº 3887, de 06/07/2023, o requerimento pelo qual JONATAS SOUSA GUEDES BISPO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1343599687, inscrito no CPF nº 034.859.125-06 e NADJA DA SILVA BISPO GUEDES, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1516193873, inscrita no CPF nº 057.859.125-11, ambos residentes e domiciliados na Rua Moises Cardoso, nº 166, Centro, Conceição da Feira-BA, CEP: 44.320-000; neste ato representados por JONATAS SOUSA GUEDES BISPO, já qualificado, OAB 52846, com escritório profissional na Rua Rui Barbosa, nº. 119, Centro, Conceição da Feira/BA, CEP: 44.320-000, endereço eletrônico: drjonatasguedes@hotmail.com solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA URBANA, previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel denominado IMÓVEL: imóvel urbano situado na Rua Rui Barbosa, no. 118, Centro, Conceição da Feira/BA, CEP: 44.320-000, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro deste terreno no vértice 1, deste, segue confrontando com a RUA RUI BARBOSA, com a seguinte distância: 6,13m até o vértice 2; deste segue confrontando com a Sra. MARIA DO SOCORRO SANTA CRUZ GUEDES, com a seguinte distância: 35,94m, até o vértice 3; deste segue confrontando com o Sr. LINDOMAR CERQUEIRA, com a seguinte distância: 0,66m, até o vértice 4; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. LINDOMAR CERQUEIRA, com a seguinte distância: 0,76m, até o vértice 5; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. LINDOMAR CERQUEIRA, com a seguinte distância: 5,47m, até o vértice 6; deste segue confrontando com a propriedade da Sra. TALITA LORENA DE SANTANA MARQUES, com a seguinte distância: 36,70m, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Este memorial trata-se de um terreno, com área total de 224, 46m², com área construída de 96,85m², composta por um hall de entrada, quatro quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço; conforme Memorial Descritivo, datado de 22/04/2023, Responsável Técnica Rafaella Pereira dos Santos; INSCRIÇÃO MUNICIPAL: O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de

Conceição da Feira/BA, sob o no. 01.01.010.0032.001. Alega o Requerente que pretende adquirir a propriedade pela usucapião EXTRAORDINÁRIA, por estar na posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta. O imóvel não está matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresente impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CARLOS SOUZA TORRES JUNIOR**

Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição da Feira/BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº 3887, de 06/07/2023, o requerimento pelo qual JOSE CARLOS SOUZA TORRES JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, motorista, portador do RG nº 17.015.202-40, inscrito no CPF nº 045.133.505-80, residente e domiciliado na Rua Professor Jurandir Pereira de Brito, nº 40, Centro, Conceição da Feira-BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado por JONATAS SOUSA GUEDES BISPO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1343599687, inscrito no CPF nº 034.859.125-06 OAB 52846, com escritório profissional na Rua Rui Barbosa, nº. 119, Centro, Conceição da Feira/BA, CEP: 44.320-000, endereço eletrônico: drjonatasguedes@hotmail.com solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA URBANA, previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel denominado IMÓVEL: imóvel urbano localizado na Rua Professor Jurandir Pereira de Brito, nº40, Centro, Conceição da Feira/BA, CEP: 44320-000, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro deste terreno no vértice 1, deste, segue confrontando com a RUA BECO DA SAÚDE, com a seguinte distância: 11,70m, até o vértice 2; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. ANANIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, com a seguinte distância: 21,59m, até o vértice 3; deste segue confrontando com o Sr. ALEX BARBOSA CARDOSO, com a seguinte distância: 11,70m, até o vértice 4; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. JOSÉ SERRA DE ALMEIDA, com a seguinte distância: 21,30m, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Este memorial trata-se de uma edificação residencial (terreno/casa), com área construída total de 163,21m², constituído por uma varanda, um hall de entrada, uma sala de estar, uma sala de TV, três quartos, banheiro social, banheiro externo, despensa, copa e cozinha/A. Serviço, sobre um terreno de 251,03m², conforme Memorial Descritivo, datado de 01/03/2023, Responsável Técnica Engenheira Civil Rafaella Pereira dos Santos. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0 imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, sob o no. 01.02.023.0010.001. Alega o Requerente que pretende adquirir a propriedade pela usucapião EXTRAORDINÁRIA, por estar na posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta. O imóvel não está matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresente impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GONCALO LIMA DA SILVA JUNIOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL -

Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97. Interessado: GONÇALO LIMA DA SILVA JUNIOR. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GONÇALO LIMA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF: 034.868.735-47, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: R SÃO CRISTOVÃO, nº 20, QUADRA F, LOTEAMENTO JD, CORACAO DE MARIA - BA 44250000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441848341-9, datado de 28/05/2018, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 6503. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não reside mais neste. Dou fé, Coração de Maria, 18 de dezembro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA LEMOS DOS SANTOS**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar SILVIA LEMOS DOS SANTOS CPF: 91493102591, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 155552999559-4, garantido por alienação fiduciária, firmada em 13/03/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Caminho 03, Casa nº 20, Urbis II, Eunápolis -- Bahia, CEP nº 45820000, sob o nº 2 na Matrícula 10622. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 53700 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLINE SOUZA GOMES NAVARRO DE ARAUJO**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar ALLINE SOUZA GOMES CPF: 94435510553, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441217270-5, garantido por alienação fiduciária, firmada em 15/04/2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Curaçao, nº 364, Bairro Santa Rita, Eunápolis -- Bahia, CEP nº 45820000, sob o

nº 2 na Matrícula 22979. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 53699 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ANDRIZEN DOS SANTOS, LUCIANO DE MOURA FERREIRA

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar JESSICA ANDRIZEN DOS SANTOS, CPF: 04967312543, LUCIANO DE MOURA FERREIRA CPF: 04537779535, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 0010035370-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 24/07/2019, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel situado na à RUA ARUBA, Nº 622, SANTA RITA, EUNÁPOLIS/BA, sob o nº 8 na Matrícula 27091. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 53703 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SARAVIMANA PATRIMONIAL LTDA., MONICA FERREIRA DE CERQUEIRA, AVELINO MARQUES DE CERQUEIRA NETO, PATRICIA FERREIRA DE CERQUEIRA, DANIEL FERREIRA DE CERQUEIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA SARAVIMANA PATRIMONIAL LTDA, na qualidade de limitante ao Norte (lado esquerdo) do imóvel abaixo descrito, que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, o requerimento feito por MÔNICA FERREIRA DE CERQUEIRA, CPF 404.557.695-91; AVELINO MARQUES DE CERQUEIRA NETO, CPF 335.985.685-68; PATRICIA FERREIRA DE CERQUEIRA BARRETO, CPF 466.918.475-04 e DANIEL FERREIRA DE CERQUEIRA, CPF 961.673.605-10, na qualidade de proprietários, todos devidamente qualificados no procedimento de inserção de medidas perimetrais, do imóvel objeto da matrícula nº 45.310, deste Cartório, localizado nesta cidade, na Rua Cachoeira, nº 120, Bairro: Centro, medindo 25,00 metros de frente, 24,10 metros de fundo, por 52,00 metros de frente ao fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 1.277,00m², sendo 672,64m² de área construída, limitando-se ao Leste (frente) com a Rua Cachoeira, ao Oeste (fundo) com parte do imóvel de nº 26, tendo como contribuinte Jose Raimundo Barbosa Gomes, com o imóvel de nº 32, tendo como contribuinte Antonio Moraes Mascarenhas Filho, e com parte do imóvel de nº 46, tendo como contribuinte Carlos Emanuel Cerqueira Silva, ao Sul (lado direito) com o Condomínio Residencial Mansão Beverly Hills, e com o imóvel de nº 690, tendo como contribuinte Zuleide Teles Freitas Bastos, ao Norte (lado esquerdo) com o imóvel de nº 106, tendo como contribuinte Germiniano Teles da Cruz, com o imóvel de nº 741, tendo como contribuinte Saravimana Patrimonial LTDA, e com o imóvel de nº S/N, tendo como contribuinte Saravimana Patrimonial LTDA, com a inscrição física de nº 01.01.022.0162.001 e imobiliária de nº 738-2. Medidas lineares de acordo com planta feita pelo Engenheiro Civil Jadir Epifanio de Santana, RNP:

050510691-4 (CREA -- BA). Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araujo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME GUIMARAES DOS ANJOS**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) GUILHERME GUIMARÃES DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.749.945-65, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do devedor, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de nº 14532659-00, relativo ao imóvel situado à RODOVIA ILHÉUS, URUCUCA KM 6 IRITAGUÁ, 11 BAIRRO: IGUAPE CIDADE/UF: ILHÉUS/BA CEP: 45.658-335, firmado em 18/08/2023, registrado na matrícula nº 9.622 sob o nº R-10, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.969.565/0001-78, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 12 de dezembro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGAZINE ESTRELA LTDA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) MAGAZINE ESTRELA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.681.901/0001-63, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do devedor, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de nº 2242924-0, relativo ao imóvel situado à Edifício Solar das Jaqueiras-bloco-23 do Conjunto Residencial Morada Bosque do Fundão II, ESPERANÇA -- ILHÉUS/BA, firmado em 31/01/2023, registrados na matrícula nº 23638, 23639, 23641, 23642, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 19 de dezembro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLAUDIA MOURA DE MELO, FABIO MOURA DE MELO, IRACY SANTANA FERREIRA, REGINA MARIA AZAMOR PINTO BASTOS, VANIA CRISTINA AZAMOR PINTO, CLAUDIA REBECA AZAMOR PINTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 28019 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 15/2023, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por CAROLINE ASSIS DORTAS, brasileira, servidora pública federal, nascida em 25/11/1985, portadora da cédula de identidade nº 09999903-06 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 023.541.855-29, residente e domiciliada na rua Florianópolis, nº 134, Apto 601, Bairro Barra, Salvador/BA, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, na matrícula nº 17.735, sendo uma casa residencial, situado na Rua do filtro nº 40, Centro, Ilhéus-BA, medindo 4,50m de frente, 4,50m de fundo, 21,30m do lado direito e 21,85m do lado esquerdo, perfazendo uma área global de 78,86m². Os requerentes pleiteiam o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no art. 800 do CNP/BA. FICA(M) INTIMADO(S): O CONFRONTANTE REGISTRAL: CLAUDIA MOURA DE MELO -- CPF: 861.336.916-20 e FABIO MOURA DE MELO -- CPF: 559.188.595-00, matrícula: 2.646; IRACY SANTANA FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 558.972.745-68, nº de ordem: 14.414; e REGINA MARIA AZAMÔR PINTO, inscrita no CPF sob nº 318.807.977-04, VANIA CRISTINA AZAMOR PINTO, inscrita no CPF: 523.863.767-53 e CLAUDIA REBECA AZAMOR PINTO, inscrita no CPF: 522.616.547-15, matrícula: 5.003 E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE MEIRE DOS SANTOS

Prezada Sra. JANE MEIRE DOS SANTOS, CPF 063.012.065-09, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440213711-9 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/02/2013, registrado na matrícula nº 28.461 sob o n.º 2, neste Cartório, Referente imóvel situado R JOAO TIMOTEO 781 CASTALIA ITABUNA BA 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADENILSON CABRAL DA SILVA

Prezado Sr. JOSE ADENILSON CABRAL DA SILVA CPF nº 207.515.405-87, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 815580000856-9 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/10/2008, registrado na matrícula nº 3.646 sob o nº 07, neste Cartório, Referente imóvel situado à R PERNAMBUCO, 1414, MANGABINHA, ITABUNA BA, 45600420, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILDA BATISTA DA SILVA CABRAL

Prezada Sra. AILDA BATISTA DA SILVA CABRAL CPF nº 321.453.735-00, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 815580000856-9 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/10/2008, registrado na matrícula nº 3.646 sob o nº 07, neste Cartório, Referente imóvel situado à R PERNAMBUCO, 1414, MANGABINHA, ITABUNA BA, 45600420, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro

de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO SANTOS VILAS BOAS**

Prezado Senhor EVERALDO SANTOS VILAS BOAS, CPF nº: 217.746.095-68 Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440538086-3 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/02/2014, registrado na matrícula nº 5.027 sob o nº 15, neste Cartório, Referente imóvel situado à R MANGUEIRA 82 MANGABINHA ITABUNA BA, Itabuna/BA, CEP 45600-000, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE CHAGAS DE SOUSA VILAS BOAS**

Prezada Sra. CRISTIANE CHAGAS DE SOUSA VILAS BOAS, CPF nº: 586.260.005-10. Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440538086-3 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/02/2014, registrado na matrícula nº 5.027 sob o nº 15, neste Cartório, Referente imóvel situado à R MANGUEIRA 82 MANGABINHA ITABUNA BA, Itabuna/BA, CEP 45600-000, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA REGINA ALVES SANTOS**

Ao(s) interessado(s) CASSIA REGINA ALVES SANTOS CPF nº 708.533.985-34, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 81558000707-4 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/08/2006, registrado na

matrícula nº 12.438 sob o nº 05, neste Cartório, Referente imóvel situado à R DOS TROVADORES 583 CASA SANTO ANTONIO ITABUNA BA 45602350, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PIMENTEL SANTOS**

Ao(s) interessado(s) FERNANDO PIMENTEL SANTOS CPF nº 051.403.595-10, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440814572-5 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/02/2015, registrado na matrícula nº 20.802 sob o nº 04, neste Cartório, Referente imóvel situado à R ALZIRA PAIM 31 AP 101 PONTALZINHO ITABUNA BA 45603058, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON CARLOS SOCORRO DE OLIVEIRA**

Ao(s) interessado(s) WILTON CARLOS SOCORRO DE OLIVEIRA CPF nº 226.545.345-53, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440643880-6 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/07/2014, registrado na matrícula nº 21.699 sob o nº R.06, neste Cartório, Referente imóvel situado à TV MANOEL FOGUEIRA 71 AP 302 CENTRO ITABUNA BA 45600148, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito,

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SANTOS NASCIMENTO**

Prezado Sr. LUCIANO SANTOS NASCIMENTO CPF nº 658.634.965-68, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 844441985073-3 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/12/2018, registrado na matrícula nº 25.204 sob o nº R.6, neste Cartório, Referente imóvel situado à R SAO FRANCISCO, 146, AP 202, NOSSA S D FAT, ITABUNA BA, 45604012, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO COSTA NASCIMENTO**

Prezado Sr. RICARDO COSTA NASCIMENTO CPF nº 002.026.325-20, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 855551519944-6 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/08/2011, registrado na matrícula nº 25.635 sob o nº R.02, neste Cartório, Referente imóvel situado à R 8 DEZEMBRO ED JACARANDA 0 AP 001 NOVA ITABUNA ITABUNA BA 45601495, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PIMENTEL BEZERRA

Prezado Sr. RAFAEL PIMENTEL BEZERRA CPF nº 988.893.703-00, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440867001-3 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/04/2015, registrado na matrícula nº 25892 sob o R.09, neste Cartório, Referente imóvel situado à R NINA BARRETO NR 48 AP 103 FATIMA ITABUNA BA 45604095, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA AZEVEDO SOUZA PIMENTEL

Prezada Sra. NATALIA AZEVEDO SOUZA PIMENTEL CPF nº 021.808.935-07, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440867001-3 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/04/2015, registrado na matrícula nº 25892 sob o R.09, neste Cartório, Referente imóvel situado à R NINA BARRETO NR 48 AP 103 FATIMA ITABUNA BA 45604095, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVANILDA ALVES SANTOS

Prezado Sr. AVANILDA ALVES SANTOS CPF nº 083.695.005-44, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 855552108499-0 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/08/2011, registrado na matrícula nº 27.557 sob o nº 02, neste Cartório, Referente imóvel situado à AV FERNANDO GOMES NR 0 BOLIVIA 301 N

S DAS GRACAS ITABUNA BA 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**

Ao(s) interessado(s) CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA CPF nº 439.262.075-15, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440713925-0 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/10/2014, registrado na matrícula nº 28.295 sob o nº 03, neste Cartório, Referente imóvel situado à AV CINQUENTENARIO, AP 201, 602, 2 ANDAR, CENTRO, ITABUNA BA, 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO JESUS FARIAS**

Prezado (a) Senhor(a) ALVARO JESUS FARIAS, CPF: 059.766.955-40 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844441582884-9, firmado em 25/08/2017, registrado na matrícula nº 29.503, sob o nº 2, neste Cartório, Referente imóvel situado na Av. Bionor Rebouças, 764, apto 102, Monte Cristo, Itabuna/BA, CEP: 45.604-480, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- Nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIALA SOARES ARGOLLO**

Ao(s) interessado(s) CAIALA SOARES ARGOLLO CPF nº 041.762.845-52, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 844441680287-8 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/10/2017, registrado na matrícula nº 29.511 sob o nº 02, neste Cartório, Referente imóvel situado à AV BIONOR REBOUCAS, 764, AP 302, MONTE CRISTO, ITABUNA BA, 45604-480, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME RODRIGUES DOS SANTOS**

Ao(s) interessado(s) COSME RODRIGUES DOS SANTOS CPF nº 986.007.105-53, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 844440443403-8 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/08/2013, registrado na matrícula nº 29.532 sob o nº 03, neste Cartório, Referente imóvel situado à R RUA 9 97, LOT MONTE, L SAO ROQUE, ITABUNA BA, 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NOLASSO MONTEIRO DA SILVA

Prezado Sr. ANTONIO NOLASSO MONTEIRO DA SILVA CPF nº 603.561.545-72, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 155553053067-2 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/05/2014, registrado na matrícula nº 29.639 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R B, QUADRA C, 6 LOT PQ VERD CALIFORNIA ITABUNA BA 45604400, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MARIA DOS SANTOS EUSTAQUIO FILHA MONTEIRO

Prezada Sra. RAQUEL M DOS S EUSTAQUIO FILHA MONTE CPF nº 855.856.535-04, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 155553053067-2 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/05/2014, registrado na matrícula nº 29.639 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R B, QUADRA C, 6 LOT PQ VERD CALIFORNIA ITABUNA BA 45604400, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SETUBAL DOS SANTOS

Prezada Sra. GABRIELA SETUBAL DOS SANTOS CPF: 016.738.695-64, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440588893-0 do financiamento

imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/05/2014, registrado na matrícula nº 30.473 sob o nº 01, neste Cartório, Referente imóvel situado à R FELIPE ARGOLLO 726, CASA 02, CASTALIA ITABUNA BA, 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO BEZERRA SILVA**

Prezado Sr. HUMBERTO BEZERRA SILVA CPF: 025.620.595-73, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440588893-0 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/05/2014, registrado na matrícula nº 30.473 sob o nº 01, neste Cartório, Referente imóvel situado à R FELIPE ARGOLLO 726, CASA 02, CASTALIA ITABUNA BA, 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAILDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prezado Sr. IRAILDO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 142.910.965-34, na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 155553494891-4 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/08/2015, registrado na matrícula nº 31.114 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R N, nº21, Quadra 12, EDF SHALOM 21 AP 403 PONTALZINHO ITABUNA BA 45603162, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do

recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7^o da Lei 9.514/97. Caso V.S^a. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1^o Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA PEREIRA DOS SANTOS**

Prezada Sra. SUZANA PEREIRA DOS SANTOS CPF: 278.737.428-06, na qualidade de Oficial do 1^o Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 155553494891-4 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/08/2015, registrado na matrícula nº 31.114 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R N, nº21, Quadra 12, EDF SHALOM 21 AP 403 PONTALZINHO ITABUNA BA 45603162, saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7^o da Lei 9.514/97. Caso V.S^a. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1^o Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DO LAGO**

Prezado Sr. ANTONIO PEREIRA DO LAGO CPF nº 457.647.005-15, na qualidade de Oficial Titular do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440979841-2 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/11/2016, registrado na matrícula nº 31.441 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R M, 343, AP 1 ANDAR, MONTE CRISTO, ITABUNA BA, 45604533, saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7^o da Lei 9.514/97. Caso V.S^a. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1^o Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA LAGO

Prezada Sra. JOCEANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA LAGO CPF nº 794.366.685-20, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440979841-2 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/11/2016, registrado na matrícula nº 31.441 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R M, 343, AP 1 ANDAR, MONTE CRISTO, ITABUNA BA, 45604533, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARINALVA COSTA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 90.067 com os seguintes dados: REQUERENTE: MARINALVA COSTA, brasileira, maior, capaz, do lar, divorciada, RG nº 0127426272 SSP/BA, CPF nº 604.443.045-68, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 1725, bairro Joaquim Romão, CEP 45200-415, Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Avenida Rio Branco, nº 1725, bairro Joaquim Romão, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial com área construída total de 73,24 m², edificada em terreno com área total de 95,92 m², com inscrição imobiliária nº 01011100073001 tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Uenio dos Santos Souza, Engenheiro Civil, CREA: 92.209/D, ART Nº BA20190072244. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 2.694 Livro 2-I. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: desde 1991. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDVALDO SATURNINO DA CRUZ

COMARCA - JEREMOABO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art. 413 do Prov. CNJ n. 149/23 - Interessado(s): EDVALDO SATURNINO DA CRUZ COMARCA - JEREMOABO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art. 413 do Prov. CNJ n. 149/23 - Interessado(s): EDVALDO SATURNINO DA CRUZ COMARCA - JEREMOABO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art. 413 do Prov. CNJ n. 149/23 - Interessado(s): EDVALDO SATURNINO DA CRUZ. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20. 683, tendo como Requerente: Edvaldo Saturnino Da Cruz, maior, capaz, solteiro, lavrador, nascido em 10/10/1958, portador da cédula de identidade nº 725574 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 392.508.655-20 residente e domiciliado na Fazenda Ouricuri, no povoado Monte Alegre, Município de Jeremoabo-BA, CEP: 48.540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, denominado Fazenda Ouricuri, Zona Rural, Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 126,7172 ha. Confrontantes: ao Norte, Ezequiel Alves Barbosa; ao Sul, com a estrada vicinal, Brasilino Teixeira Lima, José Roberto de Carvalho; ao Leste, Brasilino Teixeira Lima; ao Oeste, com a estrada vicinal, Ezequiel Alves Barbosa. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente levando em consideração a cadeia possessória apresentada: 23 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 11 de dezembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. JOSE CARLOS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF: 332.814.915-53, com endereço na Rua Buritis, nº 2386, Casa 01, Quadra 09, Lote 09, Condomínio Residencial Silvestre Ville, Loteamento Vereda Tropical, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- nº 844440677357-3, formalizado em 22/07/2014, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.089, em 20 de abril de 2018. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto

a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 14 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASIANO BAVARESCO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. CASIANO BAVARESCO, brasileiro, inscrito no CPF: 943.946.360-00, com endereço na Rua das Onze horas, nº 281, Quadra 22, Lote 03-A, Loteamento Jardim Ipê, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- nº 844441286662-6, formalizado em 27/07/2016, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.849, em 18 de junho de 2018. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 14 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CRUZ ANUNCIACAO SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MARIA DA CRUZ ANUNCIACÃO, inscrito(a) no CPF nº 037.209.385-06, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Jorge Amado CS 11 9999 Mimoso e Rua Campo Grande, Lote 13 ao 21-F, Quadra 01, Loteamento Cidade Alta, na cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção É.2 Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do § 50 do art. 61 da Lei 4380/64. Contrato de nº 8.7877.0567971-7, datado de :2 de abril de 2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA CAMPO GRANDE, LOTE 13 AO 21-F DA QUADRA 01, LOTEAMENTO CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 21.186. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 14 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM MARQUES PEREIRA DA COSTA E SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) CARMEM MARQUES PEREIRA DA COSTA E SILVA, inscrito(a) no CPF nº 508.888.035-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Ibititá Quadra 37 Lote 01, Loteamento Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães/BA, Rua Barão de Cotegipe 6 Centro, Barreiras/BA, Praça Duque de Caxias 6 Centro, Barreiras/BA e Avenida Haylon Macedo 577, Boa Vista, Barreiras/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Termo de Constituição de Garantia -- Empréstimo PJ -- Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 19 de janeiro de 2015, representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 734-3795.003.00000399-5, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA IBITITÁ, QUADRA 37, LOTE 01, LOTEAMENTO SANTA CRUZ, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 26.329. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 12 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PINTO DA COSTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ADRIANO PINTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 753.738.076-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Rondônia 1218 Quadra 135 Lote 05, Mimoso do Oeste e Rua Bom Jesus da Lapa, Lote 19, Quadra 151, Loteamento Mimoso do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de, Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, contrato nº 155553268116, datado de 21 de novembro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA BOM JESUS DA LAPA, LOTE 19, QUADRA 151, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 32.338. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 14 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - PORTO SEGURO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA TELES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante a Sra. MARCELA TELES SILVA, inscrita no CPF nº 020.650.655-40, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 84444158245-4, emitido em 10/07/2017, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de APARTAMENTO Nº 16 (DEZESSEIS), localizado no pavimento superior do Bloco nº 04, do Condomínio Residencial Império, situado na Rua nº 08, parte do lote 59 da Quadra "H" do Loteamento Quintas do Descobrimento, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área privativa 67,735 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 40.743 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 06 de outubro de 2023. Oficial:

COMARCA - SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON CORREIA FILADELFO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 243.227 DATA DA PRENOTAÇÃO: 06/11/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. WILSON CORREIA FILADELFO, inscrito no CPF nº 398.519.665-68, por não ter sido notificado(a) pessoalmente pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolos ns. 160992, registros ns. 526282, de 11/12/2023, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o ITAÚ-UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida Cardeal da Silva, nº 2272, Edifício Solar da Cardeal, apto nº 403, Rio Vermelho, CEP: 41950-495, Salvador/BA, Matrícula nº 44.457. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao ITAÚ-UNIBANCO S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 14 de dezembro de 2023. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO PEREIRA GOIS

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. REGINALDO PEREIRA GOIS, CPF 888.105.505-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524629), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APT0 1504, EDF. RESIDENCIAL VILLA FIORI, RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 366, CABULA, Salvador/BA, matrícula 100.239. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 26/11/2023 como sendo no importe de R\$ 37.964,40, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ANTONIO DE MATOS MENEZES

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO ANTONIO DE MATOS MENEZES, CPF 824.851.785-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 525158), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 303, RUA DR. MÁRIO REGO DOS SANTOS, Nº 258, VILA LAURA, Salvador/BA, Matrícula 59573. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 08/12/2023 como sendo no importe de R\$ 396.433,82, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROGERIO SANTANA MIRANDA SANTOS

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO ROGERIO SANTANA MIRANDA SANTOS, CPF 010.712.985-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 525145, e o Registro de Imóveis de Lauro de Freitas, registro nº 28535), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 501, LOCALIZADO NA RUA FREDERICO SIMÕES, Nº 120, QUADRA C, LOTE 03, EDIFÍCIO AMÉRICA TOWERS STUDIO RESIDENCE, Salvador/BA, Matrícula 81802. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos

valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/12/2023 como sendo no importe de R\$ 571.904,81, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CERQUEIRA SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. REGINALDO CERQUEIRA SANTOS, CPF 648.040.705-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 525175 e o Registro de Imóveis de Lauro de Freitas, registro nº 28534), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 012, BLOCO 40, RUA TOMAZ GONZAGA, Nº 144, RESIDENCIAL PERNAMBUÉS, Salvador/BA, Matrícula 91096. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 08/12/2023 como sendo no importe de R\$ 8.138,15, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILSON CATARINO SAO MIGUEL FERREIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DILSON CATARINO SAO MIGUEL FERREIRA, CPF 030.485.375-54, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 525043), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao PAVIMENTO TÉRREO DE Nº 001, EDF. VIVENDA VITÓRIA, RUA JOÃO VINTEM, Nº 62, Salvador/BA, Matrícula 115234. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/12/2023 como sendo no importe de R\$ 13.362,97, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ELISA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, CPF 027.665.505-26, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 525044), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao

contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao PAVIMENTO TERREO DE Nº 001, EDF. VIVENDA VITÓRIA, RUA JOÃO VINTEM, Nº 62, Salvador/BA, Matrícula 115234. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/12/2023 como sendo no importe de R\$ 13.362,97, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MARIA NUNES

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SIMONE MARIA NUNES, CPF 158.831.325-53, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 101, EDIFÍCIO JANAÍNA, C.I. nº 073.892-, situado na RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, AMARALINA, matrícula nº 8229. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 277202.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXAO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARGARA APARECIDA NUNES LEAL CPF 049.010.995-07, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 101, EDIFÍCIO JANAÍNA, C.I. nº 073.892-, situado na RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, AMARALINA, matrícula nº 8229. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 277202.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXAO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXÃO, CPF 925.292.325-04, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 101, EDIFÍCIO JANAÍNA, C.I. nº 073.892-, situado na RUA

VISCONDE DE ITABORAÍ, AMARALINA, matrícula nº 8229. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 277202.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CORREIA DE MORAIS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCIA CORREIA DE MORAIS, CPF 023.007.419-70, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 402, EDIFÍCIO MAR DE ATHENAS, C.I. nº 621.244-1, situado na RUA AMAZONAS, Nº 313, PITUBA, matrícula nº 61.802. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 277195

COMARCA - SANTALUZ/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAILDO LIMA LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamílto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 10.299, em 12 de setembro de 2023, o requerimento pelo NAILDO LIMA LOPES, brasileiro, divorciado, comerciante, filho de Luzia dos Santos Lima e de Natalino Lopes portador do RG nº 5.288.997-16 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 666.316.295-00, residente e domiciliado Rua Ayrton Sena, S/N, São Jorge, Santaluz/Bahia, no ato representado pelo advogado, Dr. Elson Soares Barreto Filho, OAB/BA 43.905, com endereço profissional à Rua Duque de Caxias, nº08, Santaluz/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, que recebeu nesta Serventia o nº 2258.0007/2023, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 10.299, do imóvel que corresponde a Rua Rod BA 120, nº 30, Centro, Santaluz/BA, Cadastro Imobiliário nº: 01.02.014.0033.002, área total de 203m² confrontando-se ao Norte com Rua Ulisses Guimarães; ao Leste com Imóvel de Posse de Joselito Carneiro de Araújo Júnior, ao Sul com Imóvel de Posse do Sr. Gildásio Dias Silva; ao Oeste com Rodovia BA 120; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 07 (sete) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 28 de novembro de 2023. Hamílto Villar da Silva Filho Oficial Interino

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAFAELA MASCARENHAS SOUZA SAMPAIO, EXPEDITO DE LIMA MAIA

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de EXPEDITO LIMA MAIA CPF: 33971471587, RAFAELA MASCARENHAS SOUZA SAMPAIO CPF: 00968594581 referente ao Contrato nº 155552632027-8, relativo ao imóvel situado à FAZ ARIRI E TAMBURI NR 0 KM370 ACESSO BR116 SERRINHA BA 48700000, firmado em 24/04/2013, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: FAZENDA ARIRI E TAMBURI NR 0 KM370 ACESSO BR116 SERRINHA BA 48700000, RUA SANTO ONOFRE CD SERRA VILLE NR 39 CIDADE NOVA SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da REGISTRO sob o nº 1 na Matrícula 8031, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 10/10/2023, corresponde a R\$ 802.334,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 14 de dezembro de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LIVIA DIAS AMORIM

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, LIVIA DIAS AMORIM -- CPF/MF N. 088.159.376-17, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441166127-3, firmado em 04/02/2016, relativo ao imóvel situado na TRAVESSA FERNANDO PESSOA, nº34, MIRANTE DO RIO, TEIXEIRA DE FREITAS -BA CEP: 45988146, registrado na Matrícula n. 13.497, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o

direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES ELOISO GONCALVES BARBOSA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, CHARLES ELOISO GONCALVES BARBOSA -- CPF/MF N. 154.529.107-19, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441166127-3, firmado em 04/02/2016, relativo ao imóvel situado na TRAVESSA FERNANDO PESSOA, nº34, MIRANTE DO RIO, TEIXEIRA DE FREITAS -BA CEP: 45988146, registrado na Matrícula n. 13.497, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE PEREIRA GOMES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, EUNICE PEREIRA GOMES -- CPF/MF N. 524.489.085-91, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855550206917-4, firmado em 14/07/2010, relativo ao imóvel situado na R VITORIA DA GAMA 428 CASA ESTANCIA BIQUI TEIXEIRA DE FREITAS BA 45995000, registrado na Matrícula n. 14.076, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCOS OLIVEIRA FARIAS

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JOAO MARCOS OLIVEIRA FARIAS -- CPF/MF N. 014.181.865-46, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855550730040-0, firmado em 23/11/2010, relativo ao imóvel situado na R JOAO AMARO GOMES 1543 CASA TANC NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45995586, registrado na Matrícula n. 14.203, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO SOARES SANTOS

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, MARIO SERGIO SOARES SANTOS -- CPF/MF N. 939.088.145-53, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551046550-4, firmado em 22/03/2011, relativo ao imóvel situado na R MUCUGE NR 66 UNIVERSITARIO TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 14.083, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIVAL ALVES LEMOS

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, SONIVAL ALVES LEMOS -- CPF/MF N.

734.641.635-04, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551148003-5, firmado em 02/05/2011, relativo ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS 56 CASA 01 ESTANC BIQUINI TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 15.003, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA SILVA PORTO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, FABIOLA SILVA PORTO -- CPF/MF N. 013.362.275-40, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551205375-0, firmado em 12/07/2023, relativo ao imóvel situado na R DO SALOMAO 210 CASA JD BEIRA RIO TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 15.381, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO DA CONCEICAO FRANCO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ALEX SANDRO DA CONCEICAO FRANCO -- CPF/MF N. 777.711.685-15, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144440537090-6, firmado em 14/03/2014, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 127 65 B MIRANTE DO RIO TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 20.087, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO ALVES DE FREITAS

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, EVERALDO ALVES DE FREITAS -- CPF/MF N. 709.801.285-87, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440721213-3, firmado em 10/09/2014, relativo ao imóvel situado na R MARIA JOSEFA M ALMEIDA NR 798 CASA NOVA JERUSALEM TEIXEIRA DE FRE BA 45989236, registrado na Matrícula n. 21.183, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS JESUS DA SILVA JUNIOR

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JOSE CARLOS JESUS DA SILVA JUNIOR -- CPF/MF N. 055.948.695-22, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440766073-0, firmado em 27/10/2014, relativo ao imóvel situado na R IEMANJA 135 CASA ARCO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45993359, registrado na Matrícula n. 21.368, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de

Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA COSTA GONCALVES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, VALQUIRIA COSTA GONCALVES -- CPF/MF N. 029.858.905-27, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441194788-6, firmado em 14/04/2016, relativo ao imóvel situado na R MINALE 167 OURO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45985714, registrado na Matrícula n. 22.026, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DA SILVA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, LUIS CARLOS DA SILVA -- CPF/MF N. 054.576.865-90, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441243617-6, firmado em 22/06/2016, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 179 247 JERUSALEM TEIXEIRA DE FRE BA 45999000, registrado na Matrícula n. 23.686, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA SILVA BRAGA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com

base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, MARIA DA SILVA BRAGA -- CPF/MF N. 056.852.825-59, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441243617-6, firmado em 22/06/2016, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 179 247 JERUSALEM TEIXEIRA DE FRE BA 45999000, registrado na Matrícula n. 23.686, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 01 de novembro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON EVANGELISTA DE ALMEIDA SILVA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, NELSON EVANGELISTA DE ALMEIDA SILVA -- CPF/MF N. 524.324.675-15, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441194988-9, firmado em 27/04/2016, relativo ao imóvel situado na R FERREQUETE 168 JERUSALEM TEIXEIRA DE FRE BA 45989206, registrado na Matrícula n. 24.009, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYLEDSON DOS SANTOS CORREIA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, HYLEDSON DOS SANTOS CORREIA -- CPF/MF N. 024.545.245-11, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442114422-0, firmado em 17/06/2019, relativo ao imóvel situado na R PILAO ARCADE 200 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45993470, registrado na Matrícula n. 34.548, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança

e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SILVA LOPES

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JULIANA SILVA LOPES -- CPF/MF N. 061.894.685-35, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442101328-2, firmado em 27/05/2019, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 193 83 LUIZ E MAGALH TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 35.301, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - UNA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CHARLENE AIMEE SHORTO, ROBERTO MASSARU NISHIKAWA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que CHARLENE AIMÉE SHORTO, brasileira, CPF 892.744.077-34, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado "QUINTA DA INDEPENDÊNCIA", de matrícula 3.904 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Maroim em Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: FAZENDA DO RIO, do proprietário ROBERTO MASSARU NISHIKAWA CPF 065.873.328-11. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no

artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 14 de dezembro de 2023.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.000.435, atendimento das 08 às 14 horas, faz público, para ciência dos interessados, que recebeu em cartório e protocolizou sob o número 299.148, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766 de 19/12/1979 de MIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ n. 47.131.717/0001-36, com sede na Avenida Jorge Teixeira, 68 -- Sala 302, Bairro Candeias, nesta cidade, neste ato representada por Rinaldo Lima Pires, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 03.502.385-01, SSP-BA, e inscrito no CPF n. 625.560.105-68, residente no endereço acima citado, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel denominado de "LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SÃO PEDRO", com 74 (setenta e quatro) lotes residenciais e 04 (quatro) lotes de comércio e serviço, conforme Termo de Acordo e Compromisso Firmado entre o apresentante e o Município de Vitória da Conquista -- TAC n. 102/2023, datado de 10 de agosto de 2023 e que se fez acompanhar de Alvará n. 880/23, datado 11 de agosto de 2023, bem como a Lei Municipal n. 1.481/2007 e Lei Complementar Municipal n. 2.043/2015. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante no cabeçalho deste edital. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, 14/12/2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, GILMA BENJOINO OLIVEIRA

Carlos Alberto Resende, Oficial do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas. Após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, intima os(as) proprietários(as) tabulares ANTONIA PAULINO DE SOUZA E ALICE PAULINO DE SOUZA e os proprietários tabulares dos imóveis confinantes: SORAIA OLIVEIRA VIANA E SEU CÔNJUGE PAULO AFONSO VIANA, ADAILTON SOUZA SOARES E BAZAR MILMAC LTDA, para se manifestarem sobre o pedido de usucapião extrajudicial, feito por CARLOS ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA E GILMA BENJOINO OLIVEIRA (prenotação n. 338.616), relativo ao imóvel da matrícula n. 42.534 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como um Imóvel Residencial, situado na Rua Olavo Ramos, nº 822, Bairro Guarani, nesta cidade de Vitória da Conquista, BA, com uma área total de 140,90m² (cento e quarenta metros e noventa centímetros quadrados), registrado na matrícula nº 42.534 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas. Desta forma, ficam intimados a apresentarem impugnação escrita

perante o Oficial de Registro de Imóveis (endereço e horário de atendimento em epígrafe), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado poderão ser presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 14 de dezembro de 2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, GILMA BENJOINO OLIVEIRA**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas, FAZ SABER, que CARLOS ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA E GILMA BENJOINO OLIVEIRA solicitaram o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial, alegando ter posse, pelo prazo legal, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 338.616, em 03/08/2023. IMÓVEL USUCAPIENDO: matrícula 42.534 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como um Imóvel Residencial, situado na Rua Olavo Ramos, nº 822, Bairro Guarani, nesta cidade de Vitória da Conquista, BA, com uma área total de 140,90m² (cento e quarenta metros e noventa centímetros quadrados). Assim sendo, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, ficam intimados terceiros eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis (endereço e horário de atendimento em epígrafe), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 14 de dezembro de 2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

**COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAURIENE DE MENEZES FERREIRA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS nº 004/2022 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial de Registro Designado DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 28.383, lançada, em 04 de julho de 2022, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 004/2022 a pedido de LAURIENE DE MENEZES FERREIRA, brasileira, lavradora, divorciada, nascida em 29/11/1976, inscrita na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Xique Xique/BA, matrícula nº 015461 01 55 1999 2 00006 399 0002699 37, portadora da cédula de identidade RG nº 07.995.882-61 - SSP/BA, expedida em 09/09/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.790.028-35, natural de Xique-Xique/BA, filha de Alita de Menezes Ferreira e Lauro Francisco Ferreira, residente e domiciliada na Rua 08, n. 10, Bairro Pedrinhas na cidade de Xique-Xique- Bahia. Por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um TERRENO correspondente a 268,19 m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e dezenove centímetros quadrados), com as medidas, os limites e as confrontações que constam no memorial descritivo da seguinte forma: OESTE/FRENTE, mede 10,40 m (dez metros e quarenta centímetros) e confronta-se com a Rua 8; no LESTE/FUNDO, mede 9,65 m (nove metros e sessenta e cinco centímetros) e confronta-se com o imóvel de Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.084.0062.001; no SUL/LADO ESQUERDO, mede 26,90 m (vinte e seis metros e noventa centímetros) e confronta-se com o imóvel de Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.084.0089.001; no NORTE/LADO DIREITO, também mede 26,90 m

(vinte e seis metros e noventa centímetros) e confronta-se com o imóvel de Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.084.0109.001; Assim descrito e caracterizado: : Imóvel urbano, situada na Rua 8, nº 10, Bairro Pedrinhas, Xique-Xique/BA. A modalidade de usucapião pretendida é a ORDINÁRIO, conforme art. 1.242 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse dos requerentes por mais de 11 (onze) anos, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 22/06/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Xique-Xique/BA, no Livro nº 01, às Folhas nº 129/132. Instruem o pedido de usucapião os seguintes documentos: 1) Procuração particular outorgada pelos requerentes em favor do Advogado DIOGO MAGALHÃES FRANÇA CARVALHO, OAB/BA nº 37.286; 2) Ata Notarial lavrada, em 22/06/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Xique-Xique/BA, no Livro de Ata Notarial nº 01, às Folhas nº 129/132, Protocolo nº 27; 3) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada pela Engenheira Civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita na CREA/BA (RNP) nº 3000054223; 4) Memorial Descritivo elaborado, datado em 09/07/2022, pelo Engenheiro Civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita na CREA/BA (RNP) nº 3000054223; 5) Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20210531060, datada e assinada em 28/05/2021, paga/registrada em 28/05/2021, firmado pela Engenheira Civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita na CREA/BA (RNP) nº 3000054223, com o RNP nº 2716060541; 6) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais em nome dos requerentes/usucapiantes; 7) Declaração do Serviço Autônomo de Água e esgoto Xique-Xique/BA, declarando que o(os), requerentes/usucapiantes, são usuários do Serviço Autônomo de Água e esgoto Xique-Xique/BA, desde 08/10/2014; 8) Boletim de Cadastro Imobiliário -- BCI expedido pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique em 04/07/2022; e 9) Avaliação do imóvel usucapiendo, correspondendo ao valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), firmada pelo Engenheiro pela Engenheira Civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita na CREA/BA (RNP) nº 3000054223; Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA -- CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Designado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEILSON BASTOS DA SILVA**

Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 29.279, lançada, em 30 de novembro de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Georreferenciamento, Medidas e Confrontações a pedido de ADEILSON BASTOS DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, servidor público, nascido em 16/10/1974, natural de Xique-Xique/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.271.110-86 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 864.079.705-63, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 49, Bairro Santa Marta, em Xique-Xique/BA, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural FAZENDA ESTREITO DAS PEDRAS, localizada na Estrada Vicinal que liga Xique-Xique ao Pov. Boa Vista, matriculado sob nº 3573, no Livro 2-DD, à Folha nº 263v. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor, João Carlos Viana Soares, inscrito no RNP sob nº 0506932907. Assim sendo, fica NOTIFICADO o confrontante/proprietário LUIZ RODRIGUES MADUREIRA FILHO, Matrícula 36.714, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.235.375-72, conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligência na área pelo Técnico responsável e Diligência in loco concluída em 14/12/2023, às 14:00h, para veracidade de Localização do Confrontante o qual não foi encontrado. Solicitando assim a realização de diligência pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, para constatar que o, o titular de direitos

reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA -- CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEILSON BASTOS DA SILVA**

Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 29.279, lançada, em 30 de novembro de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Georreferenciamento, Medidas e Confrontações a pedido de ADEILSON BASTOS DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, servidor público, nascido em 16/10/1974, natural de Xique-Xique/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.271.110-86 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 864.079.705-63, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 49, Bairro Santa Marta, em Xique-Xique/BA, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural FAZENDA ESPERANÇA, localizada na Estrada Vicinal que liga Xique-Xique ao Pov. Boa Vista, matriculado sob nº 3.896, no Livro 2-AE, à Folha nº 153V. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor, João Carlos Viana Soares, inscrito no RNP sob nº 0506932907. Assim sendo, fica NOTIFICADO o confrontante/proprietário LUIZ RODRIGUES MADUREIRA FILHO, Matrícula 6.714, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.235.375-72, conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligência na área pelo Técnico responsável e Diligência in loco concluída em 14/12/2023, às 14:00h, para veracidade de Localização do Confrontante o qual não foi encontrado. Solicitando assim a realização de diligência pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, para constatar que o, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA -- CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE BARROSO ARAGAO NUNES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DENISE BARROSO ARAGÃO NUNES, BRASILEIRA, CASADA, CONTADORA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 617.628.223-34, contrato nº 05.3535.606.0000035-34, firmado em 11/06/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 5.900 deste cartório, referente ao imóvel situado na ROD SANTOS DUMONT SN KM 43 QD 30 LT 18 A 22 - LOT TERRA NOBRE - HORIZONTE/CE - CEP: 62.880-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 21/09/2021 à 21/06/2023, posicionado em 27/06/2023, totalizando R\$ 2.398.730,62. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MORAIS DE SOUZA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CAMILA MORAIS DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CPF/MF 016.695.513-26, contrato nº 8.4444.0772988-8, firmado em 04/11/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 6.211 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ESPANHA 269 A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/08/2017 à 04/09/2022, posicionado em 08/09/2022, totalizando R\$ 44.436,08. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO LOPES FALCAO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAIMUNDO LOPES FALCAO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR PRACISTA REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF/MF Nº 814.950.053-72, contrato nº 8.4444.2388508-2, firmado

em 16/09/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.500 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV PEDRO FELICIO D OLIVEIRA 5611 CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/10/2020 à 09/08/2022, posicionado em 08/09/2022, totalizando R\$ 12.531,23. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DIOGO DA ROCHA FREIRE**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ DIOGO DA ROCHA FREIRE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ENCARREGADO DE CARNES, CPF/MF Nº 073.340.833-85, contrato nº 8.4444.1968271-7, firmado em 20/11/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 10.281 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARCELINO D DE SOUSA NR 191 DIADEMA HORIZONTE CE 62882658, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/03/2023 à 05/08/2023, posicionado em 29/08/2023, totalizando R\$ 3.727,27. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISLANE BARBOSA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ARISLANE BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº 061.608.073-58, contrato nº 8.4444.2650203-6, firmado em 25/01/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.138 deste cartório, referente ao imóvel situado na R COSTA RICA NR 55 C MAL COZINHADO CE 62880775, para

fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/04/2023 à 08/09/2022, posicionado em 13/09/2023, totalizando R\$ 3.554,85. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE BENTO RAFAEL

A Tabelião titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JACQUELINE BENTO RAFAEL, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ADMINISTRADORA, CPF/MF Nº 059.337.033-38, contrato nº 8.4444.2728200-5, firmado em 29/06/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.651 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 96 C CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/08/2022 à 01/05/2023, posicionado em 25/05/2023, totalizando R\$ 6.011,36. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FEITOSA DE SOUSA JUNIOR

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440664862-0, firmado em 04/07/2014, matrícula 20.162, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Raimundo Inácio da Silva, nº 588, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA ANTONIO FEITOSA DA SILVA JUNIOR,

inscrito no CPF: 022.486.833-08 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 04/05/2023 a 04/09/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$2.601,63 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIRA RAQUEL SOARES DA SILVA**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440664862-0, firmado em 04/07/2014, matrícula 20.162, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Raimundo Inácio da Silva, nº 588, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA NAIRA RAQUEL SOARES DE LIMA, inscrita no CPF: 043.792.523-45 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 04/05/2023 a 04/09/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$2.601,63 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IASMINDA BARBOSA DE MATOS**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440633295, firmado em 13/06/2014, matrícula 20.614, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Capitão Holdermes Vieira, nº 563, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA IASMINDA BARBOSA DE MATOS, inscrita no CPF: 656.342.843-68 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se

encontram(m) vencidos deste 13/11/2022 a 13/03/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$6.547,12 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR PINTO NETO**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 144440720716-6, firmado em 08/10/2014, matrícula 21.433, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Chico Cirino, nº 401 C, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA ALMIR PINTO NETO, inscrito no CPF: 283.837.373-00 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 08/11/2020 a 08/04/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 25/04/2022, corresponde a R\$33.711,96 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELEDA AGUIAR PINTO**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 144440720716-6, firmado em 08/10/2014, matrícula 21.433, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Chico Cirino, nº 401 C, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA JOSELEDA AGUIAR PINTO, inscrita no CPF: 284.802.603-00 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 08/11/2020 a 08/04/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 25/04/2022, corresponde a R\$33.711,96 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CARLA COSTA ANDRADE

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440944036, firmado em 16/06/2015, matrícula 22.218, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Sempre Viva, nº 210 B, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA ANA CARLA COSTA ANDRADE, inscrita no CPF: 028.228.753-16 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 16/12/2021 a 16/04/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 09/05/2022, corresponde a R\$3.232,96 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE SOUSA PINTO

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440944036, firmado em 16/06/2015, matrícula 22.218, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Sempre Viva, nº 210 B, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA MARIANE SOUSA PINTO, inscrita no CPF: 061.986.703-50, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 16/12/2021 a 16/04/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 09/05/2022, corresponde a R\$3.232,96 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os

valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILKER AGUIAR MARTINS**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441671469-3, firmado em 02/10/2017, matrícula 23.766, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Maravilha, nº 127, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA WILKER AGUIAR MARTINS, inscrita no CPF: 024.870.113-43 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 03/03/2021 a 03/05/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$19.306,41 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA FLAVIANA DOS SANTOS MARQUES**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441963491-7, firmado em 01/11/2018, matrícula 23.799, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor da Papoula, nº 123, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA FRANCISCA FLAVIANA DOS SANTOS MARQUES, inscrita no CPF: 055.109.503-23 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/06/2021 a 25/03/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$18.676,68 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro

Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON HENRIQUE ALVES DA SILVA

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441963491-7, firmado em 01/11/2018, matrícula 23.799, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor da Papoula, nº 123, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA JEFFERSON HENRIQUE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF: 059.875.173-46 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/06/2021 a 25/03/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$18.676,68 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZIARIO RODRIGUES GONCALVES

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441848850-0, firmado em 01/06/2018, matrícula 23.929, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Violeta, nº 26, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA ELIZIARIO RODRIGUES GONÇALVES, inscrito no CPF: 201.358.663-91 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 05/08/2022 a 05/02/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 16/02/2023, corresponde a R\$4.430,32 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal

de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IDAHY GOMES NOGUEIRA, MARGARETH DA SILVA CABIDELLI, VALDECIR FRANCISCO FORZA, ANTONIO ANDRE ALVARENGA, VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srºs MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA, brasileiro, advogado, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.686.477-67, portador da OAB sob o nº sob o nº 8.846, casado, sob o regime comunhão parcial de bens com ROSIMERI VISA NOGUEIRA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Brasília, nº 140, apartamento 1105, Edifício Porto de Itapoã, Vila Velha-ES, "Um terreno com área de 135.096,00M2 (cento e trinta e cinco mil, noventa e seis metros quadrados), situado no lugar denominado São Francisco, distrito de Santa Cruz, deste município e comarca de Aracruz/ES, MATRICULADO SOB O Nº 5293, EM PROPRIEDADE DE LIATORAH DEVENS MELO; HILDEBERTO FERREIRA MELO; MARIANA DEVENS ALVARENGA; EDNA DEVENS; MARIA DA PENHA DEVENS SANTOS; NATÁLIA DEVENS ALMEIDA E MARIA DE FÁTIMA DEVENS, confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados com, Rua Espindula Francisco de Freitas; Virginia Maria Zimmer; Luiz Carlos Gomes e Antonio Carlos Marcolano, protocolado sob o nº 49226 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 14 de Novembro de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO - OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, JOSE LUIZ DALLA BERNARDINA, MARIA AUGUSTA BITTENCOURT CAMPINHOS**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srº GUSTAVO LOUZADA GOMES, brasileiro, fotografo, inscrito no C.I sob o nº 1169782-ES e CPF/MF sob o nº 055.519.627-50, casada em comunhão com LORENA BARCELLOS ZANON, brasileira, jornalista, portador da C.I sob o nº 3016335 e CPF/MF sob o nº 124.619.077-06, residente e domiciliado em Itaparica, nesta cidade de Aracruz/ES, "Um terreno Urbano, constituído pelo LOTE 11 (ONZE), DA QUADRA 29 (VINTE E NOCO), com área de 350,00M2 (trezentos e cinquenta metros quadrados), componente do Lotemante

Portal de Santa Cruz, situado no lugar denominado Itaparica, distrito de Santa Cruz, deste município e comarca de Aracruz/ES, MATRICULADO SOB O Nº 21.623, Livro 2, EM PROPRIEDADE DE COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados com, Rua Francisco Castorino; José Luiz Dalla Bernadina; Maria Augusta Bittencurt Campinhos e Área Verde, protocolado sob o nº 53280 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 14 de Dezembro de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DECORAL STONES INDUSTRIAL DE GRANITOS LTDA

JULIANO DE SALLES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo; faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o artigo 216-A, da Lei, n.º 6.015/1973, corre perante o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES; situado à Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, 2º andar, Ed. Fardin, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária (art. 1.238, parágrafo único), autuado sob o número 128.009, em 25 de abril de 2023, com tempo de posse de mais de 10 anos, formulado por DECORAL STONES INDUSTRIAL DE GRANITOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 07.330.395/0001-30, com sede na rua Izidoro Pessini, n.º 248, bairro Rui Pinto Bandeira, nesta cidade; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "A área de terreno urbana com quatorze mil quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados (14.467,00m²), medindo de frente uma linha com dois (02) seguimentos: o primeiro medindo cinquenta metros e quarenta e cinco centímetros (50,45m), o segundo com setenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros (75,48m), nos fundos uma linha com dois (02) segmentos: o primeiro com cinquenta metros (50,00m) e o segundo com setenta e cinco metros (75,00m), cento e vinte e dois metros e quarenta e cinco centímetros (122,45m) do lado direito e cento e quinze metros e cinquenta e oito centímetros (115,58m) do lado esquerdo, situado na rua Izidoro Pessini, n.º 248, localidade de Córrego do Brás, nesta cidade, que confronta pela frente com a rua Izidoro Pessini, fundos com Janete Mesquita e Vitor Mesquita Machado, lado direito com Amex Granitos e Mármore Eireli Ltda e do lado esquerdo com Vicente Vieira Santana e Sabrina Vieira Santana". O referido imóvel é objeto de parte da matrícula número 38.608, Lº 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e consta ser de propriedade de Janete Mesquita, brasileira, solteira, agropecuarista, inscrita no CPF n.º 282.531.837-04; e Vitor Mesquita Machado, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF n.º 120.794.417-36, brasileiros, residentes e domiciliados na rua 25 de Março, n.º 78, apto. 502, bairro Centro, nesta cidade. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, no horário das 9 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em 18 de dezembro de 2023. Juliano de Salles, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLEUSA FACCINI PREMOLI, GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO, ELIZABETH PREMOLI AZEVEDO, WILMA FACCINI PREMOLI

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de CLEUSA FACCINI PREMOLI, brasileira, cuidadora, divorciada, não convivente em união estável, portadora da Identidade nº 446.146, inscrita no CPF/MF sob o nº 559.968.257-91, residente e domiciliada na Rua Mercúrio, nº 07, Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES; GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO, brasileiro, funcionário público, casado, portador da Identidade nº 500.337-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 719.622.637-20, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 100, Praia da Costa, Vila Velha/ES; ELIZABETH PREMOLI AZEVEDO, brasileira, funcionário público, casada, portadora da Identidade nº 512.190-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 792.077.827-15, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 190, Praia da Costa, Vila Velha/ES; WILMA FACCINI PREMOLI, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Identidade nº 1.485.326-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.675.337-56, residente e domiciliada na Rua Mercúrio, nº 07, Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote nº 03, da Quadra 04, localizado na Rua Mercúrio, Bairro Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 6.926, desta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NATANAEL CARDOSO, na pessoa do Síndico, nos termos do art. 213, §10, II, da Lei nº 6.015/73, situado na Rua Canopus, nº 54, Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES (Edificado sobre o Lote nº 06 da Quadra nº 04, Matrícula 19.921, desta Serventia), assim como terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (138.446). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLAUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIRA LOPES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADA A SRA. IVANIRA LOPES DE OLIVEIRA, CPF Nº 829.220.716-34, COM ENDEREÇO NA RUA 1º DE JANEIRO, Nº 55, APTO. 207, BLOCO 02 DO CONDOMÍNIO MORADA DAS CÁSSIAS, MORRO DOS COCOS, GUARAPARI/ES, CEP 29203-070, devedora no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 8.5555.2882127-2, garantido por alienação fiduciária e firmado em 24 de fevereiro de 2.014, e devidamente registrado sob R-01 e R-02 da matrícula nº 62.519, em 30 de abril de 2.014, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento

Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora a devedora fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO 207, BLOCO 02 DO CONDOMÍNIO MORADA DAS CÁSSIAS, LOCALIZADO NA RUA 1º DE JANEIRO, Nº 55, MORRO DOS COCOS, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 62.519) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - IBATIBA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VITOR FERREIRA DE DEUS, SERGIO FERREIRA DA SILVA, ROSEMEIRE LEANDRO DE OLIVEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO FERREIRA DA SILVA** casado com **ROSEMEIRE LEANDRO DE OLIVEIRA**. O CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA/ES, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR o Sr. **JOSÉ VITOR FERREIRA DE DEUS**, proprietário do imóvel localizado no Córrego Alto Inês, Zona Rural, Município de Ibatiba/ES, desta Comarca de Ibatiba/ES, matrícula nº. 2.138, livro nº. 02, do Serviço Registral de Imóveis de Ibatiba/ES, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de UNIFICAÇÃO COM INSERÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS, proposto extrajudicialmente por Sergio Ferreira da Silva casado com Rosemeire Leandro de Oliveira, proprietários do imóvel rural, situada no Córrego Alto Inês, no Município de Ibatiba/ES, desta Comarca de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, matrículas sob nºs. 777 e 778, livro nº. 02, deste Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba/ES, conforme levantamento topográfico efetuado pelo responsável técnico, Marcos Moreira Mendes, CREA-MG 105006/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do confrontante. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibatiba-ES, 19 de dezembro de 2023.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIEGO FERRARI MIRANDA, CASSIA ZUQUETTO MIRANDA**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrias,

requerido por DIEGO FERRARI MIRANDA e seu cônjuge CÁSSIA ZUQUETTO MIRANDA, prenotado sob o n.º 59.789 em 07/12/2023, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "Terreno rural, situado no "Córrego do Alegnim", município de Vila Pavão-ES, nesta comarca de Nova Venécia-ES, medindo 119.000m², matrícula n.º 7.376, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 191.437,00m² (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e sete metros quadrados) com perímetro de 1.955,23m (mil, novecentos e cinquenta e cinco metros e vinte e três centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto RDDX-P-1317 ao ponto RDDX-P-1318, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO LOUBACK, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 7.376, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o § 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ULISSES CARVALHO THOMPSON DA SILVA, MYRELLA BENEVENUTO VOLPINI**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari nº 1137, centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV/BU, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. ULISSES CARVALHO THOMPSON DA SILVA, CPF: 101.633.087-13; MYRELLA BENEVENUTO VOLPINI THOMPSON, CPF: 105.882.347-70. ENDEREÇO: R Cupertino F da Silva, nº 547, 101, Jardim Maily, nesta cidade de Piúma-ES, CEP: 29285-000. Rua Juscelino Kubitschek, 407, Monte Aghá, Piúma-ES, CEP: 29285-000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8555550454500, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2010, registrado sob o nº R-03, na matrícula de nº 4.883, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES, esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 6.892,29(SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), posicionado em 22/11/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 12 de dezembro de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN ALMEIDA DIAS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SUELEN ALMEIDA DIAS - CPF nº 107.799.257-26, proprietária do imóvel situado à Rua Begônia, Apto 408, Bloco 06, Condomínio Popular Barravento, Espera de Cima, Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552700134, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/07/2013. - Matrícula do Imóvel nº 39.615, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO AGUIAR MEDEIROS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. THIAGO AGUIAR MEDEIROS - CPF nº 112.801.097-69, proprietário do imóvel localizado à Rua São Paulo, nº 1163, Aptº 401, Bloco 08, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, Espera de Cima, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0626307-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/06/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.571, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEIDMAN VIEIRA RIBEIRO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WEIDMAN VIEIRA RIBEIRO - CPF nº 054.165.927-88, proprietário do imóvel localizado à Rua São Paulo, nº 1163, Aptº 203, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, Espera de Cima, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de

Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0834708-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/04/2020. - Matrícula do Imóvel nº 49.284, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISA JACOB FREITAS TORRES, VANILDO PATROCINIO TORRES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ELISA JACOB FREITAS TORRES - CPF nº 115.824.937-31 e VANILDO PATROCINIO TORRES - CPF nº 083.671.557-85, proprietários do imóvel situado na Rua Tanguí, Casa nº 15, Lote 03, da Quadra V, Mata da Serra, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CÉDULA DE CREDITO BANCARIO Nº 06.3139.606.0000176-74, datado de 26/06/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 16.535, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEOMAR VIEGAS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LEOMAR VIEGAS JUNIOR, CPF nº 108.350.357-00, brasileiro, empresário, solteiro, com endereço na Rua Goiânia, nº 151, apto 804, Itapuã, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, protocolado sob o nº 218.472, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 0202266344 e Termo de Aditamento e Rerratificação, celebrados em 31/10/2022 e 10/02/2023, respectivamente, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 18/12/2023 importa em R\$ 60.550,49 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), sob pena de ser promovida a consolidação

da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 2602 com uma vaga de garagem nº 28 localizada no G1 T2 do Edifício HIGHLINE SQUARE, Torre 2, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 230, Enseada do Suá, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 82.025. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ACREÚNA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEURIELINTON JOSE DA SILVA**

FAZ PUBLICAR, com fulcro no artigo 26, da lei 9.514/97, a notificação de NEURIELINTON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI-RG nº 4.044.697-DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 719.752.921-20, residente e domiciliado na Rua Maria Machado de Almeida, nº 107, Centro, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia Registral, para pagamento da dívida vencida e as parcelas que vencerem até a data da efetiva liquidação, acrescidas dos encargos legais e contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS nº 812540000824, firmado em 06 de março de 2009, na cidade de Santa Helena de Goiás, neste Estado., devidamente registrado sob nº R05-7.377, nesta Serventia Registral, referente a uma casa residencial com área de 70,00 metros quadrados, situada nesta cidade, no Loteamento Setor Nova Acreúna, na Rua Piauí, designado Lote 03 da Quadra 26, com a área de 402,48 metros quadrados, sob pena de ser consolidada a propriedade do referido imóvel a Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com alteração pela Lei 10.931/04. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Acreúna, em 08 de dezembro de 2023. EU, Anna Flávia Araújo Cintra, Respondente Interina, desta Serventia Registral, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - ALEXÂNIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO RODRIGUES FARINHA, PATRICIA COSTA FARIAS**

Na qualidade de DEVEDOR (A) FIDUCIANTE; EDVALDO RODRIGUES FARINHA, brasileiro, chefe de departamento, casado, C.I nº 2338568-SSP-DF e C.P.F nº 006.138.731-22 e PATRICIA COSTA FARIAS, brasileira, caixa, casada, C.I nº 4711812-SSP-GO e C.P.F nº 007.267.401-60, residentes e domiciliados na Rua 88, Quadra 95, Lote 09, Setor Nova Flórida, Alexânia-GO, a comparecer em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda do imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema financeiro de Habitação - Carta de Credito Individual - FGTS/Programa Minha casa minha Vida - CCFGTS - SFH com Utilização do FGTS, do imóvel objeto da Matrícula nº 11.077, registrada sob o R-2-11.077 em 05/08/2011, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição

financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, que recai sobre o lote 09-A (nove-A) da Quadra nº168 (cento e sessenta e oito), com área de 225,00 m². O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal -- CEF, (art. 26, §7º, Lei 9.514/97). Kênia Garcia Bento Torquato. Oficial Interina.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MARQUES DE LIMA**

Protocolo: 73.548 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: CRISTIANO MARQUES DE LIMA, CPF. nº 004.329.161-99, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440093675, registrado na matrícula 16.321, referente ao imóvel situado na Rua 11, Qd.05, Lt.26, Condomínio Residencial Via Flores, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Flamboyant-GO.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO AURELIO DA SILVA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, FÁBIO AURÉLIO DA SILVA, CPF nº 705.370.521-86, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 62.443, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua São Luiz nº 1.238-A -- Prédio 01, edificado no terreno designado sob o nº 03 da Quadra 71 do Loteamento Jardim Paraíso, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$7.011,77 (sete mil, onze reais e setenta e sete centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida

Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BYANCA STEFANNY COSTA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BYANCA STEFANNY COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 711.556.211-31, solteira, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2791223-8, firmado em Brasília-DF, em 03/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote nº 18-B, Quadra 01, UNIDADE 18, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 5503 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA, JOSE CARLOS JUNIO DE SOUSA RODRIGUES FONTENELE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSÉ CARLOS JUNIO DE SOUSA RODRIGUES FONTENELE, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 06417646000 DETRAN-GO e CPF nº 059.772.471-76, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, nº 360.101.730, firmado em Brasília-DF, em 13/03/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 01, Rua Rui Barbosa, Casa 36, Módulo B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM OCIDENTAL, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17631, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERICSON CESAR CAMARGO DELGADO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ERICSON CESAR CAMARGO DELGADO, brasileiro, solteiro, maior, pensionista, portador da CI nº 7308140 PM-DF, onde consta o RG nº 3.256.374 SSP-DF e CPF nº 145.724.917-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 855553120123, firmado em Brasília-DF, em 18/07/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 04, APARTAMENTO Nº 301, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPRI I, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17833, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO RAMOS DE LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CLAUDIO RAMOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 977.138.481-34, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 10/09/2010 e registrado em 10/12/2010, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 23, Quadra 08-A, Rua 06, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25071 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONISSON BATISTA DOS SANTOS GOMES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM

INTIMADOS: JONISSON BATISTA DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF Nº 017.998.411-03, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1711213-3, firmado em Brasília-DF, em 01/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 02, Quadra 124, Avenida 13, CASA nº 05 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE IV, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27775 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALICE ALVES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALICE ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, cozinheira, portadora da CI nº 2543163 SSP-DF e CPF nº 014.532.191-61, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1150720-5, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 11/06/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 01, Rua Ruy Barbosa, APARTAMENTO nº 105, BLOCO 06, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30991, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRINHO DOS SANTOS MACENA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDRINHO DOS SANTOS MACENA, inscrito(a) no CPF Nº 068.021.725-85, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1398995-9, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 13/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 16, Quadra 01, Rua Ruy Barbosa, APARTAMENTO nº 205, BLOCO 06, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30999 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que

vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA LINHARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANTONIO FERREIRA LINHARES, inscrito(a) no CPF Nº 081.408.683-70, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1398221-0, firmado em Valparaíso de Goiás/GO, em 13/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 16, Quadra 01, Rua Ruy Barbosa, APARTAMENTO nº 206, BLOCO 07, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31016 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GISELLE PEREIRA FELIX DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GISELLE PEREIRA FELIX DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da CI nº 4136505 SESP/DF e do CPF 120.360.177-89, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2145199-9, firmado nesta cidade, em 23/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 32, Rua 20, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HELENA III, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34586, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CORUMBAIBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS**

MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, nº 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do §4º do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97. INTIMA o Devedor Fiduciante, DIVINO IZIDORIO GONDIM, CPF nº 025.401.861-06, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato nº 844440501120 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada de Mútuo e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 4.050, imóvel localizado no(a) R RUA A, nº 99999, LOTE N. 02, VILA NOVA, Corumbáiba-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de R\$ 1.924,19 (um mil novecentos e vinte e quatro e dezenove centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Corumbáiba, 15 de setembro de 2.023. MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE- Respondente.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS AURELIO DA SILVA BARROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCUS AURELIO DA SILVA BARROS, inscrito sob o CPF n. 928.663.361-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444413518869 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 103 - Bloco "R", do Residencial Morada do Ipê, da Chácara n. 23, sito à Avenida Macambira, Cidade Jardim, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 90.837. O valor do débito até 18/12/2023 era de R\$ 48.659,20 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122312113035626950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DROGARIA SAUDE VIAVEL - EIRELI, JENIFFER RANGEL DE OLIVEIRA, DOUGLAS HENRIQUE DE SENA FREIRE

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a empresa DROGARIA SAUDE VIAVEL - EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 31.842.291/0001-99 neste ato representada pela Sra. JENIFFER RANGEL DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF 056.042.897-95, o Sr. DOUGLAS HENRIQUE DE SENA FREIRE, inscrito sob o CPF n. 017.151.151-47 e a Sra. JENIFFER RANGEL DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF 056.042.897-95, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 734-2712003000030032, e Termo de Constituição de Garantia do lote de terras para construção urbana de n. 14 da quadra 36, situado à Avenida Center, no SETOR TRÊS MARIAS I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-6 da matrícula n. 248.930. O valor do débito até 15/12/2023 era de R\$55.028,73 (cinquenta e cinco mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950021.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA NATALIA PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. GRACINO JOSÉ MARIANO, brasileiro, divorciado, contador, CPF n. 135.110.921-91, residente e domiciliado à Rua RPS-5, Quadra 5, Lote 11, Residencial Porto Seguro, Goiânia/GO, proprietário do imóvel usucapiendo, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. pela MARIA NATÁLIA PEREIRA, brasileira, aposentada, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n. 189.262/SSP/GO, inscrita no CPF n. 060.831.881-72, residente e domiciliada à Rua C34, Quadra 10, Lote 14, Jardim América, nesta Capital, por possuírem desde o ano de 1.991, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: lote n. 14, da quadra 10, situado à Rua C-34, Setor Sudoeste Macambira Goiânia-GO, com área de 448,00m², sendo 14,00m de frente; 14,00m de fundo; 32,00m pelos lados direito e esquerdo dividindo com os lotes 15, 13 e 08, matriculado sob n. 7.518 - Livro 02, Registro Geral, desta Serventia, contendo uma casa com área construída de 141,95m². A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 28/11/2023. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. 00122311223300326950014.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AROLD0 FIDELIS DA SILVA JUNIOR

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.:

9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. AROLDIO FIDELIS DA SILVA JÚNIOR, portador da CI nº 3929198-SDS-PB e do CPF nº 017.440.004-76, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Lagoa da Confusão-T0, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 11.413, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2023 no valor de: R\$ 686.631,72 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKES DOUGLAS CRUVINEL, MARIA MADALENA FERREIRA PINTO CRUVINEL**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. JACKES DOUGLAS CRUVINEL, portador da CI RG nº 1793518-DGPC-Go e do CIC nº 467.675.091-91, e sua cônjuge MARIA MADALENA FERREIRA PINTO CRUVINEL, portadora da CI RG nº 1779896-SPTC-GO e do CIC nº 432.137.821-49, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000765442-1, firmado na cidade de São Paulo-SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 31.694, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 03/11/2023 no valor de: R\$ 19.967,19 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI FERREIRA DA SILVEIRA, MARIA PASSES DE OLIVEIRA SILVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. GEOVANI FERREIRA DA SILVEIRA, portador da CI nº 1176190-SSP/GO e do CPF nº 229.150.101-10, sua esposa MARIA PASSES DE OLIVEIRA SILVEIRA, portadora da CI nº 1172744-DGPC/GO e do CPF nº 281.852.501-20, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado nesta

Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 42.261 e 42.262, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 13/12/2023 no valor de: R\$ 11.906,02 (onze mil, novecentos e seis reais e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS SANTOS SILVA FILHO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. JOSÉ DOS SANTOS SILVA FILHO, portador da CI nº 5010310-SPTC/GO e do CPF nº 856.230.833-15, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 112.675, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2023 no valor de: R\$ 3.125,93 (três mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ALEXSSANDRO ELIOTERIO, ZAINÉ MENDES CUNHA ELIOTERIO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. GERALDO ALEXSSANDRO ELIOTERIO, portador da CNH nº 01635019152-DETRAN/GO e do CPF nº 807.843.991-15, e seu cônjuge, Sra. ZAINÉ MENDES CUNHA ELIOTERIO, portadora da CI nº 3433287-SSP/GO-2ª Via e do CPF nº 806.678.721-91, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.355, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/12/2023 no valor de: R\$ 24.211,83 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e oitenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei

Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO MAURICIO DA COSTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. CARLOS ANTONIO MAURICIO DA COSTA, portador da CI.RG. MG16107672/SSP-MG, e do CPF nº 391.249.498-33, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 128.512, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2023 no valor de: R\$ 4.107,73 (quatro mil, cento e sete reais e setenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN ARAUJO DE MEDEIROS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ALAN ARAUJO DE MEDEIROS, portador da CI. nº. 5158352/SPTC/GO e do CPF nº 029.088.231-10, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, nº 8.7877.0056467-9, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 137.104, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2023 no valor de: R\$ 81.199,27 (oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DION HENON DE SOUSA NASCIMENTO, RENEIR INGRID ROSA DO NASCIMENTO SOUSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. DION HENON DE SOUSA NASCIMENTO, portador da CI nº 5380670-PC/GO e do CPF nº 032.399.251-09, e seu cônjuge, Sra. RENEIR INGRID ROSA DO NASCIMENTO SOUSA, portadora da CI nº 5304838-SSP/GO e do CPF nº 041.509.801-79, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 8.7877.0534558-4, firmado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 144.021, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 13/12/2023 no valor de: R\$ 16.403,65 (dezesesseis mil, quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA NOGUEIRA DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Sra. ERICA NOGUEIRA DOS SANTOS, portadora da CI RG nº 6648326-SSP/GO, e inscrita no CPF nº 756.476.055-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001089965-6, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 150.775, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 12/12/2023 no valor de: R\$ 11.080,55 (onze mil, oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GOIATUBA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELICA SILVA SOUSA

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR UELICA SILVA SOUZA, CPF nº 959.065.921-72, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 844442095194, conforme registro na Matrícula nº 23.545, imóvel localizado na Rua 02, nº 77, Quadra 01, Lote 02, Casa 02, Setor Bananeiras, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 19 de dezembro de 2023. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - ITABERAÍ/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RIBEIRO DOS SANTOS

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA a senhora PAULO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 603.511.871-20, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação, nº 8.4444.0205257-0, firmado em 20/11/2012, registrado sob nº 05 da matrícula nº 2.792, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua Coronel José Previsto, quadra C, lote 12, loteamento Vila Izabel, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARCIZO VIGILATO DA SILVA, ANDREIA CORDEIRO DE SANTANA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA o senhor Darcizio Vigilato da Silva, CPF nº 907.130.521-04, e sua esposa, Andreia Cordeiro de Santana, CPF nº 020.343.431-58, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mutuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária carta de credito individual -- FGTS com

utilização dos recursos da conta vinculada FGTS dos devedores fiduciários nº 808590000710, firmado em 25/05/2009, registrado sob nº 03 da matrícula nº 10.191, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua Rio das Pedras, quadra 09, lote 08-B, Vila Camargo, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 973, do provimento nº 046/2020-Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4º do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação". NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ALVES DO NASCIMENTO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Servopa Administradora de Consórcios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Rockfeller, 1.118, Curitiba-PR, CEP 80.230-130, CNPJ sob nº 76.515.071/0001-99, pelo presente, INTIMA o Senhor ROGÉRIO ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 030.709.181-31, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato por instrumento particular, de compra e venda de terreno e construção e mutuo com obrigações e alienação fiduciária programa carta de crédito individual-FGTS programa minha casa minha vida com utilização do FGTS dos compradores nº 8.4444.0087355, firmado em 09/07/2012, registrados sob nº 02 e 03 da matrícula nº 11.874, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado no lote urbano de nº 12, da quadra nº 03, situado na Rua L, Fernanda Park, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO XAVIER MARQUES**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Servopa Administradora de Consórcios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Rockfeller, 1.118, Curitiba-PR, CEP 80.230-130, CNPJ sob nº 76.515.071/0001-99, pelo presente, INTIMA o Senhor MARCIO ANTÔNIO XAVIER MARQUES, CPF nº 993.784.771-00, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato por instrumento particular, de compra e venda de terreno e construção e mutuo com obrigações e alienação fiduciária programa carta de crédito individual-FGTS programa minha casa minha vida nº 8.4444.0232507-0, firmado em 17/12/2012, registrados sob nº 02 da matrícula nº 12.298, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado no lote urbano de nº 16, da quadra nº 20, situado na Rua 14, Loteamento Alto da Bela Vista, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CAMPOS DAVID, LELIA FRAGA MARTINS DAVID**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no

§4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Servopa Administradora de Consórcios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Rockefeller, 1.118, Curitiba-PR, CEP 80.230-130, CNPJ sob nº 76.515.071/0001-99, pelo presente, INTIMA o Senhor ROBERTO CAMPOS DAVID, CPF nº 387.921.411-53, e sua esposa, LELIA FRAGA MARTINS DAVID, CPF nº 460.027.581-00, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado Com Obrigações e Alienação Fiduciária firmado em 29 de agosto de 2014, registrados sob nº 03 da matrícula nº 14.293, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado no lote urbano de nº 0 6D, da quadra nº B, situado na Rua Santos Dumont, Vila Regina Coeli, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIVON DA COSTA CAIADO, NELSIRON SANTOS TEIXEIRA, MARIA MADALENA MARTINS DA COSTA TEIXEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA a senhora MARCIVON DA COSTA CAIADO, CPF nº 026.571.181-94; NELSIRON SANTOS TEIXEIRA, CPF nº 786.115.391-68 e MARIA MADALENA MARTINS DA C. TEIXEIRA, CPF nº 746.732.621-15, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação, nº 8.4444.0880398-4, firmado em 17/04/2015, registrado sob nº 03 da matrícula nº 14.950, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua 10, quadra 03, lote 05-A, no Condomínio Morada dos Sonhos II-B, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANA MARCELA, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

COMARCA - JATAI/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO RODRIGUES COSTA, MIRIAN ALVES BORGES**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica LEONARDO RODRIGUES COSTA, brasileiro, mecânico de manutenção, portadora da cédula de identidade RG nº 3.846.875-DGPC/GO e do CPF sob o nº 887.799.981-00, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge, MIRIAN ALVES BORGES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 4.540.689-DGPC/GO e do CPF sob o nº 002.810.981-31, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Estados Unidos, Qd. 03, Lt. 11A - Bairro São Pedro. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 309.409 em 28/11/2023, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 14/12/2023 é de R\$ 4.661,04 (Quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos)

referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores, de 23/01/2013 nº 8.4444.0254486-3, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.04 na matrícula 51.871, que tem como objeto o imóvel situado neste município, na Avenida dos Fazendeiros, Lote 07-A da Quadra 15, Bairro Brasília. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DOS SANTOS SILVA, INGRID LAMARA DIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: **DANILO DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) no CPF nº 037.670.011-44 e **INGRID LAMARA DIAS BARROS**, inscrito (a) no CPF nº 024.350.601-57, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/09/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA ALVORADA XVIII, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 31 da quadra 153, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 23, objeto da matrícula nº 1.283. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.076 selo eletrônico nº 00812312112304225430069, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON PAIN SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: **ROBSON PAIN SILVA**, inscrito (a) no CPF nº 846.322.596-91, pelo presente

edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, no Lº 2089, fls. 002/010, em 10/12/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 01 da Quadra 07, com a área de 2.349,09 m², situado no loteamento denominado LOTEAMENTO FECHADO PORTO DO VALE, na zona de expansão urbana desta cidade, confrontando pela frente com a Rua 06, objeto da matrícula nº 2.260. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.090 selo eletrônico nº 00812312112304225430083, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE SILVA DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS HENRIQUE SILVA DO CARMO, inscrito (a) no CPF nº 028.871.061-47, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/11/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO XI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, área total real de 54,65 m². Edificada no Lote 12 da Quadra 152, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida IX, objeto da matrícula nº 2.977. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.096 selo eletrônico nº 00812312112304225430089, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 030.197.931-65, pelo presente edital

FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Cristalina - GO, em 11/03/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ELMO DE DEUS PRADO I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 61,17 m. Edificada no Lote 09 da Quadra 05, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Tupã, objeto da matrícula nº 3.580. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.059 selo eletrônico nº 00812312112304225430054, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK HENRIQUE SOUSA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ERICK HENRIQUE SOUSA FREITAS, CPF nº 034.389.731-89, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1301172-1, firmado em Brasília - DF, em 30/08/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL FLÓRIDA II, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Setor Norte, com a área privativa de 61,20 m². Edificada no lote 04 da quadra 15, com a área de 364,04 m², confrontando pela frente com a Rua 22, objeto da matrícula nº 7.825. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.061 selo eletrônico nº 00812312112304225430055, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSON SARAIVA DE ARAUJO, ANNA ALICE BATISTA REZENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ELSON SARAIVA DE ARAÚJO, CPF nº 997.956.391-53 e ANNA ALICE BATISTA REZENDE, CPF nº 044.499.633-85, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Nº 8.4444.1150588-3, firmado em Luziânia - GO, em 25/01/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no RESIDENCIAL WMF VIII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com a área privativa de 71,66 m². Edificada no lote 30 da quadra 56, com a área de 572,70 m², confrontando pela frente com a Rua 24, objeto da matrícula nº 8.910. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.067 selo eletrônico nº 00812312112304225430060, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMESON MENDES SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JAMESON MENDES SALES, inscrito (a) no CPF nº 040.689.371-33, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1947005-1, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 04/10/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO LOS ANGELES 2017 - XI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 65,77 m². Edificada no lote 12, da quadra 32, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Sorocaba, objeto da matrícula nº 22.740. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.078 selo eletrônico nº 00812312112304225430071, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCELO PEREIRA CAMPOS, CPF nº 993.370.101-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1965007-6, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 09/11/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HABIT I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 70,52 m². Edificada no lote 03 da quadra 67, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28, objeto da matrícula nº 23.851. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.068 selo eletrônico nº 00812312112304225430061, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZO CHAVES ARAUJO JUNIOR, GESSIANE SILVA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ELZO CHAVES ARAUJO JUNIOR, CPF nº 053.890.301-50 e GESSIANE SILVA FERREIRA, CPF nº 048.427.361-27, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2099301-1, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MARQUES PEREIRA VILLE, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com área privativa de 78,54 m². Edificada no lote 06 da quadra 53, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 20, objeto da matrícula nº 23.928. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.072 selo eletrônico nº 00812312112304225430065, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FLÁVIO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 604.978.993-29, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440569153, firmado em: 25/02/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO MASTER VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,24 m². Edificada no lote 01 da quadra 364, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 134, objeto da matrícula nº 24.942. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.064 selo eletrônico nº 00812312112304225430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ARAUJO DA SILVA, LEIDE JEANE GARCIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: WILSON ARAÚJO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 004.750.061-19 e LEIDE JEANE SILVA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 947.992.371-87, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, Nº 855551311173, em 27/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 51,10 m². Edificada no lote 02 da quadra 541, com a área 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 25.134. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.074 selo eletrônico nº 00812312112304225430067, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MUNIZ DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAFAEL MUNIZ DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 031.038.841-41, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, Nº 855551557077, em 06/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MELO FILHO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 65,31 m². Edificada no lote 14 da quadra 295, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 25.131. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.075 selo eletrônico nº 00812312112304225430068, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FERREIRA DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALEX FERREIRA DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF nº 083.974.561-39, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 - HH200.237, nº 8.4444.2846115-9, firmado em Brasília - DF, em 19/12/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO LOURENÇO RODRIGUES PLAZA - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 66,92 m². Edificada no lote 13, da quadra 229, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 219, objeto da matrícula nº 25.400. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial

-- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.089 selo eletrônico nº 00812312112304225430082, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIDE ARAUJO CAMPOS, JESSICA WELIDA ARAUJO CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente das devedoras. Faz saber: LUCINEIDE ARAUJO CAMPOS, inscrito (a) no CPF nº 563.421.441-68 e JESSICA WELIDA ARAUJO CAMPOS, inscrito (a) no CPF nº 038.783.931-30, pelo presente edital FICAM INTIMADAS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 12/04/2012, 844440047031, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ABDALA I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 01 da quadra 589, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 429, objeto da matrícula nº 26.007. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.095 selo eletrônico nº 00812312112304225430088, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILLER MENDES DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MILLER MENDES DE SOUSA, CPF nº 017.023.553-06, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440611541, firmado em Brasília - DF, em 14/05/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ADELAIDE MARQUES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 60,19 m². Edificada no lote 11 da quadra 308 com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 28.790. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.065 selo eletrônico nº 00812312112304225430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA NEIVA COSTA SILVA, GUSTAVO NEIVA COSTA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: GABRIELLA NEIVA COSTA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 033.091.061-28 e GUSTAVO NEIVA COSTA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 033.091.161-90, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2177470-4, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 03/10/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL MARQUES VILLE - II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 60,008 m². Edificado no lote 14, da quadra 34, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, objeto da matrícula nº 28.112. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.079 selo eletrônico nº 00812312112304225430072, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY JOSE DE SOUZA SILVA, FRANCISCA DA CONCEICAO DE SOUZA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: WESLEY JOSE DE SOUZA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 702.096.951-88 e FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, inscrito (a) no CPF nº 014.919.581-89, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.2189585-4, firmado em Brasília - DF, em 24/10/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MARILLIA VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 86,69 m². Edificada no lote 03 da quadra 213, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 248, objeto da matrícula nº 28.807. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os

encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.080 selo eletrônico nº 00812312112304225430073, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ALVES RAMALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ROBERTO ALVES RAMALHO, inscrito (a) no CPF nº 703.303.281-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, no Lº 3568-E, fls. 043/058, em 03/10/2013 e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada nas mesmas notas, no Lº 3592-E, fls. 192/193, em 11/12/20163, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVISA IV, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 64,57m². Edificada no lote 16 da quadra 184, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 55, objeto da matrícula nº 28.579. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.092 selo eletrônico nº 00812312112304225430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA DA CONCEICAO SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JOELMA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito (a) no CPF nº 016.391.581-46, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, M030173Av058 - HH200.177, nº 8.4444.2315236-0, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXVII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 67,31 m². Edificado no lote 09 da quadra 239, com a área de 360,00 m²,

confrontando pela frente com a Rua 78, objeto da matrícula nº 31.985. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.081 selo eletrônico nº 00812312112304225430074, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY JOSE DA SILVA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: KENNEDY JOSE DA SILVA BARBOSA, inscrito (a) no CPF nº 031.299.801-56, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av062 - HH200.182 nº.8.4444.2373205-7, firmado em Brasília - DF, em 19/08/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 01, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL MARQUES VILLE - IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080 m². Edificada no Lote 08A, da Quadra 65, com a área de 300,00 m², (desmembrado do lote 08 da quadra 65), confrontando pela frente com a Rua Brasil, objeto da matrícula nº 33.197. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.100 selo eletrônico nº 00812312112304225430093, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOUZA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DIEGO SOUZA LIMA, inscrito (a) no CPF nº 067.140.251-06, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 844442692091, firmado em: 20/05/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, localizado no Pavimento Térreo, do

RESIDENCIAL IMPÉRIO PARC II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,008 m². Edificado no lote 13, da Quadra 32, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Dr. Danton Jobim, objeto da matrícula nº 35.691. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.098 selo eletrônico nº 00812312112304225430091, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WIDELL CHRISTIAN ARAUJO MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: WIDELL CHRISTIAN ARAUJO MOTA, CPF nº 058.630.031-70, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.209, nº. 8.444.2628183-8, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 1º Pavimento, do RESIDENCIAL SANTHIAGO - XX situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880m². Edificado no lote 33 da Quadra 110, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Formosa, objeto da matrícula nº 36.989. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.063 selo eletrônico nº 00812312112304225430056, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN OLIVEIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JUAN OLIVEIRA DE JESUS, inscrito (a) no CPF nº 057.433.491-26, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela,

M030173Av079 - HH200.205 nº.8.4444.2609295-4, firmado em Brasília - DF, em 20/10/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART MOURA IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 64,70 m². Edificado no lote 56 da quadra 26, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Goiás, objeto da matrícula nº 36.708. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.093 selo eletrônico nº 00812312112304225430086, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYVISSON LUCAS ALVES DE JESUS FREIRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DEYVISSON LUCAS ALVES DE JESUS FREIRE, CPF nº 076.257.561-14, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.210, nº 8.4444.2638416-5, firmado em Brasília-DF, em 23/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no 1º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P38, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 57,312 m². Edificado no lote 01 da quadra 16, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 10, objeto da matrícula nº 37.110. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.066 selo eletrônico nº 00812312112304225430059, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO FERREIRA BERNARDO, MARIA EDINETE FERREIRA BERNARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ADÃO FERREIRA BERNARDO, inscrito (a) no CPF nº 058.138.513-64 e MARIA EDINETE FERREIRA BERNARDO, inscrito (a) no CPF nº 014.052.381-27, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel,

Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av079 - HH200.205, nº 8.4444.2612300-0, firmado nesta cidade de Luziânia-GO, em 29/10/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RIBEIRO RESIDENCE PARC II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,37 m². Edificada no lote 07 da quadra 362, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 191, objeto da matrícula nº 37.773. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.082 selo eletrônico nº 00812312112304225430075, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR GABRIEL RIBEIRO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedor. Faz saber: CESAR GABRIEL RIBEIRO RODRIGUES, CPF nº 704.552.161-85, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº 8.4444.2690561-0, firmado em Brasília - DF, em 20/05/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa coberta de 65,60 m2. Edificado no lote 08 da quadra 37, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, objeto da matrícula nº 38.941. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.069 selo eletrônico nº 00812312112304225430062, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO NASCIMENTO CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente

do devedor. Faz saber: DAMIAO NASCIMENTO CORREIA, inscrito (a) no CPF nº 011.142.341-41, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av086 - HH200.217, nº 8.4444.2707600-6, firmado em Brasília - DF, em 08/06/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no Pavimento Térreo, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP III", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, área privativa total de 98,79 m². Edificado no Lote 72 da Quadra 88, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Luziânia, objeto da matrícula nº 38.935. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.083 selo eletrônico nº 00812312112304225430076, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAM DE SOUZA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WILIAM DE SOUZA GOMES, inscrito (a) no CPF nº 710.069.371-37, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av087 - HH200.229, nº 8.4444.2769008-1, firmado em Brasília - DF, em 02/09/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 203, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P36, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 59,48m². Edificado no Lote 08A da Quadra 23, com a área de 720,00 m², (formado pela unificação dos lotes 08 e 10 da Quadra 23), confrontando pela frente com a Rua 06, objeto da matrícula nº 38.605. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.088 selo eletrônico nº 00812312112304225430081, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PORTO DA PAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIO PORTO DA PAZ, inscrito (a) no CPF nº 088.038.483-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº. 8.4444.2696863-9, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, área privativa total de 65,60 m². Edificado no lote 08 da quadra 37, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, objeto da matrícula nº 38.945. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.094 selo eletrônico nº 00812312112304225430087, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ DIAS DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: BEATRIZ DIAS DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 053.702.811-06, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº 8.4444.2713130-9, firmado em Luziânia - GO, em 27/05/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no 2º PAVIMENTO, do RESIDENCIAL SANTHIAGO - XXI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880 m². Edificado no Lote 29 da Quadra 65, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Casper Libero, objeto da matrícula nº 38.126. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.099 selo eletrônico nº 00812312112304225430092, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDAIR LIMA PONTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALDAIR LIMA PONTES, inscrito (a) no CPF nº 002.209.941-70, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av086 - HH200.217, nº 8.4444.2726721-9, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2022, que tem como objeto o imóvel: CASA 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 95, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, uma área privativa de 80,050 m². Edificada no lote 12A da quadra 363, com a área de 1.080,00 m² (formado pela unificação dos lotes 12, 14 e 16 da Quadra 363), confrontando pela frente com a Rua 185, objeto da matrícula nº 39.344. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.084 selo eletrônico nº 00812312112304225430077, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RODRIGUES MOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: BRUNO RODRIGUES MOTA, inscrito (a) no CPF nº 615.289.113-26, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av087 - HH200.228, nº 8.4444.2749889-0, firmado em Brasília - DF, em 19/08/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART MOURA ROCHA X, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 69,84 m². Edificado no lote 58 da Quadra 26, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Goiás, objeto da matrícula nº 39.003. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.086 selo eletrônico nº 00812312112304225430079, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE ARAUJO MARINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: VALDIRENE ARAUJO MARINHEIRO, inscrito (a) no CPF nº 009.828.211-58, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av086 - HH200.217, nº 8.4444.2750036-3, firmado em Brasília - DF, em 10/08/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no Pavimento Superior, do RESIDENCIAL LIZ I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, área privativa total de 53,36m². Edificado no lote 11 da quadra 539, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 268, objeto da matrícula nº 41.550. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.087 selo eletrônico nº 00812312112304225430080, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILIDIA CRISTINY DE SOUZA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ILIDIA CRISTINY DE SOUZA SANTANA, CPF nº 709.406.131-58, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10180903206, firmado em São Paulo - SP, em 19/01/2023, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SOL III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 62,07 m². Edificada no lote 02 da quadra 28, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 14, objeto da matrícula nº 42.745. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ITAÚ-UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do

Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.070 selo eletrônico nº 00812312112304225430063, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BORGES SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LEANDRO BORGES SANTOS, CPF nº 029.931.755-21, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av088 - HH200.234 - Contrato nº 8.4444.2803807-8, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 01/11/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, do RESIDENCIAL LORRANY - PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, área privativa total de 58,67m². Edificado no lote 14 da Quadra 523, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 268, objeto da matrícula nº 42.018. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.071 selo eletrônico nº 00812312112304225430064, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDERSON OLIVEIRA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WENDERSON OLIVEIRA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 074.209.521-59, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av089 - HH200.236, nº 8.4444.2823453-5, firmado em Ocidental - GO, em 29/11/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 03, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL IPANEMA VILAGGE PARC, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 71,29m², edificado no Lote 06 da Quadra 19, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 06. Objeto da matrícula nº 42.587. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.073 selo eletrônico nº 00812312112304225430066, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON BARBOZA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: HUDSON BARBOZA DE JESUS, inscrito (a) no CPF nº 059.886.371-08, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442943375, firmado em: 13/04/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, Modelo A, localizado no PAVIMENTO TÉRREO do BLOCO A do "RESIDENCIAL PAINEIRAS I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - A, possuindo área privativa coberta padrão de 48,30m². Edificado na chácara 13 da quadra 17, com a área de 4.565,50 m², confrontando pela frente com a Rua Pompéia, objeto da matrícula nº 42.228. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.102 selo eletrônico nº 00812312112304225430095, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SOUSA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONIO CARLOS DE SOUSA RIBEIRO, inscrito (a) no CPF nº 614.070.643-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442939090, firmado em: 05/04/2023, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL S.S. CONSTRUTORA II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 52,30 m². Edificada no lote 16 da quadra 150, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Acácias, objeto da matrícula nº 590. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial

-- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.101 selo eletrônico nº 00812312112304225430094, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MIMOSO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEA ALVES PEQUENA PINTO, MARCOS ANTONIO PINTO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 319324. Prezado(a) Senhor(a) 1 Na qualidade de Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Mimoso de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440774513-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/01/2015, registrado sob o nº R-9, na matrícula nº 534, deste Ofício, referente ao imóvel situado no(a) Rua 4 C, Quadra 02, nº 7, Lote --- Vila Elisboa, Mimoso de Mimoso de Goiás, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor deste encargo (s), posicionando em 24/02/2023, correspondente a R\$ 80.083,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação as prestações não pagas. Salientamos que o Sr. Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG Padre Bernardo/GO, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida A, Qd. 20, Lt. 06 --- centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo máximo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --- CIBRASEC --- nos termos do Artigo 2 § 7º da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente; Maria das Graças A. de Souza Tabelião Respondente

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRTES ALVES DE CASTRO RIBEIRO, SILVANA ABADIA DE CASTRO RIBEIRO, JOAO PEREIRA DA SILVA**

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que os herdeiros de Irtes Alves de Castro Ribeiro (RG 53323/2ª via - SSP/GO e CPF 215.209.091-87), representada pela Inventariante Silvana Abadia de Castro Ribeiro (RG n.º 211369/2ª via - SSP/GO, CPF 349.735.671-91), requereram a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 2.877 deste Registro Imobiliário, localizado na Fazenda São Lourenço do Paraíso, local denominado Fazenda Umburana, deste município de Minaçu/GO, com áreas de Parte 1: 73,3054 ha; Parte 2: 12,1746 ha, e, Parte 3: 266,7963 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de matrícula n.º 468, ficam os seus titulares, JOÃO PEREIRA DA SILVA, casado com Querobina Rosa da Silva, brasileiros, casados entre si, inscrito no CPF/MF n.º 090.846.731-15, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213,

impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (18/12/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142312185609526950000 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

COMARCA - MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JUVENILDA ZAGO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO) INTERESSADO: DENISE ZAGO MARQUES E OUTROS. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E DIVISÃO AMIGÁVEL: PROTOCOLO 169.916. IMÓVEL: Fazenda Vera Cruz ou Várzea, com a área de 43,55ha, situada na zona rural deste município de Morrinhos-GO, matriculado nesta Serventia Registral sob o n.º 2.013 FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, vem por meio deste, nos termos do art.213, II, §17º, da Lei Federal n.º 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA EM VIRTUDE DE GEORREFERENCIAMENTO E DIVISÃO AMIGÁVEL do imóvel acima informado, não sendo possível identificar o titular do imóvel confrontante Fazenda Vera Cruz ou Várzea, sendo colhida a anuência da ocupante Juvenilda Zago da Silva, localizado no seguinte trecho de confrontação: "Gleba 1 inicia-se no vértice COWU-V-0400, Longitude: -49°07'09,985", Latitude: -17°41'45,709" e Altitude: 747,61 m, deste segue confrontando com FAZENDA VERA CRUZ OU VARZEA, POSSE DE JUVENILDA ZAGO DA SILVA no azimute 331°59' e distância de 95,32 m até o vértice COWU-M-0400, Longitude: -49°07'11,504", Latitude: -17°41'42,972" e Altitude: 747,61 m, ponto inicial desta descrição; Gleba 2 inicia-se a descrição deste imóvel no vértice COWU-V-0401, Longitude: -49°07'17,615", Latitude: -17°41'44,060" e Altitude: 747,61 m, deste segue confrontando com FAZENDA VERA CRUZ OU VARZEA, POSSE DE JUVENILDA ZAGO DA SILVA no azimute 102°42' e distância de 230,51 m até o vértice COWU-V-0400, Longitude: -49°07'09,985", Latitude: -17°41'45,709" e Altitude: 747,61 m; Gleba 4 inicia-se a descrição deste imóvel no vértice COWU-M-0220, Longitude: -49°07'18,129", Latitude: -17°41'41,540" e Altitude: 758,86 m, deste segue confrontando com FAZENDA VERA CRUZ OU VARZEA POSSE DE JUVENILDA ZAGO DA SILVA no azimute 168°56' e distância de 78,95 m até o vértice COWU-V-0401, Longitude: -49°07'17,615", Latitude: -17°41'44,060" e Altitude: 747,61 m. Assim sendo, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os interessados não identificados, para que, não concordando com a retificação pretendida, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia para exame e conhecimento, apresente, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Major Evaristo Frauzino, n.º 671, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DALMY ZAGO MARQUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO) INTERESSADO: DENISE ZAGO MARQUES E OUTROS. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E DIVISÃO AMIGÁVEL: PROTOCOLO 169.916. IMÓVEL: Fazenda Vera Cruz ou Várzea, com a área de 43,55ha, situada na zona rural deste município de Morrinhos-GO, matriculado nesta Serventia Registral sob o n.º 2.013 FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, vem por meio deste, nos termos do art.213, II, §17º, da Lei Federal n.º 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA EM VIRTUDE DE GEORREFERENCIAMENTO E DIVISÃO AMIGÁVEL do imóvel acima informado, não sendo possível identificar o titular do imóvel confrontante Fazenda Vera Cruz ou Várzea, sendo colhida a anuência da ocupante Dalmy Zago Marques, localizado no seguinte trecho de confrontação: "Gleba 5 inicia-se a descrição deste imóvel no vértice COWU-M-0410, Longitude: -49°07'28,831", Latitude: -17°41'44,058" e Altitude: 739,55 m, deste segue confrontando com FAZENDA VERA CRUZ OU VARZEA, POSSE DE DALMY ZAGO MARQUES no azimute 151°28' e distância de 215,62 m até o vértice COWU-M-0409, Longitude: -49°07'25,338", Latitude: -17°41'50,220" e Altitude: 725,37 m, deste segue no azimute 151°28' e distância de 18,02 m até o vértice COWU-V-0163, Longitude: -49°07'25,046", Latitude: -17°41'50,735" e Altitude: 736,44 m." Assim sendo, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os interessados não identificados, para que, não concordando com a retificação pretendida, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia para exame e conhecimento, apresente, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Major Evaristo Frauzino, n.º 671, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE NIVALDO ZAGO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO) INTERESSADO: DENISE ZAGO MARQUES E OUTROS. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E DIVISÃO AMIGÁVEL: PROTOCOLO 169.916. IMÓVEL: Fazenda Vera Cruz ou Várzea, com a área de 43,55ha, situada na zona rural deste município de Morrinhos-GO, matriculado nesta Serventia Registral sob o n.º 2.013 FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, vem por meio deste, nos termos do art.213, II, §17º, da Lei Federal n.º 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA EM VIRTUDE DE GEORREFERENCIAMENTO E DIVISÃO AMIGÁVEL do imóvel acima informado, não sendo possível identificar o titular do imóvel confrontante Fazenda Vera Cruz ou Várzea, sendo colhida a anuência da ocupante José Nivaldo Zago, localizado no seguinte trecho de confrontação: Gleba 3 inicia-se no vértice COWU-M-0407, Longitude: -49°07'15,148", Latitude: -17°42'03,175" e Altitude: 757,89 m, deste segue confrontando com FAZENDA VERA CRUZ OU VARZEA, POSSE DE JOSE NIVALDO ZAGO no azimute 332°16' e distância de 34,98 m até o vértice COWU-V-0404, Longitude: -49°07'15,700", Latitude: -17°42'02,168" e Altitude: 757,89 m; Gleba 7 inicia-se no vértice COWU-V-0404, Longitude: -49°07'15,700", Latitude: -17°42'02,168" e Altitude: 757,89 m, deste segue confrontando com FAZENDA VERA CRUZ OU VARZEA, POSSE DE JOSE NIVALDO ZAGO no azimute 242°00' e distância de 222,98 m até o vértice COWU-V-0405, Longitude: -49°07'22,381", Latitude: -17°42'05,572" e Altitude: 759,73 m." Assim sendo, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os interessados não identificados, para que, não concordando com a retificação pretendida, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia para exame e conhecimento, apresente, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua

Major Evaristo Frauzino, n.º 671, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

COMARCA - QUIRINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 22.212 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica NATALIA GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.384.341-25, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 15/12/2023 é de R\$ 50.720,29 (cinquenta mil, setecentos e vinte reais, e vinte e nove centavos); referente ao Instrumento Particular, com eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 e Lei nº 13.465/17 datado de 10/11/2021, nº 0010272346, registrado sob o R-12, na matrícula 22.212 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Jairo Cabral, Quadra 29, Lote 29, Bairro Jardim Vitória Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor -- Banco Santander (Brasil) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 15 de dezembro de 2023, protocolado sob o nº 182016 Matrícula Nº 22212 Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 15 de dezembro de 2023 Selo: 01102312134860825430007 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DOS SANTOS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 22.212 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica ALISSON DOS SANTOS VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.898.341-25, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 15/12/2023 é de R\$ 50.720,29 (cinquenta mil, setecentos e vinte reais, e vinte e nove centavos); referente ao Instrumento Particular, com eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 e Lei nº 13.465/17 datado de 10/11/2021, nº 0010272346, registrado sob o R-12, na matrícula 22.212 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Jairo Cabral, Quadra 29, Lote 29, Bairro Jardim Vitória Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor -- Banco Santander (Brasil) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, nos termos

do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 15 de dezembro de 2023, protocolado sob o nº 182016 Matrícula Nº 22212 Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 15 de dezembro de 2023 Selo: 01102312134860825430007 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILCIMAR GOMES DE OLIVEIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-07, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. GILCIMAR GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 02/04/1985, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CPF: 003.922.061-37, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua do Jatoba, Quadra 28, Lote 697, Bairro da Gameleira, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 52.917,39 (cinquenta e dois mil novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), posicionado no dia 18/12/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.1770389-1, datado em 18/03/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Jatoba, Quadra 28, Lote 697, Bairro da Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula nº 39.195. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER VIDAL DE ALMEIDA, LETICIA DWORNIK DE MESQUITA ALMEIDA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, 20-105 1º Andar, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. VAGNER VIDAL DE ALMEIDA, brasileiro, técnico de vendas, casado, inscrito no CPF nº 281.466.098-56 e portador do RG nº 305101031 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua dos Amanajos, Qd.13 - Lt.15, Parq. das Laranjeiras - Prolongamento, nesta cidade; e, LETÍCIA DWORNIK DE MESQUITA ALMEIDA, brasileira, do lar, casada, inscrita no CPF nº 020.556.631-60 e portadora do RG nº 4379365 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua dos Amanajos, Qd.13 - Lt.15, Parq. das Laranjeiras - Prolongamento, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 19.003,54 (dezenove mil três reais e cinquenta e quatro centavos), posicionado no dia 14/12/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH de 01/11/2013, que

possui como garantia o imóvel situado à Rua dos Amanajos, Qd.13 - Lt.15, Parq. das Laranjeiras - Prolongamento, nesta cidade, registrado na matrícula 59.581. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIÁRIOS, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA GONCALVES DA SILVA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº20-105 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. ANA CAROLINA GONCALVES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 002.318.441-82 e portadora do RG nº 4468303 DGPC/GO, residente e domiciliada à Rua das Rosas, nº28, Casa 02, Jardim America; e Rua das Tulipas, Qd.17 - Lt.01, Nilson Veloso, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.046,44 (três mil quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), posicionado no dia 19/12/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, firmado em 18/01/2013, que possui como garantia o imóvel situado à Rua das Tulipas, Qd.17 - Lt.01, Nilson Veloso, nesta cidade, registrado na matrícula 60.943. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONIR RAMM

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº20-105 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. LEONIR RAMM, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF nº 014.764.349-05 e portador do RG nº 4838669 - DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua SA-04, Qd.12 - Lt.25, Residencial Solar dos Ataídes - 2º Etapa (nesta cidade); Rua C-137, Qd.307 - Lt.12, JD America (Goiânia - GO); e Rua 110, nº999, Qd.307 - Lt.12, Setor Morada do sol (nesta cidade), na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 25.188,21 (vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), posicionado no dia 18/12/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.0922803-9 de 24/02/2016, que possui como garantia o imóvel situado à Rua SA-04, Qd.12 - Lt.25, Residencial Solar dos Ataídes - 2º Etapa (nesta cidade), registrado na matrícula 65.441. O devedor fiduciante encontra - se em local

ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA BATISTA, LAIS PEREIRA DE SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- ROGÉRIO DA SILVA BATISTA e LAIS PEREIRA DE SOUZA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor da Cédula nº 10178146404 - Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, com força de escritura pública conforme artigo 38 da Lei 9.514/97, datada de 05 de outubro de 2022, registrado sob R-02 da matrícula nº 22.573 livro 02, Registro Geral - 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, edificada sobre o Lote 01 -- Condomínio Residencial Batista, nº 171, na Praça Minervino Pacheco da Silva, Jardim das Mangueiras, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO", ficam cientificados por este Ofício, os devedores ROGÉRIO DA SILVA BATISTA, CPF: 006.698.431-99 e LAIS PEREIRA DE SOUZA SILVA, CPF: 021.377.301-54 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 15 de dezembro de 2023, corresponde à R\$ 3.482,23 - sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S/A., nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARISCIZINA GONCALVES DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. ARISCIZINA GONÇALVES DE MORAIS, brasileira, administradora, solteira, nascida em 04/04/1968, portadora da Carteira de Trabalho Prev. Social 72214, emissão de DRT GO, em 19.11.1990, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.319.691-00, residente e domiciliado em São João D'Aliança-GO, Rua 07, Qd.19 Lt.11, Labeu -- CEP 73.760-000, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Compra,

Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras Avenças NR.246.204.693, datado de Planaltina-GO, 29 de abril de 2013 e registrado sob o nº 08, na matrícula nº 2.179, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua São João, Quadra 66, Lote 17, São João d'Aliança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala. EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. Nivaldo Alves da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 15/06/1981, portador da identidade 1201779359 expedida por SSP/BA e do CPF 045.857.965-33, a comparecer em Cartório, na Avenida São João, quadra 48, lote 6, na Cidade de São João d' Aliança -- GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.006,15, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440411931-0, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 4.870, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 22 Quadra 118 Lote 18 Casa 08, São João d'Aliança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, por ser o jornal de circulação diária com maior abrangência. Brasília, em ././.. A Oficiala. EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. Ray do Nascimento Anjos, brasileiro, solteiro, nascido em 16/10/1991, portador da identidade 3040681 expedida por OT0E/DF e do CPF 044.313.071-09, a comparecer em Cartório, na Avenida São João, quadra 48, lote 6, na Cidade de São João d' Aliança -- GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 26.208,26, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440661603-6, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 4.691, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 27 Quadra 27 Casa 10C, Condomínio Mor, São João d'Aliança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, por ser o jornal de circulação diária com maior abrangência. Brasília, em ././.. A Oficiala. EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. Renata Fabiane Correia, brasileira, solteira, nascida em 18/03/1980, portadora da identidade 16577896 expedida por OT0E/MG e do CPF 065.923.996-51, a comparecer em Cartório, na Avenida São João, quadra 48, lote 6, na Cidade de São João d' Aliança -- GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.173,79, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440768313-6, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 5.854, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Anhanguera Quadra 195 Lote 05, São João d'Aliança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, por ser o jornal de circulação diária com maior abrangência. Brasília, em ././.. A Oficiala. EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. Thiago Santana Maia, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1988, portador da identidade 2898733 expedida por SSP/PI e do CPF 036.956.193-76, a comparecer em Cartório, na Avenida São João, quadra 48, lote 6, na Cidade de São João d' Aliança -- GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 19.165,62, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440353750-0, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 4.733, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 15 Quadra 117 Lote 13 Núcleo

Urbano, São João d'Aliança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, por ser o jornal de circulação diária com maior abrangência. Brasília, em ././.. A Oficiala.

COMARCA - SÃO SIMÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERTE DOS SANTOS NOGUEIRA, NIZELANIA LOPES MOUTINHO NOGUEIRA**

COMARCA -- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): Laerte dos Santos Nogueira - Nizelania Lopes Moutinho Nogueira Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES dos Srs: Laerte dos Santos Nogueira, comerciante, RG nº 666.265/SSP/GO e CPF/MF nº 132.774.301-97, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com Anizelania Lopes Moutinho Nogueira, inscrita CPF/MF nº 336.088.301-20, residentes e domiciliados na Av. Brasil, Quadra 26, Lote 04, Centro, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 763.830,25 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), posicionado no dia 18/12/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 155553762052, que possui como garantia o imóvel situado à Avenida Brasil, Antiga Rua E, Quadra 26, Lote 04, Centro, nesta Cidade, registrado na matrícula 384. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 26, Quadra 15, Lote 09-A, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO., 18 de Dezembro de 2023.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA CLOTILDE HOLANDA MOREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANTONIA CLOTILDE HOLANDA MOREIRA, inscrito no CPF/MF nº 006.375.511-41, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de

Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 25/08/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 16.135, correspondente a CASA 04, localizada no Condomínio Residencial Lemos e Lemos I, na Quadra 7AB, lote nº. 21D, situado na Rua Santa Cruz, Jardim Todos os Santos III Etapa, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 010.087.421-55, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 12/08/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 17.290, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLOS, na Quadra 34, lote nº. 08, situado na Rua Senador Canedo, na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 10 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY BRAGA DE MEDEIROS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SIDNEY BRAGA DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF nº 670.690.292-68 para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, Com Utilização do FGTS dos Devedores passada em Senador Canedo aos 14/12/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 21.372, correspondente a CASA 04, localizada no Condomínio Residencial Barreto X, na Quadra 05, lote nº. 21/22, situado na Rua 03, na VILA BONSUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 10 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente

Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA PACHECO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANA PAULA PACHECO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 868.666.481-49, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 22.282, correspondente a CASA 05 (C-05), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA PEREIRA, na Quadra 02, Lote 06, situado na AVENIDA DAS BRISAS, esquina com a AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RODRIGUES DA SILVA, SIRMONEA FREITAS DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FABIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 727.434.841-87 e SIRMONEA FREITAS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 010.608.571-97, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 23.198, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRETO NETO, na Quadra 07, Lote 20, situado na RUA RB-04, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CAMILA DOS SANTOS PEREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA AKERMAN BATISTA DE MATTOS, inscrito no CPF/MF nº 755.934.911-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(s) nº 8.4444.2017714-1, passado em Senador Canedo, GO aos 12/Março/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.068, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA HELENA VI, na Quadra 32, Lote 19, situado na Avenida Buriti, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO", desta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILSON PEREIRA DOS SANTOS FRANCO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LENILSON PEREIRA DOS SANTOS FRANCO, inscrito no CPF/MF nº 908.145.173-15, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 26.766, correspondente a CASA 01 (C-1), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIOVALDO, na Quadra 08, Lote 17, situado na RUA RL-3, no "RESIDENCIAL LARANJEIRAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DA SILVA NASCIMENTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DANILO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF nº 703.696.141-43, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária

em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.0886166-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.367, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDRADE, na Quadra 10, no Lote 06, situado na RUA BENEDITO TEIXEIRA, no "PARQUE INDUSTRIAL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA ALMEIDA DE BASTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TEREZINHA ALMEIDA DE BASTOS, inscrita no CPF/MF nº 007.418.731-76, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.0904675-5, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 29.163, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras urbana de número trinta e sete (37), da quadra vinte e sete (27), situado na RUA JC-53, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE PEREIRA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSE NILTON NERY DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 874.543.351-87 e LORRAINE GRAZIELLE DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 003.337.811-80, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), passado em Senador Canedo aos 24/04/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 20.160, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no Condomínio Residencial Macedo Ferreira, na Quadra 04, lote nº. 11, situado na Rua 114, esquina com a Rua Cloves B. de Souza, no PARQUE INDUSTRIAL DE SENADOR CANEDO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DA MOTA BASTOS SOBRINHO, FERNANDA CRISTINA ROSA FERREIRA BASTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSÉ DA MOTA BASTOS SOBRINHO, inscrito no CPF/MF nº 336.984.651-91, e FERNANDA CRISTINA ROSA FERREIRA BASTOS, inscrita no CPF/MF nº 014.277.951-26, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 1.4444.1350735-4, passado em Senador Canedo, GO aos 23/Setembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 45.332, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAILÂNDIA, na Quadra 05, Lote 03, situado à Rua Brasil, no loteamento denominado SETOR CENTRAL 2 (Vila Sta Rosa II), nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - SITIO D'ABADIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO COSSUL**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4446 de 10 de fevereiro de 2022, o requerimento por meio do qual RICARDO COSSUL, BRASILEIRO, PRODUTOR RURAL, PORTADOR DA CI/RG DE Nº. 6849447/PC-GO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 016.034.380-17, E SUA ESPOSA LARISSA MORAES COSSUL, BRASILEIRA, ADVOGADA, PORTADORA DA CI/RG DE Nº. 6361549-SSP/GO, INSCRITA NA OAB/GO N.º 63462 E NO CPF/MF SOB O Nº.032.433.450-81, CASADOS PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA FAZENDA CAPÃO 1, ZONA RURAL, SÍTIO D'ABADIA-GO; os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Após levantamento feito pelo Técnico Responsável Arnaldson Santos de Oliveira, CREA: 22274/D-GO, foi apurada a área de 224,8845 hectares, do imóvel situado na Fazenda Santo André, Zona Rural, Sítio D'Abadia-GO, apontando as seguintes divisas e confrontações: "Do vértice MVJV-M- 00188 segue até o vértice MVJV-M-00193, de coordenada U T M E= 350.942,05 m e N= 8.378.082,95 m, no azimute de 149°37', na extensão de 268,74 m; Do vértice MVJV-M- 00193 segue até o vértice MVJV-M-00192, de coordenada U T M E= 351.119,80 m e N= 8.377.890,12 m, no azimute de 137°40', na extensão de 262,33 m; Do vértice MVJV-M- 00192 segue até o vértice MVJV-M-00191, de coordenada U T M E= 351.331,39 m e N= 8.377.598,66 m, no azimute de 144°22', na extensão de 360,26 m; Do vértice MVJV-M- 00191 segue até o vértice MVJV-M-00190, de coordenada U T M E= 351.446,21 m e

N= 8.377.490,54 m, no azimute de 133°37', na extensão de 157,76 m; Do vértice MVJV-M- 00190 segue até o vértice MVJV-M-00189, de coordenada U T M E= 351.560,44 m e N= 8.377.338,22 m, no azimute de 143°29', na extensão de 190,44 m; Do vértice MVJV-M- 00189 segue até o vértice MVJV-P-00901, de coordenada U T M E= 351.567,69 m e N= 8.377.331,48 m, no azimute de 133°17', na extensão de 9,91 m; Do vértice MVJV-P- 00901 segue até o vértice MVJV-P-00900, de coordenada U T M E= 351.575,59 m e N= 8.377.306,20 m, no azimute de 162°59', na extensão de 26,49 m; Do vértice MVJV-P- 00900 segue até o vértice MVJV-P- 00899, de coordenada U T M E= 351.574,74 m e N=8.377.299,25 m, no azimute de 187°21', na extensão de 7,00 m; Do vértice MVJV-P- 00899 segue até o vértice MVJV- P-00898, de coordenada U T M E= 351.579,84 m e N= 8.377.281,46 m, no azimute de 164°20', na extensão de 18,52 m; Do vértice MVJV-P- 00898 segue até o vértice MVJV-P-00897, de coordenada U T M E= 351.582,18 m e N= 8.377.269,70 m, no azimute de 169°04', na extensão de 11,99 m; Do vértice MVJV-P- 00897 segue até o vértice MVJV-P-00896, de coordenada U T M E= 351.603,59 m e N= 8.377.251,89 m, no azimute de 130°07', na extensão de 27,86 m; Do vértice MVJV-P- 00896 segue até o vértice MVJV-P-00895, de coordenada U T M E= 351.606,90 m e N= 8.377.244,81 m, no azimute de 155°19', na extensão de 7,81 m; Do vértice MVJV-P- 00895 segue até o vértice MVJV-P-00894, de coordenada U T M E= 351.647,56 m e N= 8.377.224,74 m, no azimute de 116°37', na extensão de 45,35 m; Do vértice MVJV-P- 00894 segue até o vértice MVJV-P-00893, de coordenada U T M E= 351.659,24 m e N= 8.377.213,07 m, no azimute de 135°19', na extensão de 16,51 m; Do vértice MVJV-P- 00893 segue até o vértice MVJV-P-00892, de coordenada U T M E= 351.660,79 m e N= 8.377.213,97 m, no azimute de 60°11', na extensão de 1,79 m; Do vértice MVJV-P- 00892 segue até o vértice MVJV-P-00891, de coordenada U T M E= 351.684,96 m e N= 8.377.237,60 m, no azimute de 46°00', na extensão de 33,81 m; Do vértice MVJV-P- 00891 segue até o vértice MVJV-P-00890, de coordenada U T M E= 351.700,33 m e N= 8.377.233,85 m, no azimute de 104°03', na extensão de 15,82 m; Do vértice MVJV-P- 00890 segue até o vértice MVJV-P-00889, de coordenada U T M E= 351.702,83 m e N= 8.377.226,86 m, no azimute de 160°42', na extensão de 7,43 m; Do vértice MVJV-P- 00889 segue até o vértice MVJV-P-00888, de coordenada U T M E= 351.731,54 m e N= 8.377.229,22 m, no azimute de 85°39', na extensão de 28,81 m; Do vértice MVJV-P- 00888 segue até o vértice MVJV-P-00887, de coordenada U T M E= 351.748,44 m e N= 8.377.239,43 m, no azimute de 59°12', na extensão de 19,75 m; Do vértice MVJV-P- 00887 segue até o vértice MVJV-P-00886, de coordenada U T M E= 351.759,40 m e N= 8.377.236,82 m, no azimute de 103°43', na extensão de 11,27 m; Do vértice MVJV-P- 00886 segue até o vértice MVJV-P-00885, de coordenada U T M E= 351.782,65 m e N= 8.377.211,06 m, no azimute de 138°17', na extensão de 34,71 m; Do vértice MVJV-P- 00885 segue até o vértice MVJV-P-00884, de coordenada U T M E= 351.797,79 m e N= 8.377.211,30 m, no azimute de 89°25', na extensão de 15,14 m; Do vértice MVJV-P- 00884 segue até o vértice MVJV-P-00883, de coordenada U T M E= 351.818,69 m e N= 8.377.217,95 m, no azimute de 72°43', na extensão de 21,94 m; Do vértice MVJV-P- 00883 segue até o vértice MVJV-P-00882, de coordenada U T M E= 351.827,89 m e N= 8.377.240,50 m, no azimute de 22°32', na extensão de 24,36 m; Do vértice MVJV-P- 00882 segue até o vértice MVJV-P-00881, de coordenada U T M E= 351.836,55 m e N= 8.377.251,92 m, no azimute de 37°32', na extensão de 14,34 m; Do vértice MVJV- P- 00881 segue até o vértice MVJV-P-00880, de coordenada U T M E= 351.856,42 m e N= 8.377.251,92 m, no azimute de 90°21', na extensão de 19,87 m; Do vértice MVJV-P- 00880 segue até o vértice MVJV-P-00879, de coordenada U T M E= 351.904,67 m e N= 8.377.223,05 m, no azimute de 121°14', na extensão de 56,24 m; Do vértice MVJV-P- 00879 segue até o vértice MVJV-P-00878, de coordenada U T M E= 351.926,50 m e N= 8.377.225,15 m, no azimute de 84°51', na extensão de 21,93 m; Do vértice MVJV-P- 00878 segue até o vértice MVJV-P-00877, de coordenada U T M E= 351.944,69 m e N= 8.377.239,55 m, no azimute de 51°58', na extensão de 23,21 m; Do vértice MVJV-P- 00877 segue até o vértice MVJV-P-00876, de coordenada U T M E= 351.971,98 m e N= 8.377.232,86 m, no azimute de 104°06', na extensão de 28,11 m; Do vértice MVJV-P- 00876 segue até o vértice MVJV-P-00875, de coordenada U T M E= 351.991,44 m e N= 8.377.235,13 m, no azimute de 83°41', na extensão de 19,60 m; Do vértice MVJV-P- 00875 segue até o vértice MVJV-P-00873, de coordenada U T M E= 352.064,05 m e N= 8.377.245,13 m, no azimute de 82°30', na extensão de 73,31 m; Do vértice MVJV-P- 00873 segue até o vértice MVJV- P-00872, de coordenada U T M E= 352.087,59 m e N= 8.377.236,98 m, no azimute de 109°27', na extensão de 24,91 m; Do vértice MVJV-P- 00872 segue até o vértice MVJV-P-00871, de coordenada U T M E= 352.096,26 m e N= 8.377.212,53 m, no azimute de 160°48', na extensão de 25,94 m; Do vértice MVJV-P- 00871 segue até o vértice MVJV-P-00870, de coordenada U T M E= 352.094,26 m e N= 8.377.192,95 m, no azimute de 186°11', na extensão de 19,70 m; Do vértice MVJV-P- 00870 segue até o vértice MVJV-P-00869, de coordenada U T M E= 352.094,89 m e N= 8.377.191,66 m, no azimute de 154°02', na extensão de 1,44 m; Do vértice MVJV-P- 00869 segue até o vértice MVJV-P-00868, de coordenada U T M E= 352.121,95 m e N= 8.377.209,22 m, no azimute de 57°22', na

extensão de 32,26 m; Do vértice MVJV-P- 00868 segue até o vértice MVJV-P-00867, de coordenada UTM E= 352.139,00 m e N= 8.377.208,92 m, no azimute de 91°20', na extensão de 17,06 m; Do vértice MVJV-P-00867 segue até o vértice MVJV-P-00866, de coordenada UTM E= 352.159,50 m e N= 8.377.184,31 m, no azimute de 140°34', na extensão de 32,04 m; Do vértice MVJV-P- 00866 segue até o vértice MVJV-P-00865, de coordenada UTM E= 352.146,54 m e N= 8.377.160,60 m, no azimute de 209°00', na extensão de 27,03 m; Do vértice MVJV-P- 00865 segue até o vértice MVJV-P-00864, de coordenada UTM E= 352.158,57 m e N= 8.377.140,11 m, no azimute de 149°55', na extensão de 23,76 m; Do vértice MVJV-P- 00864 segue até o vértice MVJV-P-00863, de coordenada UTM E= 352.145,32 m e N=8.377.104,75 m, no azimute de 200°53', na extensão de 37,77 m; Do vértice MVJV-P- 00863 segue até o vértice MVJV-P-00862, de coordenada UTM E= 352.164,83 m e N= 8.377.073,58 m, no azimute de 148°17', na extensão de 36,78 m; Do vértice MVJV-P- 00862 segue até o vértice MVJV-P-00861, de coordenada UTM E= 352.148,73 m e N= 8.377.044,84 m, no azimute de 209°36', na extensão de 32,95 m; Do vértice MVJV-P- 00861 segue até o vértice ORAT - P - 00951, de coordenada UTM E= 352.120,88 m e N= 8.377.042,98 m, no azimute de 266°34', na extensão de 28,01 m; Do vértice ORAT - P - 00951 segue até o vértice ORAT-P- 00952, de coordenada UTM E= 352.113,11 m e N= 8.377.033,50 m, no azimute de 219°43', na extensão de 12,27 m; Do vértice ORAT- P - 00952 segue até o vértice ORAT- P - 00953, de coordenada U T M E= 352.018,15m e N= 8.376.997,54 m, no azimute de 249°35', na extensão de 101,49 m; Do vértice ORAT - P - 00953 segue até o vértice ORAT - P - 00954, de coordenada U T M E= 351.993,51 m e N= 8.376.972,28 m, no azimute de 224°34', na extensão de 35,30 m; Do vértice ORAT - P - 00954 segue até o vértice ORAT-P- 00955, de coordenada UTM E= 352.031,74 m e N= 8.376.824,00 m, no azimute de 165°53', na extensão de 153,14 m; Do vértice ORAT- P- 00955 segue até o vértice ORAT - P - 00956, de coordenada U T M E= 351.912,84 m e N= 8.376.843,56 m, no azimute de 279°41', na extensão de 120,51 m; Do vértice ORAT - P - 00956 segue até o vértice ORAT - P - 00557, de coordenada U T M E= 351.858,36 m e N= 8.376.808,50 m, no azimute de 237°35', na extensão de 64,80 m; Do vértice ORAT - P - 00557 segue até o vértice ORAT- P - 00958, de coordenada UTM E= 351.773,73 m e N= 8.376.607,08 m, no azimute de 203°09', na extensão de 218,51 m; Do vértice ORAT-P- 00958 segue até o vértice ORAT- P- 00959, de coordenada UTM E= 351.648,75 m e N= 8.376.570,90 m, no azimute de 254°10', na extensão de 130,10 m; Do vértice ORAT - P - 00959 segue até o vértice ORAT-P-00960, de coordenada UTM E= 351.579,31 m e N= 8.376.704,76 m, no azimute de 332°55', na extensão de 150,82 m; Do vértice ORAT- P- 00960 segue até o vértice ORAT-P- 00961, de coordenada UTM E= 351.420,19 m e N= 8.376.747,79 m, no azimute de 285°29', na extensão de 164,87 m; Do vértice ORAT- P- 00961 segue até o vértice ORAT-P-00962, de coordenada UTM E= 351.349,67 m e N= 8.376.681,35m, no azimute de 227°05', na extensão de 96,88 m; Do vértice ORAT- P- 00962 segue até o vértice ORAT-P- 00963, de coordenada UTM E= 351.290,74 m e N= 8.376.678,31 m, no azimute de 267°24', na extensão de 59,03 m; Do vértice ORAT - P - 00963 segue até o vértice ORAT - P - 00964, de coordenada UTM E= 351.290,96 m e N= 8.376.740,17 m, no azimute de 00°33', na extensão de 61,87 m; Do vértice ORAT- P00964 segue até o vértice ORAT-P- 00965, de coordenada UTM E= 351.353,54 m e N= 8.376.816,08 m, no azimute de 39°51', na extensão de 98,41 m; Do vértice ORAT- P-00965 segue até o vértice ORAT - P - 00966, de coordenada UTM E= 351.358,46 m e N= 8.376.876,44 m, no azimute de 04°59', na extensão de 60,56 m; Do vértice ORAT-- P-0966 segue até o vértice ORAT-P- 00967, de coordenada UTM E= 351.297,74 m e N= 8.376.896,53 m, no azimute de 288°40', na extensão de 63,95 m; Do vértice ORAT - P - 00967 segue até o vértice ORAT-P- 00968, de coordenada UTM E= 350.961,09 m e N= 8.376.723,69 m, no azimute de 243°10', na extensão de 378,50 m; Do vértice ORAT - P - 00968 segue até o vértice ORAT- P- 00969, de coordenada UTM E= 350.891,69 m e N= 8.376.561,71 m, no azimute de 203°32', na extensão de 176,24 m; Do vértice ORAT-P- 00969 segue até o vértice ORAT- P- 00970, de coordenada UTM E= 350.726,06 m e N= 8.376.547,31 m, no azimute de 265°23', na extensão de 166,26 m; Do vértice ORAT- P- 00970 segue até o vértice ORAT-P- 00971, de coordenada UTM E= 350.601,61 m e N= 8.376.592,46 m, no azimute de 290°17', na extensão de 132,41 m; Do vértice ORAT- P- 00971 segue até o vértice ORAT - P - 00972, de coordenada UTM E= 350.491,39 m e N= 8.376.850,78 m, no azimute de 337°14', na extensão de 280,89 m; Do vértice ORAT - P - 00972 segue até o vértice ORAT-P- 00973, de coordenada UTM E= 350.424,17 m e N= 8.376.881,77 m, no azimute de 295°04', na extensão de 74,03 m; Do vértice ORAT- P- 00973 segue até o vértice ORAT-P- 00974, de coordenada UTM E= 350.262,55 m e N= 8.376.796,99 m, no azimute de 242°40', na extensão de 182,50 m; Do vértice ORAT- P- 00974 segue até o vértice ORAT-P-00975, de coordenada UTM E= 350.202,56 m e N= 8.376.832,38 m, no azimute de 300°53', na extensão de 69,67 m; Do vértice ORAT- P- 00975 segue até o vértice ORAT-P- 00976, de coordenada UTM E= 350.089,74 m e N= 8.376.986,91 m, no azimute de 324°12', na extensão de 191,37 m; Do vértice ORAT-P-00976 segue até o vértice ORAT-P-00577, de coordenada UTM E= 349.947,79 m e N=

8.377.021,82 m, no azimute de 284°09', na extensão de 146,17 m; Do vértice ORAT-P-00577 segue até o vértice ORAT- P- 00978, de coordenada UTM E= 349.885,71 m e N= 8.377.018,24 m, no azimute de 267°03', na extensão de 62,20 m; Do vértice ORAT- P- 00978 segue até o vértice ORAT- P- 00979, de coordenada U T M E= 349.770,37 m e N= 8.377.089,92 m, no azimute de 302°12', na extensão de 135,83 m; Do vértice ORAT- P- 00979 segue até o vértice ORAT-P- 00980, de coordenada UTM E= 349.787,04 m e N= 8.377.150,53 m, no azimute de 15°44', na extensão de 62,84 m; Do vértice ORAT - P - 00980 segue até o vértice ORAT-P-00981, de coordenada UTM E= 349.804,23 m e N= 8.377.182,67 m, no azimute de 28°27', na extensão de 36,47 m; Do vértice ORAT - P - 00981 segue até o vértice ORAT-P- 00982, de coordenada UTM E= 349.796,74 m e N= 8.377.264,35 m, no azimute de 355°05', na extensão de 82,02 m; Do vértice ORAT- P- 00982 segue até o vértice ORAT-P-00983, de coordenada UTM E= 349.808,56 m e N= 8.377.322,27 m, no azimute de 11°54', na extensão de 59,12 m; Do vértice ORAT- P- 00983 segue até o vértice ORAT-P-00984, de coordenada UTM E= 349.845,14 m e N= 8.377.378,56 m, no azimute de 33°21', na extensão de 67,15 m; Do vértice ORAT- P-00984 segue até o vértice ORAT-P-00985, de coordenada UTM E= 349.861,80 m e N= 8.377.461,77 m, no azimute de 11°40', na extensão de 84,86 m; Do vértice ORAT-P- 00985 segue até o vértice ORAT-P-00986, de coordenada UTM E= 349.862,88 m e N= 8.377.564,10 m, no azimute de 00°57', na extensão de 102,36 m; Do vértice ORAT-P- 00986 segue até o vértice ORAT-P-00987, de coordenada UTM E= 349.897,21 m e N= 8.377.638,10 m, no azimute de 25°14', na extensão de 81,59 m; Do vértice ORAT-P-00987 segue até o vértice ORAT-P- 00988, de coordenada UTM E= 349.958,45 m e N= 8.377.860,71 m, no azimute de 15°44', na extensão de 230,90 m; Do vértice ORAT - P - 00988 segue até o vértice ORAT-M-00360, de coordenada UTM E= 349.955,84 m e N= 8.377.870,37 m, no azimute de 345°06', na extensão de 10,02 m; Do vértice ORAT- M-00360 segue até o vértice ORAT-M-00361, de coordenada UTM E= 350.146,35 m e N= 8.377.924,14 m, no azimute de 74°35', na extensão de 197,98 m; Do vértice ORAT-M-00361 segue até o vértice ORAT-M- 00362, de coordenada UTM E= 350.286,61 m e N= 8.378.102,28 m, no azimute de 38°30', na extensão de 226,79 m; Do vértice ORAT - M - 00362 segue até o vértice ORAT- M- 00363, de coordenada U T M E= 350.467,04 m e N= 8.378.079,10 m, no azimute de 97°40', na extensão de 181,96 m; Do vértice ORAT-M- 00363 segue até o vértice ORAT-M- 00364, de coordenada UTM E= 350.633,05 m e N= 8.378.212,05 m, no azimute de 51°39', na extensão de 212,74 m; Finalmente do vértice ORAT - M - 00364 segue até o vértice MVJV-M-00188, (início da descrição), no azimute de 59°19'45", na extensão de 199,63 m, fechando assim o polígono acima descrito. Apresenta as seguintes confrontações: Do vértice MVJV-M- 00188 ao vértice MVJV-M- 00189 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Fazenda Recanto; Do vértice MVJV-M-00189 ao vértice MVJV-P-00861 limita-se por divisa com Grota, confrontando com Grota Jataí; Do vértice MVJV-P-00861 ao vértice ORAT-P-00979 limita-se por divisa com Rio, confrontando com Rio Extrema; Do vértice ORAT- P- 00979 ao vértice ORAT- M - 00360 limita-se por divisa com Grota, confrontando com Grota Lageado; Do vértice ORAT- M- 00360 ao vértice ORAT-M- 00362 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Fazenda Santo André; Finalmente do vértice ORAT- M- 00364 ao vértice MVJV-M-00188 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Estrada Vicinal;" B- Titulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados por terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por Arnaldson Santos de Oliveira, CREA: 22274/D-GO, ART-1020220078882-GO. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Certificada no SIGEF sob o nº 31a796e9- 7eb0-4640-9b1e-ec32d409c12d. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas; tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por pelo Agrimensor -- Altran Lopes Avelar Nery, CREA 25096/D- GO, ART nº 1020150185257-GO, e Escritura Pública de Cessão de Direitos, lavrada em 09 de setembro de 2021, Livro 016, fls. 093/099, do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Damianópolis-GO, e devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos da mesma serventia, em 09 de setembro de 2021, Livro C-03, nº de ordem: 1.128, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 5 (cinco) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216- A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 19 de dezembro de 2023. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIVAR LOPO MONTALVAO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4135 de 21 de abril de 2022, o requerimento por meio do qual EDIVAR LOPO MONTALVÃO, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, PORTADOR DA CI/RG DE Nº. 3639633-DGPC-GO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 811.765.891-72 E SUA MULHER EVA VIEIRA MONTALVÃO, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, PORTADORA DA CI/RG DE Nº. 3639508-DGPC/GO, INSCRITA NO CPF/MF Nº.046.055.671-19, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA FAZENDA CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SÍTIO D'ABADIA-GO; os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Após levantamento feito pelo Técnico Responsável ALCIONE DE SOUZA BRITO Formação: Engenheiro Agrimensor Código de Credenciamento: MVJV CREA: 22356/D-DF A.R.T.: 1020210277197 - GO, foi apurada a área de 43,6353 hectares, do imóvel situado na FAZENDA CHAPADA DO SÍTIO D'ABADIA - Lugar Denominado "CONCEIÇÃO ou PRIMAVERA", Zona rural, Sítio D'Abadia-GO, apontando as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MVJV-M-00274 de longitude -46°23'31,132" de latitude -14°45'15,003" e de altitude 885,913m; deste segue confrontando com CORREGO MARMELODA, a montante com azimute de 196°06' e distância de 2,91 m até o vértice MVJV-P-03730 de longitude -46°23'31,159" de latitude -14°45'15,094" e de altitude 885,408m; 180°22' e distância de 27,79 m até o vértice MVJV-P-03729 de longitude -46°23'31,165" de latitude -14°45'15,998" e de altitude 883,437m; 122°19' e distância de 11,61 m até o vértice MVJV-P-03728 de longitude -46°23'30,837" de latitude -14°45'16,200" e de altitude 886,251m; 145°22' e distância de 5,53 m até o vértice MVJV-P-03727 de longitude 46°23'30,732" de latitude -14°45'16,348" e de altitude 884,323m; 174°00' e distância de 6,31 m até o vértice MVJV-P-03726 de longitude -46°23'30,710" de latitude -14°45'16,552" e de altitude 885,323m; 194°41' e distância de 28,66 m até o vértice MVJV-P-03725 de longitude 46°23'30,953" de latitude -14°45'17,454" e de altitude 887,52m; 189°40' e distância de 29,03 m até o vértice MVJV-P-03724 de longitude -46°23'31,116" de latitude -14°45'18,385" e de altitude 888,549m; 186°50' e distância de 39,69 m até o vértice MVJV-P-03723 de longitude 46°23'31,274" de latitude -14°45'19,667" e de altitude 889,103m; 192°38' e distância de 42,78 m até o vértice MVJV-P-03722 de longitude -46°23'31,587" de latitude -14°45'21,025" e de altitude 890,843m; 202°54' e distância de 35,74 m até o vértice MVJV-P-03721 de longitude -46°23'32,052" de latitude -14°45'22,096" e de altitude 891,09m; 187°04' e distância de 24,07 m até o vértice MVJV-P-03720 de longitude -46°23'32,151" de latitude -14°45'22,873" e de altitude 891,475m; 169°12' e distância de 7,51 m até o vértice MVJV-P-03719 de longitude 46°23'32,104" de latitude -14°45'23,113" e de altitude 891,89m; 213°57' e distância de 21,31 m até o vértice MVJV-P-03718 de longitude -46°23'32,502" de latitude -14°45'23,688" e de altitude 892,14m; 141°01' e distância de 3,04 m até o vértice MVJV-P-03717 de longitude -46°23'32,438" de latitude -14°45'23,765" e de altitude 891,509m; 141°18' e distância de 26,51 m até o vértice MVJV-P-03716 de longitude -46°23'31,884" de latitude -14°45'24,438" e de altitude 892,451m; 173°51' e distância de 6,71 m até o vértice MVJV-P-03715 de longitude -46°23'31,860" de latitude -14°45'24,655" e de altitude 892,268m; 215°44' e distância de 12,65 m até o vértice MVJV-P-03714 de longitude -46°23'32,107" de latitude -14°45'24,989" e de altitude 892,597m; 238°54' e distância de 15,89 m até o vértice MVJV-P-03713 de longitude -46°23'32,562" de latitude -14°45'25,256" e de altitude 892,699m; 218°50' e distância de 18,75 m até o vértice MVJV-P-03712 de longitude -46°23'32,955" de latitude -14°45'25,731" e de altitude 893,472m; 205°03' e distância de 16,46 m até o vértice MVJV-P-03711 de longitude -46°23'33,188" de latitude -14°45'26,216" e de altitude 894,536m; 165°06' e distância de 5,82 m até o vértice MVJV-P-03710 de longitude -46°23'33,138" de latitude -14°45'26,399" e de altitude 895,46m; 193°01' e distância de 7,04 m até o vértice MVJV-P-03709 de longitude -46°23'33,191" de latitude -14°45'26,622" e de altitude 893,981m; 189°51' e distância de 12,04 m até o vértice MVJV-P-03708 de longitude

-46°23'33,260" de latitude -14°45'27,008" e de altitude 893,218m; 220°19' e distância de 9,8 m até o vértice MVJV-P-03707 de longitude -46°23'33,472" de latitude -14°45'27,251" e de altitude 893,007m; 186°09' e distância de 22,01 m até o vértice MVJV-P-03706 de longitude -46°23'33,551" de latitude -14°45'27,963" e de altitude 893,992m; 211°09' e distância de 6,07 m até o vértice MVJV-P-03705 de longitude -46°23'33,656" de latitude 14°45'28,132" e de altitude 893,103m; 239°01' e distância de 13,92 m até o vértice MVJV-P-03704 de longitude -46°23'34,055" de latitude -14°45'28,365" e de altitude 893,169m; 213°28' e distância de 3,8 m até o vértice MVJV-P-03703 de longitude -46°23'34,125" de latitude 14°45'28,468" e de altitude 893,286m; 178°23' e distância de 5,32 m até o vértice MVJV-P-03702 de longitude -46°23'34,120" de latitude -14°45'28,641" e de altitude 894,355m; 152°44' e distância de 5,29 m até o vértice MVJV-P-03701 de longitude -46°23'34,039" de latitude 14°45'28,794" e de altitude 894,866m; 168°08' e distância de 10,77 m até o vértice MVJV-P-03700 de longitude -46°23'33,965" de latitude -14°45'29,137" e de altitude 894,254m; 214°12' e distância de 23,79 m até o vértice MVJV-P-03699 de longitude -46°23'34,412" de latitude 14°45'29,777" e de altitude 897,019m; 194°57' e distância de 16,93 m até o vértice MVJV-P-03698 de longitude -46°23'34,558" de latitude -14°45'30,309" e de altitude 897,753m; 156°23' e distância de 25,09 m até o vértice MVJV-P-03697 de longitude -46°23'34,222" de latitude 14°45'31,057" e de altitude 897,572m; 198°07' e distância de 7,6 m até o vértice MVJV-P-03696 de longitude -46°23'34,301" de latitude -14°45'31,292" e de altitude 896,168m; 174°33' e distância de 17,35 m até o vértice MVJV-P-03695 de longitude -46°23'34,246" de latitude 14°45'31,854" e de altitude 897,412m; 233°26' e distância de 12,18 m até o vértice MVJV-P-03694 de longitude -46°23'34,573" de latitude -14°45'32,090" e de altitude 897,028m; 196°37' e distância de 32,4 m até o vértice MVJV-P-03693 de longitude -46°23'34,883" de latitude 14°45'33,100" e de altitude 899,172m; 233°14' e distância de 25,95 m até o vértice MVJV-P-03692 de longitude -46°23'35,578" de latitude -14°45'33,605" e de altitude 897,384m; 213°36' e distância de 9,67 m até o vértice MVJV-P-03691 de longitude -46°23'35,757" de latitude 14°45'33,867" e de altitude 901,027m; 184°21' e distância de 26,36 m até o vértice MVJV-P-03690 de longitude -46°23'35,824" de latitude -14°45'34,722" e de altitude 904,379m; 190°29' e distância de 9,53 m até o vértice MVJV-P-03689 de longitude -46°23'35,882" de latitude 14°45'35,027" e de altitude 901,242m; 247°54' e distância de 5,23 m até o vértice MVJV-P-03688 de longitude -46°23'36,044" de latitude -14°45'35,091" e de altitude 902,254m; 219°36' e distância de 9,34 m até o vértice MVJV-P-03687 de longitude -46°23'36,243" de latitude 14°45'35,325" e de altitude 902,231m; 183°22' e distância de 18,81 m até o vértice MVJV-P-03686 de longitude -46°23'36,280" de latitude -14°45'35,936" e de altitude 904,409m; 239°50' e distância de 10,83 m até o vértice MVJV-P-03685 de longitude -46°23'36,593" de latitude 14°45'36,113" e de altitude 904,203m; 141°59' e distância de 12,09 m até o vértice MVJV-P-03684 de longitude -46°23'36,344" de latitude -14°45'36,423" e de altitude 905,555m; 192°41' e distância de 18,12 m até o vértice MVJV-P-03683 de longitude -46°23'36,477" de latitude 14°45'36,998" e de altitude 905,173m; 216°53' e distância de 10,92 m até o vértice MVJV-P-03682 de longitude -46°23'36,696" de latitude -14°45'37,282" e de altitude 907,054m; 173°46' e distância de 27,61 m até o vértice MVJV-P-03681 de longitude -46°23'36,596" de latitude 14°45'38,175" e de altitude 907,021m; 208°22' e distância de 1,57 m até o vértice MVJV-P-03680 de longitude -46°23'36,621" de latitude -14°45'38,220" e de altitude 906,749m; 264°01' e distância de 6,5 m até o vértice MVJV-P-03679 de longitude -46°23'36,837" de latitude 14°45'38,242" e de altitude 906,327m; 182°29' e distância de 13,78 m até o vértice MVJV-P-03678 de longitude -46°23'36,857" de latitude -14°45'38,690" e de altitude 909,697m; 196°34' e distância de 14,47 m até o vértice MVJV-P-03677 de longitude -46°23'36,995" de latitude 14°45'39,141" e de altitude 906,361m; 172°35' e distância de 11,59 m até o vértice MVJV-P-03676 de longitude -46°23'36,945" de latitude -14°45'39,515" e de altitude 907,918m; 194°38' e distância de 17,76 m até o vértice MVJV-P-03675 de longitude -46°23'37,095" de latitude 14°45'40,074" e de altitude 908,011m; 177°10' e distância de 21,79 m até o vértice MVJV-P-03674 de longitude -46°23'37,059" de latitude -14°45'40,782" e de altitude 908,105m; 171°02' e distância de 18,83 m até o vértice MVJV-P-03673 de longitude -46°23'36,961" de latitude 14°45'41,387" e de altitude 909,328m; 153°20' e distância de 23,94 m até o vértice MVJV-P-03672 de longitude -46°23'36,602" de latitude -14°45'42,083" e de altitude 911,464m; 168°37' e distância de 20,48 m até o vértice MVJV-P-03671 de longitude -46°23'36,467" de latitude -14°45'42,736" e de altitude 912,232m; 188°13' e distância de 20,47 m até o vértice MVJV-P-0 de longitude -46°23'36,565" de latitude -14°45'43,395" e de altitude 913,671m; 169°40' e distância de 20,87 m até o vértice MVJV-P-03669 de longitude -46°23'36,440" de latitude 14°45'44,063" e de altitude 916,05m; 147°14' e distância de 17,25 m até o vértice MVJV-P-03668 de

longitude -46°23'36,128" de latitude -14°45'44,535" e de altitude 916,834m; 175°56' e distância de 7,18 m até o vértice MVJV-P-03667 de longitude -46°23'36,111" de latitude 14°45'44,768" e de altitude 917,965m; 158°43' e distância de 17,65 m até o vértice MVJV-P03666 de longitude -46°23'35,897" de latitude -14°45'45,303" e de altitude 919,467m; 154°27' e distância de 13,25 m até o vértice MVJV-P-03665 de longitude -46°23'35,706" de latitude 14°45'45,692" e de altitude 920,401m; 170°58' e distância de 17,55 m até o vértice MVJV-P03664 de longitude -46°23'35,614" de latitude -14°45'46,256" e de altitude 921,066m; 183°33' e distância de 9,64 m até o vértice MVJV-P-03663 de longitude -46°23'35,634" de latitude 14°45'46,569" e de altitude 924,075m; 159°36' e distância de 0,69 m até o vértice MVJV-V-02265 de longitude -46°23'35,626" de latitude -14°45'46,590" e de altitude 924,099m; deste segue confrontando com CNS: 14.663-9 1 Mat. 975 1 FAZENDA IRMÃOS DALLA ROSA - PARCELA B com azimuth de 213°34' e distância de 4,06 m até o vértice MVJV-M-00626 de longitude -46°23'35,701" de latitude -14°45'46,700" e de altitude 927,481m; 213°20' e distância de 352,72 m até o vértice MVJV-M-00624 de longitude -46°23'42,182" de latitude -14°45'56,286" e de altitude 966,277m; deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 1 Mat. 12226 1 FAZENDA UNIÃO / ESTRADA VICINAL com azimuth de 319°40' e distância de 17,38 m até o vértice MVJV-P-03762 de longitude -46°23'42,558" de latitude -14°45'55,855" e de altitude 965,344m; 319°30' e distância de 31,33 m até o vértice MVJV-P-03763 de longitude -46°23'43,238" de latitude -14°45'55,080" e de altitude 963,604m; 319°24' e distância de 126,27 m até o vértice MVJV-P-03764 de longitude -46°23'45,985" de latitude -14°45'51,961" e de altitude 956,843m; 312°16' e distância de 69,41 m até o vértice MVJV-P-03765 de longitude -46°23'47,702" de latitude -14°45'50,442" e de altitude 952,758m; 312°11' e distância de 64,8 m até o vértice MVJV-P-03766 de longitude -46°23'49,307" de latitude -14°45'49,026" e de altitude 950,037m; 308°12' e distância de 195,04 m até o vértice MVJV-P-03767 de longitude -46°23'54,430" de latitude 14°45'45,101" e de altitude 946,505m; 306°40' e distância de 10,55 m até o vértice MVJV-M00276 de longitude -46°23'54,713" de latitude -14°45'44,896" e de altitude 945,922m; deste segue confrontando com CNS: 14.663-9 1 Mat. 740 1 FAZENDA NOVO PAGO III com azimuth de 17°04' e distância de 470,76 m até o vértice MVJV-M-00275 de longitude -46°23'50,094" de latitude -14°45'30,256" e de altitude 937,033m; 50°25' e distância de 735,91 m até o vértice inicial desta descrição". B- Titulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados por terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por Arnaldson Santos de Oliveira, CREA: 22274/D-GO, ART-1020220078882-GO. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás. Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas; tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por pelo Agrimensor -- ALCIONE DE SOUZA BRITO Formação: Engenheiro Agrimensor Código de Credenciamento: MVJV CREA: 22356/D-DF A.R.T.: 1020210277197 - GO, e Escritura Pública de Declaração e Conhecimento de Direitos de Posse e Benfeitorias e Outras Avenças, lavrada nesta Serventia em 09 de agosto de 20105, no Livro 23, fls. 51/Vº, registrada no Registro de Títulos e Documentos desta serventia, em 22 de janeiro de 2016, Livro C-01-B, fls. 26, nº de ordem: 096, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 62 (sessenta e dois) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 19 de dezembro de 2023. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO COSSUL

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4446 de 10 de fevereiro de 2022, o requerimento por meio do qual RICARDO COSSUL, BRASILEIRO, PRODUTOR RURAL, PORTADOR DA CI/RG DE Nº. 6849447/PC-GO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 016.034.380-17, E SUA ESPOSA LARISSA MORAES COSSUL, BRASILEIRA, ADVOGADA, PORTADORA DA CI/RG DE Nº. 6361549-SSP/GO, INSCRITA NA OAB/GO N.º 63462 E NO CPF/MF SOB O Nº.032.433.450-81, CASADOS PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA FAZENDA CAPÃO 1, ZONA RURAL, SÍTIO D'ABADIA-GO; os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Após levantamento feito pelo Técnico Responsável Arnaldson Santos de Oliveira, CREA: 22274/D-GO, foi apurada a área de 224,8845 hectares, do imóvel situado na Fazenda Santo André, Zona Rural, Sítio D'Abadia-GO, apontando as seguintes divisas e confrontações: "Do vértice MVJV-M- 00188 segue até o vértice MVJV-M-00193, de coordenada U T M E= 350.942,05 m e N= 8.378.082,95 m, no azimute de 149°37', na extensão de 268,74 m; Do vértice MVJV-M- 00193 segue até o vértice MVJV-M-00192, de coordenada U T M E= 351.119,80 m e N= 8.377.890,12 m, no azimute de 137°40', na extensão de 262,33 m; Do vértice MVJV-M- 00192 segue até o vértice MVJV-M-00191, de coordenada U T M E= 351.331,39 m e N= 8.377.598,66 m, no azimute de 144°22', na extensão de 360,26 m; Do vértice MVJV-M- 00191 segue até o vértice MVJV-M-00190, de coordenada U T M E= 351.446,21 m e N= 8.377.490,54 m, no azimute de 133°37', na extensão de 157,76 m; Do vértice MVJV-M- 00190 segue até o vértice MVJV-M-00189, de coordenada U T M E= 351.560,44 m e N= 8.377.338,22 m, no azimute de 143°29', na extensão de 190,44 m; Do vértice MVJV-M- 00189 segue até o vértice MVJV-P-00901, de coordenada U T M E= 351.567,69 m e N= 8.377.331,48 m, no azimute de 133°17', na extensão de 9,91 m; Do vértice MVJV-P- 00901 segue até o vértice MVJV-P-00900, de coordenada U T M E= 351.575,59 m e N= 8.377.306,20 m, no azimute de 162°59', na extensão de 26,49 m; Do vértice MVJV-P- 00900 segue até o vértice MVJV-P- 00899, de coordenada U T M E= 351.574,74 m e N=8.377.299,25 m, no azimute de 187°21', na extensão de 7,00 m; Do vértice MVJV-P- 00899 segue até o vértice MVJV-P-00898, de coordenada U T M E= 351.579,84 m e N= 8.377.281,46 m, no azimute de 164°20', na extensão de 18,52 m; Do vértice MVJV-P- 00898 segue até o vértice MVJV-P-00897, de coordenada U T M E= 351.582,18 m e N= 8.377.269,70 m, no azimute de 169°04', na extensão de 11,99 m; Do vértice MVJV-P- 00897 segue até o vértice MVJV-P-00896, de coordenada U T M E= 351.603,59 m e N= 8.377.251,89 m, no azimute de 130°07', na extensão de 27,86 m; Do vértice MVJV-P- 00896 segue até o vértice MVJV-P-00895, de coordenada U T M E= 351.606,90 m e N= 8.377.244,81 m, no azimute de 155°19', na extensão de 7,81 m; Do vértice MVJV-P- 00895 segue até o vértice MVJV-P-00894, de coordenada U T M E= 351.647,56 m e N= 8.377.224,74 m, no azimute de 116°37', na extensão de 45,35 m; Do vértice MVJV-P- 00894 segue até o vértice MVJV-P-00893, de coordenada U T M E= 351.659,24 m e N= 8.377.213,07 m, no azimute de 135°19', na extensão de 16,51 m; Do vértice MVJV-P- 00893 segue até o vértice MVJV-P-00892, de coordenada U T M E= 351.660,79 m e N= 8.377.213,97 m, no azimute de 60°11', na extensão de 1,79 m; Do vértice MVJV-P- 00892 segue até o vértice MVJV-P-00891, de coordenada U T M E= 351.684,96 m e N= 8.377.237,60 m, no azimute de 46°00', na extensão de 33,81 m; Do vértice MVJV-P- 00891 segue até o vértice MVJV-P-00890, de coordenada U T M E= 351.700,33 m e N= 8.377.233,85 m, no azimute de 104°03', na extensão de 15,82 m; Do vértice MVJV-P- 00890 segue até o vértice MVJV-P-00889, de coordenada U T M E= 351.702,83 m e N= 8.377.226,86 m, no azimute de 160°42', na extensão de 7,43 m; Do vértice MVJV-P- 00889 segue até o vértice MVJV-P-00888, de coordenada U T M E= 351.731,54 m e N= 8.377.229,22 m, no azimute de 85°39', na extensão de 28,81 m; Do vértice MVJV-P- 00888 segue até o vértice MVJV-P-00887, de coordenada U T M E= 351.748,44 m e N= 8.377.239,43 m, no azimute de 59°12', na extensão de 19,75 m; Do vértice MVJV-P- 00887 segue até o vértice MVJV-P-00886, de coordenada U T M E= 351.759,40 m e N= 8.377.236,82 m, no azimute de 103°43', na extensão de 11,27 m; Do vértice MVJV-P- 00886 segue até o vértice MVJV-P-00885, de coordenada U T M E= 351.782,65 m e N= 8.377.211,06 m, no azimute de 138°17', na extensão de 34,71 m; Do vértice MVJV-P- 00885 segue até o vértice MVJV-P-00884, de coordenada U T M E= 351.797,79 m e N= 8.377.211,30 m, no azimute de 89°25', na extensão de 15,14 m; Do vértice MVJV-P- 00884 segue até o vértice MVJV-P-00883, de coordenada U T M E= 351.818,69 m e N= 8.377.217,95 m, no azimute de 72°43', na extensão de 21,94 m; Do vértice MVJV-P- 00883 segue até o vértice MVJV-P-00882, de coordenada U T M E= 351.827,89 m e N= 8.377.240,50 m, no azimute de 22°32', na extensão de 24,36 m; Do vértice MVJV-P- 00882 segue até o vértice MVJV-P-00881, de coordenada U T M E= 351.836,55 m e N= 8.377.251,92 m, no azimute de 37°32', na extensão de 14,34 m; Do vértice MVJV- P- 00881 segue até o vértice MVJV-P-00880, de

coordenada U T M E= 351.856,42 m e N= 8.377.251,92 m, no azimute de 90°21', na extensão de 19,87 m; Do vértice MVJV-P- 00880 segue até o vértice MVJV-P-00879, de coordenada U T M E= 351.904,67 m e N= 8.377.223,05 m, no azimute de 121°14', na extensão de 56,24 m; Do vértice MVJV-P- 00879 segue até o vértice MVJV-P-00878, de coordenada U T M E= 351.926,50 m e N= 8.377.225,15 m, no azimute de 84°51', na extensão de 21,93 m; Do vértice MVJV-P- 00878 segue até o vértice MVJV-P-00877, de coordenada U T M E= 351.944,69 m e N= 8.377.239,55 m, no azimute de 51°58', na extensão de 23,21 m; Do vértice MVJV-P- 00877 segue até o vértice MVJV-P-00876, de coordenada U T M E= 351.971,98 m e N= 8.377.232,86 m, no azimute de 104°06', na extensão de 28,11 m; Do vértice MVJV-P- 00876 segue até o vértice MVJV-P-00875, de coordenada U T M E= 351.991,44 m e N= 8.377.235,13 m, no azimute de 83°41', na extensão de 19,60 m; Do vértice MVJV-P- 00875 segue até o vértice MVJV-P- 00873, de coordenada U T M E= 352.064,05 m e N= 8.377.245,13 m, no azimute de 82°30', na extensão de 73,31 m; Do vértice MVJV-P- 00873 segue até o vértice MVJV-P-00872, de coordenada U T M E= 352.087,59 m e N= 8.377.236,98 m, no azimute de 109°27', na extensão de 24,91 m; Do vértice MVJV-P- 00872 segue até o vértice MVJV-P-00871, de coordenada U T M E= 352.096,26 m e N= 8.377.212,53 m, no azimute de 160°48', na extensão de 25,94 m; Do vértice MVJV-P- 00871 segue até o vértice MVJV-P-00870, de coordenada U T M E= 352.094,26 m e N= 8.377.192,95 m, no azimute de 186°11', na extensão de 19,70 m; Do vértice MVJV-P- 00870 segue até o vértice MVJV-P-00869, de coordenada U T M E= 352.094,89 m e N= 8.377.191,66 m, no azimute de 154°02', na extensão de 1,44 m; Do vértice MVJV-P- 00869 segue até o vértice MVJV-P-00868, de coordenada U T M E= 352.121,95 m e N= 8.377.209,22 m, no azimute de 57°22', na extensão de 32,26 m; Do vértice MVJV-P- 00868 segue até o vértice MVJV-P-00867, de coordenada U T M E= 352.139,00 m e N= 8.377.208,92 m, no azimute de 91°20', na extensão de 17,06 m; Do vértice MVJV-P- 00867 segue até o vértice MVJV-P-00866, de coordenada U T M E= 352.159,50 m e N= 8.377.184,31 m, no azimute de 140°34', na extensão de 32,04 m; Do vértice MVJV-P- 00866 segue até o vértice MVJV-P-00865, de coordenada U T M E= 352.146,54 m e N= 8.377.160,60 m, no azimute de 209°00', na extensão de 27,03 m; Do vértice MVJV-P- 00865 segue até o vértice MVJV-P-00864, de coordenada U T M E= 352.158,57 m e N= 8.377.140,11 m, no azimute de 149°55', na extensão de 23,76 m; Do vértice MVJV-P- 00864 segue até o vértice MVJV-P-00863, de coordenada U T M E= 352.145,32 m e N= 8.377.104,75 m, no azimute de 200°53', na extensão de 37,77 m; Do vértice MVJV-P- 00863 segue até o vértice MVJV-P-00862, de coordenada U T M E= 352.164,83 m e N= 8.377.073,58 m, no azimute de 148°17', na extensão de 36,78 m; Do vértice MVJV-P- 00862 segue até o vértice MVJV-P-00861, de coordenada U T M E= 352.148,73 m e N= 8.377.044,84 m, no azimute de 209°36', na extensão de 32,95 m; Do vértice MVJV-P- 00861 segue até o vértice ORAT - P - 00951, de coordenada U T M E= 352.120,88 m e N= 8.377.042,98 m, no azimute de 266°34', na extensão de 28,01 m; Do vértice ORAT - P - 00951 segue até o vértice ORAT-P- 00952, de coordenada U T M E= 352.113,11 m e N= 8.377.033,50 m, no azimute de 219°43', na extensão de 12,27 m; Do vértice ORAT- P - 00952 segue até o vértice ORAT- P - 00953, de coordenada U T M E= 352.018,15 m e N= 8.376.997,54 m, no azimute de 249°35', na extensão de 101,49 m; Do vértice ORAT - P - 00953 segue até o vértice ORAT - P - 00954, de coordenada U T M E= 351.993,51 m e N= 8.376.972,28 m, no azimute de 224°34', na extensão de 35,30 m; Do vértice ORAT - P - 00954 segue até o vértice ORAT-P- 00955, de coordenada U T M E= 352.031,74 m e N= 8.376.824,00 m, no azimute de 165°53', na extensão de 153,14 m; Do vértice ORAT- P- 00955 segue até o vértice ORAT - P - 00956, de coordenada U T M E= 351.912,84 m e N= 8.376.843,56 m, no azimute de 279°41', na extensão de 120,51 m; Do vértice ORAT - P - 00956 segue até o vértice ORAT - P - 00557, de coordenada U T M E= 351.858,36 m e N= 8.376.808,50 m, no azimute de 237°35', na extensão de 64,80 m; Do vértice ORAT - P - 00557 segue até o vértice ORAT- P - 00958, de coordenada U T M E= 351.773,73 m e N= 8.376.607,08 m, no azimute de 203°09', na extensão de 218,51 m; Do vértice ORAT-P- 00958 segue até o vértice ORAT- P- 00959, de coordenada U T M E= 351.648,75 m e N= 8.376.570,90 m, no azimute de 254°10', na extensão de 130,10 m; Do vértice ORAT - P - 00959 segue até o vértice ORAT-P-00960, de coordenada U T M E= 351.579,31 m e N= 8.376.704,76 m, no azimute de 332°55', na extensão de 150,82 m; Do vértice ORAT- P- 00960 segue até o vértice ORAT-P- 00961, de coordenada U T M E= 351.420,19 m e N= 8.376.747,79 m, no azimute de 285°29', na extensão de 164,87 m; Do vértice ORAT- P- 00961 segue até o vértice ORAT-P-00962, de coordenada U T M E= 351.349,67 m e N= 8.376.681,35 m, no azimute de 227°05', na extensão de 96,88 m; Do vértice ORAT- P- 00962 segue até o vértice ORAT-P- 00963, de coordenada U T M E= 351.290,74 m e N= 8.376.678,31 m, no azimute de 267°24', na extensão de 59,03 m; Do vértice ORAT - P - 00963 segue até o vértice ORAT - P - 00964, de coordenada U T M E= 351.290,96 m e N= 8.376.740,17 m, no azimute de 00°33', na extensão de 61,87 m; Do vértice ORAT- P-00964 segue até o vértice ORAT-P- 00965, de coordenada U T M E= 351.353,54 m e N= 8.376.816,08 m, no azimute de 39°51', na extensão de 98,41 m; Do vértice ORAT- P-00965 segue até o vértice ORAT - P - 00966, de

coordenada UTM E= 351.358,46 m e N= 8.376.876,44 m, no azimute de 04°59', na extensão de 60,56 m; Do vértice ORAT-- P-00966 segue até o vértice ORAT-P- 00967, de coordenada UTM E= 351.297,74 m e N= 8.376.896,53 m, no azimute de 288°40', na extensão de 63,95 m; Do vértice ORAT - P - 00967 segue até o vértice ORAT-P- 00968, de coordenada UTM E= 350.961,09 m e N= 8.376.723,69 m, no azimute de 243°10', na extensão de 378,50 m; Do vértice ORAT - P - 00968 segue até o vértice ORAT- P- 00969, de coordenada UTM E= 350.891,69 m e N= 8.376.561,71 m, no azimute de 203°32', na extensão de 176,24 m; Do vértice ORAT-P- 00969 segue até o vértice ORAT- P- 00970, de coordenada UTM E= 350.726,06 m e N= 8.376.547,31 m, no azimute de 265°23', na extensão de 166,26 m; Do vértice ORAT- P- 00970 segue até o vértice ORAT-P- 00971, de coordenada UTM E= 350.601,61 m e N= 8.376.592,46 m, no azimute de 290°17', na extensão de 132,41 m; Do vértice ORAT- P- 00971 segue até o vértice ORAT - P - 00972, de coordenada UTM E= 350.491,39 m e N= 8.376.850,78 m, no azimute de 337°14', na extensão de 280,89 m; Do vértice ORAT - P - 00972 segue até o vértice ORAT-P- 00973, de coordenada UTM E= 350.424,17 m e N= 8.376.881,77 m, no azimute de 295°04', na extensão de 74,03 m; Do vértice ORAT- P- 00973 segue até o vértice ORAT-P- 00974, de coordenada UTM E= 350.262,55 m e N= 8.376.796,99 m, no azimute de 242°40', na extensão de 182,50 m; Do vértice ORAT- P- 00974 segue até o vértice ORAT-P-00975, de coordenada UTM E= 350.202,56 m e N= 8.376.832,38 m, no azimute de 300°53', na extensão de 69,67 m; Do vértice ORAT- P- 00975 segue até o vértice ORAT-P- 00976, de coordenada UTM E= 350.089,74 m e N= 8.376.986,91 m, no azimute de 324°12', na extensão de 191,37 m; Do vértice ORAT-P-00976 segue até o vértice ORAT-P-00577, de coordenada UTM E= 349.947,79 m e N= 8.377.021,82 m, no azimute de 284°09', na extensão de 146,17 m; Do vértice ORAT-P-00577 segue até o vértice ORAT- P- 00978, de coordenada UTM E= 349.885,71 m e N= 8.377.018,24 m, no azimute de 267°03', na extensão de 62,20 m; Do vértice ORAT- P- 00978 segue até o vértice ORAT- P- 00979, de coordenada U T M E= 349.770,37 m e N= 8.377.089,92 m, no azimute de 302°12', na extensão de 135,83 m; Do vértice ORAT- P- 00979 segue até o vértice ORAT-P- 00980, de coordenada UTM E= 349.787,04 m e N= 8.377.150,53 m, no azimute de 15°44', na extensão de 62,84 m; Do vértice ORAT - P - 00980 segue até o vértice ORAT-P-00981, de coordenada UTM E= 349.804,23 m e N= 8.377.182,67 m, no azimute de 28°27', na extensão de 36,47 m; Do vértice ORAT -P - 00981 segue até o vértice ORAT-P- 00982, de coordenada UTM E= 349.796,74 m e N= 8.377.264,35 m, no azimute de 355°05', na extensão de 82,02 m; Do vértice ORAT-P- 00982 segue até o vértice ORAT-P-00983, de coordenada UTM E= 349.808,56 m e N= 8.377.322,27 m, no azimute de 11°54', na extensão de 59,12 m; Do vértice ORAT- P- 00983 segue até o vértice ORAT-P-00984, de coordenada UTM E= 349.845,14 m e N= 8.377.378,56 m, no azimute de 33°21', na extensão de 67,15 m; Do vértice ORAT- P-00984 segue até o vértice ORAT-P-00985, de coordenada UTM E= 349.861,80 m e N= 8.377.461,77 m, no azimute de 11°40', na extensão de 84,86 m; Do vértice ORAT-P- 00985 segue até o vértice ORAT-P-00986, de coordenada UTM E= 349.862,88 m e N= 8.377.564,10 m, no azimute de 00°57', na extensão de 102,36 m; Do vértice ORAT-P- 00986 segue até o vértice ORAT-P-00987, de coordenada UTM E= 349.897,21 m e N= 8.377.638,10 m, no azimute de 25°14', na extensão de 81,59 m; Do vértice ORAT-P- 00987 segue até o vértice ORAT-P- 00988, de coordenada UTM E= 349.958,45 m e N= 8.377.860,71 m, no azimute de 15°44', na extensão de 230,90 m; Do vértice ORAT - P - 00988 segue até o vértice ORAT-M- 00360, de coordenada UTM E= 349.955,84 m e N= 8.377.870,37 m, no azimute de 345°06', na extensão de 10,02 m; Do vértice ORAT- M-00360 segue até o vértice ORAT-M-00361, de coordenada UTM E= 350.146,35 m e N= 8.377.924,14 m, no azimute de 74°35', na extensão de 197,98 m; Do vértice ORAT-M-00361 segue até o vértice ORAT-M- 00362, de coordenada UTM E= 350.286,61 m e N= 8.378.102,28 m, no azimute de 38°30', na extensão de 226,79 m; Do vértice ORAT - M - 00362 segue até o vértice ORAT- M- 00363, de coordenada U T M E= 350.467,04 m e N= 8.378.079,10 m, no azimute de 97°40', na extensão de 181,96 m; Do vértice ORAT-M- 00363 segue até o vértice ORAT-M- 00364, de coordenada UTM E= 350.633,05 m e N= 8.378.212,05 m, no azimute de 51°39', na extensão de 212,74 m; Finalmente do vértice ORAT - M - 00364 segue até o vértice MVJV-M-00188, (início da descrição), no azimute de 59°19'45", na extensão de 199,63 m, fechando assim o polígono acima descrito. Apresenta as seguintes confrontações: Do vértice MVJV-M- 00188 ao vértice MVJV-M- 00189 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Fazenda Recanto; Do vértice MVJV-M-00189 ao vértice MVJV-P-00861 limita-se por divisa com Grota, confrontando com Grota Jataí; Do vértice MVJV-P-00861 ao vértice ORAT-P-00979 limita-se por divisa com Rio, confrontando com Rio Extrema; Do vértice ORAT- P- 00979 ao vértice ORAT- M - 00360 limita-se por divisa com Grota, confrontando com Grota Lageado; Do vértice ORAT- M- 00360 ao vértice ORAT-M- 00362 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Fazenda Santo André; Finalmente do vértice ORAT- M- 00364 ao vértice MVJV-M-00188 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Estrada Vicinal;" B- Titulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados por

terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por Arnaldson Santos de Oliveira, CREA: 22274/D-GO, ART-1020220078882-GO. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Certificada no SIGEF sob o nº 31a796e9- 7eb0-4640-9b1e-ec32d409c12d. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas; tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por pelo Agrimensor -- Altran Lopes Avelar Nery, CREA 25096/D- GO, ART nº 1020150185257-GO, e Escritura Pública de Cessão de Direitos, lavrada em 09 de setembro de 2021, Livro 016, fls. 093/099, do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Damianópolis-GO, e devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos da mesma serventia, em 09 de setembro de 2021, Livro C-03, nº de ordem: 1.128, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 5 (cinco) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216- A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 19 de dezembro de 2023. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDIVAR LOPO MONTALVÃO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4135 de 21 de abril de 2022, o requerimento por meio do qual EDIVAR LOPO MONTALVÃO, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, PORTADOR DA CI/RG DE Nº. 3639633-DGPC-GO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 811.765.891-72 E SUA MULHER EVA VIEIRA MONTALVÃO, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, PORTADORA DA CI/RG DE Nº. 3639508-DGPC/GO, INSCRITA NO CPF/MF Nº.046.055.671-19, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA FAZENDA CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SÍTIO D'ABADIA-GO; os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Após levantamento feito pelo Técnico Responsável ALCIONE DE SOUZA BRITO Formação: Engenheiro Agrimensor Código de Credenciamento: MVJV CREA: 22356/D-DF A.R.T.: 1020210277197 - GO, foi apurada a área de 43,6353 hectares, do imóvel situado na FAZENDA CHAPADA DO SÍTIO D'ABADIA - Lugar Denominado "CONCEIÇÃO ou PRIMAVERA", Zona rural, Sítio D'Abadia-GO, apontando as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MVJV-M-00274 de longitude -46°23'31,132" de latitude -14°45'15,003" e de altitude 885,913m; deste segue confrontando com CORREGO MARMELODA, a montante com azimute de 196°06' e distância de 2,91 m até o vértice MVJV-P-03730 de longitude -46°23'31,159" de latitude -14°45'15,094" e de altitude 885,408m; 180°22' e distância de 27,79 m até o vértice MVJV-P-03729 de longitude -46°23'31,165" de latitude -14°45'15,998" e de altitude 883,437m; 122°19' e distância de 11,61 m até o vértice MVJV-P-03728 de longitude -46°23'30,837" de latitude -14°45'16,200" e de altitude 886,251m; 145°22' e distância de 5,53 m até o vértice MVJV-P-03727 de longitude 46°23'30,732" de latitude -14°45'16,348" e de altitude 884,323m; 174°00' e distância de 6,31 m até o vértice MVJV-P-03726 de longitude -46°23'30,710" de latitude -14°45'16,552" e de altitude 885,323m; 194°41' e distância de 28,66 m até o vértice MVJV-P-03725 de longitude 46°23'30,953" de latitude -14°45'17,454" e de altitude 887,52m; 189°40' e distância de 29,03 m até o vértice MVJV-P-03724 de longitude -46°23'31,116" de latitude -14°45'18,385" e de altitude 888,549m; 186°50' e distância de 39,69 m até o vértice MVJV-P-03723 de longitude 46°23'31,274" de latitude -14°45'19,667" e de altitude 889,103m; 192°38' e distância de 42,78 m até o vértice MVJV-P-03722 de longitude -46°23'31,587" de latitude -14°45'21,025" e de altitude 890,843m; 202°54' e distância de

35,74 m até o vértice MVJV-P-03721 de longitude -46°23'32,052" de latitude -14°45'22,096" e de altitude 891,09m; 187°04' e distância de 24,07 m até o vértice MVJV-P-03720 de longitude -46°23'32,151" de latitude -14°45'22,873" e de altitude 891,475m; 169°12' e distância de 7,51 m até o vértice MVJV-P-03719 de longitude 46°23'32,104" de latitude -14°45'23,113" e de altitude 891,89m; 213°57' e distância de 21,31 m até o vértice MVJV-P-03718 de longitude -46°23'32,502" de latitude -14°45'23,688" e de altitude 892,14m; 141°01' e distância de 3,04 m até o vértice MVJV-P-03717 de longitude -46°23'32,438" de latitude -14°45'23,765" e de altitude 891,509m; 141°18' e distância de 26,51 m até o vértice MVJV-P-03716 de longitude -46°23'31,884" de latitude -14°45'24,438" e de altitude 892,451m; 173°51' e distância de 6,71 m até o vértice MVJV-P-03715 de longitude -46°23'31,860" de latitude -14°45'24,655" e de altitude 892,268m; 215°44' e distância de 12,65 m até o vértice MVJV-P-03714 de longitude -46°23'32,107" de latitude -14°45'24,989" e de altitude 892,597m; 238°54' e distância de 15,89 m até o vértice MVJV-P-03713 de longitude -46°23'32,562" de latitude -14°45'25,256" e de altitude 892,699m; 218°50' e distância de 18,75 m até o vértice MVJV-P-03712 de longitude -46°23'32,955" de latitude -14°45'25,731" e de altitude 893,472m; 205°03' e distância de 16,46 m até o vértice MVJV-P-03711 de longitude -46°23'33,188" de latitude -14°45'26,216" e de altitude 894,536m; 165°06' e distância de 5,82 m até o vértice MVJV-P-03710 de longitude -46°23'33,138" de latitude -14°45'26,399" e de altitude 895,46m; 193°01' e distância de 7,04 m até o vértice MVJV-P-03709 de longitude -46°23'33,191" de latitude -14°45'26,622" e de altitude 893,981m; 189°51' e distância de 12,04 m até o vértice MVJV-P-03708 de longitude -46°23'33,260" de latitude -14°45'27,008" e de altitude 893,218m; 220°19' e distância de 9,8 m até o vértice MVJV-P-03707 de longitude -46°23'33,472" de latitude -14°45'27,251" e de altitude 893,007m; 186°09' e distância de 22,01 m até o vértice MVJV-P-03706 de longitude -46°23'33,551" de latitude -14°45'27,963" e de altitude 893,992m; 211°09' e distância de 6,07 m até o vértice MVJV-P-03705 de longitude -46°23'33,656" de latitude 14°45'28,132" e de altitude 893,103m; 239°01' e distância de 13,92 m até o vértice MVJV-P-03704 de longitude -46°23'34,055" de latitude -14°45'28,365" e de altitude 893,169m; 213°28' e distância de 3,8 m até o vértice MVJV-P-03703 de longitude -46°23'34,125" de latitude 14°45'28,468" e de altitude 893,286m; 178°23' e distância de 5,32 m até o vértice MVJV-P-03702 de longitude -46°23'34,120" de latitude -14°45'28,641" e de altitude 894,355m; 152°44' e distância de 5,29 m até o vértice MVJV-P-03701 de longitude -46°23'34,039" de latitude 14°45'28,794" e de altitude 894,866m; 168°08' e distância de 10,77 m até o vértice MVJV-P-03700 de longitude -46°23'33,965" de latitude -14°45'29,137" e de altitude 894,254m; 214°12' e distância de 23,79 m até o vértice MVJV-P-03699 de longitude -46°23'34,412" de latitude 14°45'29,777" e de altitude 897,019m; 194°57' e distância de 16,93 m até o vértice MVJV-P-03698 de longitude -46°23'34,558" de latitude -14°45'30,309" e de altitude 897,753m; 156°23' e distância de 25,09 m até o vértice MVJV-P-03697 de longitude -46°23'34,222" de latitude 14°45'31,057" e de altitude 897,572m; 198°07' e distância de 7,6 m até o vértice MVJV-P-03696 de longitude -46°23'34,301" de latitude -14°45'31,292" e de altitude 896,168m; 174°33' e distância de 17,35 m até o vértice MVJV-P-03695 de longitude -46°23'34,246" de latitude 14°45'31,854" e de altitude 897,412m; 233°26' e distância de 12,18 m até o vértice MVJV-P-03694 de longitude -46°23'34,573" de latitude -14°45'32,090" e de altitude 897,028m; 196°37' e distância de 32,4 m até o vértice MVJV-P-03693 de longitude -46°23'34,883" de latitude 14°45'33,100" e de altitude 899,172m; 233°14' e distância de 25,95 m até o vértice MVJV-P-03692 de longitude -46°23'35,578" de latitude -14°45'33,605" e de altitude 897,384m; 213°36' e distância de 9,67 m até o vértice MVJV-P-03691 de longitude -46°23'35,757" de latitude 14°45'33,867" e de altitude 901,027m; 184°21' e distância de 26,36 m até o vértice MVJV-P-03690 de longitude -46°23'35,824" de latitude -14°45'34,722" e de altitude 904,379m; 190°29' e distância de 9,53 m até o vértice MVJV-P-03689 de longitude -46°23'35,882" de latitude 14°45'35,027" e de altitude 901,242m; 247°54' e distância de 5,23 m até o vértice MVJV-P-03688 de longitude -46°23'36,044" de latitude -14°45'35,091" e de altitude 902,254m; 219°36' e distância de 9,34 m até o vértice MVJV-P-03687 de longitude -46°23'36,243" de latitude 14°45'35,325" e de altitude 902,231m; 183°22' e distância de 18,81 m até o vértice MVJV-P-03686 de longitude -46°23'36,280" de latitude -14°45'35,936" e de altitude 904,409m; 239°50' e distância de 10,83 m até o vértice MVJV-P-03685 de longitude -46°23'36,593" de latitude 14°45'36,113" e de altitude 904,203m; 141°59' e distância de 12,09 m até o vértice MVJV-P-03684 de longitude -46°23'36,344" de latitude -14°45'36,423" e de altitude 905,555m; 192°41' e distância de 18,12 m até o vértice MVJV-P-03683 de longitude -46°23'36,477" de latitude 14°45'36,998" e de altitude 905,173m; 216°53' e distância de 10,92 m até o vértice MVJV-P-03682 de longitude -46°23'36,696" de latitude -14°45'37,282" e de altitude 907,054m; 173°46' e distância de

27,61 m até o vértice MVJV-P-03681 de longitude -46°23'36,596" de latitude 14°45'38,175" e de altitude 907,021m; 208°22' e distância de 1,57 m até o vértice MVJV-P-03680 de longitude -46°23'36,621" de latitude -14°45'38,220" e de altitude 906,749m; 264°01' e distância de 6,5 m até o vértice MVJV-P-03679 de longitude -46°23'36,837" de latitude 14°45'38,242" e de altitude 906,327m; 182°29' e distância de 13,78 m até o vértice MVJV-P-03678 de longitude -46°23'36,857" de latitude -14°45'38,690" e de altitude 909,697m; 196°34' e distância de 14,47 m até o vértice MVJV-P-03677 de longitude -46°23'36,995" de latitude 14°45'39,141" e de altitude 906,361m; 172°35' e distância de 11,59 m até o vértice MVJV-P-03676 de longitude -46°23'36,945" de latitude -14°45'39,515" e de altitude 907,918m; 194°38' e distância de 17,76 m até o vértice MVJV-P-03675 de longitude -46°23'37,095" de latitude 14°45'40,074" e de altitude 908,011m; 177°10' e distância de 21,79 m até o vértice MVJV-P-03674 de longitude -46°23'37,059" de latitude -14°45'40,782" e de altitude 908,105m; 171°02' e distância de 18,83 m até o vértice MVJV-P-03673 de longitude -46°23'36,961" de latitude 14°45'41,387" e de altitude 909,328m; 153°20' e distância de 23,94 m até o vértice MVJV-P-03672 de longitude -46°23'36,602" de latitude -14°45'42,083" e de altitude 911,464m; 168°37' e distância de 20,48 m até o vértice MVJV-P-03671 de longitude -46°23'36,467" de latitude -14°45'42,736" e de altitude 912,232m; 188°13' e distância de 20,47 m até o vértice MVJV-P-0 de longitude -46°23'36,565" de latitude -14°45'43,395" e de altitude 913,671m; 169°40' e distância de 20,87 m até o vértice MVJV-P-03669 de longitude -46°23'36,440" de latitude 14°45'44,063" e de altitude 916,05m; 147°14' e distância de 17,25 m até o vértice MVJV-P-03668 de longitude -46°23'36,128" de latitude -14°45'44,535" e de altitude 916,834m; 175°56' e distância de 7,18 m até o vértice MVJV-P-03667 de longitude -46°23'36,111" de latitude 14°45'44,768" e de altitude 917,965m; 158°43' e distância de 17,65 m até o vértice MVJV-P-03666 de longitude -46°23'35,897" de latitude -14°45'45,303" e de altitude 919,467m; 154°27' e distância de 13,25 m até o vértice MVJV-P-03665 de longitude -46°23'35,706" de latitude 14°45'45,692" e de altitude 920,401m; 170°58' e distância de 17,55 m até o vértice MVJV-P-03664 de longitude -46°23'35,614" de latitude -14°45'46,256" e de altitude 921,066m; 183°33' e distância de 9,64 m até o vértice MVJV-P-03663 de longitude -46°23'35,634" de latitude 14°45'46,569" e de altitude 924,075m; 159°36' e distância de 0,69 m até o vértice MVJV-V-02265 de longitude -46°23'35,626" de latitude -14°45'46,590" e de altitude 924,099m; deste segue confrontando com CNS: 14.663-9 1 Mat. 975 1 FAZENDA IRMÃOS DALLA ROSA - PARCELA B com azimute de 213°34' e distância de 4,06 m até o vértice MVJV-M-00626 de longitude -46°23'35,701" de latitude -14°45'46,700" e de altitude 927,481m; 213°20' e distância de 352,72 m até o vértice MVJV-M-00624 de longitude -46°23'42,182" de latitude -14°45'56,286" e de altitude 966,277m; deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 1 Mat. 12226 1 FAZENDA UNIÃO / ESTRADA VICINAL com azimute de 319°40' e distância de 17,38 m até o vértice MVJV-P-03762 de longitude -46°23'42,558" de latitude -14°45'55,855" e de altitude 965,344m; 319°30' e distância de 31,33 m até o vértice MVJV-P-03763 de longitude -46°23'43,238" de latitude -14°45'55,080" e de altitude 963,604m; 319°24' e distância de 126,27 m até o vértice MVJV-P-03764 de longitude -46°23'45,985" de latitude -14°45'51,961" e de altitude 956,843m; 312°16' e distância de 69,41 m até o vértice MVJV-P-03765 de longitude -46°23'47,702" de latitude -14°45'50,442" e de altitude 952,758m; 312°11' e distância de 64,8 m até o vértice MVJV-P-03766 de longitude -46°23'49,307" de latitude -14°45'49,026" e de altitude 950,037m; 308°12' e distância de 195,04 m até o vértice MVJV-P-03767 de longitude -46°23'54,430" de latitude 14°45'45,101" e de altitude 946,505m; 306°40' e distância de 10,55 m até o vértice MVJV-M-00276 de longitude -46°23'54,713" de latitude -14°45'44,896" e de altitude 945,922m; deste segue confrontando com CNS: 14.663-9 1 Mat. 740 1 FAZENDA NOVO PAGO III com azimute de 17°04' e distância de 470,76 m até o vértice MVJV-M-00275 de longitude -46°23'50,094" de latitude -14°45'30,256" e de altitude 937,033m; 50°25' e distância de 735,91 m até o vértice inicial desta descrição". B- Titulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados por terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por Arnaldson Santos de Oliveira, CREA: 22274/D-GO, ART-1020220078882-GO. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás. Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas; tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por pelo Agrimensor -- ALCIONE DE SOUZA BRITO Formação: Engenheiro Agrimensor Código de Credenciamento: MVJV

CREA: 22356/D-DF A.R.T.: 1020210277197 - GO, e Escritura Pública de Declaração e Conhecimento de Direitos de Posse e Benfeitorias e Outras Avenças, lavrada nesta Serventia em 09 de agosto de 20105, no Livro 23, fls. 51/Vº, registrada no Registro de Títulos e Documentos desta serventia, em 22 de janeiro de 2016, Livro C-01-B, fls. 26, nº de ordem: 096, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 62 (sessenta e dois) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 19 de dezembro de 2023. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY DARWIN BARROS BORGES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: KENNEDY DARWIN BARROS BORGES, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CNH nº 07384891744 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 060.900.731-99, residente e domiciliado na Rua Maria Abadia da Costa, Quadra 02, Lote 06, Casa 04, Residencial Recanto das Garças, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1872259-8, de 12 de julho de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 08, da quadra 42, situado na Rua Magnólia, no loteamento denominado "SETOR PALMARES", neste município, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula nº 56.722, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312113341525430125

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANNIELY PEREIRA DANTAS CARVALHO, RAFAEL DE ARAUJO CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RANNIELY PEREIRA DANTAS, brasileira, militar, portador da CI nº 831847-6 expedida por MIN MAR/RJ e CPF nº 094.679.826-50 e seu cônjuge RAFAEL DE ARAUJO CARVALHO, brasileiro, militar, portador da CI nº 8094691 expedida por MIN MAR/RJ e CPF nº 004.813.302-75, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Portugal, Quadra 40, Bloco N, Apartamento 05, Parque Esplanada III nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 17/06/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Valle do Sol I, Lote 04, Quadra 20, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.298, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.972. Selo: 01392312112194225430120 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIO APARECIDO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da CI nº 1119472-SSP/DF e do CPF nº 461.335.181-20, residente e domiciliado na Quadra 34, Lote 28, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., datado de 12/07/2011, que tem como objeto o imóvel Lote nº 23 da Quadra 19 no Loteamento Parque Rio Branco, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.405, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.941. Selo: 01392312112194225430098 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DA SILVA SALES, CRISTIANA SILVA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDUARDO DA SILVA SALES, oficial das forças armadas, portador do RG nº 1817790-SSP/DF e CPF nº 903.190.101-63 e sua esposa CRISTIANA SILVA DE JESUS SALES, do lar, portadora da CNH nº 00916344764-DETRAN/DF e CPF nº 714.722.821-91, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra CSC 7, Lote 2, Apto 02, Taguatinga Sul, /DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 30/03/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 308, 3º Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Vale, Lote nº 01, Quadra 32, (Oriundo do Remembramento dos Lotes "01 a "48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.879, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.979. Selo: 01392312112194225430127 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CARNEIRO MARQUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABIO CARNEIRO MARQUES, brasileiro, solteiro, consultor, portador da CI nº 2486475 SSP/DF, CPF nº 018.171.111-75, residente e domiciliado na Quadra 14, Casa 18, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 05/07/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205 do Bloco 2C, 2º Pavimento do Subcondomínio 02 do Conjunto Residencial 05(CR-05), do Lote CR 05 -- Parque das Cachoeiras -- Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 33.502, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.957. Selo: 01392312112194225430113 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL GOMES DE PINA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MANOEL GOMES DE PINA, brasileiro, solteiro, assistente social, CI nº 3732 CF-DF, CPF nº 768.867.511-15, residente e domiciliado na Quadra 201, Conjunto 5, Casa 20, Setor Residencial, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, firmado em Brasília - DF, em 30/04/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 307, do 3º Pavimento do Bloco B, do Condomínio Parque Bello Mare, do Lote nº 01 da Quadra 33, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 48) situado no Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.410, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.935. Selo: 01392312112194225430096 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA ALVES CARDOSO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDREIA ALVES CARDOSO SILVA, brasileira, solteira, telefonista, CNH nº 05102832704 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2343667, CPF nº 012.993.851-33, residente e domiciliada na Quadra 303, Conjunto L, Casa 30, Santa Maria - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 18/12/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, Terceiro Pavimento, Bloco 19, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Quadra QC-03, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.648, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de

2023.Protocolo: 146.982. Selo: 01392312112194225430130 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILTON PEIXOTO DOS SANTOS, RENATA MATOS DE ABREU**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NEILTON PEIXOTO DOS SANTOS, militar, portador da CNH nº 04198185062 DETRAN/DF e CPF nº 024.050.781-98, e sua esposa RENATA MATOS DE ABREU SANTOS, auxiliar de escritório, portadora da CNH nº 04740918949 DETRAN/DF e CPF nº 034.806.511-60, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 12, Casa 32, Etapa E, Fundos, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 28/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa nº 14, do Conjunto II, Condomínio Flores do Bosque, Lote nº 05 da Quadra 05, (área remanescente da Quadra 05, Lote 05), Residencial Florais do Planalto, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 42.934, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.970. Selo: 01392312112194225430118 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO LEONARDO BALIZA VIEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DIOGO LEONARDO BALIZA VIEIRA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, CNH nº 03588116902 DETRAN-DF, CPF nº 015.868.881-37, residente e domiciliado na Quadra Sossego, Chácara 62, Casa 19A, Candangolândia, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 26/06/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 125 do Conjunto IV do Condomínio Flores do Bosque, Lote 05 da Quadra 05, (área remanescente da Quadra 05, Lote 05) do Loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 43.045, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.945. Selo: 01392312112194225430102 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIVALDO ALVES MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SIVALDO ALVES MELO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2770758 SSP-DF, CPF nº 031.696.291-07, residente e domiciliado na Quadra QR 517, Conjunto H, Lote 01, Santa Maria, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Novo Gama - GO, em 27/11/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, Quarto Pavimento Bloco F, Condomínio Parque Bello Solare, Lote 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.827, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.987. Selo: 01392312112194225430135 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHULIANA BARBOSA REIS DOS SANTOS, ADRIANO DOS SANTOS SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADRIANO DOS SANTOS SOUSA, mecânico, CNH nº 03808950065 DETRAN-DF, CPF nº 002.502.261-03 e sua mulher JHULIANA BARBOSA REIS DOS SANTOS, do lar, CI nº 2851937 SSP-DF, CPF nº 040.414.401-22, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 208, Conjunto 23, Casa 17, Samambaia Norte - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Novo Gama - GO, em 11/07/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Primeiro Pavimento, Bloco H, Condomínio Parque Bello Solare, Lote 01, Quadra 34, (Oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46), Parque

Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.881, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.985. Selo: 01392312112194225430133 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO XAVIER DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DO SOCORRO XAVIER DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da CI nº 2566793 SSP/PE e CPF/MF nº 366.906.944-53, residente e domiciliada na SHCES 1209, Apto 306, Bloco G, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS - Pessoa Física - Recurso FGTS, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 05/02/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 309 - Terceiro Pavimento, Bloco I, Condomínio Parque Bello Solare, Lote nº 01, Quadra 34, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 ao 46), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.944, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.981. Selo: 01392312112194225430129 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DIAS FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLAUDIO DIAS FERREIRA, brasileira, solteiro, camareiro, portador da CNH nº 04986212902-DETRAN/DF e do CPF nº 716.975.941-15, residente e domiciliado na Rua 24, Casa 02, Lote 280, São Sebastião, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com

Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 03/06/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 17 - Modelo B, Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara 02 da Quadra 10, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.638, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.986. Selo: 01392312112194225430134 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS LIMA GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOAO CARLOS LIMA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 01074838283 DETRAN/DF e CPF nº 710.967.011-20, residente e domiciliado à Quadra 24, Lote 01 A, Casa S, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 30/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 22 -- Modelo A, do Condomínio Residencial Cedro, no Lote Chácara 01 da Quadra 10, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.817, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.956. Selo: 01392312112194225430112 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS SEIXAS CARDOSO, HELEN KASSIA BORGES GUEDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GENIVALDO SEIXAS DE AMORIM, brasileiro, vigilante, CI nº 2941920 SSP-DF, CPF nº 036.929.885-32 e sua cônjuge TAIS SEIXAS CARDOSO, brasileira, do lar, CI nº 1469990377 SSP-BA, CPF

nº 041.473.425-40, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 201, Conjunto 6, Casa 6, Recanto das Emas, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado em Brasília - DF, em 06/02/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206- 2º Pavimento Bloco C, do Condomínio Parque Bello Stanza, Área A do Loteamento Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.290, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.942. Selo: 01392312112194225430103 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CAVALCANTE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EVERTON CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 2346405 SSP-DF, CPF nº 009.979.551-55, residente e domiciliado na Quadra QR 23, QR 517, Conjunto A, Casa 23, Santa Maria, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 21/01/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, Segundo Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Belle Fiori, Lotes 01 ao 08 e 22 ao 24), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.478, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.988. Selo: 01392312112194225430136 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE MACEDO LOUZADO, VERUCY KAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado

na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VERUCY KAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS, agente administrativo, portador da CI nº 2.402.024 SSP/DF e CPF nº 005.281.651-60, e sua esposa CARLOS ANDRE MACEDO LOUZADO, instalador, portador da CI nº 1.791.982 SSP/DF e CPF nº 907.329.521-15, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Qnn 18 Conjunto B, Casa 24, Ceilândia Sul, Brasília DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 20/01/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 10 - Modelo B, Condomínio Residencial Flora Nativa, Lote Chácara nº 71-C, Quadra 04, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.517, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.942. Selo: 01392312112194225430099 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA CARDOSO DE PINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VANIA CARDOSO DE PINHO, brasileira, divorciada, gerente, portadora do RG nº 5214053-SPTC/GO e CPF nº 295.973.741-53, residente e domiciliada na Quadra 13, Lote 01, Casa 05, Chácara Anhanguera em Valparaíso de Goiás/GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Rercusos do FGTS, datado de 22/03/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 08, Residencial Villa Bela, Lote 18, (Oriundo do remembramento dos lotes nº 18, ao 25), Quadra 167, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.610, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.971. Selo: 01392312112194225430119 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA GOMES MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDRESSA GOMES MARTINS, brasileiro, solteiro, nutricionista, CI nº 2873272 SESPDS-DF, CPF nº 034.466.951-33, residente e domiciliada na QE 38, Conjunto G, Casa 41, Guará - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/08/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 65 do Condomínio Residencial Tamara Akari, Chácara 22, (oriundo do remembramento das Chácaras 22 e 36), da Quadra 08, no Loteamento, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.343, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.955. Selo: 01392312112194225430111 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAZIEL PEREIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JAZIEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, encarregado de manutenção, CNH nº 06064886737 DETRAN-GO, CPF nº 914.514.263-72, residente e domiciliado na Rua 67, Quadra 89, Lote 26, Jardim Céu Azul, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 18/03/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Modelo A, no Condomínio Residencial Bosque do Cerrado II, na Chácara 10, da Quadra 23, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba - C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 66.745, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.949. Selo: 01392312112194225430105 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERDIANO ANJOS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GERDIANO ANJOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 5174622 SSP-GO, CPF nº 024.346.161-51, residente e domiciliado na Rua 8, Quadra 28, Lote 19, Casa 01, Jardim Céu Azul, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 07/10/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Jaspe, Chácara 08-J, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.928, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.969. Selo: 01392312112194225430117 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM TORRES DA SILVA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WILLIAM TORRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, consultor de negócios, CNH nº 04142096025 DETRAN-DF, CPF nº 027.167.181-56, residente e domiciliado na Quadra 01 A, Conjunto S, Lote 08, Apartamento 101, Candagolândia - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 20/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, no Pavimento Térreo, do Bloco E, do Plaza 02, no Subcondomínio 01, do Varandas Paraíso II, na Chácara 09 da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.221, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.950. Selo: 01392312112194225430106 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA DA SILVA MACHADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca REBECA DA SILVA MACHADO, brasileira, solteira, pensionista, CI nº 3497734 SESP-DF, CPF nº 009.084.301-08, residente e domiciliada no SHP, Quadra 02, Conjunto C, Lote 02, Ceilândia - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/04/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, no Pavimento Térreo, do Bloco D, do Plaza 03, no Subcondomínio 01, do Varandas Paraíso II, na Chácara 09 da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.331, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.952. Selo: 01392312112194225430108 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA RODRIGUES DOS ANJOS OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDREIA RODRIGUES DOS ANJOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, supervisora, CI nº 2319177 SSP-DF, CPF nº 731.060.891-72, residente e domiciliada na Avenida Perimetral, Quadra BK 49, Lote 16, Conjunto 12 HC, Casa 02, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS com Utilização do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 08/11/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Jatobá, chácara 03-J, da quadra 01 (oriundo do desmembramento da chácara 03), Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.736, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.984. Selo: 01392312112194225430132 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLARA SARAIVA CAMPELO BRASIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANA CLARA SARAIVA CAMPELO BRASIL, brasileira, solteira, agente administrativo, CI nº 3204817 SSP-DF, CPF nº 034.373.501-61, residente e domiciliada na Quadra 13, Conjunto C, Casa 16, Setor Central, Gama - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/04/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 111, no Pavimento Superior do Bloco A, do Condomínio Residencial Alfa Parque, no Lote 09 da Quadra 02, no Loteamento Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.715, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.953. Selo: 01392312112194225430109 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA MARLENE BRASIL DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCA MARLENE BRASIL DE SOUSA, brasileira, solteira, promotora de vendas, CI nº 2595767 SESP-DF, CPF nº 016.480.161-89, residente e domiciliada na SQS 213, Bloco D, Asa Sul, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/08/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 26, da Rua D, do Condomínio Gran Atlantis, na Chácara nº 08, da Quadra 03, no Loteamento Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.090, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.966. Selo: 01392312112194225430114 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA DRIELLYS PINHO PONTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANA DRIELLYS PINHO PONTES, brasileira, solteira, recepcionista, CNH nº 06125958496 DETRAN-DF, CPF nº 014.728.921-19, residente e domiciliada na Quadra 31, Casa 46, Gama - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 11/07/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 401, 4º Pavimento, Bloco 11, Residencial Total Ville Paraíso, Quadra Habitacional "QC-05", Cidade Jardins - 2ª FASE/ETAPA, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.687, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.975. Selo: 01392312112194225430123 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA PEREIRA DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VERÔNICA PEREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 4343508 Polícia Civil-GO, CPF nº 039.659.411-51, residente e domiciliada na Quadra 05, Lote 05, Condomínio Residencial Nariana, Casa 01, Jardim dos Ipês, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/11/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207, Pavimento Superior, Bloco E, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83612, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e

Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.973. Selo: 01392312112194225430121 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI DIAS DO PRADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca YURI DIAS DO PRADO, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 05098792942 DETRAN-DF, onde consta a CI nº MG15413088 SSP-MG, CPF nº 043.160.481-98, residente e domiciliado na QNG 39, Lote 16, Kit 306, Taguatinga Norte - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 25/07/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Térreo, Condomínio Residencial Jericó Wr II, Lote 11, Quadra 55, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.769, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.927. Selo: 01392312112194225430093 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEY WAMISTON PAES OLIVEIRA CAUHY**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NEY WAMISTON PAES OLIVEIRA CAUHY, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 3464787 SSP-DF, CPF nº 063.574.341-83, residente e domiciliado na QC 01, Conjunto 03, Casa 01, Riacho Fundo II, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/03/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 01, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.613, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás --

GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.977. Selo: 01392312112194225430125 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DA CONCEICAO DE MESQUITA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS DA CONCEIÇÃO DE MESQUITA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 05769478036 DETRAN-DF, CPF nº 045.198.051-47, residente e domiciliado na QC 06, Conjunto 03, Casa 12, Riacho Fundo II - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 216, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91194, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.978. Selo: 01392312112194225430128 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAMIANA FRANCALINO GOES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DAMIANA FRANCALINO GOES, brasileira, solteira, servente de limpeza, CI nº 1657567 SSP-MA, CPF nº 466.973.813-53, residente e domiciliada na Quadra 16, Lote 90, Casa 03, Setor Oeste, Gama, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Bloco 10, Pavimento Superior, Varandas Residencial IV, Chácara 01-A, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 89.317, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e

Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.976. Selo: 01392312112194225430124 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA CRISTINA CASTRO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULA CRISTINA CASTRO DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, CI nº 2367559 SSP-DF, CPF nº 005.351.951-50, residente e domiciliada na QR 516, Conjunto D, Lote 03, Santa Maria - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 114, no Pavimento Térreo do Bloco A, do Residencial Mcastro IV, na Chácara 40, da Quadra 08, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.168, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.951. Selo: 01392312112194225430107 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON CUSTODIO MACIEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROBSON CUSTÓDIO MACIEL, brasileiro, solteiro, técnico em telefonia, CNH nº 00104024191 DETRAN-DF, CPF nº 645.717.851-00, residente e domiciliado na Rua 126, Quadra 191, Lote 17, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 216, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91194, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.978. Selo: 01392312112194225430126 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FIA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, C Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GABRIEL GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 6204922 PC-GO, CPF nº 705.802.981-40, residente e domiciliado na Quadra 221, nº 34, Alvorada, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/04/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.227, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.967. Selo: 01392312112194225430115 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES INACIO DOS SANTOS, DANIELE MARIA BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MOISÉS INÁCIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3547680 SSP-DF, CPF nº 066.182.741-09 e DANIELE MARIA BRITO, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 6453200 SSP-DF, CPF nº 705.158.551-70, residentes e domiciliados na Casa 39, Quadra 24, Lote 10, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/10/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 49, Residencial Atlas Ville One, Chácara 05, da Quadra 10, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.506, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF,

nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.974. Selo: 01392312112194225430122 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSICARLA PEREIRA BEZERRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSICARLA PEREIRA BEZERRA, brasileira, solteira, vendedor, CI nº 3085867 SSP-DF, CPF nº 047.050.891-46, residente e domiciliada na ST SHSN, Rua Acacias, Conjunto D, Lote 23, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 320, no 3º Pavimento do Bloco A, do Residencial Royal Valparaíso, na Chácara 41, da Quadra 08, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.275, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.927. Selo: 01392312112194225430094 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA DE OLIVEIRA SOARES, DANIEL SOARES DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIEL SOARES DE SOUZA, brasileiro, auxiliar de escritório, CI nº 2263487 PC-DF, CPF nº 021.748.721-10 e sua mulher MARISTELA DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, do lar, CI nº 2695057 SSP-DF, CPF nº 032.851.261-32, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 315, Conjunto M, Lote 17, Santa Maria - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 20/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Bloco S, 3º Pavimento, Residencial Mabel V, Lote 08-A, formado pela unificação dos lotes 08-A, 08-B e 08-C, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.524, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do

presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.989. Selo: 01392312112194225430137 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA GOMES DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIANA GOMES DE SOUSA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 2455044 SSP-PI, CPF nº 006.717.853-70, residente e domiciliada na Quadra CLS 08, Bloco A, Lote 03, Apartamento 109, Riacho Fundo I - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/07/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 31, no Pavimento Térreo, no Residencial Levanzo na Chácara 12, da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.751, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.947. Selo: 01392312112194225430104 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATA SANTOS SILVA MEDEIROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JONATA SANTOS SILVA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 6319612 SSP-GO, CPF nº 067.245.711-38, residente e domiciliado na Rua 58, Quadra 59, Lote 11, Parque Estrela Dalva XI, Santo Antônio do Descoberto - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual A - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 17/09/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Residencial Nasser III, Lote 10, Quadra 03, Parque Santa Rita De Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 99.699, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última

publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.983. Selo: 01392312112194225430131 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TAVARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TAVARES, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 1524625 SSP-TO, CPF nº 759.655.002-97, residente e domiciliado na QR 419, Conjunto 03, Lote 01, Casa 01, Samambaia, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.744, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.954. Selo: 01392312112194225430110 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMAR BATISTA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ADEMAR BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 1042164-SSP/DF e CPF nº 579.612.201-00, residente e domiciliado na Rua 24, Quadra 55, Casa 05, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual com Utilização do FGTS dos Compradores Devedores, datado de 01/09/2008, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, Lote 06, Quadra 20, 2º Pavimento do Edifício Ouro Azul II, Parque Rio Branco, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº

16.292, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.124. Selo: 01392312112194225430240 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE LIMA CORREA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 144440304387: Devedora Fiduciante: ROSILENE LIMA CORREA CPF: 614354813-72; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 36.315; Endereço do imóvel: R 08 QUADRA 29, nº 3, CENTRALPARK, ALTOS JAGUAREM, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MAGNO AMARAL**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 800270007505: Devedor Fiduciante: CARLOS MAGNO AMARAL CPF: 779284073-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 59669; Endereço do imóvel: R DOS CRAVOS, nº 9, QD D, PARAISO ROSAS, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LUIZ CABRAL GARCIA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 855551230684: Devedor Fiduciante: DIEGO LUIZ CABRAL GARCIA CPF: 024456363-29; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 71316; Endereço do imóvel: ETR RIBAMAR RES LIMEIRA KM 5, nº 5, BL04 AP208, MAIOBAO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRLANDA VAZ FERREIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 855552582389: Devedora Fiduciante: IRLANDA VAZ FERREIRA CPF: 821959433-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 82731; Endereço do imóvel: ETR RIBAMAR-RES PONTA VERDE, nº 5, BL01 AP204, SIT SARAMANTA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONY VIEGAS ALVES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770533142: Devedora Fiduciante: SIMONY VIEGAS ALVES CPF: 012738573-80; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 101.946; Endereço do imóvel: EST DA MAIOBA, nº 0, BL.A AP 203, MAIOBA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE REIS MORAIS**

TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE REIS MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07113902669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642820-5, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8.371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 639 LOTE 7 Q 4 BARRA DO MANHU AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 4.327,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO SALVADOR DA SILVA, ROSELAINE MARIANO TOLEDO**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERASMO SALVADOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06867703666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELAINE MARIANO TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10092750621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553284504-0, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22526, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF ANTONIO GONCALVES 2480 BL 6 APT0 3 SOVIS ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.803,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA QUEIROZ FERREIRA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº272623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDRESSA QUEIROZ FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12721317695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770887577-0, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 63173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 0 QD 4 LT 33 CIDADE JARDIM ARAGUARI MG 38443149. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 2.664,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FELTRIN IRMAOS INDUSTRIAL TEXTIL S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: **ALDIR DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, cafeicultor, divorciado, portador do CPF: 618.XXX.356-X9 e identidade 45XXX35-SSP/MG, residente na rua Alagoas, nº 26, Centro, Claudio/MG. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando **FELTRIN IRMA.0S INDUSTRIAL TEXTIL SIA**, CNPJ: 43.247.626/0001-00, situado a Rua Vicente Pavan, nº 40, Bairro Santa Cruz, Americanas - São Paulo - SP, CEP: 13.477-431, livros e documentos sob responsabilidade de Jose CIA, CPF: 024.XXX.058-X0, RNE 31XXX72, situado a Rua Olavo Billac, 151, Americana- SP e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do

presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 13.773, Livro 2, Registro Geral, do CRI de Januária/MG, denominado " FAZENDA CIVIDIDA LARGA, BOIS, PATOS, PEQUIZEIRO, SAO JOSE, TIRIRICA, INHAUMAS E SANTA RITA. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE FREITAS**

COMARCA DE BARROSO -- EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial do Registro de Imóveis de Barroso/MG, com base no Provimento 93/2020 e arts. 10,11 e 12 e parágrafos do Provimentos 65 do CNJ, vem intimar TODOS os herdeiros de Fidélis Guimarães, CPF: 015.136.276-94 e Albertina Guimarães, CPF: 015.136.276-94 os quais encontram-se em lugar desconhecido, conforme declaração dos requerentes CARLOS EDUARDO DE FREITAS, brasileiro, empresário, casado, nascida em 18/09/1981, filho de Dair das Graças de Freitas e Marli Giarola de Freitas, portador do CPF nº. 045.178.806-05 e do RG nº. MG-12.166.489 SSP/MG, e, sua esposa, MONISE DANIANI DAMASCENO DE FREITAS, brasileira, do lar, nascida em 12/02/1991, filha de Delmo de Jesus Damasceno e Alice Rosalina de Jesus Damasceno, portadora do CPF: 017.978.966-01, ambos com endereço profissional na Rua Beбето Napoleão Nº 80, Doutor José Guimarães, Barroso-MG, para manifestar sua concordância ou discordância em relação ao procedimento de usucapião extrajudicial em andamento neste Cartório, referente à matrícula 24.572 Lv 2 - RG do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG. Para tanto o prazo para manifestação é de quinze dias úteis contados a partir da publicação deste. O transcurso do prazo acima citado sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. O endereço deste Registro de Imóveis de Barroso é Rua Bias Fortes, 118 -- Centro, Barroso/MG, 23 de Novembro de 2023. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA GERALDA DO LIVRAMENTO MELO FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, nº 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber ao interessado que Márcio José da Silva CPF: 152.480.968-39, residente no Estado de São Paulo, com endereço desconhecido, apresentaram a esta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS do imóvel assim identificado: O imóvel localizado no lado Par da Rua Joaquim Ladeira, s/n, Bairro: João Bedeschi, com distância de 42,00 metros da esquina com Rua Bernardo Sena Ladeira, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.654.300,087 m e E 605.990,837 m, deste, segue confrontando com a Rua Joaquim Ladeira, com os seguintes azimutes e distancias: 155°22'58" e 12,00m, até o vértice PT-02 de coordenadas N 7.654.289,177 m e E 605.995,835 m; deste segue confrontando com Paulo Luiz Ribeiro, com os seguintes azimutes e distancias: 245°41'15" e 30,00m, até o vértice PT-03 de coordenadas N 7.654.276,826 m e E 605.968,496 m; deste segue confrontando com Marcio José da Silva, com os seguintes azimutes e distancias: 335°22'58" e 12,00m, até o vértice PT-04 de coordenadas N 7.654.287,735 m e E 605.963,497 m; deste segue confrontando com Lote 06 (Maria Geralda Do Livramento Melo Ferreira), com os seguintes azimutes e distancias: 65°41'15" e 30,00m, até o vértice PT-01 (ponto inicial da

descrição). Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 360,00m² (Trezentos Sessenta Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula do imóvel: 4.796 Lv. 02 -- RG deste Cartório. Pelo presente edital de intimação, fica intimada o confrontante interessada, para se manifeste em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18621 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 18/12/2023. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENERGIA & CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 542.187, no qual A.R. Comércio de Peças Produtos e Serviços Ltda requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 102.265, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 com coordenadas X=7792789.3688 e Y=606609.8210, confrontando com o LOTE 06. Deste com azimute de 231°11'35" e distância de 37,39m, chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=7792765.9352 e Y=606580.6826 confrontando com o LOTE 18. Deste com azimute de 288°32'36" e distância de 17,06m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=7792771.3600 e Y=606564.5100 confrontando com o LOTE 60-B. Deste com azimute de 49°51'27" e distância de 14,98m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=7792781.0157 e Y=606575.9593 confrontando com o LOTE 44. Deste com azimute de 50°33'40" e distância de 29,90m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=7792800.0098 e Y=606599.0512. Deste com azimute de 134°39'19" e distância de 15,14m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, com a distância de 15,14m confrontando com a RUA MULUNGU. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Por este edital ficam os confrontantes não anuentes ENERGIA E CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 02.260.293/0001-71; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 106.724; bem como ANTÔNIO GOMES DA ROCHA FILHO; proprietário do imóvel confrontante, registrado sob os nºs 8.819, Lº 3-H, fls. 05 e 8.822, Lº 3-H, fls. 06, ambos do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, notificados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-042. Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2023. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMNEY WANDER BARBOSA SANTOS, SUENE MEDRADO DE OLIVEIRA SANTOS

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMNEY WANDER BARBOSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00157819680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUENE MEDRADO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04481184671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440283208-9, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94.795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LAZARO 1404 402 SAGRADA FAMILI BELO HORIZONTE MG 31035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 449.271,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANI COSTA AMARAL SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANI COSTA AMARAL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10437909697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771321070-6, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 124968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11700 BL.2 AP201 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 6.922,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02050227663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771057215-1, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 130789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA J BAPTISTA 212 BL.8 AP 504 FREI LEOPOLDO BELO HORIZONTE MG 31746006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 11.297,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN CRISTINA CARDIM DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN CRISTINA CARDIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08605938609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770911600-8, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.6 APT0 102 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 3.287,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYANE ALVES DIAS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYANE ALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07918341660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770897705-0, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 125065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.1 APT0 502 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 2.916,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORAIA MACHADO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAIA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05599384624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442503525-6, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 124368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BENEDITO XAVIER 1830 APT0 503 BLOCO A 1 DE NOVEMBRO BELO HORIZONTE MG 31810540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 10.333,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, VALTAIR LUIZ DE SOUZA FILHO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07563678670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALTAIR LUIZ DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03219096662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568,

568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806810802032-3, firmada em 09/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 95726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON TOMAZ DOS SANTOS 407 APTO 101 SAO BERNARDO BELO HORIZONTE MG 31741377. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 17.153,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BARUD ALEIXO, DELVANE MENDES DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BARUD ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20105266604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELVANE MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06159084623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550136577-4, firmada em 27/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 97.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL LERI SANTOS 102 APTO 102 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 16.398,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05978906688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440109087-9,

firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 107654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DA COSTA VIANA 1378 CASA 03 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.563,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN CRISTINA LOURENCO R ROCHA, ALEXSANDER DA SILVA ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN CRISTINA LOURENCO R ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01351307606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDER DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05673516614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441301851-5, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 103089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1755 APARTAMENTO 802 LOURDES BELO HORIZONTE MG 30170132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 32.739,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FELIPE DE MELO, SABRINA FERREIRA MOTA

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FELIPE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05889165607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA FERREIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05599090639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004229-7, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na

Matrícula nº 289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDIR LEITE PENA 00168 BL 1 AP 303 SILVEIRA BELO HORIZONTE MG 31140420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.629.959,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, MARIA DE LOURDES DE ASSIS BROCHADO, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, MARIA LETICIA GODOY SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, URIAS PIRES BOTELHO, MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, JOSE CARLOS DE ASSIS BROCHADO, ANTONIO CARLOS DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, MARCUS URIAS BOTELHO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA, MARGARIDA BROCHADO TEIXEIRA, HALAN CRISTIAN GUIMARAES, GECIMAR VALENTIM GOMES, ANTONIO AFONSO MONTEIRO, WAGNER APARECIDO GERALDO**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 317992, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: CLAUDIA CRISTINA DE BARROS DIAS FARIA, brasileira, maior, vendedora, portadora da carteira de identidade nº MG-5.092.700-PC/MG, inscrita no CPF nº 996.458.906-91 e seu marido SILVESTRE VASCONCELOS FARIA, brasileiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.101.465-SSP/MG, inscrito no CPF nº 586.014.906-97, casados sob o regime de comunhão parcial de bens desde 23/08/1996. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 43 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Prédio da Rua Terezinha Adriana de Castro, nº 151, e seu respectivo terreno Lote 05, do quarteirão 18, do Bairro Diamante, de acordo com as transcrições nº 9.375 a 9.381, lavradas as folhas 196 a 199, do livro 3-M e transcrição nº 21.202, lavrada as folhas 244 e 245, do livro 3-AE, todas deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e aos registros nº 38.013, livro 3-AR e 44.366, lavrado a folha 249, livro 3-BC, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Maria da Conceição Brochado Ribeiro Pinheiro, CPF 001.678.196-15, Adalberto João Pinheiro Filho, CPF 070.885.586-53, Paulo Cesar Pinheiro, CPF 008.676.166-87, Ricardo Pinheiro, CPF 039.307.266-53, Eduardo Pinheiro, CPF 133.833.106-04, Rogério Pinheiro, CPF 203.816.386-34, João Sérgio Pinheiro, CPF 230.860.926-53, Helena Brochado, CPF 051.206.246-34, José de Araújo Brochado, CPF 039.285.196-20, Maria de Lourdes Diniz Brochado, CPF 013.974.586-66, Carlos Assis Rosa, CPF 015.887.376-91, Maria de Lourdes Assis Brochado, CPF 015.887.376-91, Sebastião Araújo Brochado, CPF 014.461.346-87, Margarida Araújo Brochado, CPF 326.241.076-49, Petrina Brochado, CPF 082.686.146-68, Antônio Francisco Junqueira Neto, CPF 000.062.706-20, Everaldo Silva, CPF 011.278.026-15, Maurício Silva, CPF 011.279.506-49, Maria Leticia Godoy Silva, CPF 039.023.066-96, Paulo Fernando Silva, CPF 001.312.296-72, Maria Beatriz Silva Osório, CPF 891.936.366-87, José Osório, CPF 006.998.706-82, José Brochado Ribeiro, CPF 008.438.816-15, Urias Pires Botelho, CPF 000.403.396-53, Maria Margarida de Oliveira Botelho, CPF 029.782.696-42, Francisco de Assis Vaz de Oliveira, CPF 104.345.346-68, Ana Carolina Brochado Teixeira, CPF 031.923.026-07, Alcides Otavio Oliveira Junqueira, CPF 265.844.096-00, Maria Stela de Assis Brochado, CPF 007.779.276-91, José Carlos de Assis Brochado, CPF 091.514.006-34, Antônio Carlos de Assis Brochado, CPF 194.941.656-91,

Ana Tereza França Brochado Campolina, CPF 611.178.116-20, Ana Paula Silva Osório, CPF 705.616.806-04, Marcus Urias Botelho, CPF 490.715.646-49, Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira, CPF 724.810.216-49, Josias Vaz de Oliveira, CPF 000.894.276-21, André Luiz Godoy Silva, CPF 231.637.986-91, Paulo Mauricio Godoy Silva, CPF 221.554.066-49, Margarida Brochado Teixeira, CPF 912.935.106-53, Halan Cristian Guimarães, CPF 870.926.116-87, Gecimar Valentim Gomes, CPF 548.815.876-68, Antônio Afonso Monteiro, CPF 075.740.456-15 e Wagner Aparecido Geraldo, CPF 548.795.406-25, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIA CRISTINA DE BARROS DIAS FARIA, SILVESTRE VASCONCELOS FARIA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 317992, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: CLAUDIA CRISTINA DE BARROS DIAS FARIA, brasileira, maior, vendedora, portadora da carteira de identidade nº MG-5.092.700-PC/MG, inscrita no CPF nº 996.458.906-91 e seu marido SILVESTRE VASCONCELOS FARIA, brasileiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.101.465-SSP/MG, inscrito no CPF nº 586.014.906-97, casados sob o regime de comunhão parcial de bens desde 23/08/1996. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 43 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Prédio da Rua Terezinha Adriana de Castro, nº 151, e seu respectivo terreno Lote 05, do quarteirão 18, do Bairro Diamante, de acordo com as transcrições nº 9.375 a 9.381, lavradas as folhas 196 a 199, do livro 3-M e transcrição nº 21.202, lavrada as folhas 244 e 245, do livro 3-AE, todas deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e aos registros nº 38.013, livro 3-AR e 44.366, lavrado a folha 249, livro 3-BC, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELA CINTIA PERDIGÃO, RAFAEL QUINTINO DOS SANTOS DAMÁSIO

Priscila Felix Silva Loureiro, oficial do 8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº4071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CINTIA PERDIGÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95376089649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL QUINTINO DOS SANTOS DAMÁSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97234010106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 460, Centro Belo Horizonte MG CEP 31180-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071748230010504-0, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2803, a qual diz respeito ao imóvel situado na à Rua José Ferreira Cascão, nº 28, Apartamento nº 900, Condomínio do Belvedere Top Green " Condomínio Resort " Bloco 01, Edifício

Green Field, Belvedere, CEP 30320-720, Belo Horizonte - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 51.662,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Priscila Felix Silva Loureiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEUSA MARQUES DE SOUZA, GERALDO PEREIRA DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUSA MARQUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09075390688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84925620649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770983558-6, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D, 238, BLOCO 4, APT0 102, CONQUISTA PARAISO BETIM, SÍTIOS SÃO JOSÉ, MG- CEP: 32.671-383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.174,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO EUSTAQUIO DA FONSECA, PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA, FERNANDO NUNES LEAL**

Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA os Srºs. MÁRIO EUSTÁQUIO DA FONSECA, proprietário do imóvel constante da matrícula 33.445; PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA, proprietário do imóvel constante da matrícula 90.422 e FERNANDO NUNES LEAL, proprietário do imóvel constante da matrícula 83.054, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 400.615, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 07 (sete) da quadra 57 (cinquenta e sete) do BAIRRO BOM RETIRO, com área de 300,10m², constante da matrícula 112.438, Livro 02 desta Serventia. Proprietário: SILVIA MARGARETH MARTINS SILVA.

Profissional que efetuou o levantamento: ALESSANDRA PERDIGÃO DA LUZ, CAU A51860-3/DEFINITIVO. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários dos imóveis dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foi apresentada a sua anuência prévia a tal pretensão, ficam notificados a se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação. Nos termos da referida legislação, sua anuência será presumida, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 18 de dezembro de 2023. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS SILVA LIMA**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16312044670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442621375-1, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 30559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ACACIAS 591 CASA NOVO HORIZONTE ILICINEA MG 37175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 3.120,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDELSON DOS SANTOS ANDRADE MARTINS**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92.178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDELSON DOS SANTOS ANDRADE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94533261353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552188688-3, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 02, na Matrícula nº 13815, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MG 427 0 L17 Q37 CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 1.463,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONGONHAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI DUARTE DE ARAUJO**

Alexandre Alves de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Congonhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI DUARTE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82896348620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, nº 17, Matriz Congonhas MG CEP 36415-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441203354-3, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 16308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIANO PEREIRA PINTO 70 RESIDENCIAL RO CONGONHAS MG 36415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 13.603,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Congonhas-MG. Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN CHRISTIAN DE ABREU COSTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN CHRISTIAN DE ABREU COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02326431642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441600113-3, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 12720, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE BUFALO 676 VILA SAO PAULO CONTAGEM MG 32210540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 5.415,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK MARNEY SOUZA RESENDE**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK MARNEY SOUZA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13381496603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035206-2, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 157605, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO ROSA 35 BL. 7 APT0. 301 CHÁCARAS CALIFÓRNIA CONTAGEM MG 32042580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 4.111,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CESAR DE OLIVEIRA, RAYANE XAVIER RAMOS DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CESAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08377646617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYANE XAVIER RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11934853631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441882089-1, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 104636, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS COLIBRIS 120

APARTAMENTO 404 BLOCO 01 CABRAL CONTAGEM MG 32146006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 33.346,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALCIONE DOS SANTOS REIS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALCIONE DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07079645638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770054973-6, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 156539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO SERGIO MIRANDA 200 BL.1 A605 CIDADE INDUSTRIAL DE CONTAGEM, CONTAGEM MG 32310011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 30.122,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DE OLIVEIRA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08709174630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441583910-9, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128276, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AÇUCENA 288 CASA 03 PARQUE XANGRI-LÁ SEGUNDA SEÇÃO CONTAGEM MG 32187090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 10.966,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETHLEN GABRIELA GOMES COSTA, MATHEUS GABRIEL FERREIRA DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETHLEN GABRIELA GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14234541621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS GABRIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11961642662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771050554-3, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATICUM 110, COM RUA BARU, BL. 2 APT0. 201 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 10.531,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ASSIS BEBIANO, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ASSIS BEBIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04537761679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31497258871, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440853639-0, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 105833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVIANO CAMARGO 115 AP203 BL3 CENTRO CONTAGEM MG 32015393. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 28.849,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA CASTRO OLIVEIRA MACIEL, WORLDON AGUIAR MACIEL

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA CASTRO OLIVEIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52280250225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WORLDON AGUIAR MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84782722320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550362197-0, firmada em 13/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 109.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS CARDEAIS 409 CASA 02 BAIRRO DO CABRAL CONTAGEM MG 32146030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 10.245,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRISTINA TEODORO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05617190636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552471669-5, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 131223, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PERDIZES 160 A 301 BL 03 CABRAL CONTAGEM MG 32146054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 9.970,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL RIMIGIO DE OLIVEIRA SANTOS, LIDIA ROSA ANDRADE COSTA DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL RIMIGIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12050255616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA ROSA ANDRADE COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13063572683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553313865-0, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 137.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS 260 TORRE 5 APT0. 403 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 13.902,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA CRAVEZ**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA CRAVEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80089976649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550819809-1, firmada em 21/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 109912, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESTRELA DIONE 139 CASA 02 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 83.589,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRED PLINIA LOPES DA SILVA, JONATHAN FELIPE LOPES DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRED PLINIA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10771610696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN FELIPE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10771607636, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441535118-0, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 143087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMEIRA 9 APT0 204 SAPUCAIAS III CONTAGEM MG 32071231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 8.621,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER HENRIQUE DA SILVA, GABRIELE FERNANDA SANTOS MACHADO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01743484607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELE FERNANDA SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10508965640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660085-7, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-24, na Matrícula nº 50423, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HUM (ATUAL JOSE DINIZ E 670 APT0. 13 CONJUNTO A, BELA VISTA CONTAGEM MG 32010330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.073,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEI CARDOSO NEVES, CLAUDIANA MENDES BERNARDO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEI CARDOSO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04953372697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIANA MENDES BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10345300629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553040912-1, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 137186, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA ARTERIAL 615 AP103 BL10 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 63.008,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AUGUSTO BUENO GONCALVES**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO AUGUSTO BUENO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64259579649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440163693-4, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 37638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENEBRA 84 BANDEIRANTE CURVELO MG 35790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 11.100,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE DE SOUSA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08459163601, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148596-9, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 BL 05 A 08 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 2.916,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07943257693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553539377-9, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 125118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 N° 10 BL8 AP 102 LUGAR DENOMINADO CARRAPICHO E PARI DIVINOPOLIS MG 35501506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 2.772,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO BESSA, RENILDA APARECIDA BESSA ALVES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66776120668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENILDA APARECIDA BESSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03913689664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144441336628-9, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 125365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAMBUI 229 APT0 401 SANTO ANTONIO DIVINOPOLIS MG 35502037. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 15.882,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESINHA DE ASSIS PAULINO, ANTONIO CARLOS PAULINO**

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66.640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESINHA DE ASSIS PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02554031606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04730422660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801140000565-3, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6,7, na Matrícula nº 3.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES CALHEIROS 78 CASA VILA FREITAS ELOI MENDES MG 37110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 1.383,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENTRE RIOS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO MENDES**

Heloisa Helena de Souza Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Entre Rios de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

CARLOS ROBERTO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54531888634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laci Mendes, 35, 1º Piso Jardim Primavera Entre Rios de Minas MG CEP 35490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551134290-4, firmada em 02/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 12424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DE ASSIS 0 LOTE CENTRO SAO BRAS DO SUA MG 35495000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 2.634,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre Rios de Minas-MG. Heloisa Helena de Souza Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO TEIXEIRA SANCHES, ISABELA ALMEIDA DA SILVA SANCHES**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO TEIXEIRA SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12232359638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELA ALMEIDA DA SILVA SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46464059890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441320325-6, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PETROLINA 83 APT 203 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 4.972,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUPERTECH ADMINISTRACAO LTDA.

Bel. Cyntia Milhomem de Lima Nogueira, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 § 3º, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que Supertech Administração Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.127.604/0001-61, com sede na Comarca de Lagoa Santa/MG, na forma estabelecida pela Lei nº 6.766/79, depositou neste Cartório a documentação para registro do loteamento denominado "OURO NEGRO II", natureza residencial, situado nesta cidade, caracterizada como Fazenda Mãe D'Água, situado ao final da Rua Hermínio Pio da Silva, composto de 21 quadras, com 442 lotes, áreas institucionais e áreas verdes, com área total de 235.871,00m², matriculado sob o nº 67.991, livro 02, fls. 01. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Formiga 18 de dezembro de 2.023. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IMOBILIARIA VISTA DO LAGO SPE LTDA

Bel. Cyntia Milhomem de Lima Nogueira, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Tornapúblico, em cumprimento ao art. 19 § 3º, da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, em que a proprietária: IMOBILIÁRIA VISTA DO LAGO SPE LTDA, CNPJ: 48.812.493/0001-90, com sede na Av. Sabino Gualberto Macedo, 63, Bairro Antônio Lara, Pimenta-MG, na forma estabelecida pela Lei nº 6.766/79, depositou neste Cartório a documentação para registro do loteamento denominado "VISTA DO LAGO", natureza residencial, situado na Rua José Gualberto Macedo, na cidade de Pimenta/MG, composto de 08 quadras, com 137 lotes, área institucional e vias públicas, com área total de 51.507,00m², matriculado sob o nº 79.212, livro 02, fls. 01. Foi apresentado o Decreto Municipal nº 3.320, de 14/06/2023 de aprovação do referido parcelamento do solo. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Formiga, 18/12/2023. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR BARBOSA MENDES

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR BARBOSA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12751457606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442692363-5, firmada em 04/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR SIMPLICIANO 0 QUADRA 05 - LOTE 7 JARDIM D ESME FRUTAL MG 38200478. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 11.268,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARNALDO DA SILVA SANTOS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02081666618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441974674-0, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ANTONIO F DA SILVA 55 CS 2 AZTECA GOVERNADOR VALA MG 35042250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.826,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BOCAIUVA MECANICA LTDA**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Thaísa Nunes Barbosa, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, que BOCAIUVA MECÂNICA LTDA, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238, Parágrafo Único, do Código Civil), com posse declarada de mais de quinze anos, de imóvel rural matriculado sob nº 1485, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, situado neste município de Cristália/MG, denominado Fazenda Sobrado -- Gleba 101, com área de 146,1656ha (cento e quarenta e seis hectares, dezesseis ares e cinquenta e seis centiares), contendo as seguintes benfeitorias: talhões de plantações de eucalipto. Confrontantes do imóvel usucapiendo: Cat Investimentos Ltda., Bocaíuva Mecânica Ltda., José Alcino Pereira, Maria Gonçalves da Cruz, Narciso Rodrigues da Cunha e Deja Rodrigues da Fonseca. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados

desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 18 de dezembro de 2023. Thaís Nunes Barbosa -- Oficial Interina

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MARTON MONTEIRO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MARTON MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08299864640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442200891-6, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 29497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 152 AP301 BLIV TUPANUARA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 15.941,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMARANDIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO VAZ MARTINS**

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do §17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o nº 25.490, no qual: GERALDO VAZ MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº: 526.678.206-49 e s/m MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº: 233.013.096-15, requerem a retificação dos limites e confrontações do imóvel situado neste município e comarca de Itamarandiba, MG, no lugar denominado "Fazenda Soledade -- Grota da Renda", matriculado sob nº 1.821, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e não foi possível identificar todos os titulares de domínio do imóvel confrontante ao imóvel retificado, foi colhida a anuência do ocupante do imóvel confrontante. Dessa forma, nos termos do art. 213, §17, da Lei Federal 6.015/73, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das

seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluizio Andrade Câmara, n.º 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

COMARCA - ITAMBACURI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILSON ANTONIO FIGUEIREDO, CARINA FREITAS DE MATOS FIGUEIREDO

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11-10-2023 o requerimento pelo qual NILSON ANTONIO FIGUEIREDO, CPF nº 459.183.416-68, RG M-3.629.000 - SSP/ MG, brasileiro, motorista, e sua esposa CARINA FREITAS DE MATOS FIGUEIREDO, CPF nº 902.636.346-04, C.I. MG-6.756.368, brasileira, do lar, , casados em 01/03/1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Governador Valadares, 915, nesta cidade de Itambacuri-MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário do imóvel urbano situado na Rua Governador Valadares nº 915, centro, nesta cidade e Comarca de Itambacuri-MG contendo uma casa residencial com garagem, duas suítes e três quartos, um banheiro social e um lavabo, sala, copa, cozinha, área de serviço e corredor lateral que dá acesso aos fundos, e o respectivo terreno com a área de 637,97m2 (seiscentos e trinta e sete metros e noventa e sete decímetros quadrados, encerrado num perímetro de 140,10m, estremando com o ESPÓLIO DE CORINA DE MAGALHÃES COLARES, MARIA DA PAIXÃO DIAS e ITEVALDO MOYSES GODINHO, tudo de conformidade com a planta e o memorial descritivo do imóvel, com Inscrição Imobiliária Municipal sob nº 01.02.012.0146.001. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 21 de novembro de 2023. Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, e fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ANTONINA FERREIRA

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16-11-2023 o requerimento pelo qual MARIA ANTONINA FERREIRA, CPF nº 387.165.506-68, C.I: MG-2.170.853-PC/MG, brasileira, solteira, nutricionista, residente e domiciliada na Rua Coronel Onofre, 132, Bairro Hollywood, nesta cidade de Itambacuri-MG e outros solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário do imóvel urbano com a área de 251,24m2 (duzentos e cinquenta e um metros e vinte e quatro decímetros quadrados), encerrado num perímetro de 67,73m. Inicia-se no ponto 1, de frente para a Rua Dr. João Antonino, definido pelas coordenadas N: 8.003.709,408m. e E: 215.659,594 m., estremando pelo lado esquerdo com REGINA CELIA DE SOUSA PEREIRA; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 8.003.698,641 m. e E 215.654,838 m., com azimute de 203°49'56" e distância de 11,00m. agora estremando pela frente com a Rua Dr. João Antonio; deste segue até o ponto 3 definido pelas coodenadas N: 8.003.708,214 m. e E: 215.633,528 m., com azimute de 294°11'30" e distância de 23,36m. agora estremando pelo lado direito com CATHIA DALBA SOARES TORRES; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N; 8.003.718,517 m. e E: 215.639,219m. com azimute de 28°54'52" e distância de 11,05 agora estremando pelo fundo com ESPÓLIO de GENITA ROCHA DUTRA, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 8.003.709,408m. e E: 215.659,594 m. com azimute de 114°05'21" e distância de 22,32m., chegando ao ponto inicial de partida. O perímetro acima descrito encerra uma área de 251,24m2. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de

responsabilidade técnica (ART) nº MG20231898846 elaborados pela Engenheira Civil, Flaviane Pereira de Oliveira, CREA/MG nº 226157/D, com Inscrição Imobiliária Municipal: 01.03.014.0147.001. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG. Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09408633679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001243404-0, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA GRACAS JORGE FAZOL 221 RES NADIME DER QUADRA 6 LO ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 53.876,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA FERREIRA SILVERIO

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA FERREIRA SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00614210658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001419278-8, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 48355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOUSSEF GERGI SABBAGH 184 GILCA VILELA C QD 11 LT 17 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 60.454,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA ANGELICA PAULA DE OLIVEIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA ANGELICA PAULA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11243743611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001427356-7, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO ZOCOLLI 47 NADIME DERZE J QD 25 LT 11 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 60.937,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE ALVES DOS SANTOS**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09417488635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001426470-3, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO FERNANDES 73 NADIME DERZE J QD 30 LT 29 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 60.572,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIUCCE MUNIZ MOREIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIUCCE MUNIZ MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09775881650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001632625-0, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMOSTENES PIRES 318 RES JARDIM EUR QD 1B LT 20 ITUIUTABA MG 38308402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 60.278,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILKA MAHATMA ROSA RAMOS**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILKA MAHATMA ROSA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11430751614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001632150-0, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ELIAS DAIA 158 RES JARDIM EUR QD 10 LT 39 ITUIUTABA MG 38308411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 60.507,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08165901680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001631960-2, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE CASTRO 424 RES JD EUROPA CASA ITUIUTABA MG 38308408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 56.366,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURELAINE GRACIANO DOS SANTOS**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURELAINE GRACIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70133792129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001631850-9, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUQUINHA GOUVEIA 151 RES JARDIM EUR QD 14 LT 4 ITUIUTABA MG 38303239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 61.058,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE SACOMANI**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE SACOMANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32171134895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001427529-2, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DAS GRACAS JORGE F 920 NADIME DERZE J QD 4 LT 9 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 62.247,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILZA PIRES BRAGA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 247537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILZA PIRES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03911439644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001632462-2, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERCILIO DOMINGUES 450 RES JARDIM EUR QD 2 LT 11 ITUIUTABA MG 38308406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 59.139,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA ALVES DE OLIVEIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 247542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75345811687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001632109-7, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ELIAS DAIA 204 RES JARDIM EUR QD 10 LT 44 ITUIUTABA MG 38308411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 59.794,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILDA MARIA DO PARTO

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILDA MARIA DO PARTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78356067634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001520720-7, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 44672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DEMETRIO 369 NADIME DERZE J QD 1 LT 11 ITUIUTABA MG 38302544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 61.070,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO DOS SANTOS SEVERINO NETO

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175.287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO DOS SANTOS SEVERINO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08071767611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440119533-6, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 29.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE JACOB DE MENEZES 1072 LT01 QD15 BAIANO CIRINO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 7.131,98, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA APARECIDA SILVA, MARIANA SILVA DE AQUINO

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA APARECIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08560297693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA SILVA DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10617576688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770485674-7, firmada em 26/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 78980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MALVACCINI 580 AP 1504 TII MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36037790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 4.924,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA VIEIRA LIRA, FELIPE FIGUEIREDO LIRA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA VIEIRA LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15858676758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE FIGUEIREDO LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15301910760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 878770950032-0, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 82340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBITSCHKE 3801 AP104 BL22 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 22.562,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE ALVES DOS SANTOS**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09614810645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770529426-2, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 79137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LYGIA LUCAS KAMIL 0 BL.SB AP 607 SANTA ISABEL JUIZ DE FORA MG 36087760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.989,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINEIA TOSTES RODRIGUES MIRANDA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINEIA TOSTES RODRIGUES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14682552740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770316819-7, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 79871, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 16701 AP 509 TORRE 3 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36.085-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 15.750,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDERSON DE OLIVEIRA BENTO, LAILIE PINHO RAMALHO DE SOUZA KAPPS

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDERSON DE OLIVEIRA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14954373700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAILIE PINHO RAMALHO DE SOUZA KAPPS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15083219735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186897-3, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 78336, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZENDA VILLACA 100 AP 710 T II FRANCISCO BER JUIZ DE FORA MG 36084120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 43.227,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS MENEGUETTI DE ALMEID

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS MENEGUETTI DE ALMEID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09876785664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288923-0, firmada em 26/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 79790, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 999 AP 812 T 2 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.297,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DANIEL

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86560182649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553434663-7, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 72722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUNICE WEAVER 9999 APT 601 BL2 CARLOS CHAGAS JUIZ DE FORA MG 36081240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 17.968,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIA TEIXEIRA CAMPOS NEVES

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIA TEIXEIRA CAMPOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01181961629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553201919-3, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 72498, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUIZ DE FORA 1171 AP 1414 GRANJA BETANIA JUIZ DE FORA MG 36047362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 8.939,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, WESLEY MAYCON FERREIRA DE SOUZA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11033445606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY MAYCON FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09187354675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441354778-0, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 37880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 LT 21 G BORBOLETA JUIZ DE FORA MG 36035687. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 4.586,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAYBER DOS REIS FERREIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAYBER DOS REIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73450278649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827403-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.1 A308 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 19.067,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG.

Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE COIMBRA DE FARIAS, CLEBER WILSON DA SILVA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE COIMBRA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04492592695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER WILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91361567600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553579370-0, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 37121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 840 AP402 BL04 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.898,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS WESLIANE R DA S FERNANDES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS WESLIANE R DA S FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11320726623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770650839-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.1 A202 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 5.057,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERNANDES TAVARES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERNANDES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01661081622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232913-8, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP302 BL10 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 17.723,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA JUNIA DOS SANTOS SILVA, GLEISON JUNIOR DA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA JUNIA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05539549627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEISON JUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06144287698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553833945-9, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38985, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV P LUCIANO BORGES PEREIRA 1277 A 102 BL 03 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 33.033,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA FIRMINA LOPES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA FIRMINA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12170167676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924126-4, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 42333, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP203 BL J BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 17.529,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMIRO SILVA DOS SANTOS NETTO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMIRO SILVA DOS SANTOS NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14781109616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770655728-3, firmada em 18/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 47919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP408 BL16 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 25.437,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEUSA DE FATIMA FERREIRA LAUDELINO**

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE LAVRAS-MG. Edital de Intimação Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Lavras, MG, Protocolo n. 200040 com os seguintes dados: Requerente: Neusa de Fátima Ferreira Laudelino, brasileira, diarista, CPF 854.942.916-34, e s/ marido Waldir Laudelino, brasileiro, aposentado, CPF 171.804.066-00, residentes e domiciliados na Comandante Olavo, nº 355, Jardim Floresta, Lavras/MG, Identificação do imóvel usucapiendo: "Um lote de terreno com área de 262,42m², e área construída de 134,00m², situado na Rua Laércio Botelho de Oliveira, nº 155, Lavras/MG, cadastrado na Prefeitura de Lavras sob o nº 41284." Titulares de direito reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Rafael Costa Lima e Conceição Reis Costa. Confrontantes: Município de Lavras-MG (CNPJ nº 18.244.376/0001-07), Delfina Maria Souza (CPF: 412.741.806-00), Aloisio Romualdo da Silva (CPF: 230.563.806-00) e sua mulher Maria de Lourdes Campos Romualdo (CPF: 148.738.779-20). Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Lavras, MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Lavras, MG, situado na Rua Dona Inácia, nº 153, Centro, Lavras/MG, 19/12/2023. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DALVA TEODORO DE REZENDE**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Ataíde José de Rezende, CPF: 188.XXX.XXX-49, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo nº 200.112), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 27.029, do Livro 2 deste CRI), constituído por uma gleba de terras situada no lugar denominado Fazenda Vau, no município de Luminárias(MG), desta Comarca, com a área inscriturada de 06,2500 ha. (e com área real apurada de 03,2566 ha.). O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Daniel Reis Nascimento, CREA-MG 113.5667/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) de um dos confrontantes do imóvel mencionado, atualmente de posse da Sra. Dalva Teodoro de Rezende, CPF: 664.XXX.XXX-20. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do § 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO DORNELAS FILHO, LUCIANA CANDIDA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS Procedimento de

retificação de área com inserção de novas medidas e confrontações c/c estremação da parcela localizada -- Protocolo nº 67.595 -- Recepção nº 30.756. APARECIDA DUTRA DE BARROS QUADROS, Oficial do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Mantena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ PÚBLICO que MARIA ELENA FERREIRA SIMONE, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 091.699.906-89, Carteira de Identidade sob nº MG-13.249.302; RAQUEL SIMONE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 099.072.746-74, Carteira de Identidade sob nº MG-17.522.636; e RAIANE SIMONE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 124.258.056-56, Carteira de Identidade sob nº MG-19.847.733, residentes e domiciliadas na Rua David Leitão, números 108 e 130, Centro, Mantena -- MG, na qualidade de proprietárias/interessadas e pelo responsável técnico WILSON AREDES DA COSTA, técnico em agrimensura, inscrito no CFT sob nº 043.437.346-09, com endereço profissional na Avenida Getúlio Vargas, nº 271, Centro, Mantena - MG, REQUERERAM retificação da parcela localizada de área com inserção de novas medidas e confrontações e registro da Escritura Pública de Estremação lavrada em 01/08/2023, no livro 80-N, Fls. 127/129, pelo Cartório do Segundo Serviço Notarial de Mantena/MG, do imóvel rural situado no Córrego Bananal, Município de Mantena/MG, objeto da Matrícula 406, que a parcela localizada contava inicialmente com uma área de 9,82,50ha, adquirida conforme Formal de Partilha extraído dos autos nº 0396.08.041349-7, em com novo levantamento topográfico a área estremada constatou-se acréscimo contando com 9,98,05ha (nove hectares, noventa e oito ares e cinco centiares), sendo deflagrado nesse Ofício Imobiliário sob o Protocolo nº 67.595, datado de 17/11/2023, Processado nos termos dos artigos 1.149 e seguintes do provimento nº 93/2020-CGJ/MG e 213 II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram a anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel e, considerando que frustradas foram as tentativas de identificação/localização/intimação pessoal, para ciência dos confrontantes Sebastião Dornelas Filho - CPF: 026.017.076-31, e de seu cônjuge anuente Luciana Cândida Dornelas - CPF: 013.623.636-77, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, proprietário tabular do imóvel confrontante abrigado na Matrícula 14.372 -- imóvel rural situado na localidade denominada Sítio Vista Alegre, Córrego Bananal, Mantena/MG, e que, como atesta as requerentes os mesmos não foram encontrados estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, pelo que FICAM os confrontantes ora indicados e eventuais SUCESSORES HEREDITÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, para exame e conhecimento, especialmente planta e memoriais descritivos sobre o procedimento de retificação da parcela localizada de área com inserção de novas medidas c/Estremação em processamento nesta Serventia, para que se manifestem acerca do imóvel que faz divisa com o imóvel objeto da Matrícula nº 14.372 titulado por SEBASTIÃO DORNELAS FILHO casado sob o regime de comunhão parcial de bens com LUCIANA CANDIDA DORNELAS, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, IMPUGNAR fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, perante a esta Serventia localizada à Praça Vereador José Santiago Sena, 110, centro, Mantena/MG ou pelos canais de comunicação - fones: (33) 3241-2721 e 99952-2721 e e-mail: crimoveisdemantena@gmail.com. Saliento ainda que nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de confrontante. Portanto, as opções que a lei confere aos sucessores hereditários do NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação da parcela localizada/estremação. NA FORMA DA LEI, Eu, Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mantena/MG, 14 de dezembro de 2023. Aparecida Dutra de Barros Quadros - Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERNANDO MOREIRA DE ANDRADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020 NOTIFICO o Sr. Bráulio Júnior Oliveira de Souza, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pelo Sr. Ernando Moreira de Andrade, CPF: 835.503.806-15, proprietário da Área medindo 38.128,77m² no lugar denominado "Fazenda Antônio Luiz, Córrego dos Bichos, Alto da Boa Vista", no Distrito de Serra Azul, em Mateus Leme/MG, matriculada sob o nº 17.166, Livro 2 (protocolo nº 124571), na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSALINA CARDOSO ALMEIDA, ROGERIO ALMEIDA CARDOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, Protocolo n. 31091, com os seguintes dados: Requerente(s): ROSALINA CARDOSO ALMEIDA, brasileira, professora, inscrita no CPF. 047.149.846-75 e RG. M-5.942.594 -- SSP/MG e seu esposo ROGÉRIO ALMEIDA CARDOSO, brasileiro, mecânico, CPF. 802.986.226-20 e RG. M-5.942.594 -- SSP/MG, casados em 17/01/98, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Av. Presidente Castelo Branco, 145, centro, Mato Verde-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Avenida Presidente Castelo Branco, 145, centro, Mato Verde-MG, com área de 178,39 m2, contendo no referido imóvel uma edificação. O referido imóvel não possui matrícula nesta serventia. Confrontantes: Frente com a Avenida Presidente Castelo Branco, lado direito com Telecomunicações de Minas gerais -- TELEMIG e João Pinheiro Neto, lado esquerdo com Geraldo Silveira Leão e fundo com Maria Lúcia Martins Rocha. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde 2006. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, 37, centro, Monte Azul-MG. Monte Azul-MG, 19 de dezembro de 2023. João Gabriel Batista Souza Silva Oficial Substituto

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LACY LUCAS DE SOUZA

Faz saber a tantos quantos a este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado sob nº 28.622 nesta Serventia de Imóveis em 29/11/2023, o requerimento pelo qual Maria Lacy Lucas de Souza e outros, solicitando o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, em observância ao artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro, bem como, nos termos dos artigos 398 e seguintes do Provimento Nº 149 de 30/08/2023 do CNJ, referente ao imóvel urbano Lote nº 89, da quadra 53, da zona 01, situado a Rua Inácia Maria do Rosário, nº 118, Centro, em Morada Nova de Minas --

MG, objeto da transcrição nº 11.227, livro 3R, fl. 156, da Comarca de Abaeté -- MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, especialmente ESPÓLIO DE OLÍMPIO PEREIRA DE SOUZA; CLARINDO PEREIRA DE SOUZA; ASSÍRIA PEREIRA DE SOUZA, OLÍMPIA e LUÍS, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da última das duas publicações, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei. Morada Nova de Minas/MG, 19 de dezembro de 2023. O Oficial de Registro, Rafael Salomão Carvalho.

COMARCA - NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIEGO ANTONIO DOS SANTOS**

Requerente: Diego Antônio dos Santos, CPF 108.735.146-45, domiciliado em Nepomuceno, MG, na qualidade de proprietário do imóvel da matrícula 13.503 do Livro 2. Notificados: Eventuais interessados na retificação da área do imóvel do requerente Diego Antônio dos Santos Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel constante da matrícula nº 13.503 (área de 217,98m², na Rua Nazira Massahud Dias, Bairro Vista Verde, nesta cidade de Nepomuceno, MG), deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que todos os confrontantes do imóvel são posseiros e não possuem documentos legais que comprovem a posse, ficam NOTIFICADOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS na retificação do imóvel supracitado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Rua Francisco Ribeiro, nº 22-A, Centro, nesta cidade de Nepomuceno, MG, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R., ou pessoalmente a este serviço registral imobiliário); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Nepomuceno, MG, 18 de dezembro de 2023. _ Rafaela Silva Rodrigues Oficiala Interina do CRI local

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDEITON SILVA ROCHA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDEITON SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70807337668, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441374021-9, firmada em 23/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 64691, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LEVI FERREIRA DE FREITAS 653 POVOADO DE TANINHA SALDAN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.392,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRANY MARIANA SANTOS MIRANDA**

EDITAL PARA REGISTRO DE IMÓVEIS PROCEDIMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADEMAR FERREIRA VASCONCELLOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber aos confrontantes e terceiros interessados, proprietários da Matrícula n.º 4.155, fls. 001, do Livro 2, deste Cartório, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pela Sr.ª Irany Mariana Santos Miranda, CPF. 114.239.218-01., requerimento de Retificação de Área, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n.º 6.515/77, acrescida da Lei sobre Retificação de Área Extrajudicial do imóvel situado no Bairro do paiol, Município de Sapucaí Mirim.MG., contendo a área de 02.61.28 ha, Matriculado sob o n.º 7.710, fls. 001, do Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório, protocolado sob o n.º 64.172, em 15 de dezembro do corrente ano. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações dos confrontantes e terceiros interessados, em caso de se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, até 15 dias contados da publicação deste. Paraisópolis, 30 de novembro de 2023. Eu, Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial do Registro de Imóveis, que digitei e assino. x. x. x. x. x

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITRACAR VEICULOS LTDA, SIMINO FARIA DO AMARAL, MARIA DALVA DE FARIA CAMPOS**

A OFICIAL INTERINA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA PATOS DE MINAS -- MINAS GERAIS, Aline Maria Ferreira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216-A, §§ 2º, 4º e 13, da Lei nº 6.015/73, nos arts. 408, caput e parágrafo único, e 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 1.159 do Provimento Conjunto nº

93/2020 -- Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, FAZ SABER a todos que do presente virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, especialmente dos HERDEIROS/SUCESORES A QUALQUER TÍTULO de SIMINO FARIA DO AMARAL(falecido em 15.09.2005, que era solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº MG-8.xxx.xx8-PC/MG e CPF nº 107.xxx.xxx-72 e residia na Rua Onaldo Lima, nº 651, Bairro Céu Azul, Patos de Minas -MG, da sua herdeira conhecida MARIA DALVA DE FARIA CAMPOS, CPF nº 428.xxx.xxx-04, que estão em lugar ignorado e incerto(art. 256, inc. I, da Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil), assim como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, Protocolo nº 320002, instaurado a requerimento de ITRACAR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.805/0001-26, com sede na Rua Major Jerônimo, nº 422, Centro CEP: 38.700-002, na cidade de Patos de Minas/MG, neste ato representada por seu sócio administrador GERALDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 999.xxx.xxx-34 e portador do RG M-7.xxx.xx4 SSP/MG, com declaração de posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) há mais de 15(quinze) anos, tendo por objeto o imóvel parte do registrado/matriculado sob nº 8.059, fl. 94 do Livro nº 2-AE, mais acessões e/ou benfeitorias, com a seguinte descrição contendo limites e confrontações: "Um terreno urbano, com área de 312,17 m², tendo área edificada de 265,20 m², inscrito na Divisão de Estatística e Documentação da Prefeitura Municipal, no setor 05, quadra 33, lote nº 0238, nº 422, medindo 11,06 metros de frente para a Rua Major Jerônimo, 11,04 metros de fundo pelo lote 0243, vila 171, quadra 33, do confrontando João Pereira da Paixão e Norma Braz da Paixão; 28,10 metros pela direita pela Travessa Maria Eugênia de Jesus e 28,62 metros, pela esquerda, confrontando com lote 0226, quadra 33, do confrontante Celso Aparecido da Silva e Sandra Machado da Silva, inscrição cadastral na prefeitura de Patos de Minas sob o nº 05-033-0238-000-000, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis R-1/8.059, Livro 2-AE, fls. 94, área remanescente desta matrícula." Pelo presente edital, ficam intimados seus destinatários e o público em geral para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação justificada do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Cumpre advertir que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia, localizada na Rua Major Gote, nº 1.022, Centro, Patos de Minas-MG, no horário de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, por duas vezes, na plataforma eletrônica Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial Interina de Registro de Imóveis, _.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVA APARECIDA VALENTE**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA APARECIDA VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04069686673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441371059-0, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na Matrícula nº 7318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO MACHADO DE ANDRA 131 AP 201 PLANALTO PATOS DE MINAS MG 38706348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 28.249,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDIMILA RODRIGUES DA SILVA

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDIMILA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11441888659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589217-8, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na Matrícula nº 7314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR LUIZ GONCALVES 40 BL1 A401 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 12.112,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI BATISTA DE OLIVEIRA, LETICIA RODRIGUES FREITAS D OLIVEIRA

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEI BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05336855677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA RODRIGUES FREITAS D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07642456603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440812564-3, firmada em 16/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na Matrícula nº 7352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 334 AP 101 JARDIM PANORAM PATOS DE MINAS MG 38700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 14.784,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Pedra Azul-MG CNPJ: 21.251.574/0001-02 Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, CEP: 39970-000 Pedra Azul - Minas Gerais -- Telefones: (33) 3751-1258 -- (33) 9 9118-5048 cri.pedraazul@gmail.com Janine Ruas Soares Botelho Oficiala NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JANINE RUAS SOARES BOTELHO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da data de recebimento desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, nesta Cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais. Findo o prazo e ocorrendo a inércia deste Digno órgão, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião. PROTOCOLO Nº: 19739, de 20.07.2023, CRI - PEDRA AZUL/MG RECEPÇÃO Nº: 4858 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um lote urbano vago de nº 15 da quadra 16, localizado do lado ímpar, frente para a Avenida Belo Horizonte, Pedra Azul -- MG; dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco 1 de coordenadas geográficas latitude 15°59'56.9" S, longitude 41°16'37.2" W e UTM 256321,00m E e 8229822,00m N, cravada junto às divisas com o lote nº 14, propriedade de Maria dos Santos Almeida, deste segue por uma distância de 12,00 metros pela frente com a Avenida Belo Horizonte até o marco 2; ângulo 90°00'00 a esquerda; deste segue pelo lado direito até o marco 3, por uma distância de 30,00 metros, ângulo 90°00'00; confrontando com o lote de nº 16, propriedade de Maria de Lourdes Rodrigues Pinto, deste segue pelos fundos por uma distância de 12,00 metros até o marco 4, 90°00'00, confrontando com o lote nº 06, posse de Juliana Pereira Fernandes, deste segue pelo lado esquerdo por uma distância de 30,00 metros até o marco inicial 1, ângulo 90°00'00 para a esquerda; confrontando com o lote nº 14, propriedade de Maria dos Santos Almeida; encerrando assim a área de 360,00m² com perímetro de 84,00m." NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há. REQUERENTE: VITOR DE SOUZA AFONSO, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº MG-14.026.749 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 082.736.276-59, filho de Antônio Carlos Afonso e Mirtes Barbosa de Sousa Afonso, residente e domiciliado na Rua C, nº17, Bairro Recanto do Vale, Pedra Azul/MG; ERIKA DIAS DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no RG no sob o nº MG-14.919.220 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 089.810.666-47, filha de Celso Ferreira da Silva e Vera Lúcia Dias da Silva, residente e domiciliada na Rua C, nº17, Bairro Recanto do Vale, Pedra Azul/MG; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Pedra Azul (MG), 18 de outubro de 2023. A Oficiala: Janine Ruas Soares Botelho

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GLAUCE FERREIRA, GLEICE MONICA FERREIRA DA SILVA, GICELLE MARIA FERREIRA, GIZELLE MARIA FERREIRA, EUNICE PIMENTA DA SILVA FERREIRA, GUIBSON ROBERTO FERREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 324602. EDITAL --- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 86511, do Registro de Imóveis de

Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerentes: EUNICE PIMENTA DA SILVA; GUIBSON ROBERTO FERREIRA; GLAUCE FERREIRA; GLEICE MÔNICA FERREIRA DA SILVA; GIZELLE MARIA FERREIRA; GICELLE MARIA FERREIRA. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Urbano, constituído pelo lote e terras de nº 03, da quadra 01, com área de 345,00m², situado à Rua São Paulo, nº 86, Bairro São Geraldo, Distrito de Fidalgo, município de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: 9417. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GLAUCE FERREIRA, GLEICE MONICA FERREIRA DA SILVA, GICELLE MARIA FERREIRA, GIZELLE MARIA
FERREIRA, EUNICE PIMENTA DA SILVA FERREIRA, GUIBSON ROBERTO FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 324609. EDITAL --- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 86512, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerentes: EUNICE PIMENTA DA SILVA; GUIBSON ROBERTO FERREIRA; GLAUCE FERREIRA; GLEICE MÔNICA FERREIRA DA SILVA; GIZELLE MARIA FERREIRA; GICELLE MARIA FERREIRA. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Urbano, constituído pelo lote e terras de nº 05, da quadra 01, com área de 345,00m², situado à Rua São Paulo, nº 48, Bairro São Geraldo, Distrito de Fidalgo, município de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: 9417. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

COMARCA - PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IGOR RAFAEL RIBEIRO ARAUJO BORGES**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR RAFAEL RIBEIRO ARAUJO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14339780677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442328258-2, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA C PASSOS 262 CICERO PASSOS PIRAPORA MG 39276054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023,

correspondentes a R\$ 3.605,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN ALVES BARBOSA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN ALVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14004382688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771195777-4, firmada em 17/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 31999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C 124 QDD LT23 INDUSTRIAL PIRAPORA MG 39272074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.977,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVA ESTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A Ms. Lívia de Almeida Carvalho, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca Pouso Alegre/MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Nova Estiva Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 49.400.065/0001-13, com sede na Rua Doutor Jesus Ribeiro Pires, nº 270, bairro Fátima I, Pouso Alegre/MG, REQUEREU, nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº 120.861, de propriedade da requerente, consistente em um imóvel, situado no bairro da Lagoa, município de Estiva/MG, com área de 167.913 m², Coordenadas Georreferenciadas (Sistema UTM -- Datum Sirgas 2000): X: 395.679,84 e Y: 7.514.402,92. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO NOVA ESTIVA", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Estiva/MG, conforme DECRETO n.º 1.123/2023, alterado pelo DECRETO nº 1.189/2023. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 469 lotes: 102.523,00 m²; Sistema Viário: 37.331,02; Área Institucional I: 8.227,00 m²; Área Verde I: 9.216,00 m²; Área Verde II em APP: 7.239,00 m²; conforme croqui abaixo. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o

nº 343.420 em 06/12/2023 e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Coronel Otávio Meyer, nº 145, Centro, Pouso Alegre/MG, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal de circulação local. Pouso Alegre, 18/12/2023. Livia de Almeida Carvalho -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON VIEIRA DIAS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VIEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06347815613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441871294-9, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA GOMES 410 APARTAMENTO PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 24.805,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE PRETES PINTO, ZELITA PEREIRA PRETES

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por José Pretes Pinto, bras., comerciante, CPF.661.249.057-87 e s/m Zelita Pereira Pretes, bras., do lar, CPF.681.233.106-68, residentes na Rua Santa Cruz, nº51, Bairro Urca, Ribeirão das Neves/MG, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 25 anos, sem interrupção, junto c/posseiros anteriores, sobre a área de 282,12m² na Rua Pedro Leopoldo, nº1647, Bairro Botafogo, confrontando com terrenos de Diogo José Menezes, José Feliciano de Lima e Geralda Vera Lucia Vilarino, registrado no Cartório de Pedro Leopoldo/MG, sob nº4063, Fls.90 do Livro 3-E, parte de uma gleba maior, em nome de Diogo José Menezes. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias da publicação do Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNANE DOS SANTOS FERREIRA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76678431634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770029481-9, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 34799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES 165 BL.U AP 102 NOVO HORIZONTE SABARA MG 34712035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 137.933,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDREIRA UM VALEMIX LTDA, SAULO AUGUSTO CAMILO COTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados em cumprimento ao disposto no artigo 903 cumulado com os artigos 896 e 904 do provimento 93/2020 da CGJMG, que tramita nesta serventia de registro de imóveis da Comarca de Santa Bárbara MG, situada na rua 03, nº 117, sala 100, Bairro União, Santa Bárbara -- MG, a retificação de área administrativa de imóvel rural matrícula de número 2088, que tem como requerente a Pedreira Um Valemix, CNJP 41.716.499/0001-15, e como confrontante a ser notificado através da publicação deste edital o Sr. Saulo Augusto Camilo Cota, dos termos da retificação de área. O imóvel objeto da retificação de área tem os seguintes limites e confrontações: Partindo-se do vértice UVJT-P-4500 com coordenadas X=665118.1274 e Y=7785656.8943, situado na divisa limítrofe de Recanto Sharon I Ingrid Teixeira Cesar, seguindo com azimute 141º57'51" e distância 23.00m chega-se ao vértice UVJT-P-4501 com coordenadas X=665132.3012 e Y=7785638.7760. Deste com azimute de 142º35'32" e distância 24.64m chega-se ao vértice UVJT-P-4502 com coordenadas X=665147.2708 e Y=7785619.2021. Deste com azimute de 140º43'18" e distância 13.80m chega-se ao vértice UVJT-P-4503 com coordenadas X=665156.0074 e Y=7785608.5198. Deste com azimute de 141º45'29" e distância 16.52m chega-se ao

vértice UVJT-P-4504 com coordenadas X=665166.2358 e Y=7785595.5414. Deste com azimute de 142°16'06" e distância 15.56m chega-se ao vértice UVJT-P-4505 com coordenadas X=665175.7549 e Y=7785583.2392. Deste com azimute de 132°18'32" e distância 2.80m chega-se ao vértice UVJT-P-4506 com coordenadas X=665177.8275 e Y=7785581.3527. Deste com azimute de 124°36'47" e distância 4.68m chega-se ao vértice UVJT-P-4507 com coordenadas X=665181.6764 e Y=7785578.6963. Deste com azimute de 130°08'22" e distância 3.68m chega-se ao vértice UVJT-P-4508 com coordenadas X=665184.4896 e Y=7785576.3240. Deste com azimute de 184°31'04" e distância 12.87m chega-se ao vértice UVJT-P-4509 com coordenadas X=665183.4755 e Y=7785563.4888. Deste com azimute de 154°20'55" e distância 9.73m chega-se ao vértice UVJT-P-4510 com coordenadas X=665187.6871 e Y=7785554.1668, sempre confrontando com Recanto Shalon 1- Ingrid Teixeira Cesar. A partir deste ponto, confrontando com Estrada Municipal, deste com azimute de 231°21'20" e distância 37.23m chega-se ao vértice UVJT-P-4511 com coordenadas X=665158.6090 e Y=7785531.4688. Deste com azimute de 231°13'05" e distância 14.75m chega-se ao vértice UVJT-P-4512 com coordenadas X=665147.1140 e Y=7785522.2325. Deste com azimute de 233°00'55" e distância 21.11m chega-se ao vértice UVJT-P-4513 com coordenadas X=665130.2497 e Y=7785509.5314. Deste com azimute de 231°14'14" e distância 25.20m chega-se ao vértice UVJT-P-4514 com coordenadas X=665110.6002 e Y=7785493.7538. Deste com azimute de 231°48'06" e distância 28.88m chega-se ao vértice UVJT-P-4515 com coordenadas X=665087.9028 e Y=7785475.8938. Deste com azimute de 237°00'22" e distância 8.86m chega-se ao vértice UVJT-P-4516 com coordenadas X=665080.4681 e Y=7785471.0668. Deste com azimute de 233°57'40" e distância 29.77m chega-se ao vértice UVJT-P-4517 com coordenadas X=665056.3948 e Y=7785453.5515. Deste com azimute de 234°56'11" e distância 37.72m chega-se ao vértice UVJT-P-4518 com coordenadas X=665025.5197 e Y=7785431.8813. Deste com azimute de 263°57'44" e distância 7.25m chega-se ao vértice UVJT-P-4519 com coordenadas X=665018.3099 e Y=7785431.1187. Deste com azimute de 275°19'36" e distância 12.97m chega-se ao vértice UVJT-P-4520 com coordenadas X=665005.4010 e Y=7785432.3223. Deste com azimute de 276°17'38" e distância 20.53m chega-se ao vértice UVJT-P-4521 com coordenadas X=664984.9928 e Y=7785434.5732. Desce com azimute de 278°31'47" e distância 16.75m chega-se ao vértice UVJT-P-4522 com coordenadas X=664968.4274 e Y=7785437.0577. Deste com azimute de 282°45'16" e distância 17.03m chega-se ao vértice UVJT-P-4523 com coordenadas X=664951.8174 e Y=7785440.8175. Deste com azimute de 287°00'18" e distância 16.36m chega-se ao vértice UVJT-P-4524 com coordenadas X=664936.1758 e Y=7785445.6011. Deste com azimute de 292°41'40" e distância 19.88m chega-se ao vértice UVJT-P-4525 com coordenadas X=664917.8321 e Y=7785453.2723. Deste com azimute de 298°37'49" e distância 7.46m chega-se ao vértice UVJT-P-4526 com coordenadas X=664911.2861 e Y=7785456.8458, confrontando com Estrada Municipal. A partir deste ponto, confrontando Saulo Augusto Camilo Cota, deste com azimute de 11°15'00" e distância 5.13m chega-se ao vértice UVJT-P-4527 com coordenadas X=664912.2868 e Y=7785461.8767. Deste com azimute de 15°20'01" e distância 17.70m chega-se ao vértice UVJT-P-4528 com coordenadas X=664916.9685 e Y=7785478.9508. Deste com azimute de 15°12'52" e distância 17.63m chega-se ao vértice UVJT-P-4529 com coordenadas X=664921.5966 e Y=7785495.9680. Deste com azimute de 14°50'18" e distância 15.01m chega-se ao vértice UVJT-P-4530 com coordenadas X=664925.4398 e Y=7785510.4745. Deste com azimute de 14°45'52" e distância 21.82m chega-se ao vértice UVJT-P-4531 com coordenadas X=664931.0004 e Y=7785531.5735. Deste com azimute de 15°17'18" e distância 9.56m chega-se ao vértice UVJT-P-4532 com coordenadas X=664933.5206 e Y=7785540.7931. Deste com azimute de 14°43'36" e distância 26.99m chega-se ao vértice UVJT-P-4533 com coordenadas X=664940.3803 e Y=7785566.8913, sempre confrontando com Saulo Augusto Camilo Cota. A partir deste ponto, confrontando com Recanto Shalon 1- Ingrid Teixeira Cesar deste com azimute de 106°34'00" e distância 10.23m chega-se ao vértice UVJT-P-4534 com coordenadas X=664950.1904 e Y=7785563.9730. Deste com azimute de 105°06'05" e distância 16.93m chega-se ao vértice UVJT-P-4535 com coordenadas X=664966.5313 e Y=7785559.5635. Deste com azimute de 91°12'26" e distância 14.44m chega-se ao vértice UVJT-P-4536 com coordenadas X=664980.9730 e Y=7785559.2592. Deste com azimute de 76°09'26" e distância 2.83m chega-se ao vértice UVJT-P-4537 com coordenadas X=664983.7224 e Y=7785559.9367. Deste com azimute de 52°36'59" e distância 97.88m chega-se ao vértice UVJT-P-4538 com coordenadas X=665061.5009 e Y=7785619.3675. Deste com azimute de 78°19'42" e distância 0.39m chega-se ao vértice UVJT-P-4539 com coordenadas X=665061.8872 e Y=7785619.4473. Deste com azimute de 82°57'17" e distância 12.48m chega-se ao vértice UVJT-P-4540 com coordenadas X=665074.2720 e Y=7785620.9779. Deste com azimute de 71°28'49" e distância 1.58m chega-se ao vértice UVJT-P-4541 com coordenadas X=665075.7724 e Y=7785621.4805. Deste com azimute de 59°26'18" e distância 8.09m chega-se ao vértice UVJT-P-4542 com coordenadas X=665082.7418 e Y=7785625.5959. Deste com azimute de 43°45'51" e distância 13.51m chega-se ao vértice UVJT-P-4543 com coordenadas X=665092.0836 e Y=7785635.3496. Deste com azimute de 49°46'17" e distância 23.99m

chega-se ao vértice UVJT-P-4544 com coordenadas X=665110.4018 e Y=7785650.8454. Deste com azimuth de 51º56'25" e distância 9.81 m chega-se ao vértice UVJT-P-4500, ponto origem deste memorial, sempre confrontando com Recanto Shalon I - Ingrid Teixeira Cesar. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Fica advertido aos confrontantes notificados que a impugnação deverá ser apresentada na Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara -- MG, dentro do prazo legal de 15 dias da última publicação do edital, sob pena de anuência ao pedido de retificação de área.

COMARCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IZAIAS MANOEL DA COSTA, FELICIA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA

EDUARDO AMARAL ALVES, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí -- MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 62.464, em 18/09/2023, o requerimento pelo qual, por IZAIAS MANOEL DA COSTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens em 27/12/1986, portador da carteira de identidade M-3.064.073, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 345.720.406-30 e sua mulher FELICIA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade MG-5.765.233 e inscrita no CPF sob p nº 800.386.036-91, residentes e domiciliados na Rua Padre Vitor, nº 360, Bairro Maristela, Santa Rita do Sapucaí -- MG, CEP 37.540-000, por seu advogado Dr. Antônio Belasque Filho, regularmente inscrito na OAB/MG no. 36.631, com escritório profissional situado na Praça Santa Rita, nº. 119, Loja 05, Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, CEP 37.540000, vem requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial (EXTRAORDINÁRIA), conforme artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), art. 22 do provimento 65, de 14/12/2017 e art. 1071 do Código de Processo Civil, autuado sob protocolo nº 62.464 de 18/05/2023, de usucapião de uma casa de morada com sua edícula, com 179,68m² de área total de construção, construída de tijolos e coberta de telhas, e seu respectivo terreno com área de 578,62m², situados na Avenida João de Camargo nº 168, Bairro Delcídes Telles, em Santa Rita do Sapucaí-MG, possuindo as seguintes confrontações: 19,00 metros de frente para a Avenida João de Camargo; 18,30 metros nos fundos, confrontando com o Lote 11, de propriedade de José Cláudio Pereira (antes José Paduan); 31,95 metros no lado esquerdo confrontando com a Avenida Manoel da Fonseca; 30,20 metros do lado direito confrontando com o Lote 14, de propriedade de Gabriel Rennó e Outros (antes: Cilencina Teles e Irmãos). Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e termo de responsabilidade técnica (ART nº MG20231861801) CREA-MG, elaborada pelo engenheiro Flávio Augusto dos Santos, registro no CREA-MG nº 0400000079049MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí - MG, Avenida João de Camargo, nº 210, lj. 03, telefone: (35) 99840-1333, e-mail: crisantaritadosapucaí@gmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GALAN DOS SANTOS

Sinfronio Ferreira de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte, atendendo a requerimento da credora fiduciária Sicoob Administradora de Consórcios LTDA, prenotado sob nº 103.973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GALAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 063.537.186-32, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antônio do Monte MG, CEP 35.560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 0726/2020, Grupo 1073, Cota 0411, firmado em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 25.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NATÁLIA GONÇALVES DO AMARAL E SILVA, LOTE 12 DA QUADRA 07, BAIRRO CHICO SABINO, SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, CEP: 35.560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 19.844,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do artigo 26, § 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei nº 9.514/97. Santo Antônio do Monte/MG. Sinfronio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE GALAN DE OLIVEIRA

Sinfronio Ferreira de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte, atendendo a requerimento da credora fiduciária Sicoob Administradora de Consórcios LTDA, prenotado sob nº 103.973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE GALAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 096.834.956-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antônio do Monte MG, CEP 35.560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 0726/2020, Grupo 1073, Cota 0411, firmado em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 25.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NATÁLIA GONÇALVES DO AMARAL E SILVA, LOTE 12 DA QUADRA 07, BAIRRO CHICO SABINO, SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, CEP: 35.560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 19.844,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do artigo 26, § 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei nº 9.514/97. Santo Antônio do Monte/MG. Sinfronio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE SOUSA MIRANDA, CLAUDETE TEODORO LOPES MIRANDA**

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE SOUSA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05813473661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETE TEODORO LOPES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04636886607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441318831-1, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACEIO 155 CASA 01 SANTA TEREZINH SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.228,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA ESTADO DE MINAS GERAIS. Rua: Dr Nelson de Sena, nº. 331, loja 9, Centro de São João Evangelista-MG, CEP: 39705-000 -- Telefone: (33) 3412-2694 -- CNPJ: 21.083.357/0001-50 EDITAL PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DRA. ANA PAULA MATOSINHOS - Oficial-Titular do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.766/1979, etc. Faz publicar para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Federal nº 6.766/79, que o AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.970.352/0001-69, NIRE nº31213930078, com sede na Fazenda Engenho de Serra, s/nº, bairro Engenho de Serra, nesta cidade de São João Evangelista-MG, com seu nome Fantasia "AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA", neste ato legalmente representada pelos seus sócios RAFAEL ALVES FALCÃO GENEROSO brasileiro, filho de Geraldo Airton Falcão Generoso e Edilene Alves Queiroz Generoso, solteiro, conforme a certidão lavrada no cartório de registro civil das pessoas naturais de São João Evangelista-MG, matrícula nº05091401551996100039112000828389, datada de 13/09/2022, maior capaz estudante, inscrito no CPF sob o nº 112.931.696-33, portador da carteira de Identidade nº MG-17.805.779-PC/MG Residente e Domiciliado na Rua três, 35, Centro, São João Evangelista-MG E LOHANY QUEIROZ CAMPOS DE MIRANDA,

Brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresaria, Capaz, Nascida aos 11/02/1995, Portadora da Cédula de Identidade Nº MG - 17.848.205 SSP/MG e CPF sob o Nº 113.153.276-78, Residente e Domiciliada em São João Evangelista/MG, CEP - 39.705.000, na Rodovia BR 120, Nº 1771, Apto, Bairro Hamilton Ribeiro. Depositaram neste Serviço de Registro o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de São João Evangelista, Minas Gerais, com o objetivo de registrar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA SERRANA, localizado nesta Cidade em São João Evangelista/MG; contendo 140 lotes, distribuídos em 5 quadras, que perfazem uma área de 44.938,84m², área dos lotes: 44.938,84m², área verde: 4.493,88m², área institucional: 1.269,01m², área de ruas e passeios: 9.835,54m²; Loteamento a ser registrado neste Cartório de Registro de Imóveis em área sob a matrícula nº 8.761. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado em jornal de circulação no município, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Dra. ANA PAULA MATOSINHOS Oficiala-Titular -- do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista - Minas Gerais, digitei e subscrevi. O referido é verdade. Dou fé. São João Evangelista, 14 de Dezembro de 2.023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR FIRMINO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR FIRMINO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 321203. O Oficial Carlos Rogério de Oliveira Londe, Oficial de Registro de Imóveis de Senador Firmino/MG, FAZ SABER que Antonio Carlos de Barros (RG MG-24.402.385 SSP/MG e CPF 247.703.098-13); e sua mulher Elizabeth Alves da Mata Barros (RG MG-8.285.502 SSP/MG e CPF 049.824.566-74) requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1372 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua do Rosário, município de Senador Firmino/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante que é objeto da matrícula 2007, fica o seu titular, JÚLIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O desenho de localização da área, também se encontra em anexo, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Senador Firmino/MG, 12 de dezembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 321211. O Oficial Carlos Rogério de Oliveira Londe, Oficial de Registro de Imóveis de Senador Firmino/MG, FAZ SABER que Antonio Carlos de Barros

(RG MG-24.402.385 SSP/MG e CPF 247.703.098-13); e sua mulher Elizabeth Alves da Mata Barros (RG MG-8.285.502 SSP/MG e CPF 049.824.566-74) requereram a estremação do imóvel de matrícula nº 1372 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua do Rosário, município de Senador Firmino/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante que é objeto da matrícula 2007, fica o seu titular, JÚLIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O desenho de localização da área, também se encontra em anexo, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Senador Firmino/MG, 12 de dezembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDRE MOREIRA FERNANDES DIAS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 321172. O Oficial Carlos Rogério de Oliveira Londe, Oficial de Registro de Imóveis de Senador Firmino/MG, FAZ SABER que Ludimila Emilia Fernandes (RG M-2.901.925 SSP/MG e CPF 475.763.406-49), requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 3161 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua Levindo Coelho, município de Senador Firmino/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante que é objeto da matrícula 1956, fica o seu titular, ANDRE MOREIRA FERNANDES DIAS NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O desenho de localização da área, também se encontra em anexo, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Senador Firmino/MG, 12 de dezembro de 2023.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN MARQUES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12641819651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441549178-1, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPAGAIOS 26 UNIDADE 01 INDUSTRIAS II SETE LAGOAS MG 35702067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 6.314,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMILSON ANTONIO DE BARCELOS, MARIA GABRIELA NEIRIZ F D BARCELOS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADMILSON ANTONIO DE BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07270074674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA GABRIELA NEIRIZ F D BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06509367602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440873111-8, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 33651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ALCIDES LINS 88 C (UNIDADE ESMERALDAS II SETE LAGOAS MG 35702104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 3.630,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE LIMA FERNANDES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE LIMA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11838860630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442772796-1, firmada em 27/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 37462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAVIO GONCALVES FRANCA 639 APTO 202 INDUSTRIAS SETE LAGOAS MG 35702063. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 5.454,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA CRISTINA RIBEIRO CANABRAVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA CRISTINA RIBEIRO CANABRAVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05392959652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553147940-7, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DO SAPUCAI 54 A 304 BL E CATARINA SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 7.678,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BRASILEIRO LAGE DE AGUIAR, PAULA SALES LEAO DE AGUIAR

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BRASILEIRO LAGE DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06685598611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA SALES LEAO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07116434666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553630937-2, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE RIO DAS VELHAS 435 A 401 BL 02 PROGRESSO SETE LAGOAS MG 35701096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 14.697,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROSO, PAULO CEZAR DE FREITAS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00315971657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CEZAR DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68351771600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835193-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.5 A104 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 21.865,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA FERNANDES MOLINA SANCHES**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº317219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA FERNANDES MOLINA SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06783820696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001018969-4, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07/82488, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jovita Giarola, nº 385, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CEP: 36302-672.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.871,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMÓTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUZMAR GONCALVES DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento do Procedimento de Retificação de Área iniciado por requerimento, datado de 21/09/2023 no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 40826, com os seguintes dados: Procedimento de Inserção de Medidas iniciado por requerimento, datado de 21/09/2023, apresentado por Luzmar Gonçalves de Souza, CPF 594.099.596-91, CI MG-2.215.148, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Domingos Pereira Sobrinho, nº27, Bairro Bromélias, Timóteo/MG, representando o Espólio de JOAQUIM MARTINS DE SOUZA; Certidão de Medidas e Confrontações nº 113 emitida em 06/10/2023 pela Prefeitura Municipal de Timóteo/MG. Identificação do Imóvel que será alvo de retificação de área: Lote 150 da Quadra 10, Setor 04, situado no Bairro Bromélias, em Timóteo/MG, com as seguintes confrontações e medidas: frente com a Rua Domingos Pereira Sobrinho, medindo 26,60m; lado direito com o Lote 205, medindo 25,00m; lado esquerdo com a Rua Rio São Francisco, medindo 15,50m; e fundos com o Lote 135, medindo 29,88m; perfazendo um total de 639,00m² de terreno. Matrícula ou Transcrição: O imóvel objeto da presente demanda possui a seguinte matriculado sob o nº 55.222, Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, Confrontantes: frente com a Rua Domingos Pereira Sobrinho; lado direito com o Lote 205; lado esquerdo com a Rua Rio São Francisco; e fundos com o Lote 135, conforme croqui elaborado pela responsável técnico, ADAIR GONÇALVES HELENO 250169/D, guia de RRT devidamente quitada, e Certidão de Medidas e Confrontações nº 113 emitida em 06/10/2023 pela Prefeitura Municipal de Timóteo/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados e terceiros interessados, herdeiros, ou sucessores a qualquer título, do lote 135 que confronta com o imóvel que esta sendo alvo de retificação de área, para se manifestarem em relação ao requerimento, apresentando impugnação

escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil por dois dias consecutivos. Timóteo 20 de Janeiro de 2023. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo -- Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES PONTAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS DONIZETTI DIAS**

Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Três Pontas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS DONIZETTI DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08574056677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Francisco José de Brito, 13/15, Centro Tres Pontas MG CEP 37190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441310391-0, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 31034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIQUINHA ROSSI VILELA 514 LT 09 QD C JD PALMEIRAS TRES PONTAS MG 37190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 5.347,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Pontas-MG. Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DIAS CALUETE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DIAS CALUETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08791704685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770923631-3, firmada em 30/09/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 806, TORRE 02, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 5.488,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA CAMARGOS BOTELHO GARCIA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA CAMARGOS BOTELHO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12406920640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771163470-3, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 606, TORRE 01, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 5.381,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE SOUSA SA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE SOUSA SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09757812609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553179333-0, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP 304, BLOCO 06, CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL VILA DAS ACÁCIAS, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407732. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 4.533,98, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALDEIR BEZERRA DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VALDEIR BEZERRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04484147165, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771164168-8, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 605, TORRE 02, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 6.979,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JUSTINO GUIMARAES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JUSTINO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35801822852, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440360822-9, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 65170, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PILAO, Nº 730, LOTEAMENTO SANTA MÔNICA II - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 8.079,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAELTON BARBOSA LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAELTON BARBOSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08033680628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165084-9, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 507, TORRE 01, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 5.630,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE LOIOLA FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE LOIOLA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11569046689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552418307-7, firmada em 01/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 138951, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVIO CESAR LIMA, Nº 140, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.163,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09233391671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552168079-7, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 155892, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 202, BL 05, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.417,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE MARIA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99416824100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771004935-1, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 303, TORRE 03, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 4.947,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE JESUS SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04113108609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771055144-8, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 501, TORRE 01, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 6.223,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEZIEL DE OLIVEIRA, RAQUEL RIBEIRO DE PAIVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEZIEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08453796661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL RIBEIRO DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09090308636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770753712-0, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184287, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, Nº 300, AP 103, BLOCO E, ESTORIL RESIDENCE, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 6.118,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINARA CASTILLO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINARA CASTILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13142299661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441151516-1, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 108650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDETE DAVANZO 207 CASA 02 PARQUE SANTO ANTONIO UBERLÂNDIA MG 38414663. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 8.804,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRA VANESSA BAZAN RESENDE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA VANESSA BAZAN RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91217709649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770058100-0, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 112089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 304 AP304 BL2 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.583,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILANE DE PAULA, LETICIA GABRIELA DE PAULA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILANE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01037364686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA GABRIELA DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01841598658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553743406-5, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 112505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS MACHADO 580 BL C AP405 C T QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.951,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENEIDA ALIETE DE OLIVEIRA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENEIDA ALIETE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10394603648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441213634-4, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 98645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 83 AP203 BL01 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 41.895,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDIRA MARIA LOPES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDIRA MARIA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04990112440, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770881274-4, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 130960, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ FAZENDA CAMPIM BRANCO 0 LT19 QD9 MANSOUR III UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.765,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVENIL JOSE DO CARMO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVENIL JOSE DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04474601610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770828644-9, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.16 AP 401 CH T E QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.440,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO VINICIUS SABINO DA RESSURREICAO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO VINICIUS SABINO DA RESSURREICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09078701633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442991686-9, firmada em 01/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 96885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MANO DE CARVALHO 178 APT 604A BL A NOSSA S D GRA UBERLÂNDIA MG 38402278. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 3.706,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDO OTACISO ALVES, NEUSA GONÇALVES DE MELO ALVES, RONALDO ABREU DE FREITAS, ANTONIO SOARES
SOUTO, CARLOS ALVES MACIEL**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 30.10.2023, sob o nº 196.869, pelos Srs. Geraldo Otaciso Alves, filho de Sebastião Amador Alves e Maria de Jesus, brasileiro, produtor rural, CI 1533357-SSP-DF e CPF 442.547.686-72, e s/m Neusa Gonçalves de Melo Alves, filha de Geraldo Francisco dos Santos e Maria Gonçalves de Melo, brasileira, CI MG-4.507.420-PC-MG e CPF 012.141.886-30, residentes e domiciliados na Fazenda Larga ou Rosário, a 42 km de Unai, sentido ao Distrito de Palmeirinha, Unai-MG, em face do Espólio de Docelina de Faria Pinto, representados por seu advogado Dr. Hemerson Barbosa da Costa -- OAB/DF 54.583, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Larga ou Rosário, neste município e Comarca de Unai-MG, registrado no livro 3-A, fls. 23, número de ordem 760, com área de 19,97,95 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JESA-M-0007, de coordenadas (Longitude: -46°44'03,774", Latitude: -16°09'00,845" e Altitude: 627,92 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Larga ou Rosário, Bairro Zona Rural, na cidade de Unai-MG, de propriedade de Antonio Soares Souto, Brasileira, Fazendeiro, residente a Rua Natal Justino da Costa, nº 776, Apt. 203, bairro Centro, Unai-MG, portador do R.G. nº 1.166.650-SSP-DF, CPF nº 152.320.266-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°19' e 45,36 m até o vértice JESA-P-0036, (Longitude: -46°44'02,820", Latitude: -16°09'01,997" e Altitude: 626,41 m); 165°04' e 37,13 m até o vértice JESA-P-0037, (Longitude: -46°44'02,498", Latitude: -16°09'03,164" e Altitude: 624,60 m); 168°21' e 23,13 m até o vértice JESA-P-0038, (Longitude: -46°44'02,341", Latitude: -16°09'03,901" e Altitude: 623,64 m); 150°54' e 18,15 m até o vértice JESA-P-0039, (Longitude: -46°44'02,044", Latitude: -16°09'04,417" e Altitude: 623,28 m); 185°03' e 9,78 m até o vértice JESA-P-0040, (Longitude: -46°44'02,073", Latitude: -16°09'04,734" e Altitude: 623,12 m); 129°36' e 5,21 m até o vértice JESA-P-0041, (Longitude: -46°44'01,938", Latitude: -16°09'04,842" e Altitude: 622,83 m); 144°44' e 64,53 m até o vértice JESA-P-0042, (Longitude: -46°44'00,684", Latitude: -16°09'06,556" e Altitude: 620,55 m); 152°52' e 42,94 m até o vértice JESA-P-0043, (Longitude: -46°44'00,025", Latitude: -16°09'07,799" e Altitude: 624,15 m); 158°18' e 114,61 m até o vértice JESA-P-0044, (Longitude: -46°43'58,599", Latitude: -16°09'11,263" e Altitude: 621,13 m); 152°17' e 141,54 m até o vértice JESA-M-0008, (Longitude: -46°43'56,384", Latitude: -16°09'15,339" e Altitude: 618,99 m); Córrego; deste, segue confrontando com Canabrava, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°52' e 18,87 m até o vértice JESA-P-0045, (Longitude: -46°43'56,929", Latitude: -16°09'15,024" e Altitude: 619,68 m); 241°15' e 37,21 m até o vértice JESA-P-0046, (Longitude: -46°43'58,027", Latitude: -16°09'15,606" e Altitude: 621,40 m); 227°38' e 37,32 m até o vértice JESA-P-0047, (Longitude: -46°43'58,955", Latitude: -16°09'16,424" e Altitude: 621,44 m); 218°05' e 56,72 m até o vértice JESA-P-0048, (Longitude: -46°44'00,133", Latitude: -16°09'17,876" e Altitude: 621,54 m); 216°38' e

67,55 m até o vértice JESA-P-0049, (Longitude: -46°44'01,490", Latitude: -16°09'19,639" e Altitude: 623,37 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Larga ou Rosário, Bairro Zona Rural, na cidade de Unaí-MG, de propriedade de Carlos Alves Maciel, brasileiro, Marceneiro, residente a Rua Antonio Brochado, nº 485, bairro Nossa Senhora do Carmo, Unaí-MG, portador do R.G. nº M2641975-SSP-MG, CPF nº 453.142.336-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°55' e 57,51 m até o vértice JESA-P-0050, (Longitude: -46°44'02,244", Latitude: -16°09'21,362" e Altitude: 621,87 m); 194°05' e 30,49 m até o vértice JESA-M-0009, (Longitude: -46°44'02,494", Latitude: -16°09'22,324" e Altitude: 626,14 m); 300°08' e 88,88 m até o vértice JESA-P-0051, (Longitude: -46°44'05,081", Latitude: -16°09'20,872" e Altitude: 634,67 m); 337°32' e 264,81 m até o vértice JESA-M-0010, (Longitude: -46°44'08,485", Latitude: -16°09'12,911" e Altitude: 642,03 m); 236°27' e 64,09 m até o vértice JESA-M-0011, (Longitude: -46°44'10,283", Latitude: -16°09'14,063" e Altitude: 641,64 m); 306°53' e 155,95 m até o vértice JESA-P-0052, (Longitude: -46°44'14,481", Latitude: -16°09'11,018" e Altitude: 635,27 m); 256°57' e 34,74 m até o vértice JESA-P-0053, (Longitude: -46°44'15,620", Latitude: -16°09'11,273" e Altitude: 628,34 m); 241°29' e 8,18 m até o vértice JESA-P-0054, (Longitude: -46°44'15,862", Latitude: -16°09'11,400" e Altitude: 628,21 m); 237°54' e 18,34 m até o vértice JESA-M-0012, (Longitude: -46°44'16,385", Latitude: -16°09'11,717" e Altitude: 625,68 m); 329°55' e 14,88 m até o vértice JESA-P-0055, (Longitude: -46°44'16,636", Latitude: -16°09'11,298" e Altitude: 622,64 m); 344°12' e 14,41 m até o vértice JESA-P-0056, (Longitude: -46°44'16,768", Latitude: -16°09'10,847" e Altitude: 623,15 m); 333°42' e 44,75 m até o vértice JESA-P-0057, (Longitude: -46°44'17,435", Latitude: -16°09'09,542" e Altitude: 621,62 m); 339°16' e 33,07 m até o vértice JESA-M-0013, (Longitude: -46°44'17,829", Latitude: -16°09'08,536" e Altitude: 622,20 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Larga ou Rosário, Bairro Zona Rural, na cidade de Unaí-MG, de propriedade de Ronaldo Abreu de Freitas, Brasileira, Produtor Rural, residente a Fazenda Larga ou Rosário, Zona Rural de Unaí, Unaí-MG, portador do R.G. nº 3.400.840-SSP-PA, CPF nº 612.892.482-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°53' e 14,57 m até o vértice JESA-P-0058, (Longitude: -46°44'17,521", Latitude: -16°09'08,167" e Altitude: 624,46 m); 02°34' e 25,08 m até o vértice JESA-P-0059, (Longitude: -46°44'17,483", Latitude: -16°09'07,352" e Altitude: 627,17 m); 42°05' e 13,92 m até o vértice JESA-P-0060, (Longitude: -46°44'17,169", Latitude: -16°09'07,016" e Altitude: 628,77 m); 59°55' e 39,32 m até o vértice JESA-P-0061, (Longitude: -46°44'16,024", Latitude: -16°09'06,375" e Altitude: 631,59 m); 65°55' e 66,84 m até o vértice JESA-P-0062, (Longitude: -46°44'13,970", Latitude: -16°09'05,488" e Altitude: 635,09 m); 49°19' e 25,70 m até o vértice JESA-P-0063, (Longitude: -46°44'13,314", Latitude: -16°09'04,943" e Altitude: 636,34 m); 56°43' e 14,68 m até o vértice JESA-P-0064, (Longitude: -46°44'12,901", Latitude: -16°09'04,681" e Altitude: 637,38 m); 66°50' e 70,81 m até o vértice JESA-P-0065, (Longitude: -46°44'10,710", Latitude: -16°09'03,775" e Altitude: 639,66 m); 64°00' e 168,94 m até o vértice JESA-P-0066, (Longitude: -46°44'05,599", Latitude: -16°09'01,367" e Altitude: 631,28 m); 73°30' e 56,55 m até o vértice JESA-M-0007, ponto inicial da descrição deste perímetro". Possuindo as seguintes benfeitorias: uma moradia com sala, cozinha, quatro quartos, dois banheiros, varandas e área de serviços, curral e chiqueiro, possui energia elétrica, cerca de arame liso em todo seu perímetros. Alegam que detêm a posse desde de 03.03.2004, totalizando 19 (dezenove) anos. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, Espólio de Docelina de Faria Pinto, Carlos Alves Maciel, Ronaldo Abreu de Freitas, Antonio Soares Souto, titular de direitos reais e de outros direitos dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, CEP: 38.610-019, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, implicando anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Unaí, 19 de dezembro de 2023. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELE PAULA SILVA ARAUJO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELE PAULA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12205694618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771121130-6, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 77527, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 615 BL.9 AP202 INDUSTRIAL JK VARGINHA MG 37062750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 2.879,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GUILHERME VENANCIO PIRES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GUILHERME VENANCIO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13278393694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896174-0, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 560 AP 403 BL 02 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.235,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BLENA NAYARA SILVA SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BLENA NAYARA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09360585602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553066887-7, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18344, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO MAMEDES 708 AP 401 BL 03 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 4.513,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAIARA DOS SANTOS LAGE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA DOS SANTOS LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10823273601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843904-4, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 401 BL 05 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 9.436,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX FERREIRA ALEIXO, MARILEI VIEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FERREIRA ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14433070688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILEI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08758998624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770138636-9, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 27690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 102 BL 6 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 6.450,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BANDEIRANTES/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE WALDEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº.107.581.601-78. Aristides Borges de Esquivel, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bandeirantes, MS, vem expor nos termos da Lei nº.10.267 de 28/08/2001 e do Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, que a parcela de 98ha8.577m² do condômino Ari Neres Coxéo, do imóvel objeto da matrícula nº.12.345, Lvº.02, deste RI da Comarca de Bandeirantes, MS, foi objeto de certificação, sendo tal demarcação objeto de aprovação pelo INCRA conforme CERTIFICAÇÃO Nº.9102b73b-74c4-412d-9821-3804d9aa9e13, expedida pelo INCRA em 29 de agosto de 2023, e apresentadas Escritura Pública de Declaração de Localização Cumulada com Retificação da Descrição de Parcela e Extinção parcial de Condomínio lavradas as notas do Tabelionato de Rochedo, MS, Lvº.45, fls.204/209, em 18 de outubro de 2023 e as cartas de anuência dos confrontantes, mapa memorial, ART, CCIR, e ITR, proceder a notificação de V. Sa. pelos motivos a seguir expostos. Foi requerido a este oficial por ARI NERES COXEO e s/m MARIA SELMA FREITAS COXEO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ele comerciante, portador do RG nº.130.379-SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº.237.372.041-87, ela do lar, portadora do RG nº.1.434.800-SEJUSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº.558.794.381-04, residentes e domiciliados na Rua Rosário, nº.318, Vila Gomes, em Campo Grande -- MS, CEP nº.79.020-919, o georreferenciamento da parcela de 98ha8.577m² do condômino Ari Neres Coxéo da matrícula nº.12.345, Lvº.02, deste RI da Comarca de Bandeirantes, MS, devidamente protocolada sob nº.68.423, Lvº.1-R, fl.060, em 04 de dezembro de 2023, cadastrado no INCRA sob nº.950.017.717.657-0, da descrição perimetral e da área do mencionado imóvel que passam a ser: 98ha8.577m2(noventa e oito hectares e oito mil e quinhentos e setenta e sete metros quadrados), dentro da seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AAC-M-036700, Longitude: -54°29'57,299", Latitude: -19°33'35,023" e Altitude: 717,29 m, deste segue confrontando com faixa de domínio da Estrada Municipal no azimuth 110°28' e distância de 100,23 m até o vértice AAC-V-174247, Longitude: -54°29'54,078", Latitude: -19°33'36,163" e Altitude: 717,42

m; no azimute 112°31' e distância 41,59 m até o vértice AAC-V-174248, Longitude: -54°29'52,760", Latitude: -19°33'36,681" e Altitude: 718,50 m; no azimute 108°48' e distância 25,65 m até o vértice AAC-V-174249, Longitude: -54°29'51,927", Latitude: -19°33'36,950" e Altitude: 718,80 m; no azimute 103°50' e distância 24,8 m até o vértice AAC-V-174250, Longitude: -54°29'51,101", Latitude: -19°33'37,143" e Altitude: 720,09 m; no azimute 98°02' e distância 25,05 m até o vértice AAC-M-36704, Longitude: -54°29'50,250", Latitude: -19°33'37,257" e Altitude: 720,87 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 2161, 13067 no azimute 229°44' e distância 2.411,41 m até o vértice ADP-P-5887, Longitude: -54°30'53,384", Latitude: -19°34'27,925" e Altitude: 561,598 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 10636, 15416 no azimute 236°01' e distância 15,85 m até o vértice ADP-M-3128, Longitude: -54°30'53,835", Latitude: -19°34'28,213" e Altitude: 563,705 m; no azimute 229°39' e distância 238,99 m até o vértice DQC-M-0044, Longitude: -54°31'00,085", Latitude: -19°34'33,243" e Altitude: 573,465 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 22258 no azimute 336°00' e distância 252,72 m até o vértice DQC-M-0043, Longitude: -54°31'03,610", Latitude: -19°34'25,735" e Altitude: 592,363 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 12345 no azimute 39°29' e distância 134,08 m até o vértice AAC-M-36690, Longitude: -54°31'00,685", Latitude: -19°34'22,370" e Altitude: 600,67 m; no azimute 39°14' e distância 444,3 m até o vértice AAC-M-036698, Longitude: -54°30'51,044", Latitude: -19°34'11,180" e Altitude: 646,25 m; no azimute 39°10' e distância 629,73 m até o vértice AAC-M-37502, Longitude: -54°30'37,400", Latitude: -19°33'55,304" e Altitude: 689,68 m; no azimute 44°21' e distância 648,05 m até o vértice AAC-M-37496, Longitude: -54°30'21,856", Latitude: -19°33'40,239" e Altitude: 722,53 m; no azimute 77°22' e distância 733,63 m até o vértice AAC-M-036700 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência a SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 9102B73B-74C4-412D-9821-3804D9AA9E13. ART nº 1320230075947 - MS devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9500177176570. Declara o requerente que foram respeitadas as divisas dos confrontantes, além do que não houve nenhuma alteração das divisas existentes. Dessa forma fica V. Sa. notificada do pedido aqui noticiado, e informado de que transcorridos 15 (quinze) dias após o recebimento desta em não havendo manifestação, procederei a retificação nos termos da (Lei nº 10.267 de 28/08/2001 e do Decreto nº 4.449 de 30/10/2002).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SELMA ROSA RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SELMA ROSA RIBEIRO, CPF nº.200.360.431-68. Aristides Borges de Esquivel, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bandeirantes, MS, vem expor nos termos da Lei nº.10.267 de 28/08/2001 e do Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, que a parcela de 98ha8.577m² do condômino Ari Neres Coxéo, do imóvel objeto da matrícula nº.12.345, Lvº.02, deste RI da Comarca de Bandeirantes, MS, foi objeto de certificação, sendo tal demarcação objeto de aprovação pelo INCRA conforme CERTIFICAÇÃO Nº.9102b73b-74c4-412d-9821-3804d9aa9e13, expedida pelo INCRA em 29 de agosto de 2023, e apresentadas Escritura Pública de Declaração de Localização Cumulada com Retificação da Descrição de Parcela e Extinção parcial de Condomínio lavradas as notas do Tabelionato de Rochedo, MS, Lvº.45, fls.204/209, em 18 de outubro de 2023 e as cartas de anuência dos confrontantes, mapa memorial, ART, CCIR, e ITR, proceder a notificação de V. Sa. pelos motivos a seguir expostos. Foi requerido a este oficial por ARI NERES COXEO e s/m MARIA SELMA FREITAS COXEO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ele comerciante, portador do RG nº.130.379-SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº.237.372.041-87, ela do lar, portadora do RG nº.1.434.800-SEJUSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº.558.794.381-04, residentes e domiciliados na Rua Rosário, nº.318, Vila Gomes, em Campo Grande -- MS, CEP nº.79.020-919, o georreferenciamento da parcela de 98ha8.577m² do condômino Ari Neres Coxéo da matrícula nº.12.345, Lvº.02, deste RI da Comarca de Bandeirantes, MS, devidamente protocolada sob nº.68.423, Lvº.1-R, fl.60, em 04 de dezembro de 2023, cadastrado no INCRA sob nº.950.017.717.657-0, da descrição perimetral e da área do mencionado imóvel que passam a ser: 98ha8.577m2(noventa e oito hectares e oito mil e quinhentos e setenta e sete metros quadrados), dentro da seguinte descrição perimetral:

Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AAC-M-036700, Longitude: -54°29'57,299", Latitude: -19°33'35,023" e Altitude: 717,29 m, deste segue confrontando com faixa de domínio da Estrada Municipal no azimute 110°28' e distância de 100,23 m até o vértice AAC-V-174247, Longitude: -54°29'54,078", Latitude: -19°33'36,163" e Altitude: 717,42 m; no azimute 112°31' e distância 41,59 m até o vértice AAC-V-174248, Longitude: -54°29'52,760", Latitude: -19°33'36,681" e Altitude: 718,50 m; no azimute 108°48' e distância 25,65 m até o vértice AAC-V-174249, Longitude: -54°29'51,927", Latitude: -19°33'36,950" e Altitude: 718,80 m; no azimute 103°50' e distância 24,8 m até o vértice AAC-V-174250, Longitude: -54°29'51,101", Latitude: -19°33'37,143" e Altitude: 720,09 m; no azimute 98°02' e distância 25,05 m até o vértice AAC-M-36704, Longitude: -54°29'50,250", Latitude: -19°33'37,257" e Altitude: 720,87 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 2161, 13067 no azimute 229°44' e distância 2.411,41 m até o vértice ADP-P-5887, Longitude: -54°30'53,384", Latitude: -19°34'27,925" e Altitude: 561,598 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 10636, 15416 no azimute 236°01' e distância 15,85 m até o vértice ADP-M-3128, Longitude: -54°30'53,835", Latitude: -19°34'28,213" e Altitude: 563,705 m; no azimute 229°39' e distância 238,99 m até o vértice DQC-M-0044, Longitude: -54°31'00,085", Latitude: -19°34'33,243" e Altitude: 573,465 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 22258 no azimute 336°00' e distância 252,72 m até o vértice DQC-M-0043, Longitude: -54°31'03,610", Latitude: -19°34'25,735" e Altitude: 592,363 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 12345 no azimute 39°29' e distância 134,08 m até o vértice AAC-M-36690, Longitude: -54°31'00,685", Latitude: -19°34'22,370" e Altitude: 600,67 m; no azimute 39°14' e distância 444,3 m até o vértice AAC-M-036698, Longitude: -54°30'51,044", Latitude: -19°34'11,180" e Altitude: 646,25 m; no azimute 39°10' e distância 629,73 m até o vértice AAC-M-37502, Longitude: -54°30'37,400", Latitude: -19°33'55,304" e Altitude: 689,68 m; no azimute 44°21' e distância 648,05 m até o vértice AAC-M-37496, Longitude: -54°30'21,856", Latitude: -19°33'40,239" e Altitude: 722,53 m; no azimute 77°22' e distância 733,63 m até o vértice AAC-M-036700 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 9102B73B-74C4-412D-9821-3804D9AA9E13. ART nº 1320230075947 - MS devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9500177176570. Declara o requerente que foram respeitadas as divisas dos confrontantes, além do que não houve nenhuma alteração das divisas existentes. Dessa forma fica V. Sa. notificada do pedido aqui noticiado, e informado de que transcorridos 15 (quinze) dias após o recebimento desta em não havendo manifestação, procederei a retificação nos termos da (Lei nº 10.267 de 28/08/2001 e do Decreto nº 4.449 de 30/10/2002).

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA FERREIRA DIAS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 303 (TREZENTOS E TRÊS) BLOCO 7, 3º PAVIMENTO DO 'CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO, SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº 1.486, objeto da matrícula n.º 80.608 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIANA FERREIRA DIAS, CPF nº 007.709.111-61, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 19/12/2023 no valor de R\$ 6.312,72 (seis mil e trezentos e doze reais e setenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211435. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA BARRETO DO AMARAL LEITE

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 103 (CENTO E TRÊS) DO BLOCO 10, 1º PAVIMENTO, DO 'CONDÔMÍNIO PARQUE CASTELLO DI BORGUESE', SITUADO NA RUA MACUNAÍMA, Nº 920, objeto da matrícula n.º 87.656 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ISABEL CRISTINA BARRETO DO AMARAL LEITE, CPF nº 305.304.558-38, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 19/12/2023 no valor de R\$ 13.994,40 (treze mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207922. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA EMBAUBA Nº 93 VILA BELA II-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 21.553, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, FRANCISCO DE ASSIS P D OLIVEIRA, CPF: 924.293.941-20, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 29/06/2023 a 29/11/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 15 de Dezembro de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GUILHERME ROBERTO KLAUS**

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa SPE 01 R&P EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.642.840/0001-86, na qualidade de promitente vendedora, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 27/12/2023 é de R\$3.727,61, resultantes das prestações 006/180 a 010/180, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, é devedor: GUILHERME ROBERTO KLAUS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 017.009.930-03. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 252/00023-1, firmado em 10/02/2023 registrado na matrícula nº 17.225, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 005 da quadra 003, Residencial Portal das Flores, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000. Sem mais. 15 de dezembro de 2023.

COMARCA - TERENOS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.308/0001-04, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.415/97, datado de 20.11.1997, referente ao imóvel situado na Rua Sacertotes de Direito, Camillo Boni, Terenos-MS, objeto da matrícula nº 3134, Livro 02, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 90-B, Centro, Terenos/MS, o devedor fiduciante JOSÉ ANTONIO DA SILVA, CPF 099.363.781-72, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Terenos/MS, 24 de novembro de 2023. _ Ana Luiza V. Glagau. 2ª Substituta Terenos-MS

COMARCA - TRES LAGOAS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIO CESAR RODRIGUES DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado na Matrícula n. 78.350, referente ao imóvel: Urbano constituído pelo "lote de terreno denominado 12, da quadra 204 (duzentos e quatro)", do loteamento denominado "CIDADE SELVÍRIA", com a área de 156,25m² (cento e cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), localizado no município de Selvíria, Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante FABIO CESAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 370.319.328-07, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/11/2021 até 20/01/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMENEGILDA DE SOUZA RODRIGUES**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado sob n. 01 na Matrícula n. 15.754, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Lote "F" da quadra "01" do loteamento cidade Selvíria, no Município de Selvíria, neste Estado, termo desta Comarca, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante HERMENEGILDA DE SOUZA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF n. 011.192.391-33, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/06/2022 até 05/02/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97 registrado na Matrícula n. 63.766 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Rural denominado "SÍTIO SANTA ROSA", com a área de 4,9910 ha (quatro hectares, noventa e nove ares e dez centíares), Perímetro: 935,80m, situado neste município e Comarca de Três Lagoas/MS, nesta cidade e comarca de Três Lagoas/M, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n. 011.876.111-07 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/08/2022 até 15/01/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, MONICA SOUSA PINTO, SERGIO CARLOS PASSOS, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CAROLINA REIS BAZZO DA RIVA, LARANJITA AGROPECUARIA LTDA

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL VICENTE DA RIVA, CPF nº 219.187.598-04 casado com MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, CPF nº 063.193.758-76; MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, CPF nº 202.135.308-72; MONICA SOUSA PINTO, CPF nº 090.446.168-89 casada com SERGIO CARLOS PASSOS, CPF nº 063.208.228-30; CIBELE SOUSA PINTO, CPF nº 105.025.358-22; CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, CPF nº 851.802.547-87 casada com ALEXANDRE HENRIQUE ARAUJO, CPF nº 056.957.618-08; ARIOSTO DA RIVA NETO, CPF nº 321.636.811-49 casado com CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, CPF nº 766.091.117-15; KARIN WELLMANN DA RIVA, CPF nº 066.803.578-10 e seu esposo EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, CPF nº 111.520.668-03; ANELISE WELLMANN DA RIVA, CPF nº 106.897.718-35; LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CPF nº 621.402.561-15 casado com CAROLINA REIS BAZZO DA RIVA, CPF nº 004.360.941-42; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LARANJITA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 25.453.799/0001-00, com sede na Rodovia MT 208, km 64,50, Comunidade Del Rey, Fazenda Aurora, Carlinda-MT; e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 431, Sala 04, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 19.047 de 07/08/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: UMA ÁREA DE TERRAS COM 55,8305 HA (CINQUENTA E CINCO HECTARES OITENTA E TRÊS ARES E CINCO CENTIARES), DENOMINADA CHÁCARA APIACÁS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT; parte do imóvel constante na Matrícula nº 1585 do Livro 2-G, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT; A requerente pleiteia o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDINA SEVERINA DA SILVA

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770217939, registrado na matrícula 44.952, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Doze, Lote 15 da Quadra 02, Loteamento Residencial Universitário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. OSVALDINA SEVERINA DA SILVA - CPF nº 994.607.261-00, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 15.12.2023, corresponde a R\$ 2.174,60 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE MUSSATO DE CANDIO

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770260988, registrado na matrícula 45005, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Dez, Lote 08 da Quadra 04, Loteamento Residencial Universitário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. VIVIANE MUSSATO DE CANDIO - CPF nº 020.990.561-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 15.12.2023, corresponde a R\$ 2.799,74 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS OTAVIO LEITUM BARRETO

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855553234845, registrado na matrícula 46532, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Vinte e dois, Lote 16 da Quadra 24, Loteamento Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. LUIS OTAVIO LEITUM BARRETO - CPF nº 739.316.241-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 15.12.2023, corresponde a R\$ 2.488,48 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta

Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - COLIDER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE COLIDER

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa dos Parecís, nº 60 - Colíder/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 15.023.930/0001-38, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos necessários, para registro de um REURB, conforme Certidão de Regularização Fundiária CRF 027/2023, subscrita pelo Prefeito Municipal Sr. Hemerson Lourenço Máximo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17, Lei Municipal nº 3.049/2019, de 20 de março de 2019, no lugar denominado "MORRINHOS", relativo ao terreno com a área superficial de 98.522,00 m² (Noventa e oito mil e quinhentos vinte e dois metros quadrados), objeto da Matrícula nº 25.973, do Livro 02, deste SRI, distribuído da seguinte forma: 01 (uma) Quadra, a qual vai ser denominada QUADRA 742, com 12 Lotes. Este REUB se trata de área sobre o qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contemplam sistema de infraestrutura suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos disponíveis nos núcleos, bem como inexistem impedimentos ambientais, ficando o município responsável pela implementação de melhorias conforme cada caso destina-se a uma Zona Comercial Urbana, e demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital para publicação. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, em um periódico regional, não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Colíder/MT, 19 de Dezembro de 2023. Selo digital BZF 81807. ROGERIO CAMPOS FERREIRA Registrador Público

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE COLIDER

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa dos Parecís, nº 60 - Colíder/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 15.023.930/0001-38, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos necessários, para registro de um REURB, conforme Certidão de Regularização Fundiária CRF 027/2023, subscrita pelo Prefeito Municipal Sr. Hemerson Lourenço Máximo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17, Lei Municipal nº 3.049/2019, de 20 de março de 2019, no lugar denominado "AREA REMANESCENTE JARDIM COPACABANA", relativo ao terreno com a área superficial de 5.841,19 m² (Cinco mil, oitocentos e quarenta e um metros quadrados e dezenove décimos quadrados), objeto da Matrícula nº 25.973, do Livro 02, deste SRI, distribuído da seguinte forma: 01 (uma) Quadra, a qual vai ser denominada QUADRA 696, com 09 Lotes. Este REUB se trata de área sobre o qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contemplam sistema de infraestrutura suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos disponíveis nos núcleos, bem como inexistem impedimentos ambientais, ficando o município responsável pela implementação de melhorias conforme cada caso destina-se a uma Zona Comercial Urbana, e demais repartições competentes. E para

que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital para publicação. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, em um periódico regional, não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Colíder/MT, 19 de Dezembro de 2023. Selo Digital BZF 81806. ROGERIO CAMPOS FERREIRA Registrador Público

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLNIZA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SCOPEL EMPREENDIMENTOS E OBRAS S/A, SOLIMÕES AGROPECUARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Sra. Leidiane de Souza Silva, Oficiala Registradora do Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 213, II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/1973, NOTIFICA a empresa Scopel Empreendimentos e Obras S.A. (anteriormente denominada Antonio Scopel Empreendimentos Associados Ltda.), inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.417.887/0001-02, para cientificar que no Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, foi requerida, pela empresa Solimões Agropecuária Ltda., a averbação de georreferenciamento certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O imóvel retificando (matrícula 543, do Cartório do 1º Ofício de Colniza, MT) é limítrofe ao imóvel da notificada (matrícula 5.139, do Cartório do 1º Ofício de Colniza, MT / anteriormente matriculado sob nº 10.449, do 6º Ofício de Cuiabá, MT), conforme azimuth, distância e coordenadas, dos vértices seguintes: Meridiano Central: -57°00' WG. Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000 VÉRTICES Azimute Distância (m) Coordenadas Estação Vante Longitude Latitude ASK-M-3082 ASK-M-3079 89°45' 6.261,19 m -60°45'49,155" -09°13'35,740" ASK-M-3079 -60°42'24,041" -09°13'34,881" Nestes termos, fica a empresa Scopel Empreendimentos e Obras S.A. notificada a comparecer e se manifestar em Cartório, na Avenida Mato Grosso, nº 122, Centro, na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para IMPUGNAR o objeto do requerimento supra, sob pena de concordância tácita. Dado e passado nesta cidade de Colniza, MT. A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANTE RUBENS FERREIRA DE SANTANA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) DANTE RUBENS FERREIRA DE SANTANA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 15/10/2009, registrado sob nºs R-12, na matrícula nº 69.023, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no LOTEAMENTO MIGUEL SUTIL. 1º Distrito desta Cidade.

EDIFÍCIO RESIDENCIAL NÁPOLI. Apartamento 103 do 1º pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIVINO FERREIRA DE SOUSA, MARIA DE JESUS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2023 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 23/05/2011, registrado sob nº 02 na matrícula 3.285 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, VALDIVINO FERREIRA DE SOUSA, CPF: 298.674.601-20 e sua esposa MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA, CPF: 651.157.671-04, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 05, 01/12/2023, 146 -- 147 -- 148 -- 149 -- 150, R\$ 1.872,82. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 18 de dezembro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião extraordinário no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, protocolo nº 21.198, a requerimento de RONAN JOSE DE SOUZA, brasileiro, pecuarista, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 825725, inscrito no CPF sob o nº 211.111.111-20 e MERACI MARIA DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, pecuarista, portadora da cédula de identidade RG nº 1059592-9, inscrita no CPF sob o nº 809.628.661-72, ambos brasileiros, casados entre si, pecuaristas, residentes e domiciliados na Fazenda Mata Azul, município de Ribeirão Cascalheira-MT, que se processa, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro e art. 216-A, da Lei 6.015/1973, relativo ao imóvel denominado "Fazenda Mato Azul", situado neste município e comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, incidente em parte da Matrícula nº 1.985 de ordem do Registro de Imóveis da comarca de Canarana-MT. o que se dá em face de MANOEL DE ABREU FILHO -- CPF nº 130.241.838-68 e de ESPÓLIO DE

APARECIDO TOSCANO -- CPF nº 036.255.838-87. Confrontantes: Estrada Vicinal -- Município de Ribeirão Cascalheira-MT; Rodovia Estadual MT-243 -- Estado de Mato Grosso; e, Jovenário Pereira Pardini e seu cônjuge Maria Selma de Carvalho Pereira, tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo RT. Josemar Pereira dos Santos, inscrito no CREA/MT 6.714, sob Anotação de Responsabilidade Técnica-ART n. 1220220072807, que postulam em razão de posse que declararam ser justa, pelo lapso temporal ininterrupto de mais de 15 anos, tudo conforme declarado em Ata Notarial. Pelo presente edital, ficam eventuais terceiros interessados, intimados para, caso queiram, I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, ficando advertido de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral, situado na cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, na rua Murilo Alves, nº 231, Centro. Ribeirão Cascalheira, 19 de dezembro de 2023. A Registradora Valéria Márcia Ribeiro Reimer.

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CIDEZAL AGRÍCOLA LTDA.

Edson Dantas de Oliveira, Oficial do Registro Imobiliário da Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a Empresa CIDEZAL AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua do Barbado, nº 970, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.019.357/0001-70, representada por Adolfo Angelo Bianchini Junior, depositou neste Serviço Registral o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade registrado na matrícula nº 11.346, situado no perímetro urbano desta cidade, para a criação do denominado LOTEAMENTO CIDEZAL VIII, compreendendo 243 lotes, encerrando a área de 10.000,00 m²; sendo 57.021,50 m² de área de lotes residenciais, 5.133,50 m² de área de lotes destinados à área institucional, 37.845,00 m² destinados as vias públicas, conforme ato de aprovação pela Lei Municipal nº 1.708/2023, de 04 de abril de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de (15) quinze dias, contados da terceira e última publicação, e não as havendo, após apresentação de todos os documentos exigidos por lei, será feito de imediato o registro. Sapezal -- MT, 04/12/2023. _ Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Rua Mato Grosso n.º 2.488, Andar 1, Sala 3, Centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 29.303.241/0001-91, requereu o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOM SUCESSO", situado na cidade de Sorriso - MT, conforme projeto elaborado por Emerson Moreira Pacheco, Arquiteto e Urbanista, CAU n.º A116204-7, e Victor

Hugo dos Santos Silva, Engenheiro Civil, CREA/MT n.º 121922055-8, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 93.862,02 m²; área de lotes: 48.583,67 m²; áreas verdes: 7.687,34 m²; área de espaços livres de uso público - ELUP: 1.708,72 m²; área de equipamentos comunitários: 5.019,19 m²; área do sistema viário: 30.863,10 m²; n.º de quadras: 08; n.º de lotes: 152 (comerciáveis, equipamentos comunitários e ELUP). O projeto de loteamento incide sobre o imóvel denominado Lote n.º 01-A, do Loteamento Gleba Sorriso, oriundo da matrícula n.º 60.466 do Livro 02 - Registro Geral desta Comarca. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Sorriso (MT), 19 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 133800, com os seguintes dados da requerente: ROBERTO OLIVIERIA DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.534.305-44. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa nº 13, situada na Avenida Arterial A5, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ nº 04.887.055/0001-16; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Casa nº 22, situada na Avenida Arterial A5, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 18 de dezembro de 2023 MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROMUALDO SILVA DE JESUS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, protocolo nº 131842, com os seguintes dados dos requerente: ROMUALDO SILVA DE JESUS PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.693.202-06. Identificação do imóvel usucapiendo: Conjunto Residencial GERALDO PALMEIRA, CASA Tipo B, número 03, situada à QUADRA nº 59, localizado à margem do Ramal de Mocajuba, bairro: Distrito Industrial, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Parte do que consta da Matrícula 75.641, do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia Registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse

alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Conjunto Residencial GERALDO PALMEIRA, CASA Tipo B, número 04, situada à QUADRA nº 59, bairro: Distrito Industrial, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; registrada sob a matrícula nº 24.926, em nome do Sr. Acácio Antônio Gonçalves do Canto. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Conjunto Residencial GERALDO PALMEIRA, Lote nº 06, situado à QUADRA nº 59, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua MARISSON DAS SILVA PIEDADE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABRINA PEREIRA PALHETA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA PEREIRA PALHETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84715022249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440900239-0, firmada em 19/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 2951, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAMASCO - A MONTENEGRO I NR 0 AP301A BL 7 NOVA MARAMBAIA BELEM PA 66633490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 738,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL PANTOJA DANTAS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PANTOJA

DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51814722220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440013811-6, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 8130, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD MARIO COVAS Nº 220 CASA 16 COQUEIRO BELEM PA 66650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 2.740,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHARON SOARES DA SILVA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHARON SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82245371291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770442829-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 3351, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA COPACABANA Nº35 BAIRRO TENONÉ, ICOARACI, RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO, APTO 215, BLOCO C DO 2º PAV BELEM PA 66820630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 11.674,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO COSTA SOUSA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10942, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO COSTA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62614088234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440373419-4, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 1089, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO LUIZ NR 11 46 D NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.644,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DOS SANTOS DA SILVA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83577637234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441588257-6, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 2.813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE DEZEMBRO 6 QD 141 BELA VISTA BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.982,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO LUCAS CARDOSO DA SILVA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO LUCAS CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02434612245, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440628744-0, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 03, na matrícula nº 1.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CLEMENTE QUARESMA 6 CASA BELA VISTA BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.147,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO SILVA JUNIOR**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06447052808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440893177-1, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 39.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B1 0 LT53 QD37 CIDADE JARDIM PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 478.370,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LOPES FERREIRA, ELOHANA LIRA DE MEDEIROS**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº75791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15713884600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOHANA LIRA DE

MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00464172225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018138880-3, firmada em 16/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.215 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ituqui (Gaivota), nº 376, lote 7, Bairro Alvorada, Santarém/PA, CEP 68042-032.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 11.497,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALVES DA SILVA FILHO**

Marcello Antonio Ferreira Rocha, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33318506168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osvaldo Mutran, 23, Centro Sao Domingos do Araguaia PA CEP 68520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553869924-2, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 3863, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BRASISPANHA NR 0 SN NOVO SAO LUIZ SAO DOMINGOS DO PA 68520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 4.244,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Domingos do Araguaia-PA. Marcello Antonio Ferreira Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIMIRO WOLF MOURAO FILHO**

O Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Registro de imóveis de São Domingos do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o devedor CLAUDIMIRO WOLF

MOURÃO FILHO, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com a Credora. Para mais informações e pagamento, poderá o devedor dirigir-se ao cartório situado na Rua Osvaldo Mutran n. 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia/PA. E-mail: contato@cartorioferreirarochoa.com.br

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO SOARES BARBOSA, CELIA DE SOUZA BARBOSA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a).GERALDO SOARES BARBOSA, CPF nº 509.051.474-72 e CELIA DE SOUZA BARBOSA, CPF nº 032.932.944-80, a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 2.988,80 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 855551474957, firmado em 02/08/2011. Credor (a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 41040 de 18/10/2023 -- Matrícula nº 25817, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01064199C, referente ao imóvel tipo: Loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, nº 0, 1/4E, Centro, Conde-PB, Cep: 58320000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 01/12/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCISTER SOARES PEREIRA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). MARCISTER SOARES PEREIRA, CPF nº 105.***.***-41 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 3.736,75 (três mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844440448519, firmado em 02/09/2013. Credor (a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 41036 de 18/10/2023 -- Matrícula nº 27708, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01062397C, referente ao imóvel tipo: R Projetada, PTAL DAS PRA, nº 0, QD-B LT-27, Mata Redonda, Alhandra-PB Cep: 58322000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 30/11/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INDIACI ABIMAEI MARTINS FERREIRA

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440228719 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12.12.2012, registrado na matrícula nº. 9817, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Celestino Barbosa, nº 804, Mario Andreaza, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) INDIACI ABIMAEI MARTINS FERREIRA portador do CPF nº 782.400.503-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.777,53, posicionado em 06.12.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO COLACO FORMIGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor PABLO COLACO FORMIGA, CPF 795.159.675-20, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01060778C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/12/2023, a importância de R\$ 2.489,65, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550301180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 68124, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua da Conceição, nº 401, Casa Residencial 401-B, Bairro Velame, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art.

26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI MOTA DE LUCENA, BANCO DO BRASIL SA

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor WESLEI MOTA DE LUCENA, CPF 064.675.514-51, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob nº de Protocolo da ONR IN00964730C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29/11/2023, a importância de R\$ 119.001,40, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 381400858, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 96888, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 5255, Casa Residencial Unidade 142, lote 16, quadra G, bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUZA RAULINO PEREIRA, LUCIANO ALVES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS para que compareçam preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, os fiduciantes devedores: VANUZA RAULINO PEREIRA, CPF 020.010.104-86 e LUCIANO ALVES DA SILVA, CPF 007.448.614-46, não intimados nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01074282C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/12/2023, a importância de R\$ 2.459,75, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770485754, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 119808, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Tenente José Pessoa de Vasconcelos, nº 298, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente

posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO CAVALCANTI SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor MAGNO CAVALCANTI SILVA, CPF 082.528.954-84, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01071614C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/12/2023, a importância de R\$ 8.588,36, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770515299, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/02/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 122371, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Amélia Maria do Carmo, nº 171, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLETE SANTIAGO VELOSO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441910575-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/18, registrado na matrícula nº. 135.104, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 408 (QUATROCENTOS E OITO) - 3º (TERCEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL KAIRÓS Nº. 50 (CINQUENTA) DA RUA RITA PINHEIRO VILAR, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58068-402, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). ARLETE SANTIAGO VELOSO, portador do CPF nº 929.909.835-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.118,40, posicionado em 31/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE HENRIQUE GOUVEIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442095981, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/19, registrado na matrícula nº. 161.452, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 385, DA RUA ADAUTO FRANCISCO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-083, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GIRLENE HENRIQUE GOUVEIA, portador do CPF nº 073.583.884-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.385,93, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATA SOUSA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441390721, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/16, registrado na matrícula nº. 161.070, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARGARIDA DE CASTRO, Nº 296, DA RUA DOUTOR GILBERTO MORAIS VIEIRA, NO BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA - PB CEP 58068-360, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JHONATA SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº 142.892.727-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.387,58, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA MEDEIROS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441249352, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/16, registrado na matrícula nº. 165.739, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 101 (cento e um) - térreo do Prédio Residencial Cláudio Venceslau, nº 73 (setenta e três), Rua Djanira Bello Furtado, bairro José Américo de Almeida, nesta Capital, CEP 58074-697, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOELMA MEDEIROS DA SILVA, portador do CPF nº 028.537.864-39, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.574,20, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALJARREAU TORRES FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441275563-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/16, registrado na matrícula nº. 169.231, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 180 (CENTO E OITENTA) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 178 (CENTO E SETENTA E OITO), SITUADO NA RUA JEQUITIBÁ ROSA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL- 58062-052, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALJARREAU TORRES FERREIRA, portador do CPF nº 097.550.174-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.808,57, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ANCHIETA PEREIRA DA CRUZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441425230-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/17, registrado na matrícula nº. 171.385, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 470 (QUATROCENTOS E SETENTA), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 472 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS), DA RUA JOSINALDO BELO DA SILVA, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL-58062-333, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE DE ANCHIETA PEREIRA DA CRUZ, portador do CPF nº 026.013.774-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.167,60, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA ADELAIDE DA FRANCA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441425230-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/17, registrado na matrícula nº. 171.385, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 470 (QUATROCENTOS E SETENTA), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 472 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS), DA RUA JOSINALDO BELO DA SILVA, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL-58062-333, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NUBIA ADELAIDE DA FRANCA PEREIRA, portador do CPF nº 045.798.224-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.167,60, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINDHY RAYANNE MORAIS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442101286-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/19, registrado na matrícula nº. 175.737, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JAGUATIRICA, 40, AP 202, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CINDHY RAYANNE MORAIS, portador do CPF nº 105.623.744-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

38.320,57, posicionado em 25/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GERALDO FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844441561464-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/17, registrado na matrícula n.º. 178.046, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 (CENTO E DOIS) -- TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL STYLO, LOCALIZADO NA RUA EDITE SÁTIRO DA NÓBREGA, Nº 88 (OITENTA E OITO), NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL-58066-215, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISCO GERALDO FILHO, portador do CPF nº 133.161.898-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.534,17, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANLEIDE PIRES ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844441582575-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/17, registrado na matrícula n.º. 178.491, deste cartório, referente ao imóvel: RUA SEVERINO FERREIRA NOBREGA, 148, AP 102, ERNESTO GEISEL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANLEIDE PIRES ALVES, portador do CPF nº 049.372.994-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 102.279,00, posicionado em 25/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE SILVA SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441683660-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/10/17, registrado na matrícula nº. 181.892, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 (TREZENTOS E UM) -- 2º (DUZENTOS E DOIS) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL, Nº 64 (SESSENTA E QUATRO), DA RUA DA ECONOMIA, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL-58083-060, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSUE SILVA SANTOS, portador do CPF nº 070.551.234-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.060,40, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442078813-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/05/19, registrado na matrícula nº. 191.422, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 240 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 242, SITUADO NA RUA JOSÉ MARIA DE FREITAS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58064-300, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 916.836.294-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.042,42, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON MARQUES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844442285913-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/04/20, registrado na matrícula nº. 192.319, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 (DUZENTOS E UM) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO JORDÃO, Nº 124 (CENTO E VINTE E QUATRO), SITUADO NA RUA EVANILDO SERRANO DE CARVALHO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58068-187, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEYTON MARQUES DA SILVA, portador do CPF nº 095.184.804-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.853,63, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSE SANTOS BASTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442168700-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/19, registrado na matrícula nº. 195.102, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E UM) -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBATUBA, Nº 291 (DUZENTOS E NOVENTA E UM), SITUADO NA RUA ARNALDO CAMPELO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- 58067-207, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAYSE SANTOS BASTOS, portador do CPF nº 050.972.124-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.162,39, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN MONIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442295004-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/04/20, registrado na matrícula nº. 198.740, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E UM) - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, Nº 179 (CENTO E SETENTA E NOVE) DA RUA JOSINALDO FLORENCIA DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LILIAN MONIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 050.692.824-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.655,05, posicionado em

30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANO TOMAZ DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442424957, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/20, registrado na matrícula nº. 202.445, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 104 - TÉRREO DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N.º 381 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CHRISTIANO TOMAZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 831.457.454-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.250,21, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PATOS/PB **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AMERICO ALVES DE LIMA, SUELIO DA SILVA VIEIRA, GERLANE VIEIRA NUNES

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de AMERICO ALVES DE LIMA - CPF 091.657.894-15 e o Espólio de JOAQUINA MOTA DINIZ ALVES, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2-RG, matrícula 952, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 10.104, que se refere ao imóvel denominado CARNAÚBA, localizado no município de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Patos,

Estado da Paraíba, datada de 29 de agosto de 2023, devidamente assinada por José do Bomfim Araújo Junior, Secretário - SEINFRA, Lazaro Lavoisier Honorato da Silva, Chefe do Setor de Fiscalização - SEINFRA, e Maria Virginia Gomes Koerner Pereira, Engenheira Civil - SEINFRA, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: 11,9845 hectares e com um Perímetro de 2.993,14 metros, de propriedade de SUELIO DA SILVA VIEIRA, casado com GERLANE VIEIRA DA SILVA. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2-RG, matrícula 952, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Americo Alves de Lima - CPF 091.657.894-15 e o Espólio de Joaquina Mota Diniz Alves, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRENICE SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. IRENICE SILVA SANTOS, CPF nº. 034.420.684-01, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442398518-4, firmado em 20/10/2020, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 27.609, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel: R. Santo Agostinho, Lote 18, Quadra I03-A, Loteamento Cardeal Arcoverde I, bairro Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56.502-313. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmiento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - CAMUTANGA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMUTANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE CAMUTANGA**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL VIVIANE CARACIOLO ALBUQUERQUE, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Camutanga/PE, na forma da lei, vem em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.705 do código de normas de Pernambuco, DAR CIÊNCIA À TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião

extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data do recebimento, sendo o silêncio interpretado como anuência. PROTOCOLO Nº 56 de 22/09/2023, RI - Camutanga/PE RECEPÇÃO Nº 56 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: referente à usucapião de um imóvel rural, cuja descrição segue abaixo: 01 (um) imóvel rural, denominado Sítio Pedrinhas, antigo Sítio Paraíso, localizado no município de Camutanga/PE, CEP 55.930-000, com 10 hectares, sendo inscrito no cadastro imobiliário do INCRA sob o nº 230.030.000.124-7, NIRF nº 3.346.942-3, com características, limites e confrontações constantes do memorial e planta que seguem anexos, assinados por profissional legalmente habilitado no CFT nº 1804350982-PE. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há. REQUERENTES: José Jorge Sobrinho, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.405.624-68 e portador da cédula de identidade nº 604.843 SSP/PE, e Lindalva Maria Barbosa, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 4.370.023, inscrita no CPF/MF sob o nº 609.253.454-15, residentes e domiciliados no loteamento Pará, Rua 04, s/nº, Ferreiros/PE, CEP 55.880-000. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Não há. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico em cartório no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis. Atenciosamente, Viviane Caraciolo Albuquerque, oficial de registro.

COMARCA - CAPOEIRAS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPOEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAIANE SILVA**

RENATA MARIA VALENÇA MOTA SÁ BARRETO, TABELIÃ E OFICIALA DE REGISTROS DA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CAPOEIRAS-PE (CNS 07.646-3), NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Praça João Borrego, nº 349, bairro Centro, Capoeiras/PE, CEP 55.365-000, [www.cartorioudounicooficiocapoeiras@gmail.com](mailto:cartorioudounicooficiocapoeiras@gmail.com), endereço eletrônico: cartorioudounicooficiocapoeiras@gmail.com, (87)99929-3111, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião, na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil, sob o processo de nº 20797, requerido por MARIA DAIANE SILVA, brasileira, autônoma, nascida no dia 26/11/1990, natural de Capoeiras/PE, filha de Eronides Macêdo Silva e Cícera Dalva da Silva, portador da CI RG nº 8.028.094-SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.176.224-67 conforme CNH nº 06357655620 emitida por DETRAN/PE em 21/02/2020, solteira conforme Certidão de Nascimento nº 15.664, fls. 244, do Livro A 14, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Capoeiras-PE, não informou endereço eletrônico, não convive em União Estável conforme Declaração arquivada em Cartório, residente e domiciliada no sítio Gravatá, nº 36-A, zona rural do município de São Bento do Una-PE -- CEP: 55370-000, tendo como objeto o imóvel com a seguinte descrição: "um terreno rural, localizado no "Sítio Minador" deste município de Capoeiras/PE., com uma área de 23,5ha, com as seguintes confrontações: Partindo de um ponto ao Nordeste, em ângulo interno de 90°, segue linha reta que mede 210,00m no lado Leste, dividindo com Josefa Almeida Rocha, dobra 71° para direita segue 144,00m dividindo com o açude do Gurjão no lado Sul, dobra 33° para a direita no lado Oeste, segue linha que mede 60,00m, dobra 78° para esquerda, segue 290,00m; dobra 96° para direita, segue 100,00m dobra 52° para esquerda segue 100,00m dobra 60° para direita segue 130,00m dobra 79° para direita segue 50,00m dobra 98° para esquerda, segue 140,00m dobra 97° para direita formando o lado Oeste, e segue 223,00m dividindo com terras pertencentes a José Alves de Macedo, dobra 19° para a esquerda, segue 80,00m dobra 81° para direita segue 672,00m formando o lado Norte, dividindo com terras pertencentes a Maria Edijane Carvalho Ferreira, até chegar no ponto inicial fechando assim 360° positivos"; cadastrado no INCRA sob n.º 950.050.310.492-5 com CCIR sob n.º 60402682231 e na Receita Federal com NIRF sob n.º 6.753.664-6, o(s) requerente(s) declara(m) que o referido imóvel usucapiendo integralmente não possui registro ou matrícula na Serventia Registral e Notarial de Capoeiras; declara(m) o(s) requerente(s) ter

posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 (quinze) anos. Nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas; a não apresentação de impugnação no referido prazo, implicará anuência. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Renata Maria Valença Mota Sá Barreto, Oficiala, digitei e assino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR, SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR, SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR, SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR, CPF nº 023.228.864-08, SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS, CPF nº 046.125.984-23, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.1242.0001028-7, firmada em 11/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13.801 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Joaquim Gomes de Melo, nº 208, Cujo Terreno designado área 01, Desmembrado do terreno urbano constituído dos lotes 09 a 12, Quadra 9 da 7ª Etapa do Loteamento Cajá, Bairro cajá, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO CESAR VERAS DE LIMA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807,

Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. BRUNO CESAR VERAS DE LIMA, CPF 039.152.054-78, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ R\$ 820.112,17 (oitocentos e vinte mil, cento e doze reais e dezessete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 21/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 de setembro de 2018, e registrado sob o nº Av-2 da Matrícula nº 3400, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R DALVINO A PEDROSA L 9, 10 E 11 Q 22 L DEL RIO -- AGAMENOM MAGALHAES, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CESAR VERAS DE LIMA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. BRUNO CESAR VERAS DE LIMA, CPF 039.152.054-78, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ R\$ 820.112,17 (oitocentos e vinte mil, cento e doze reais e dezessete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 21/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 de setembro de 2018, e registrado sob o nº Av-2 da Matrícula nº 3401, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R DALVINO A PEDROSA L 9, 10 E 11 Q 22 L DEL RIO -- AGAMENOM MAGALHAES, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CESAR VERAS DE LIMA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807,

Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. BRUNO CESAR VERAS DE LIMA, CPF 039.152.054-78, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ R\$ 820.112,17 (oitocentos e vinte mil, cento e doze reais e dezessete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 21/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 de setembro de 2018, e registrado sob o nº Av-2 da Matrícula nº 3402, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R DALVINO A PEDROSA L 9, 10 E 11 Q 22 L DEL RIO -- AGAMENOM MAGALHAES, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro

COMARCA - GOIANA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VISTA TEJUCUPAPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, nos termos do art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a VISTA TEJUCUPAPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede na cidade de Recife-PE, onde tem o endereço na Rua Barão de Souza Leão 425 Sala 507, Boa Viagem, Recife/PE inscrita no CNPJ/MF sob o número 48.128.903/0001-89, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "LOTEAMENTO VISTA PLENA TEJUCUPAPO", a ser implementado no imóvel denominado como sendo "Sítio Serapió", localizado no Distrito de Tejucupapo, deste município, com área de 50.940,15 m², localizado na Avenida Goiana, antiga Estrada do Cajueiro, no Distrito de Tejucupapo, município de Goiana/PE, referente ao imóvel com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 376 livro n. 2-RG, no Registro de Imóveis de Goiana. O LOTEAMENTO VISTA PLENA TEJUCUPAPO será constituído de 151 Lotes totalizando uma área de 26.532,28 m² (vinte e seis mil quinhentos e Trinta e Dois vírgula Vinte e Oito metros quadrados), Área Institucional de 2.671,22 m² (Dois mil Seiscentos e Setenta e um vírgula vinte e dois metros quadrados), Área Sistema Viário de 12.009,84 m² (Doze mil e Nove vírgula Oitenta e Quatro metros quadrados) e Área destinada a Área Verde de 9.726,81 m² (Nove mil Setecentos e Vinte e Seis vírgula Oitenta e Um metros quadrados). nos exatos termos em que foi aprovado, em data de 29/05/2023, pelo Município de Goiana/PE no Projeto Arquitetônico que tomou o número 004-1559-2023-171. PLANO DE LOTEAMENTO: RESUMO DAS ÁREAS: Área do Terreno: (100%) = 50.940,15m²; Área das Quadras: (52,09%) = 26.532,28m²; Área Pública destinada ao Sistema Viário: (23,58%) = 12.009,84m²; Área Pública destinada a área verde: (19,09%) = 9.726,81m²; Área Pública destinada a Equipamentos Comunitários: (5,24%) = 2.671,22m²; Total de Quadras: 12; Total de Lotes: 151 unidades; QUADRO GERAL DE ÁREAS - QUADRAS: Quadra 01 -- Quantidade de lotes: 12 -- Área: 2.261,75m²; Quadra 02 -- Quantidade de lotes: 03 -- Área: 596,31m²; Quadra 03 -- Quantidade de lotes: 16 -- Área: 2.712,21m²; Quadra 04 -- Quantidade de lotes: 14 -- Área: 2.553,05m²; Quadra 05 -- Quantidade de lotes: 15 -- Área: 2.649,82m²;

Quadra 06 -- Quantidade de lotes: 15 -- Área: 2.595,27m²; Quadra 07 -- Quantidade de lotes: 15 -- Área: 2.592,56m²; Quadra 08 -- Quantidade de lotes: 16 -- Área: 2.715,25m²; Quadra 09 -- Quantidade de lotes: 14 -- Área: 2.500,96m²; Quadra 10 -- Quantidade de lotes: 16 -- Área: 2.772,14m²; Quadra 11 -- Quantidade de lotes: 07 -- Área: 1.202,04m²; Quadra 12 -- Quantidade de lotes: 08 -- Área: 1.400,92m². Os documentos estão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, em Goiana/PE, proceder-se-á ao competente registro. CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENICE DE LIMA LEITE**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): IRENICE DE LIMA LEITE. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) IRENICE DE LIMA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 031.789.874-44, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440530645-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de dezembro de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 14019, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BOULANGER RODRIGUES BARBOSA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): BOULANGER RODRIGUES BARBOSA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) BOULANGER RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 043.570.054-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553536412-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 23 de novembro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17774, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - ITAPISSUMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO ARAUJO DE SOUZA**

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). **ALEXSANDRO ARAUJO DE SOUZA**, C.P.F. nº 037.797.904-08, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442744754-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 11.08.2022, em virtude de não estar nos endereços informados, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à Praça Agamenon Magalhães, nº 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2730, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MENDES VALENCA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 54.882, neste Cartório, referente Rua Alexandre Baracho, nº 185, Casa tipo duplex denominada "B", Conjunto Residencial Monte Everest, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar **SERGIO MENDES VALENCA**, CPF Nº 780.131.194-91, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/10/2023, corresponde a R\$ 178.280,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA CRISTIANE SILVA DE SOUZA, JOSE OSMAR ALVES DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60117, neste Cartório, referente AV ABDO CABUS NR 712 AP 04 T2 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar **ELIANA CRISTIANE SILVA DE SOUZA**, CPF

Nº 511.426.004-91/ JOSE OSMAR ALVES DE SOUZA, CPF Nº 354.564.424-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/12/2023, corresponde a R\$ 23.025,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FABIO MARQUES DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 61437, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 304 BL10 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSE FABIO MARQUES DA SILVA, CPF Nº 373.751.135-72, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/09/2023, corresponde a R\$ 3.703,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERINALDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, JACIARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76643, neste Cartório, referente R DA PAZ NR 244 AP201 BL27 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ERINALDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 757.067.924-53/ JACIARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 037.323.274-85, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/11/2023, corresponde a R\$ 6.289,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

**EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
KARIM ALEXANDRA SERRA CARVALHO PEREIRA, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN BEACH HOME SERVICE**

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): KARIM ALEXANDRA SERRA CARVALHO PEREIRA, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN BEACH HOME SERVICE COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN BEACH HOME SERVICE, KARIM ALEXANDRA SERRA CARVALHO PEREIRA, 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -- e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 06 de setembro de 2023 protocolado sob o nº 1001, em 10/10/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 886, em 10/10/2023, formulado pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN BEACH HOME SERVICE, na condição de credor, FAZ SABER que, diante do não cumprimento do antigo acordo extrajudicial, fora contabilizado o saldo devedor total no valor de R\$ 41.996,52, sendo R\$ 22.843,08 referente a 04 parcelas vencidas do acordo realizado do 1º aporte, e R\$ 19.153,44 referente a 16 parcelas vencidas do 2º aporte, tudo conforme relatório emitido em 05/09/2023, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. KARIM ALEXANDRA SERRA CARVALHO PEREIRA, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 41.996,52 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: unidade 204 do Edifício Golden Beach Home Service, com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de novembro de 2023, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO FERNANDO DE MORAES, LADJANE XAVIER DE MORAES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ANTONIO FERNANDO DE MORAES e da Sra. LADJANE XAVIER DE MORAES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 829.627.314-49 e 835.144.734-04, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551844884-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 3.757, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 694.677.734-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441442110-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de janeiro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 3.795, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR FERREIRA CANDIDO, WILMA DE SEIXAS CANDIDO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSEMAR FERREIRA CANDIDO e da Sra. WILMA DE SEIXAS CANDIDO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 623.741.174-72 e 855.336.614-68, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440212629-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de janeiro de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 8.405, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA LIMA CUNHA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CAROLINA LIMA CUNHA, inscrito no CPF sob o n.º 047.513.444-39, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550358569-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de julho de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.429, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON CARNEIRO DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JAILSON CARNEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 011.587.344-92, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551498400-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o

pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.577, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA BEZERRA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIANA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.453.554-95, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440778107-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de novembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.838, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO DA SILVA LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCILIO DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 110.344.214-76, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441758223-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de janeiro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.884, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO NICOLAU TAVARES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JULIANO NICOLAU TAVARES, inscrito no CPF sob o n.º 040.140.454-47, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442288446-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de março de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.385, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANNA PASSOS SANTOS REMIGIO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA POLLYANNA PASSOS SANTOS REMIGIO -- CPF: 754.584.895-00, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 39.315, referente ao imóvel situado no(a) Avenida Pernambuco, nº 241, Apto. 202, Segundo Pavimento, Condomínio Edifício Juliana, Lotes 01 e 02, Quadra 08, Loteamento Jardim Paulo Afonso, Bairro Vila Mocó, Petrolina/PE, CEP: 56.306-425 com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.124. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMV ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA a AMV ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA -- CNPJ: 10.327.368/0001-12, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade do ESPÓLIO DE JOÃO DA CRUZ DE ARAÚJO, situado no seguinte endereço: Rua Souza Júnior, nº 269, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.302-360, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.584, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência da AMV ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BATISTA & BATISTA ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários, ocupantes ou possuidores dos imóveis 679 da Av. General San Martins, no bairro Prado, nesta cidade, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis,

que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de RETIFICAÇÃO E INSERÇÃO DE METRAGENS E ÁREAS DE TERRENO (DEMARCAÇÃO) E REMEMBRAMENTO, disciplinado no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, PROTOCOLO Nº 247840-251585, requerido por BATISTA & BATISTA ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA, com sede em Santarém/PA, CNPJ 29.763.481/0001-79, devidamente representada, proprietário dos seguintes imóveis: a) Lote de próprio no 2-A, onde existiu a casa nº 1365 da Rua Comas Taborda, no bairro do Prado, nesta cidade, objeto da matrícula 24896, do 4º Registro de Imóveis do Recife, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "que mede 8,00m de frente e fundos, por 30,00m de comprimento em ambos os lados, com uma área total de 240,00m² (.) limitando-se pela frente com a Rua Gomes Taborda, pelo lado direito com a casa nº 1382, pelo lado esquerdo com a casa nº 1357, ambas da mesma Rua Gomes Taborda, e pelos fundos, com a casa nº 679, da Av. Gal. San Martin". Após a lavratura da averbação da retificação das metragens e área total do terreno, o imóvel passará a ter na referida matrícula as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 8,00m, confronta-se com a Rua Gomes Taborda, pelo lado direito mede 29,54m², confronta-se com o imóvel nº 1357, pelo fundo mede 8,00m, confronta-se com o imóvel nº 679 da Av. General San Martin, pelo lado esquerdo mede 30,00m, confronta-se com o terreno onde existiu a casa nº 1381 da Rua Gomes Taborda, com área total de terreno de 240,00m²"; b) Lote de terreno próprio onde existiu a casa nº 1381 da Rua Gomes Taborda, no bairro do Prado, nesta cidade, objeto da matrícula 72983, do 4º Registro de Imóveis do Recife, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "medindo 15,00m de frente, por 33,00m de extensão, confrontando-se pela frente com a Rua Gomes Taborda; limitando-se pelo lado direito com o imóvel nº 1.365, da Rua Gomes Taborda; pelo lado esquerdo limita-se com a Avenida General San Martin; e pelos fundos com o imóvel nº 679, da Avenida General San Martin". Após a lavratura da averbação da retificação das metragens e área total do terreno, o imóvel passará a ter na referida matrícula as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 10,95m, confronta-se com a Rua Gomes Taborda, pelo lado direito mede 30,00m, confronta-se com o lote de terreno próprio nº 2-A, onde existiu a casa nº 1365 da Rua Gomes Taborda, pelo fundo mede 11,06m, confronta-se com o imóvel nº 679 da Av. General San Martin, pelo lado esquerdo mede 28,12m, confronta-se com a Av. General San Martin, com área total de terreno de 306,06m²" Após o remembramento, os imóveis supracitados (itens "a" e "b") passarão a constituir um único imóvel, descrito e caracterizados como: c) Lote de terreno próprio no 2-B, onde existiram as casas nºs 1365 e 1381 da Rua Gomes Taborda, no bairro do Prado, nesta cidade, na Quadra compreendida pela Rua Gomes Taborda, Rua Secundino Carneiro, Av. Jockey Clube e Av. General San Martin, no Loteamento do terreno situado à Estrada Nova do Bongüi, que pela frente mede 18,95m, com ângulo de 83°59', confronta-se com a Rua Gomes Taborda, pelo lado direito mede 29,54m, com ângulo de 91°39', confronta-se com o imóvel nº 1357 da Rua Gomes Taborda, pelo fundo mede 19,06m, com ângulo de 87°39', confronta-se com o imóvel nº 679 da Av. General San Martin, pelo lado esquerdo mede 28,12m, com ângulo de 96°43', confronta-se com Av. General San Martin, com área total de terreno de 546,06m². O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, durante o PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EXAME E IMPUGNAÇÃO, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos; conforme dispõe o § 5º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do Provimento nº 03/2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020). Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 21 dias de novembro de 2023. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA DE FATIMA LARANJEIRA MACHADO

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ROSA DE FÁTIMA LARANJEIRA MACHADO, CPF 068.973.124-87, fiduciante devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$43.428,78 (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.1358174-0, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-4 da matrícula 13614 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 903, do EDIFÍCIO SAINTE JULIANA, situado na Rua Caio Pereira, 800, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52041-010, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: ROSA DE FÁTIMA LARANJEIRA MACHADO, CPF 068.973.124-87. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 18 de dezembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO OLIVEIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS, MARIA LUIZA RODRIGUES NEVES

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, RICARDO OLIVEIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS, CPF 021.713.644-32 e MARIA LUIZA RODRIGUES NEVES, CPF 048.937.654-18, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$58.519,34 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.1023057-2, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-6 da matrícula 9594 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 201, do Bloco B, EDIFÍCIO POÇO PRINCE, situado na Rua Tapacurá, 75, Poço, RECIFE - PE, CEP -- 52061-125, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: RICARDO OLIVEIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS, CPF 021.713.644-32 e MARIA LUIZA RODRIGUES NEVES, CPF 048.937.654-18. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 19 de

dezembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO INACIO DA COSTA, ALBANETE DE LIRA ANDRADE COSTA**

HUGO ARAUJO MONTEIRO, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Terezinha-PE, situada à Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 237, Centro, Santa Terezinha-PE, CEP 56.750-000, telefone: 87 98823-3449, e-mail: cartoriosantaterezinhape@gmail.com, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. CÍCERO INÁCIO DA COSTA, CPF nº 023.409.424-97 e ALBANETE DE LIRA ANDRADE COSTA, CPF nº 339.235.584-49, devedores fiduciantes do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir da terceira publicação deste edital, a quantia de R\$ 10.312,59 (dez mil, trezentos e doze reais, e cinquenta e nove centavos)), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08/11/2012, e registrado sob o R.3 da Matrícula nº 3490, atualmente correspondente à matrícula nº 109, Livro 2, desta Serventia Imobiliária, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R JULIO LOPES DINIZ, 8, TERREO, CENTRO, SANTA TEREZINHA-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santa Terezinha-PE. HUGO ARAÚJO MONTEIRO, Oficial de Registro.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANDRE GOMES BARROS**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE GOMES BARROS COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE GOMES BARROS COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE GOMES BARROS Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 155552443715-1,

firmado em 22/11/2012, e registrado na matrícula nº 3.018, deste cartório, referente ao imóvel situado à FAZ CACIMBA NOVA 450 RURAL SAO JOSE DO BEL PE 56950000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. PAULO ANDRE GOMES BARROS, portador do CPF com início de nº 112.0**.***-**, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 27/07/2023, corresponde a R\$ 10.680,26 (dez mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 14 de dezembro de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS DE SOUSA, MARIA CLEIDIANA DA CRUZ SOUSA, JOSE PEREIRA BELEM, JOSE RODRIGUES DA SILVA, PAULO MORENO DE MELO, GENIVALDO FERREIRA NUNES, MARIA DASDOURES DE SOUSA, ANTONIO ALVES DE LEMOS, MARIVALDA CARNEIRO DE SOUZA, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, JOSE FERREIRA DE SOUZA, ESPEDITO MARIANO DA CRUZ

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte -- Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 / Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE CITAÇÃO O Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Belmonte-PE, na forma da Lei, PROTOCOLADO sob nº 2134, em 31/10/2023, FAZ SABER, que tramita uma Ação de Usucapião Extrajudicial Ordinária conforme o Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, proposta por ANTONIO CARLOS DE SOUSA e sua esposa MARIA CLEIDIANA DA CRUZ SOUSA, brasileiros, casados, ele nascido em 14/09/1974, natural de São José do Belmonte-PE, portador do CPF com o início nº 020 e final 20 e RG com início nº 55 e final X, ela nascida em 15/12/1976, natural de São José do Belmonte-PE, portadora do CPF início 025 e final 52 e RG com início 55 e final 2, residentes e domiciliados na Rua Manoel Mendes, nº 22, Carmo, neste Município; referente a UM TERRENO rural, no lugar denominado "MALHADA FRIA", neste Município de São José do Belmonte-PE, com a área total de 75ha 8.256m² (setenta e cinco hectares, oito mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), constituída de 03 (três) parcelas, sendo a primeira com a área de 10ha 7.531m² (dez hectares, sete mil, quinhentos e trinta e um metros quadrados); limitando-se ao NORTE, com JOSÉ PEREIRA BELÉM; ao LESTE e SUL, com FAIXA DE DOMÍNIO COM A ESTRADA VICINAL MUNICIPAL QUE LIGA A PE-435; ao OESTE, com A FAIXA DE DOMÍNIO DA PE-435; a segunda parcela com a área de 33ha 1.988m² (trinta e três hectares, mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados); limitando-se NORTE, com JOSÉ PEREIRA BELÉM; ao LESTE, com FAIXA DE DOMÍNIO COM A PE-435; ao OESTE, com A ESTRADA VICINAL MUNICIPAL QUE LIGA A PE-435 AO SÍTIO LAMBEDOR, e ao SUL, COM JOSÉ RODRIGUES DA SILVA; a terceira e última parcela com a área de 31ha 9.737m² (trinta e um hectares, nove mil, setecentos e trinta e sete metros quadrados); limitando-se NORTE e OESTE, com PAULO MORENO DE MELO; ao LESTE, com A ESTRADA VICINAL MUNICIPAL QUE LIGA A PE-435 AO SÍTIO LAMBEDOR; e ao SUL, COM JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, que o Requerente da Usucapião declara que adquiriu o imóvel do Sr. José Pereira Belém e que este já havia adquirido o imóvel através de Cessão de Direito Hereditários, datada de 05/12/1998, livro 59, folhas 69 no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos deste Município dos bens deixados por falecimento de Maria Ferreira Alves e que somadas as posses ultrapassam 24 (vinte e quatro) anos, que o imóvel tem registro Público com Matrícula nº 2.285, livro 2-M, fls. 191 em 27/07/1998, tendo como proprietário a Sra. Maria Ferreira Alves representado por Joaquim Ferreira de Souza e seus herdeiros, ficam os interessados ausentes, incertos e desconhecidos CITADOS nos termos do art. 1.354-E do Provimento CG/PE nº 14/2016, para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados nas declarações alegadas na ata notarial, feita no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos desta Comarca, dou fé. São José do Belmonte, 19 de dezembro de 2023. Eu, Oficiala do Registro de Imóveis; Érica Pollyanna Rocha Pereira.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 316945. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 932.545.634-68, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 11.851,44, (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2542263-2, firmado em 04/06/2021, registrado sob o nº R-19/R-20, na matrícula nº 21.689, deste cartório, referente ao IMÓVEL SOB O Nº 210, SITUADO À RUA ELIAS APRIGIO DE SOUZA, BAIRRO JOSE ALVES CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PEREIRA DA SILVA, KATHYRI FARIAS SALES

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária Embrakon Administradora de Consórcio LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.113.812/0001-23, em Santana do Parnaíba/SP 30/01/2020, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ADRIANO PEREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 012.127.474-88, KATHYRI FARIAS SALES, INSCRITA NO CPF Nº 008.184.844-70, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 24.942,00, (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), decorrente por Alienação Fiduciária firmada em 30/01/2020, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 30.807, deste cartório, referente ao LOTE 13, DA QUADRA "A" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESERVA DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA 2, BAIRRO FAZENDA JAZIGO 1º DISTRITO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - TAMANDARÉ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERIVALDO SOARES DA SILVA, VERONICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado

nesta Serventia em 27.12.22 o requerimento pelo qual ERIVALDO SOARES DA SILVA e sua esposa VERÔNICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20.05.1989, ele comerciante, RG nº1923430 SDS/PE e CPF nº280.851.674-68, ela comerciante, RG nº 2855871 SDS/PE, CPF nº 419.640.474-04, ambos residentes e domiciliados na Rua do Comércio, nº35, centro, Lagoa dos Gatos-PE, CEP 55450-000, não informando endereço eletrônico, na posse do imóvel há 36 anos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de uma CASA edificada no LOTE de terreno próprio nº "25" (vinte e cinco), da QUADRA "XXII" (vinte e dois), do LOTEAMENTO "SOL NASCENTE", situado neste município de Tamandaré-PE, na Rua João Cabral de Melo Neto, s/nº, duplex, o terreno: medindo 12,00m (doze metros) de largura de frente e fundos, por 30,00m (trinta metros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 360,00m², limitando-se pela frente com Rua Projetada; pelo lado esquerdo com o lote nº 24; pelo lado direito com o lote nº 26 e pelos fundos com o lote nº 07; A CASA com uma área construída de 343,00m², com as seguintes características: pavimento térreo: garagem, jardim 1, área de lazer, sala de estar/tv, BWC social, quarto, cozinha, serviço, despensa, lavabo, hall, jardim 2; pavimento superior: varanda suíte, varanda 02, sala de estar, suíte 01, BWC suíte, closet, quarto, suíte 02, BWC suíte 02, suíte 03, BWC suíte 03, suíte 04, BWC suíte 04, circulação. O imóvel está matriculado sob a matrícula-ordem AV.111-34, livro 2-A3, fls. 10, conforme certidão de inteiro teor emitida por esta Serventia Registral e Notarial Comarca de Tamandaré/PE em 08.08.2023; De acordo com a certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, o imóvel tem natureza urbana, e está cadastrado no município sob a inscrição nº 01.02.003.0088.001, tendo como proprietários: ELISIO ROSAS DE FARIAS e sua mulher SÔNIA SILVA DE FARIAS, casados, ele administrador, ela do lar, inscritos no CPF nº 032.610.934-04 e 342.715.894-20; O Espólio de ALFREDO MENDONÇA CABO; o Espólio de ADALBERTO PEREIRA DE FARIAS; O Espólio de ERALDO DA ROCHA QUEIROZ, MARIA DE LOURDES FARIAS DE OLIVEIRA, do lar, separada judicialmente, CPF nº 381.916.284-40; GENESIA ROSAS DE VARIAS VIEIRA e seu marido ARTUR PEDRO VIEIRA, casados, ela do lar, ele advogado, CPF nº 869.261.604-49 e 004.880.204-25; e MARIA DO CARMO FARIAS DE QUEIROZ, casada, do lar, viúva, CPF nº 869.116.194-91; todos brasileiros, domiciliados no Município de Tamandaré-PE. Assim sendo, ficam estes (proprietários) intimados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 28 de novembro de 2023. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - BOM JESUS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MAURO MARTINS ALVES

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO MAURO MARTINS ALVES CPF Nº ***.982.70*-**, que está em lugar ignorado, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 85.081,87 (oitenta e cinco mil, oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento imobiliário, registrado na matrícula nº 5502 de registro geral desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 06 de dezembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIRA HELENA MACHADO DE SENA SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JACIRA HELENA MACHADO DE SENA, CPF/MF nº 035.###.###-07, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 23 de abril de 2012, registrado sob o R-7-29.620, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO, CPF/MF nº 020.###.###-43, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor (es), nº 8.4444.2602899-7, datado de 11 de outubro de 2021, registrado sob o R-4-51.118, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KARYNE GONÇALVES SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA KARYNE GONÇALVES SILVA, CPF/MF nº 040.###.###-09, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2528216-4, datado de 20 de maio de 2021, registrado sob o R-2-147.474, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº

9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, NADYA CARLA DE SOUSA CRUZ

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 036.###.###-78, e NADYA CARLA DE SOUSA CRUZ, CPF/MF nº 034.###.###-82, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 855553633214, datado de 18 de abril de 2016, registrado sob o R-2-151.988, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA, CPF/MF nº 036.###.###-30, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0098842-8, datado de 24 de março de 2017, registrado sob o R-2-152.635, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CARVALHO ARAUJO PESSOA, FABRICIO PESSOA DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de REGINA CARVALHO ARAUJO PESSOA, CPF/MF nº 670.###.###-72, e FABRICIO PESSOA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 775.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE, nº 1.7877.0148048-9, datado de 04 de janeiro de 2022, registrado sob o R-2-156.387, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e

consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NILVANDO DA SILVA MUNIZ

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO NILVANDO DA SILVA MUNIZ, CPF/MF nº 897.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0698364-9, datado de 21 de outubro de 2019, registrado sob o R-3-161.080, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE RIBEIRO LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIANE RIBEIRO LIMA, CPF 061.###.###-67, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha vida -- SFH, de nº 8.4444.1620823-2, datado em 03 de Agosto de 2017, sob o nº R-2, na matrícula nº 1928, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEVANIL BENEDITO CARDOSO

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. ADEVANIL BENEDITO CARDOSO, CPF 669.320.339-68, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário

de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob nr.08 (oito), da QUADRA nr.10 (dez), com a área de 288,00m², da planta do Loteamento JARDIM GRAMADOS, do Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.22.831, livro 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE FRANCO E SILVA

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Bruno Henrique e Silva, inscrito no CPF. nº****.***.***-03, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº30.418, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº12/13/14/15/16-02/B, subdivisão do Lote nº12/13/14/15/16-02, da Quadra F, com a área de 134,65m² (cento e trinta e quatro vírgula sessenta e cinco metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Zani, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 03/07/2022 até a data atual, com projeção atualizada até 15/12/2023, corresponde a R\$3.218,65 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER ROGERIO OLIMPIO

Pelo presente edital, fica intimado a Sraº Vagner Rogerio Olimpio, inscrito no CPF. nº****.***.***-80, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº27.513, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº05-B (cinco-B), subdivisão do Lote nº05, da Quadra nº55 (cinquenta e cinco), com a área de 137,50m² (cento e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Interlagos, Apucarana-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 19/07/2022 até a data atual, com projeção atualizada até 15/12/2023, corresponde a R\$5.852,66 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço

Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ARAPONGAS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO DE LIMA CASTRO**

Prenotação nº.35.428. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº.8.4444.1496092-1, datado de 14.03.2017, referindo-se ao lote de terras sob nº.20, da quadra nº.11, com a área de 126,00 metros quadrados, situado no Jardim San Raphael VI, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Como quem se coloca de costa para o terreno e olha para rua, tem frente para a Rua Figurinha Bicuda e mede 6,00 metros, no rumo SW34°15'01"NE, do lado direito divisa com o lote 21 e mede 21,00 metros, no rumo NW52°29'28"SE; aos fundos divisa com o lote 09 e mede 6,00 metros, no rumo SW34°15'01"NE; do lado esquerdo divisa com o lote 20/A e mede 21,00 metros, no rumo NW52°29'28"SE". Registro anterior: R.1-17.058, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário REINALDO DE LIMA CASTRO, brasileiro, RG.8.468.770-7-PR e CPF.033.279.489-09, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 10.12.2023, correspondem ao valor de R\$3.193,35 (três mil e cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 18 de Dezembro de 2023.

COMARCA - ASTORGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX GONCALVES VIEIRA**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) ALEX GONÇALVES VIEIRA, CPF 052.432.769-60, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento

Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS - Parceria, contrato nº 813180001291, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 21 de dezembro de 2007, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 10.274, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 02 (dois) com a área de 283,40 (duzentos e oitenta e três, vírgula, quarenta) metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL EM IGUAÇU, na cidade de Iguaçu, sede do Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente _ MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA APARECIDA DE MORAIS**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) BRUNA APARECIDA DE MORAIS, CPF/MF sob nº 070.437.339-44, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora da Escritura Publica de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia No Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS dos Devedores, Contrato nº 8.4444.0945171-2, lavrada às Notas do Serviço Distrital de Floriano, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, às fls. 111/116, do Livro nº 00314-N, em data de 08 de julho de 2015, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 05, na Matrícula nº 15536, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras sob nº 12-A (doze-A), subdivisão da data nº 12 (doze), da quadra nº 03 (três), com a área de 138,18 (cento e trinta e oito, vírgula, dezoito) metros quadrados, situada no "JARDIM COLINA VERDE", na Cidade Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente _ MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CASTELANI BARROSO, ELIANE PEREIRA DE SOUZA BARROSO**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a)s Senhor(a)s ROBERTO CASTELANI BARROSO, CPF 066.244.299-76, e ELIANE PEREIRA DE SOUZA BARROSO, CPF 043.133.919-83, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97,

bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, contrato nº 8.4444.2483247-0, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 19 de fevereiro de 2021, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 19527, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, denominado CASA-01 nº 395 - Construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial com área de 60,30 metros quadrados, contendo uma sala, uma cozinha, três dormitórios, um banheiro e uma lavanderia, área descoberta de jardim e quintal de 63,26 metros quadrados que somam 123,56 metros quadrados da área privativa, área de uso comum de 2,45 metros quadrados, equivalente a 0,62% da área total do imóvel, voltada para a Rua Alexandre Dolla, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERUSALÉM-22", situado no JARDIM VERELENA, na Cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente _ MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CONGONHINHAS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONILDO BALZANELO**

Haline Ottoni Alcântara Costa, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Congonhinhas, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, FAZ SABER que, a requerimento do(s) proprietário(s) Wilma Lucia Borges Turquino, (CPF 542.854.539-91) e seu cônjuge José Moacir Turquino (CPF 004.821.969-04), do(s) imóvel(is) objeto da(s) matrícula(s) nº 4.254, deste Serviço, é o presente Edital para informar que se encontra prenotado nesta Serventia o procedimento de averbação de retificação de área sob nº 49.126, em data de 14/12/2.023, bem como para notificar o(s) confrontante(s) proprietário(s) Leonildo Balzanelo (CPF 209.516.129-72), do(s) imóvel(is) objeto da(s) matrícula(s) 2.123, do Serviço de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra-PR, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias quanto à anuência aos limites de confrontações que seccionam os imóveis, nos termos das peças acostadas e dos memoriais descritivos georreferenciados e certificados pelo INCRA. Diante do exposto, ficam os confrontantes NOTIFICADOS para manifestar-se, perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias sobre a existência de alguma disputa de limites, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado será considerada anuência ao pedido de retificação de registro, nos termos do art. 213, II, §4º da Lei Federal nº 6.015/73. Congonhinhas/PR, 14 de dezembro de 2.023. (ass.) Haline Ottoni Alcântara Costa, Oficial de Registro: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRIAM CRISTINE BORTOLOTTI DE CASTRO, LUIS GUILHERME DE CASTRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR LUIS GUILHERME DE CASTRO e MIRIAM CRISTINE BORTOLOTTI DE CASTRO, proprietários do imóvel da Matrícula nº 5.262 desta Serventia, em razão de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno nº 6-A da planta Teixeira de Freitas, localizado na Rua Padre Anchieta nº 231, nesta cidade, com a área superficial de 850,89m2 (objeto da Matrícula nº 59.052), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifestem-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 19 de dezembro de 2023. LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL CAMARGO LOPES, ITAU UNIBANCO S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA RAFAEL CAMARGO LOPES, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 15 de dezembro de 2023 totaliza o valor de R\$21.244,49, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, datado de 04 de dezembro de 2020, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 21.909 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0021909-59) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (Protocolo do procedimento: 391.809). Curitiba, 15 de dezembro de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIARDE CRISTIANO OLIVEIRA**

EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr., ELIARDE CRISTIANO OLIVEIRA, CPF 049.xxx.859-84 encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta, das 8:30 às 17:00 hs, ou diretamente com o credor abaixo mencionado para efetuar o pagamento das parcelas nºs. 01 à 03 vencidas em 07/07/2023 à 07/09/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 8.920,47 (Oito mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) posicionado para o pagamento até 12/09/2023, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 0010371126, com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia com caráter de escritura pública, firmado aos 07/06/2023, e que foi registrado

sob nº R-06 e R-07 da matrícula nº. 25.013 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento nº 44, Torre 06A, integrante do Condomínio Parque Arvoredo Residencial Clube, situado à Rua Francisco Derosso, nº 375, bairro Xaxim, nesta cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 07 de dezembro de 2.023 _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

COMARCA - FAXINAL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDUY ROBERTO DE ALMEIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FAXINAL ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO 005/23 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, § 4º da Lei Federal nº 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do § 4º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- por este meio, INTIMO o devedor HEDUY ROBERTO DE ALMEIDA, CPF/MF 956.568.989-20, atualmente em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441013039, firmado em 04/09/2015, garantido por alienação fiduciária na Matrícula nº 18.028 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento /cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), totalizando a importância de R\$ 58.174,97 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado até 18/12/2023 (Ofício nº 61603/2023 CESAV/BU). Fica intimando ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O devedor poderá efetuar a purga da mora na Agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, nº 496, Centro, nesta cidade de Faxinal-PR. Fica então INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, par. 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 15 de dezembro de 2023. Eu, _ (Fabiano Alves Mendanha), Agente Delegado/Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. _ Fabiano Alves Mendanha

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE IZAR**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE IZAR, brasileiro, solteiro, do comércio, C.I. 71.618-Pr e CPF nº 000.478.139-20, residente e domiciliado em Curitiba, a rua Emiliano Pernet, 665, apto 302, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de retificação de área, a ser registrado na matrícula nº 8.066 desta Serventia, referente: Área remanescente de 172.796,01 metros quadrados, situado no lugar denominado MAURÍCIO - CAMPO COMPRIDO, no Município de Mandirituba-PR, desta Comarca de Fazenda Rio Grande. Assim tendo expirado o prazo de carência, para o procedimento, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de retificação da área em favor de NOVAMIX ARGAMASSA E CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Wiegando Olsen nº 2.100, Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 03.150.823/0001-91, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei 6.015 de 31.12.1973. Fazenda Rio Grande, 15 de Dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REALWO INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979). O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que REALWO INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA, com sede e foro a Rua Duque de Caxias, nº 626, sala 03, no Bairro São Francisco, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.248.932/0001-81, depositou nesta Serventia de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "FAZENDA PARK", situado no bairro Eucaliptos, desta cidade, com área total de 74.674,20 m², havido pela Matrícula nº. 37.922 do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande. O Loteamento contém: área líquida loteada de 50.560,21 m², com 41 lotes, e 01 área institucional tendo sido transmitido ao Município a área necessária ao Sistema Viário, com 22.030,87 m², as áreas institucionais com 7.150,43 m², todos situados no Loteamento Fazenda Park, neste Município, doadas ao Município para equipamentos públicos e em atenção à Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 08/2006. Considerando terem sido cumpridas as exigências de infra-estrutura para implantação de loteamentos previsto as na Lei Complementar Municipal 08/2006 e Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, a anuência prévia da AMEP em parecer sob nº COT 094/2023, de 17/05/2023, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o nº 19.719.836-2. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766. Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2023. Eu, Bel. Hermas Eurides Brandão Junior), Agente Delegado do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, datilografei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FOZ DO IGUAÇU/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **MAXIMILIANO EMANUELLE KRIGUER, HUGO REINALDO KRIGUER, MARIANA SOLEDAD KRIGUER, THAIS JOHANA KRIGUER, TRANS FALLS LTDA**

NOTIFICANTE: Trans Falls Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº03.226.537/0001-96, estabelecida na Avenida Marginal, nº8.560, Km 723, Parque Três Fronteiras, nesta Cidade de Foz do Iguaçu/PR. NOTIFICADOS: Maximiliano Emanuele Kriguer, inscrito no CPF/MF. nº709.629.881-97, residente e domiciliado na Rua Vitória Aguirre, nº502, Centro, na Cidade de Puerto Iguazú/AR; Hugo Reinaldo Kriguer, inscrito no CPF/MF. nº709.629.781-24, residente e domiciliado na Rua Vitória Aguirre, nº502, Centro, na Cidade de Puerto Iguazú/AR; Marina Soledad Kriguer, inscrita no CPF/MF. nº709.629.831-28, residente e domiciliada na Rua Vitória Aguirre, nº502, Centro, na Cidade de Puerto Iguazú/AR; Thais Johana Kriguer, menor impúbere, inscrita no CPF/MF. nº128.061.189-80, residente e domiciliada na Rua Flay Luis Beltran, s/nº, Vila 14, na Cidade de Puerto Iguazú/AR, representada por sua genitora Sra. Lorena Sabrina Zapata. Prezados, Considerando a entabulação de Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel urbano entre o NOTIFICANTE e os NOTIFICADOS, assinado em 04 de novembro de 2013, do seguinte imóvel: CHÁCARA Nº12(doze), com a área de 9.500,00m2(nove mil e quinhentos metros quadrados), dentro do perímetro urbano desta cidade, matriculado sob. nº6.076 do registro geral desta Serventia. Considerando que o preço ajustado foi devidamente pago e quitado, estando adimplida a obrigação posta no instrumento particular de compra e venda. Considerando que a escritura definitiva de compra e venda será outorgada pelos NOTIFICADOS para o NOTIFICANTE após o adimplemento do contrato. Considerando que as despesas relativas à taxa de certidões, despesas de cartório, imposto de transmissão, escritura e registro de imóveis serão de responsabilidade do NOTIFICANTE. Considerando que o instrumento contratual foi firmado em caráter irrevogável. É que vem a respeitável presença de Vossa Senhoria para NOTIFICAR-LHES, nos termos da lei civil, para que providencie, no prazo de até 15 dias: A solicitação ao tabelionato de notas à escolha do NOTIFICADO, para proceder com a competente Escritura Pública de Compra e Venda e posterior registro junto ao Cartório do 2º Registro de Imóveis da cidade de Foz do Iguaçu/PR, alterando-se imediatamente a propriedade do imóvel para o NOTIFICANTE. A presente notificação serve como medida prévia à eventual ação de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, visando a regularização da propriedade do imóvel, nos termos do art. 216-B da Lei Federal nº14.382/2022, e art. 656-CR do Código de Normas da Douta Corregedoria--Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente transação e demais atos poderão ser impugnados junto a esta Serventia, protocolo nº124.614, datado de 27 de outubro de 2023, e comunicados a ora nomeada e outorgada procuradora Dra. Marisa Aparecida Ramos, inscrita na OAB/PR sob. nº99.310, email: marisa.adv.df@gmail.com, local e meios em que poderão ser intermediados os atos até o final deslinde do feito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu/PR, mandei publicar o presente. Dado e passado aos 27 de Novembro de 2023. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Agente Delegado Decreto Judiciário nº102/1994

COMARCA - LONDRINA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO GALERA GARCIA**

Protocolo: 40.674 | Prenotação: 65.387 Matrícula: 12.936 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 072/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ALESSANDRO GALERA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.000.499-00, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP:

86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.403,88 (nove mil e quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 133 a 141, vencidas em 27/03/2023 a 27/11/2023, vinculadas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida sob nº 8.4444.0018258-1 celebrado em 27 de fevereiro de 2012, da Data de terras sob nº 23-B, da quadra nº 07, Jardim Vila Romana, matrícula 12.936 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 12 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA DA SILVA COSTA GARCIA**

Protocolo: 40.674 | Prenotação: 65.387 Matrícula: 12.936 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 073/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ROSANA DA SILVA COSTA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.981.769-09 a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.403,88 (nove mil e quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 133 a 141, vencidas em 27/03/2023 a 27/11/2023, vinculadas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida sob nº 8.4444.0018258-1 celebrado em 27 de fevereiro de 2012, da Data de terras sob nº 23-B, da quadra nº 07, Jardim Vila Romana, matrícula 12.936 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 12 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TANIA ALVES PEREIRA**

Protocolo: 40.094 | Prenotação: 64.707 Matrícula: 17.906 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 069/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MARIA TANIA ALVES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.606.779-31, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP:

86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$26.071,70 (vinte e seis mil e setenta e um reais e setenta centavos), referindo-se o valor as prestações 21 a 54, vencidas em 01/03/2021 a 01/12/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, sob nº 8.7877.0252375-9 celebrado 28 de dezembro de 2017, do apartamento nº 106, situado no 1º pavimento térreo, torre 05, matrícula 17.906 do empreendimento denominado LAGOA BONITA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 12 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS CEZAR BERTONI**

Protocolo: 40.489 | Prenotação: 65.180 Matrícula: 17.854 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 070/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR VINICIUS CEZAR BERTONI, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.065.219-37, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 40.341,07 (quarenta mil e trezentos e quarenta e um reais e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 23 a 53, vencidas em 10/05/2021 a 10/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção de Habitações -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.0246636-4 celebrado em 26 de dezembro de 2017 do apartamento nº 302, situado no 3º pavimento, torre 04, matrícula 17.854 do empreendimento denominado LAGOA BONITA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 12 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY GUAIATO BERTONI**

Protocolo: 40.489 | Prenotação: 65.180 Matrícula: 17.854 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 071/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR STEFANY GUAIATO BERTONI

, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.166.859-00, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 40.341,07 (quarenta mil e trezentos e quarenta e um reais e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 23 a 53, vencidas em 10/05/2021 a 10/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção de Habitações -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.0246636-4 celebrado em 26 de dezembro de 2017 do apartamento nº 302, situado no 3º pavimento, torre 04, matrícula 17.854 do empreendimento denominado LAGOA BONITA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 12 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MARINGÁ/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE AGUIAR DA SILVA GOMES**

Sâmela Catharine Einloftt F. Silva, escrevente substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante FRANCIELE AGUIAR DA SILVA GOMES, CPF nº 439.380.808-84, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referente à dívida constituída pelo instrumento particular, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/12/2021, registrado sob n. 14 na matrícula 64.338, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Santander (BRASIL) S/A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Sâmela Catharine Einloftt F. Silva Escrevente

COMARCA - MORRETES/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRETES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON ANTONIO DE SOUZA, ELOANE DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MUNICIPIO E COMARCA DE MORRETES -- ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMOVEIS - REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS IVONETE PAZINATTO WISTUBA Oficial Designada Rua Visconde do Rio Branco, 151 - CEP 83350-000 -- Morretes - Paraná - Fone (41) 98884-5496 EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei 9.514/97 Interessados: AMILTON ANTONIO DE SOUZA e ELOANE DE SOUZA Na qualidade de Oficial Designada do Registro de Imóveis desta Comarca de Morretes, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato por Instrumento

Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH com utilização do FGTS dos Devedores Fiduciantes, sob nº 8.4444.0840785-0 -- M030330v023, lavrado em data de 03 de março de 2015, na cidade de Paranaguá/PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula nº 4.410, de Registro Geral, desta Serventia, com sado devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-se para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$3.463,29, posicionado em 21/11/2023, sujeito à atualização monetária, juro de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA MARA FELIX BUENO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com Protocolo nº 38.626 de 27/10/2023, L. 1-G. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Pirai do Sul/PR, notifica SANDRA MARA FÉLIX BUENO (CPF-MF-020.044.839-03), que se encontra em lugar incerto e não sabido (conforme certidão expedida em 12/12/2023 pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Pirai do Sul-PR), para anuir ou impugnar o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA dos imóveis constantes das Transcrições nº 6.668 e 6.669, L. 3-J, de Transcrição das Transmissões, de propriedade de ESPÓLIO DE JOÃO MILCZEWSKI (CPF-MF-005.042.389-49), neste ato representado por sua inventariante e meeira JUNKO MILCZEWSKI (CPF-MF-313.088.489-00) e de ESPÓLIO DE PEDRO MILCZEWSKI, neste ato representado por seu inventariante CARLOS MILCZEWSKI (CPF-MF-448.234.449-49), tendo como confrontante o imóvel de sua propriedade, registrado sob nº M-2952, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, conforme requerimento, planta e memorial descritivo anexos. INFORMO que o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do último edital, bem como que a ausência de apresentação da referida impugnação no prazo legal importa em anuência à retificação requerida. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILSON MOREIRA BUENO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com Protocolo nº 38.626 de 27/10/2023, L. 1-G. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Pirai do Sul/PR, notifica NILSON MOREIRA BUENO (CPF-MF-841.449.129-49), que se encontra em lugar incerto e não sabido (conforme certidão expedida em 12/12/2023 pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Pirai do Sul-PR), para anuir ou impugnar o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA dos imóveis constantes das Transcrições nº 6.668 e 6.669, L. 3-J, de Transcrição das Transmissões, de propriedade de ESPÓLIO DE JOÃO MILCZEWSKI (CPF-MF-005.042.389-49), neste ato representado por sua inventariante e meeira JUNKO MILCZEWSKI (CPF-MF-313.088.489-00) e de ESPÓLIO DE PEDRO MILCZEWSKI, neste ato representado por seu inventariante CARLOS MILCZEWSKI (CPF-MF-448.234.449-49), tendo como confrontante o imóvel de sua propriedade, registrado sob nº M-2952, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, conforme requerimento, planta e memorial descritivo anexos. INFORMO que o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do último edital, bem como que a ausência de apresentação da referida impugnação no prazo legal importa em anuência à retificação requerida. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA FÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUSA, GIANE MARIA GOMES DE SOUSA**

EDITAL MARIA AMÉLIA BECKER, REGISTRADORA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER AOS SENHORES CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUSA e GIANE MARIA GOMES DE SOUSA e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de Registradora do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Fé/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo Credor do Contrato de Financiamento Imobiliário sob nº 855553716568-4, firmado em 15/07/2016, venho intimá-los de que o requerente (Caixa Econômica Federal) tornou-se credor da quantia de 61.212,00 (sessenta e um mil, duzentos e doze reais), sendo pactuado em garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 10.311 desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: DATA SOB Nº 04 (QUATRO), DA QUADRA Nº 01 (UM), COM A ÁREA MEDINDO 180,00 (CENTO E OITENTA) METROS QUADRADOS, SITUADA NO RESIDENCIAL PÔR DO SOL, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-los, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas vencidas de 15/05/2023 à 15/09/2023, no valor de R\$ 3.466,10 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), conforme demonstrativo do débito que se encontra depositado neste Serviço de Registro de Imóveis, e tendo decorrido prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossas Senhorias para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Antonio Pilegi, 315, esquina com a Rua Antenor Fregoneis, em Santa Fé, Estado do Paraná, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial dos SENHORES CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUSA e GIANE MARIA GOMES DE SOUSA, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ SANTA FÉ, 08 DE DEZEMBRO DE 2023. BEL. MARIA AMELIA BECKER - REGISTRADORA

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA INOCENCIO SILVEIRA BAENA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Comarca de Tomazina - Estado do Paraná REGISTRO DE IMÓVEIS Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Registrador EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal: FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 155552236547, com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 25.06.2012 conforme registro sob nº R.6, da matrícula nº 6.119, do livro 2 de Registro Geral, desta

Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CREDORA concedeu crédito, para os Emitentes, Rodrigo Bravo Baena (CPF nº 060.455.849-02) sua esposa Renata Inocência Silveira Baena (CPF nº 064.065.969-19), sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 6.119 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação dos devedores para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente a devedora, RENATA INOCÊNCIA SILVEIRA BAENA, pelo presente CITA-A E INTIMA-A para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 6.119 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tomazina-PR, 18 de dezembro de 2023. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial Rua Helena Jacopetti Caproni, 96 - CEP 84.935-000 Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

COMARCA - UBIRATA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANA AMARAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento 149/2023 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveiranº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob modalidade Extraordinária, Protocolado sob o nº 152.576 em 23/08/2023 e autuado sob o nº 014/2023, com tempo de posse há mais de 15 anos, formulado por Eliana Amaral, RG nº 8.477.554-1-Pr, CPF nº 028.396.649-17, residentes e domiciliados na Avenida Valdir Aparecido D'Alécio nº 198, Ubitatã-Pr, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 09-B da Quadra 195 com área de 337,50 m², perímetro urbano desta cidade e comarca de Ubitatã-Pr. O referido imóvel é objeto da Transcrição 4.711 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Campo Mourão-Pr, e consta ser de propriedade tabular de SINOP TERRAS LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Edital Eletrônico, para ciência deterceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatã-Pr, aos 04 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. Eu, BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, digitei e subscrevi.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MESSIAS DE SOUZA, RAQUEL SAMUEL ROSA DE SOUZA, LUIZ CESARIO DE MENDONCA, MARIA DA GLORIA AMORIM DE MENDONCA

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº

65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63329 em 09/09/2023, a requerimento de JOSÉ MESSIAS DE SOUZA e sua esposa RAQUEL SAMUEL ROSA DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 28.09.1991, comerciante, portador da carteira de identidade nº 09111646-7, expedida pelo IFP/RJ, em 21.06.1989, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.247.437-09; do lar, portadora da carteira de identidade nº 08.463.602-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14.09.2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.300.997-35, residentes e domiciliados à Rua Francelino Alves de Lima, nº 50 -- Loja 2, Areal -- Japuíba, nesta cidade e LUIZ CESÁRIO DE MENDONÇA e sua esposa MARIA DA GLÓRIA AMORIM DE MENDONÇA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00755283329, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11.01.2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.215.306-10; do lar, portadora da carteira de identidade nº 30.543.896-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29.10.2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 394.188.477-87, residentes e domiciliados à Rua da Conceição, 88, Centro, nesta cidade. Que conforme foi declarado pelos SOLICITANTES, há mais de cinquenta (50) anos, os mesmos detêm, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", o imóvel designado por: Imóvel RURAL, oriundo do imóvel objeto das matrículas nº 7049, às folhas nº 185, do Livro nº 2-B0 e nº 7050 às fls. 271 do Livro nº 2-Z, do RGI anexo a este Ofício de Justiça, pertencente à ATLÂNTICA BRASILEIRA, COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.276.877/0001-70, com sede na Fazenda Japuíba, 2º Distrito deste Município. Cujo terreno encontra-se situado na Rua Campo Belo, no Bairro Areal, Angra dos Reis/RJ, qual possui Área (m²): 295.568,9574 -- Perímetro (m) 3.500,81: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P1", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, de coordenadas N 7.459.518,489m e E 573.876,453m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 90°16'58" por uma distância de 11,50m, até o vértice P02, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.518,432m e E 573.887,952m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 119°15'58" por uma distância de 19,79m, até o vértice P03, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.508,756m e E 573.905,219m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 132°34'39" por uma distância de 12,69m, até o vértice P04, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.500,168m e E 573.914,566m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 145°36'50" por uma distância de 15,58m, até o vértice P05, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.487,307m e E 573.923,367m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 174°32'38" por uma distância de 21,97m, até o vértice P06, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.465,437m e E 573.925,456m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 194°11'17" por uma distância de 14,64m, até o vértice P07, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.451,240m e E 573.921,867m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 192°38'19" por uma distância de 24,48m, até o vértice P08, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.427,352m e E 573.916,511m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 186°12'38" por uma distância de 24,26m, até o vértice P09, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.403,238m e E 573.913,886m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 181°49'56" por uma distância de 20,59m, até o vértice P10, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.382,657m e E 573.913,228m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 149°21'59" por uma distância de 60,71m, até o vértice P11, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.330,420m e E 573.944,163m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 150°54'06" por uma distância de 85,97m, até o vértice P12, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.255,298m e E 573.985,972m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 164°21'09" por uma distância de 35,81m, até o vértice P13, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.220,814m e E 573.995,631m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 173°46'39" por uma distância de 59,09m, até o vértice P14, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.162,077m e E 574.002,035m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 164°57'53" por uma distância de 30,99m, até o vértice P15, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.132,148m e E 574.010,074m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 92°01'48" por uma distância de 23,29m, até o vértice P16, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.131,323m e E 574.033,345m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 107°33'00" por uma distância

de 11,21m, até o vértice P17, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.127,942m e E 574.044,036m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 125°08'49" por uma distância de 16,85m, até o vértice P18, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.118,241m e E 574.057,814m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 139°59'21" por uma distância de 17,61m, até o vértice P19, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.104,750m e E 574.069,139m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 137°25'40" por uma distância de 24,33m, até o vértice P20, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.086,835m e E 574.085,597m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 150°24'22" por uma distância de 22,74m, até o vértice P21, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.067,064m e E 574.096,826m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 147°43'27" por uma distância de 18,92m, até o vértice P22, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.051,069m e E 574.106,928m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 132°34'41" por uma distância de 15,04m, até o vértice P23, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.040,893m e E 574.118,003m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 130°34'29" por uma distância de 10,68m, até o vértice P24, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.033,945m e E 574.126,117m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 138°11'53" por uma distância de 11,76m, até o vértice P25, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.025,176m e E 574.133,958m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 153°48'06" por uma distância de 29,09m, até o vértice P26, localizado ao SUL (FRENTE), de coordenadas N 7.458.999,074m e E 574.146,801m; deste segue confrontando com a RUA CAMPO BELO, com azimute de 288°06'39" por uma distância de 10,99m, até o vértice P27, localizado ao SUL (FRENTE), de coordenadas N 7.459.002,490m e E 574.136,356m; deste segue confrontando com a RUA CAMPO BELO, com azimute de 273°57'46" por uma distância de 29,34m, até o vértice P28, localizado ao LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.004,518m e E 574.107,083m; deste segue confrontando com a RUA CAMPO BELO / JONES, com azimute de 144°17'24" por uma distância de 122,57m, até o vértice P29, localizado ao SUL (FRENTE), de coordenadas N 7.458.904,994m e E 574.178,625m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 224°23'47" por uma distância de 21,54m, até o vértice P30, localizado ao OESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.458.889,600m e E 574.163,552m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA/RUA CAMPO BELO, com azimute de 325°11'57" por uma distância de 131,28m, até o vértice P31, LOCALIZADO AO SUL (FRENTE), de coordenadas N 7.458.997,398m e E 574.088,628m; deste segue confrontando com a RUA CAMPO BELO, com azimute de 242°38'39" por uma distância de 13,15m, até o vértice P32, LOCALIZADO AO SUL (FRENTE), de coordenadas N 7.458.991,353m e E 574.076,945m; deste segue confrontando com a RUA CAMPO BELO, com azimute de 288°22'11" por uma distância de 15,28m, até o vértice P33, LOCALIZADO AO SUL (FRENTE), de coordenadas N 7.458.996,168m e E 574.062,445m; deste segue confrontando com a RUA CAMPO BELO, com azimute de 287°58'57" por uma distância de 23,67m, até o vértice P34, LOCALIZADO AO SUL (FRENTE), de coordenadas N 7.459.003,476m e E 574.039,932m; deste segue confrontando com a RUA CAMPO BELO, com azimute de 279°23'38" por uma distância de 40,92m, até o vértice P35, LOCALIZADO AO SUL (FRENTE), de coordenadas N 7.459.010,155m e E 573.999,559m; deste segue confrontando com a RUA CAMPO BELO, com azimute de 277°33'45" por uma distância de 38,82m, até o vértice P36, LOCALIZADO AO SUL (FRENTE), de coordenadas N 7.459.015,263m e E 573.961,081m; deste segue confrontando com a RUA CAMPO BELO, com azimute de 274°00'47" por uma distância de 52,42m, até o vértice P37, LOCALIZADO AO LESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.018,931m e E 573.908,794m; deste segue confrontando com a RUA CAMPO BELO / JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 148°38'01" por uma distância de 529,41m, até o vértice P38, localizado ao SUL (FRENTE), de coordenadas N 7.458.566,892m e E 574.184,357m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 273°32'12" por uma distância de 110,98m, até o vértice P39, localizado ao SUL (FRENTE), de coordenadas N 7.458.573,739m e E 574.073,586m; deste segue confrontando com área de posse de JONES GOMES DE SOUZA, com azimute de 268°17'47" por uma distância de 51,06m, até o vértice P40, LOCALIZADO AO OESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.458.572,221m e E 574.022,552m; deste segue confrontando com a propriedade de MAURO SÉRGIO GUIMARÃES TRISTÃO, com azimute de 326°22'34" por uma distância de 372,90m, até o vértice P41, LOCALIZADO AO OESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.458.882,731m e E 573.816,063m; deste segue confrontando com a propriedade de MAURO SÉRGIO GUIMARÃES TRISTÃO, com azimute de 311°48'00" por uma distância de 181,15m, até o vértice P42,

LOCALIZADO AO OESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.003,476m e E 573.681,017m; deste segue confrontando com a propriedade de MAURO SÉRGIO GUIMARÃES TRISTÃO, com azimute de 321°48'32" por uma distância de 29,68m, até o vértice P43, LOCALIZADO AO OESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.026,803m e E 573.662,665m; deste segue confrontando com a propriedade de MAURO SÉRGIO GUIMARÃES TRISTÃO, com azimute de 318°59'03" por uma distância de 316,91m, até o vértice P44, LOCALIZADO AO OESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.265,923m e E 573.454,685m; deste segue confrontando com a propriedade de MAURO SÉRGIO GUIMARÃES TRISTÃO, com azimute de 324°08'38" por uma distância de 46,80m, até o vértice P45, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.303,856m e E 573.427,270m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 97°09'13" por uma distância de 19,61m, até o vértice P46, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.301,414m e E 573.446,731m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 80°00'32" por uma distância de 31,40m, até o vértice P47, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.306,861m e E 573.477,653m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 44°19'30" por uma distância de 28,06m, até o vértice P48, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.326,938m e E 573.497,262m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 26°09'12" por uma distância de 19,28m, até o vértice P49, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.344,248m e E 573.505,762m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 357°57'37" por uma distância de 20,05m, até o vértice P50, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.364,281m e E 573.505,049m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 346°19'47" por uma distância de 19,67m, até o vértice P51, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.383,391m e E 573.500,401m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 322°02'43" por uma distância de 23,41m, até o vértice P52, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.401,853m e E 573.486,000m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 326°14'24" por uma distância de 23,15m, até o vértice P53, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.421,100m e E 573.473,135m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 330°55'18" por uma distância de 17,18m, até o vértice P54, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.436,114m e E 573.464,786m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 357°13'33" por uma distância de 17,81m, até o vértice P55, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.453,902m e E 573.463,924m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 33°29'17" por uma distância de 12,40m, até o vértice P56, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.464,242m e E 573.470,765m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 70°09'35" por uma distância de 12,95m, até o vértice P57, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.468,637m e E 573.482,946m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 116°37'03" por uma distância de 15,84m, até o vértice P58, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.461,538m e E 573.497,110m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 124°55'30" por uma distância de 19,23m, até o vértice P59, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.450,530m e E 573.512,876m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 127°39'54" por uma distância de 17,64m, até o vértice P60, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.439,751m e E 573.526,840m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 103°20'04" por uma distância de 20,44m, até o vértice P61, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.435,037m e E 573.546,730m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 106°24'36" por uma distância de 37,94m, até o vértice P62, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.424,319m e E 573.583,122m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 69°34'01" por uma distância de 30,89m, até o vértice P63, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.435,102m e E 573.612,066m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 52°33'02" por uma distância de 23,61m, até o vértice P64, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.449,460m e E 573.630,812m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 31°48'21" por uma distância de 21,43m, até o vértice P65, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.467,676m e E 573.642,109m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 33°09'24" por uma distância de 21,33m, até o vértice P66, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.485,535m e E 573.653,776m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 77°34'52" por uma distância de 20,75m, até o vértice P67, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.489,998m e E 573.674,042m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 118°08'23" por uma distância de 20,62m, até o vértice P68, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.480,273m e E 573.692,225m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 124°15'23" por uma distância de 21,17m, até o vértice P69, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.468,354m e E 573.709,726m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com

azimute de 138°34'41" por uma distância de 19,46m, até o vértice P70, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.453,764m e E 573.722,598m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 119°06'40" por uma distância de 20,18m, até o vértice P71, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.443,946m e E 573.740,230m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 94°08'53" por uma distância de 23,75m, até o vértice P72, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.442,228m e E 573.763,921m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 76°52'45" por uma distância de 27,78m, até o vértice P73, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.448,533m e E 573.790,972m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 41°28'18" por uma distância de 21,96m, até o vértice P74, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.464,985m e E 573.805,513m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 33°11'16" por uma distância de 18,36m, até o vértice P75, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.480,348m e E 573.815,562m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 39°02'37" por uma distância de 25,11m, até o vértice P76, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.499,848m e E 573.831,376m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 51°37'39" por uma distância de 16,37m, até o vértice P77, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.510,007m e E 573.844,207m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute de 70°46'55" por uma distância de 20,09m, até o vértice P78, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.516,620m e E 573.863,179m; deste segue confrontando com o RIO JAPUIBA, com azimute 81°59'10" por uma distância de 13,41m, até o vértice P01, LOCALIZADO AO NORTE (FUNDOS), chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.500,79 m. Além dos confrontantes atuais, todo o imóvel confronta com propriedade da real proprietária, ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de cinquenta (50) anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de Dezembro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARARUAMA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE CABO FRIO LTDA

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 19 da Lei nº 6.766/1979, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa SOLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE CABO FRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carolina Machado, nº 560, sala 239, Madureira, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21351-021, inscrita no CNPJ sob o 24.496.000/0001-92, na qualidade de LOTEADORA do empreendimento designado por LOTEAMENTO PARK DOS COQUEIROS I, na qualidade de proprietária do imóvel designado como ÁREA com 177.678,55m², situada no lugar de Macuca, na zona urbana do 2º Distrito do Município de Araruama, descrito e caracterizado na matrícula nº7.164, requereu o registro do LOTEAMENTO PARK DOS COQUEIROS I, em 05/01/2023, protocolo nº 15.877 onde encontram-se arquivadas as plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, composto de 316 lotes, divididos em 14 quadras, aprovado pelo Município de Araruama através do processo nº5472.001.0011382/2021 em 23/08/2021, revalidado em 31/01/2023 contendo a seguinte distribuição de áreas: Áreas dos lotes: 106.868,66m²; 13 Áreas de Lazer Públicas com destino à uso público com a área total de 21.564,59m²; Áreas das Ruas 35.281,87m²; Faixa Non Aedificandi com a área de 3.289,07m²; 01 Área à ser doada à PMA com a área total de 10.674,36m², sendo a taxa de ocupação dos lotes 60,14%, a taxa de ocupação

das áreas de lazer públicas com destino à uso público 20,17% e a taxa de ocupação da área à ser doada à PMA de 6,00%. O prazo para execução das obras é de 24 (vinte e quatro) meses contados do registro do Loteamento, conforme estabelecido no TERMO DE CAUÇÃO DE ÁREAS PARA GARANTIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA datado de 06/10/2023, onde constam caucionados os seguintes lotes: Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 13; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 14; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da Quadra 15 e os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 16, correspondendo a uma área superior à 20% da área total dos lotes, perfazendo a área de 21.422,85m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado três dias consecutivos em jornal local ou da região, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no registro de imóveis, no endereço acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, aos 15 de dezembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE CABO FRIO LTDA

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 19 da Lei nº 6.766/1979, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa SOLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE CABO FRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carolina Machado, nº 560, sala 239, Madureira, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21351-021, inscrita no CNPJ sob o 24.496.000/0001-92, na qualidade de LOTEADORA do empreendimento designado por LOTEAMENTO PARK DOS COQUEIROS II, na qualidade de proprietária do imóvel designado como ÁREA com 208.754,40m², situada no lugar de Macuca, na zona urbana do 2º Distrito do Município de Araruama, descrito e caracterizado na matrícula nº 7.165, requereu o registro do LOTEAMENTO PARK DOS COQUEIROS II, em 05/01/2023, protocolo nº 15.877 onde encontram-se arquivadas as plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, composto de 328 lotes, divididos em 16 quadras, aprovado pelo Município de Araruama através do processo nº 5472.001.0011378/2021 em 23/08/2021, revalidado em 31/01/2023 contendo a seguinte distribuição de áreas: Áreas dos lotes : 102.761,09m²; 18 Áreas de Lazer Públicas com destino à uso público com a área total de 20.726,66m²; Áreas das Ruas 36.748,84m²; Faixa Non Aedificandi com a área de 35.433,01m²; 01 Área à ser doada à PMA com a área total de 12.528,30m², sendo a taxa de ocupação dos lotes 49,22%, a taxa de ocupação das áreas de lazer públicas com destino à uso público 20,15% e a taxa de ocupação da área à ser doada à PMA de 6,00%. O prazo para execução das obras é de 24 (vinte e quatro) meses contados do registro do Loteamento, conforme estabelecido no TERMO DE CAUÇÃO DE ÁREAS PARA GARANTIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA datado de 06/10/2023, onde constam caucionados os seguintes lotes: Lote 15 da Quadra 01; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 12; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra 13 e os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 14, correspondendo a uma área superior à 20% da área total dos lotes, perfazendo a área de 20.574,06m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado três dias consecutivos em jornal local ou da região, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no registro de imóveis, no endereço acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, aos 15 de dezembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INVESTLOT -
LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIARIOS LTDA**

E D I T A L: Dr. DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR. Titular do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/05. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Serviço de Registro de Imóveis, foram depositados os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79, protocolizado sob o nº 208.566, para o registro do memorial do Loteamento Recanto dos Coleiros, onde constam como Loteadora a empresa INVESTLOT -- Loteamento e Investimento Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.879.172/0001/75, com sede na Rua Irineu Pedrosa, nº 86, Rodilandia, Nova Iguaçu -- RJ, no imóvel de propriedade da empresa, constituído pela Uma área de terras, situada no lugar de Buraco Pau, zona urbana do 1º Distrito deste município de Araruama, neste Estado do Rio de Janeiro, com a área total de 33.230,89m², de forma trapezoidal, que assim se descreve e caracteriza: Partindo de um ponto inicial M0, moirão de madeira de lei lavrada (foto nº 03) localizado na interseção dos alinhamentos, da estrada que vai para a Boa Vista, na sua maior porção, terras de Maria Amélia Alves Paixão e filhos hoje dos requerentes e da área a usucapir e cuja representação gráfica apresenta as seguintes coordenadas: $X_0 = 1.000,00$ - $Y_0 = 1.000,00$, deste ponto à esquerda, no rumo de 25º23' NE e a distancia de 142,61m, confrontando em toda aquela extensão com o alinhamento da Estrada que vai para Boa Vista, cercado de moirões de braúna com seis fios de arame farpado até encontrar um "palanque" de madeira, ponto M1 (foto 1 e 2), localizado na interseção, em maior porção, no alinhamento da estrada que vai para Boa Vista, terras de Pedro Luiz Lara Fernandes ou sucessores e as terras dos requerentes, tendo as seguintes coordenadas: $X_1 = 1061,15$ -- $Y_1 = 1.128,83$, em nova deflexão à esquerda, no rumo de 69º44' NO, confrontando em toda a sua extensão com terras de Pedro Luiz Lara Fernandes, cercada com moirões de braúna, com quatro fios de arame farpado, até uma distância de 408,49m, quando encontra o bordo esquerdo da servidão da CERJ, ponto M2 piquete de madeira, cujas coordenadas são: $X_2 = 679,82$ -- $Y_2 = 1.275,39$ em nova deflexão à esquerda, acompanhando a bordo esquerdo da servidão da CERJ, no rumo de 46º20' NO e a uma distância de 362,24m, vamos encontrar o ponto M3, Piquete de madeira, cujas coordenadas são $X_3 = 94,1$ $Y_3 = 1024,48$, finalmente em nova deflexão à esquerda, confrontando com terras de Maria Amélia Alves Paixão e filhos, hoje dos requerentes, num rumo de 67º28' SE e uma distância de 63,75m encontramos o ponto inicial Mo, fechando desta maneira o poligono irregular descrito, de quatro lados, cujo perímetro mede 977,09m; conforme projeto aprovado pela Municipalidade de Araruama - RJ, em 10/03/2020, através do processo nº 14.348/2017, revalidado em 19/10/2021 e revalidado em 25/08/2022, em atendimento à Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Municipal nº 1.314/2005, cujo loteamento foi denominado "Recanto dos Coleiros", sendo composto de 59 (cinquenta e nove) LOTES, perfazendo um total de 21.338,26 m², em 3 (três) quadras de A à C; 02 (duas) ruas somando 3.980,23 m²; Área para alargamento da estrada que leva para a Boa Vista com 427,71 m²; e 04 (quatro) ÁREAS PÚBLICAS, conforme artigo 22 da Lei nº 6.766/79, denominadas: Área de lazer e jardim 1 com 1.850,14 m²; Área de lazer e jardim 2 com 3.495,29 m²; Área de lazer e jardim 3 com 60,00 m²; Área de lazer e jardim 3 com 68,98 m². A área acima descrita está devidamente registrada na matrícula nº 37.886 no Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2o Ofício de Araruama - RJ. E para os devidos e legais efeitos, e decorrido o prazo legal, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação de terceiros no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação do presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, tudo nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79, para que ninguém alegue ignorância, e sendo o mesmo afixado nos lugares de costumes neste Cartório, estando a documentação à disposição dos interessados nesta Serventia, à Rua Arquias Cordeiro, nº 34, Centro, Araruama - RJ. A perfeita forma e localização do imóvel encontra-se na planta em anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MILTON MAIA WANICK, ROSALY CABRAL DE MENDONCA**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Arraial do Cabo/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arraial do Cabo, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: JOSÉ MILTON MAIA WANICK, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.157.417-53; e ROSALY CABRAL DE MENDONÇA, inscrita no CPF/MF sob o nº 856.508.627-53, pedido de registro de Usucapião ordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro, do imóvel situado na Rua Airton Sena, n.º 13, Figueira, na cidade de Arraial do Cabo, neste Estado, possuindo uma área de 450,00m² de terreno e possui 94,72m² em zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 34397, com área total construída de 244,37m², devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 22.359, em 22/03/2023. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 40 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Arraial do Cabo, 19 de dezembro de 2023. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02119632758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07704958771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440771926-4, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 5587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAMIRO JAIME DA FONSECA NR 42 APT 301 CENTRO BARRA DO PIRAI RJ 27120270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Pedro Aurélio Soares Romero Correa

FABIO JABUR TAVARES DE SOUZA, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº23669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Pedro Aurélio Soares Romero Correa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05303809781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo de Frontin, 197, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27123-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00122036-04, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6356, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Lucio Meira, s/nº, Apto 102, bloco B, BR 393, Área 3, KM 271, Condomínio Village das Aguas Residencial Apart Hotel, Dorândia, Barra do Pirai/RJ, CEP: 27160-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. FABIO JABUR TAVARES DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK RENALDIN DE MOURA PEDRÃO

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº13637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK RENALDIN DE MOURA PEDRÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06074701784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026368-2, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5778 - R02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Tupiniquim, nº 485, Casa 02, Boca do Mato, Cep. 28680-000, Cachoeiras de Macacu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO AFFONSO FARIA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO AFFONSO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89613490744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440485563-9, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 11099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO VITOR CLAUDIO NR 88 CASA 04 PARQUE VISCOND CAMPOS DOS GOYT RJ 28022800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCENILDO FRANCISCO DA SILVA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCENILDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11998691713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825247000665-9, firmada em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7 na Matrícula 9378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BARROS NR 231 LT 59 QD 4 JD GOITACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, IMOBILIARIA MONTE RICO LIMITADA**

23EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.388, requerida ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, filho de Oliveira Batista Soares e Josefa Maria da Conceição, portador da carteira identidade nº. 33.963.330-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrito no CPF sob o nº. 022.556.374-64, e sua esposa, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, filha de José Luiz dos Santos e Maria José da Silva Santos, portadora da identidade nº. 20.191.369-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrita no CPF sob o nº. 099.094.457-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliado na Rua Projetada L, lote 16, quadra 7, Parque Guararapes, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegaram posse superior a 18 (dezoito) anos sobre o imóvel constituído ÁREA 2, situada na Rua Projetada L, área não loteada do Bairro Jardim Santa Rita, zona urbana do 2º Distrito de Duque de Caxias, medindo 9,11m de frente para a Rua Projetada L; 9,11m de linha de fundos confrontando com área de terceiros; medindo pelo lado direito 20,08m confrontando com área de terceiros e pelo lado esquerdo 20,08m confrontando com área de terceiros, totalizando uma área de 182,82m². Devidamente identificada e caracterizada por levantamento topográfico georreferenciado: Área de Terras compreendida no perímetro urbano no vértice P7, georreferenciado, coordenadas plano retangulares relativas, de coordenadas N= 7490865,76 e E= 678812,10, onde a confrontação se faz com área de terceiros; deste, segue e distância de 20,08m até o vértice P8, coordenadas N= 7490858,41 e E= 678801,22; deste, segue confrontando com área de terceiros; medindo 6,95m até o vértice P9, de coordenadas N= 7490854,52 e E=678795,46; deste, confrontando com área de terceiros; com distancia 9,11m até o vértice P10, de coordenadas N= 747490862,06 e E= 6787900,36; deste, segue confrontando com uma área de terceiros; com distância 6,93m até o vértice P11, de coordenadas N= 7490865,95 e E= 678796,12, deste, confrontando com área de terceiros, com distância 9,11m até o vértice P7, inicial da descrição deste perímetro. Totalizando área de 182,82m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados)p, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.190.055.000 e 2.4.190.055.002. Tratando-se de parte certa e localizada do imóvel constituído pelo: Terreno situado no Bairro 3º dp arque Joao Pessoa, 2º Distrito desde Municipio, dentro do perímetro urbano, assim descritos: ÁREA "A", constituída dos sítios 55, 56, 57, 58 e 59, medindo reunidos 137,00m de frente para a Estrada de Santa Cruz, 70,00m nos fundos, pelo lado direito, 100,00m pelo lado esquerdo 130,00m confrontando pelo lado direito cm o sitio 60, do Espolio de Lucio Machado Gonçalves ou sucessores, pelo lado esquerdo com terrenos de propriedade de Lucio Machad Gonçalves, ou sucessores, coma área de 10.100m² distante 73,00m da esquina da Rua Santa Cruz, com a Rua do Progresso; UM TERRENO DEISGNADO COMO ÁREA "B", medindo 337,00m de frente sendo 279,00m sob o alinhamento da Estrada Santa Cruz, e 58,00m confrontando com o Espolio de Lucio Machado Gonçalves, ou sucessores; 285,00m de largura nos fundos, confrontando com sucessores de Luiz Ferreira, por 120,00m de extensão por um lado, onde confronta com sucessores de Francisco Vieira Neto, e 190,00m por outro lado onde confronta com terrenos de propriedade de Raymundo da Silva Barros, a medição começa no boeiro do Rio Faria, à margem esquerda e desmembrada da propriedade denominada Bate Machado, com a área de 110.845,00m²; UM TERRENO DESIGNADO COMO ÁREA C, de forma triangular, medindo 225,00m, confrontando com terrenos de propriedade de Gonçalves e

Galvão Ltda, 190,00m confrontando com terrenos de propriedade de Francisco Vieira Neto ou sucessores, e 77,00m confrontando com o rumo do Loteamento Parque Joao Pessoa, com a área de 7.267,50m², a sua medição começa no boeiro do Rio Faria, a margem esquerda, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 12.110 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Imobiliária Monte Rico Limitada, com sede à Rua Uruguaiana, 55, s/808, inscrita no CGC nº 33.249.970/0001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, IMOBILIARIA MONTE RICO LIMITADA**

23EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.389, requerida ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, filho de Oliveira Batista Soares e Josefa Maria da Conceição, portador da carteira identidade nº. 33.963.330-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrito no CPF sob o nº. 022.556.374-64, e sua esposa, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, filha de José Luiz dos Santos e Maria José da Silva Santos, portadora da identidade nº. 20.191.369-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrita no CPF sob o nº. 099.094.457-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliado na Rua Projetada L, lote 16, quadra 7, Parque Guararapes, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegaram posse superior a 18 (dezoito) anos sobre o imóvel constituído ÁREA 1, situada na Rua Projetada L, área não loteada do Bairro Jardim Santa Rita, zona urbana do 2º Distrito de Duque de Caxias, medindo de frente para a Rua Projetada L, em dois segmentos 7,82m e 7,00m, medindo de fundos em dois segmentos 7,87m e 9,25m confrontando com área de terceiros, pelo lado direito em três segmentos 16,83m, 13,04m e 1,00m confrontando com área de terceiros, e pelo lado esquerdo em dois segmentos 14,42m e 17,49m confrontando com área de terceiros, totalizando uma área de 387,01m². Devidamente identificada e caracterizada por levantamento topográfico georreferenciado: Área de terras compreendida no perímetro urbano no vértice P1, georreferenciado coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, de coordenadas N=7490862,67m e E=678845,60, onde a confrontação se faz com área de terceiros, deste segue e distancia de 1,00m até o vértice P2, coordenadas N=7490861,85 e E=678846,18, deste, segue confrontando com a área de terceiros; medindo 17,49m até o vértice P3, de coordenadas N=7490851,81 e E=678831,86, deste, confrontando com a Rua Projetada C, com distancia 7,82m até o vértice P4, de coordenadas N=7490858,51 e E=678827,84, deste segue confrontando com uma servidão; com distancia 32,11m até o vértice P5, de coordenadas N=7490859,01 e E=678828,52, deste, confrontando com a Rua Projetada C, com distancia 7,00m até o vértice P16, de coordenadas N=7490865,02 e E=678824,92, deste segue confrontando área de terceiros com distancia 1,00m até o vértice P17, de coordenadas N=7490865,48 e E=678834,85 deste segue confrontando com área de terceiros com distancia 14,04m até o vértice P15, de coordenadas N=7490859,01 e E=678828,52, deste segue confrontando com área de terceiros com a distancia de 0,46m até o vértice P14, de coordenadas N=7490868,28 e E=678841,65, onde a confrontação se faz com área de terceiros; deste segue distanciada 16,83m até o vértice P19 coordenadas N=7490885,06 e E=678847,09, deste, segue 747490877,64 e E=678852,61, deste confrontando com área de terceiros com distancia de 14,42m até o vértice P6, de coordenadas N=7490868,65 e E=678841,65, deste segue confrontando com área de terceiros, com distancia de 7,87m até o vértice P1 Inicial da descrição deste perímetro. Totalizando área de 387,01m², inscrita na municipalidade sob o nº. 2.4.721.006.010. Tratando-se de parte certa e localizada do imóvel constituído pelo: Terreno situado no Bairro 3º dp arque Joao Pessoa, 2º Distrito desde Municipio, dentro do perímetro urbano, assim descritos: ÁREA "A", constituída dos sítios 55, 56, 57, 58 e 59, medindo reunidos

137,00m de frente para a Estrada de Santa Cruz, 70,00m nos fundos, pelo lado direito, 100,00m pelo lado esquerdo 130,00m confrontando pelo lado direito com o sítio 60, do Espólio de Lucio Machado Gonçalves ou sucessores, pelo lado esquerdo com terrenos de propriedade de Lucio Machado Gonçalves, ou sucessores, com área de 10.100m² distante 73,00m da esquina da Rua Santa Cruz, com a Rua do Progresso; UM TERRENO DESIGNADO COMO ÁREA "B", medindo 337,00m de frente sendo 279,00m sob o alinhamento da Estrada Santa Cruz, e 58,00m confrontando com o Espólio de Lucio Machado Gonçalves, ou sucessores; 285,00m de largura nos fundos, confrontando com sucessores de Luiz Ferreira, por 120,00m de extensão por um lado, onde confronta com sucessores de Francisco Vieira Neto, e 190,00m por outro lado onde confronta com terrenos de propriedade de Raymundo da Silva Barros, a medição começa no boeiro do Rio Faria, à margem esquerda e desmembrada da propriedade denominada Bate Machado, com a área de 110.845,00m²; UM TERRENO DESIGNADO COMO ÁREA C, de forma triangular, medindo 225,00m, confrontando com terrenos de propriedade de Gonçalves e Galvão Ltda, 190,00m confrontando com terrenos de propriedade de Francisco Vieira Neto ou sucessores, e 77,00m confrontando com o rumo do Loteamento Parque Joao Pessoa, com a área de 7.267,50m², a sua medição começa no boeiro do Rio Faria, a margem esquerda, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 12.110 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Imobiliária Monte Rico Limitada, com sede à Rua Uruguaiana, 55, s/808, inscrita no CGC nº 33.249.970/0001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, ARMANDO RINALDI, MARIA YOLANDA RINALDI BALBI, ANTONIO WILSON DE MELLO BITTENCOURT, MARIA JOSE BITTENCOURT, ALDO LORENZO OLIVEIRO, OLGALINA FLORES MARQUES OLIVEIRO**

23EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.390, requerida ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, filho de Oliveira Batista Soares e Josefa Maria da Conceição, portador da carteira identidade nº. 33.963.330-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrito no CPF sob o nº. 022.556.374-64, e sua esposa, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, filha de José Luiz dos Santos e Maria José da Silva Santos, portadora da identidade nº. 20.191.369-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrita no CPF sob o nº. 099.094.457-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliado na Rua Projetada L, lote 16, quadra 7, Parque Guararapes, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegaram posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel constituído como: Lote de terreno nº. 27, da quadra 76, da Avenida Jaime Fichman, situado no loteamento denominado Parque Independência, zona urbana do 2º Distrito de Duque de Caxias, medindo: 12,00m de frente; 12,00m de largura dos fundos onde confronta com o lote 14, por 30,00m de extensão de frente aos fundos pelo lado direito com o lote 28, e pelo lado esquerdo com o lote 26, com área de 360,00m², devidamente matriculado sob o nº. 45.063, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.364.027.001. De propriedade de Armando Rinaldi e s/m Maria Yolanda Rinaldi Balbi, Antonio Wilson de Mello Bittencourt e s/m Maria Jose Bittencourt e Aldo Lorenzo Oliveira e s/m Olgalina Flores Marques Oliveira, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM GALDINO DE OLIVEIRA, JOSEMAR PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.593, requerida por JOAQUIM GALDINO DE OLIVERA, brasileiro, solteiro, mecanico, filho de Ivo de Oliveira e Alice Suteria de Oliveira, portador do RG nº. 07.108.468-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/01/2003, inscrito no CPF sob o nº. 858.276.817-68, não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Dr. Altino Machado Von Held, nº 28, lote 22, quadra 01, Vila Maria Helena - Duque de Caxias, CEP: 25251-656; que alegaram posse superior a 26 (vinte e seis) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO Nº 22, DA QUADRA Nº 01 medindo 10,02 metros com frente para a Rua Dr. Altino Machado, por 10,02 metros na linha dos fundos, onde confronta com o lote 22 da quadra 09, 19,79 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote 21, 19,79 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 23, perfazendo uma área de 197,81m², situado no loteamento denominado Vila Ruy Mara, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente matriculado sob o nº. 56.331, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.5.364.192.000. De propriedade de Josemar Pereira, brasileiro, solteiro, maior, carteira nacional de habilitação nº 00850380126, emitida pelo DETRAN, em 18/01/2018, CPF nº 005.859.237-79, residente na rua Santa Terezinha, lote 16, quadra 53, Jardim Metrôpoles, São João de Meriti. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO MANOEL SANTANA FILHO, ANA SUELI SOUZA SANTANA, MANOEL DE RIBAMAR MARTINS**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 55071 o requerimento pelo qual: Sebastião Manoel Santana Filho, brasileiro, bombeiro civil, filho de Sebastião Manoel Santana e Judith Santos de Souza, nascido em 02/03/1956, portador da carteira de habilitação nº 00411428002, expedida em 05/01/2019 e inscrito no CPF/MF sob o nº 520.428.127-49, casado no Regime Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.517/77 com Ana Sueli Souza Santana, brasileiro, professora, filha de Alacy Machado de Souza e Lubelia de Oliveira Souza, nascida em 01/09/1957, portadora da Carteira de Identidade nº 05.459.357-9 Detran/RJ, expedida em 19/08/2019, inscrita no CPF sob o nº 648.811.567-72, residentes e domiciliados na Rua Cruzeiro do Sul, 56- Casa 01, lote 31, Vila Sarapuí, Duque de Caxias/RJ. Devidamente assistido Manoel de Ribamar Martins, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 164763 OAB/RJ, expedida em 25/09/2013 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.801.163-04, com escritório na Rua Lauro Muller, 17, Fazenda Engenho do Porto-Duque de Caxias/RJ. IMÓVEL: Lote de Terreno nº 06, da quadra I, da Rua Jaguaribe, situado no loteamento denominado Vila Guahira, no 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de

Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 14 de dezembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO MANOEL SANTANA FILHO, ANA SUELI SOUZA SANTANA, MANOEL DE RIBAMAR MARTINS**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 55071 o requerimento pelo qual: Sebastião Manoel Santana Filho, brasileiro, bombeiro civil, filho de Sebastião Manoel Santana e Judith Santos de Souza, nascido em 02/03/1956, portador da carteira de habilitação nº 00411428002, expedida em 05/01/2019 e inscrito no CPF/MF sob o nº 520.428.127-49, casado no Regime Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.517/77 com Ana Sueli Souza Santana, brasileiro, professora, filha de Alacy Machado de Souza e Lubelia de Oliveira Souza, nascida em 01/09/1957, portadora da Carteira de Identidade nº 05.459.357-9 Detran/RJ, expedida em 19/08/2019, inscrita no CPF sob o nº 648.811.567-72, residentes e domiciliados na Rua Cruzeiro do Sul, 56- Casa 01, lote 31, Vila Sarapuí, Duque de Caxias/RJ. Devidamente assistido Manoel de Ribamar Martins, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 164763 OAB/RJ, expedida em 25/09/2013 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.801.163-04, com escritório na Rua Lauro Muller, 17, Fazenda Engenho do Porto-Duque de Caxias/RJ. Modalidade de usucapião extraordinário, estando há 22 anos na posse do imóvel. IMÓVEL: Lote de Terreno nº 06, da quadra I, da Rua Jaguaribe, situado no loteamento denominado Vila Guahira, no 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Proprietário: Comércio Imobiliário LTDA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 14 de dezembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRICIA RODRIGUES GONCALVES, ANDRE LUIS TOMAS**

Leôncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RODRIGUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07185457700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS TOMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02162308703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946-223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440141930-7, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 3539, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA I NR 55 LOTE 05 QUA

CONDOMÍNIO DA GUAPIMIRIM RJ 25940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Leôncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO JOSE ALCANTARA DE SOUZA, SOLANGE DIAS ALCANTARA DE SOUZA

Leôncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO JOSE ALCANTARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61001317734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE DIAS ALCANTARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10454585705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946-223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801837000816-9, firmada em 24/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6/7, na matrícula nº 171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR MOACYR PIMENTEL 0 LOTE 24 Q J PARQUE FREIXAL GUAPIMIRIM RJ 25940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Leôncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINIQUE YVES KILGOUR

Leôncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINIQUE YVES KILGOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05759484770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946-223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441092388-8, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 4897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 242 CASA 2 V I CENTRO GUAPIMIRIM RJ 25946115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Leôncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ SERGIO ALMEIDA FIALHO, MARIA TEREZA DE FREITAS FIALHO

Leôncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ SERGIO ALMEIDA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45101450634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA TEREZA DE FREITAS FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34765514668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946-223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440065055-2, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 4.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 85 CASA 4 JARDIM QUINTA GUAPIMIRIM RJ 25946553. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Leôncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE PEREIRA LOPES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE PEREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09445212746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441280163-0, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 11991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONEL BRIZOLA NR 121 AP 402 BL 1 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VIVIANE DA SILVA FIGUEIREDO**

AOS TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPIÃO IMÓVEL DENOMINADO LOTE DE TERRENO Nº 334 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO), DA QUADRA 15, SITUADO NA AVENIDA LAGOMAR, NO LOTEAMENTO PARQUE LAGOMAR, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE MACAÉ/RJ. PRENOTAÇÃO: 51908 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo imóvel constante da matrícula nº 3517, trata-se de usucapião do Imóvel integrante de loteamento regular assim descrito e caracterizado: Lote de terreno nº 334 (trezentos e trinta e quatro), da quadra 15, situado na Avenida Lagomar, no Loteamento Parque Lagomar, 2º distrito do Município e Comarca de Macaé/RJ, não foreiro e dentro do perímetro urbano, com área total de 200m², onde foi edificada uma casa residencial nº 334-A, composta de 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, varanda, e dependência de empregada, de laje com cobertura colonial, com 2 portões sociais e 1 de garagem, cujas demais medidas e confrontações encontram-se em seu título aquisitivo. Estando o presente imóvel registrado junto ao Livro 2-T, fl. 4, matrícula nº 3517 do registro de imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ e inscrito no cadastro municipal sob o nº 02.2.085.0070.0001 3. Frisamos que a presente tem por objetivo que vossa senhoria possa apenas esclarecer a eventual natureza pública da propriedade, inclusive o respeito aos limites de vias públicas confrontantes. 4. Salientamos que o prazo de manifestação de vosso senhoria é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente e ainda que de acordo com o Provimento do CNJ nº 65 de 14/12/2017, Art.15, § 1º o silêncio de vossa secretaria/órgão não impedirá o regular andamento do procedimento de reconhecimento de usucapião. 5. Solicitante: VIVIANE DA SILVA FIGUEIREDO PIRACIABA, brasileira, nascida em 01/01/1979, casada, do lar, portadora da identidade nº.: 11.601.955-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/04/2023, inscrita no CPF sob o nº 080.607.957-67, filha de Jadir da Mota Figueiredo e Regina Célia Ribeiro da Silva, endereço eletrônico: viviane.27@hotmail.com, residente e domiciliada Rua Francisco Luz Rodrigues nº 209, apto 101, Bloco Joatinga, Parque Julião Nogueira, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.053-600 6. Titular do direito real: Nilcea Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 419.157.047-15 Macaé, 19 de dezembro de 2023. Atenciosamente VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98 Assinando pela Oficial Marcelo Herculano Polati Oficial Substituto

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAPHAEL FURTADO DE LIRA AGUIAR, ANNE SUILAN MENDES FURTADO, LUIZ CLAUDIO DA CUNHA GONZAGA, ROSANA VERGNER DE ABREU GONZAGA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em

23.10.2023 sob o nº. 323171, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, RAPHAEL FURTADO DE LIRA AGUIAR, brasileiro, advogado, filho de Osvaldo de Lira Aguiar e Nadia Mara Furtado da Costa Lima, nascido em 15/11/1982, inscrito no CPF sob o nº 053.760.617-36, e na OAB/RJ sob o nº 183.309, expedida em 16/09/2013, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Anne Suilan Mendes Furtado, brasileira, técnica em contabilidade, filha de Severino Joaquim dos Santos e Maria do Carmo Mendes dos Santos, nascida em 02/07/1979, inscrita na CPF sob o nº 084.247.097-21, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03985870483, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 11/02/2022, residentes e domiciliados na Rua 82, qd 374, lt 03 e 04, Jardim Atlântico, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de terreno nº 47, da quadra nº 379, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 76; 12,00m de fundos para o lote 10; 40,00m pelo lado direito para o lote 48; 40,00m pelo lado esquerdo para o lote 46; distante 69,00m da curva de concordância formada com a Rua 32, que lhe fica a direita, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 33644, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Luiz Claudio da Cunha Gonzaga, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão de bens, com Rosana Vergner de Abreu Gonzaga, residente a Rua Sargento João Lopes, nº 333, aptº 205, bloco 01, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 3.328.417 - IFP e CPF 506.723.637-04, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 84960. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANIA ANSELMET RIBEIRO, ANTONIO JORGE GUIMARAES, JAIR PINTO DE SOUZA VARGES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19.10.2023 sob o nº. 323004, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, ROSANIA ANSELMÉT RIBEIRO, brasileira, do lar, filha de Jadir Anselmét Ribeiro e Ivan Soares Ribeiro, inscrita no CPF nº. 017.745.687-64, portadora da carteira de identidade nº. 09.191.675-9 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 02.04.2018, e seu marido ANTÔNIO JORGE GUIMARÃES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº. 350.814.657-04, portador da carteira de identidade nº. 054298807IFP/RJ e CNH nº. 01229440632 expedida pelo DETRAN/RJ em 18.01.2023, casados em 18.01.2019, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 11, lote 20, quadra 24, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 24(vinte e quatro), da quadra nº. 20(vinte), do 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², com 12,00m de frente para a Rua 11; 12,00m nos fundos com o lote 42; 40,00m pelo lado direito com o lote 23; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 25, de propriedade de: Jair Pinto de Souza Vargues, brasileiro, casado, farmacêutico, residente no E.G, Rua Leonor Porto nº. 51; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-L, fls. 73v/74 nº. 16.272 em 03.01.1964, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil - Covibra S/A, conforme escritura de compra e venda de 10.05.1962 lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca, no Lº. 84, fls. 122, devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 88620. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AFONSO DE LIMA, JOSUE SILVA DE LIMA, MARIA ADELAIDE GARCIA DE SIQUEIRA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24.10.2023 sob o nº. 323183, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AFONSO DE LIMA, brasileira, pedagoga, filha de Flaminio Pires Affonso e Júlia Rodrigues Affonso, nascida em 04/09/1959, inscrita no CPF sob o nº 597.147.357-34, portadora da carteira de identidade nº 05.331.196-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/09/2020, e seu marido JOSUÉ SILVA DE LIMA, brasileira, estivador, filha de Enock Pereira de Lima e Vera Silva de Lima, nascido em 02/05/1951, inscrito no CPF sob o nº 433.685.497-15, portador da carteira de identidade nº 04.342.480-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/09/2020, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rodovia Amaral Peixoto, Km 17, lt 12, Jardim Inohan, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pela ÁREA B-2, no lugar Inhoan, 3º Distrito deste Município, com frente para a Estrada de Rodagem - RJ 106, por onde mede 11,65m, pelo lado direito com 27,00m para terras de Manoel Carlos da Silva; pelo lado esquerdo com 24,00m para a Área B-1 e pelos fundos com 9,00m para a Área B-1, com uma casa residencial, 40,00m2, com área total do terreno de 256,50m2, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 68203, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Maria Adelaide Garcia de Siqueira, brasileira, divorciada, recepcionista, identidade nº 01582080-6, IFP, expedida em 28/11/1990, CPF nº 010.205.957-87, residente e domiciliada à Rodovia Amaral Peixoto, Km 17, lote 21-A, casa 02, Inoã, Maricá/RJ, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº108547. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAPHAEL FURTADO DE LIRA AGUIAR, ANNE SUILAN MENDES FURTADO, LUIZ CLAUDIO DA CUNHA GONZAGA, ROSANA VERGNER DE ABREU GONZAGA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.10.2023 sob o nº. 323171, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, RAPHAEL FURTADO DE LIRA AGUIAR, brasileiro, advogado, filho de Osvaldo de Lira Aguiar e Nadia Mara Furtado da Costa Lima, nascido em 15/11/1982, inscrito no CPF sob o nº 053.760.617-36, e na OAB/RJ sob o nº 183.309, expedida em 16/09/2013, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Anne Suilan Mendes Furtado, brasileira, técnica em contabilidade, filha de Severino Joaquim dos Santos e Maria do Carmo Mendes dos Santos, nascida em 02/07/1979, inscrita no CPF sob o nº 084.247.097-21, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03985870483, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 11/02/2022, residentes e domiciliados na Rua 82, qd 374, lt 03 e 04, Jardim Atlântico, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de terreno nº 47, da quadra nº 379, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com área de 480,00m2, medindo 12,00m de frente para a Rua 76; 12,00m de fundos para o lote 10; 40,00m pelo lado direito para o lote 48; 40,00m pelo lado esquerdo para o lote 46; distante 69,00m da curva de concordância formada com a Rua 32, que lhe fica a direita, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 33644, do Registro de

Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Luiz Claudio da Cunha Gonzaga, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão de bens, com Rosana Vergner de Abreu Gonzaga, residente a Rua Sargento João Lopes, nº 333, aptº 205, bloco 01, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 3.328.417 - IFP e CPF 506.723.637-04, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 84960. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO JORGE GUIMARAES, ROSANIA ANSELMET RIBEIRO, JAIR PINTO DE SOUZA VARGES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19.10.2023 sob o nº. 323004, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, ROSANIA ANSELMÉT RIBEIRO, brasileira, do lar, filha de Jadir Anselmét Ribeiro e Ivan Soares Ribeiro, inscrita no CPF nº. 017.745.687-64, portadora da carteira de identidade nº. 09.191.675-9 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 02.04.2018, e seu marido ANTÔNIO JORGE GUIMARÃES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº. 350.814.657-04, portador da carteira de identidade nº. 054298807IFP/RJ e CNH nº. 01229440632 expedida pelo DETRAN/RJ em 18.01.2023, casados em 18.01.2019, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 11, lote 20, quadra 24, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 24(vinte e quatro), da quadra nº. 20(vinte), do 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², com 12,00m de frente para a Rua 11; 12,00m nos fundos com o lote 42; 40,00m pelo lado direito com o lote 23; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 25, de propriedade de: Jair Pinto de Souza Vargues, brasileiro, casado, farmacêutico, residente no E.G, Rua Leonor Porto nº. 51; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-L, fls. 73v/74 nº. 16.272 em 03.01.1964, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil - Covibra S/A, conforme escritura de compra e venda de 10.05.1962 lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca, no Lº. 84, fls. 122, devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 88620. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RITA DE CASSIA RODRIGUES AFONSO DE LIMA, JOSUE SILVA DE LIMA, MARIA ADELAIDE GARCIA DE SIQUEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24.10.2023 sob o nº. 323183, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AFONSO DE LIMA, brasileira, pedagoga, filha de Flaminio Pires Affonso e Júlia Rodrigues Affonso, nascida em 04/09/1959, inscrita no CPF sob o nº 597.147.357-34, portadora da carteira de identidade nº 05.331.196-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/09/2020, e seu marido JOSUÉ SILVA DE LIMA, brasileira, estivador, filha de Enock Pereira de Lima e Vera Silva de Lima, nascido em 02/05/1951, inscrito no CPF sob o nº 433.685.497-15, portador da carteira de identidade nº 04.342.480-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/09/2020, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na

vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rodovia Amaral Peixoto, Km 17, lt 12, Jardim Inohan, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pela ÁREA B-2, no lugar Inhoan, 3º Distrito deste Município, com frente para a Estrada de Rodagem - RJ 106, por onde mede 11,65m, pelo lado direito com 27,00m para terras de Manoel Carlos da Silva; pelo lado esquerdo com 24,00m para a Área B-1 e pelos fundos com 9,00m para a Área B-1, com uma casa residencial, 40,00m², com área total do terreno de 256,50m², cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 68203, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Maria Adelaide Garcia de Siqueira, brasileira, divorciada, recepcionista, identidade nº 01582080-6, IFP, expedida em 28/11/1990, CPF nº 010.205.957-87, residente e domiciliada à Rodovia Amaral Peixoto, Km 17, lote 21-A, casa 02, Inoã, Maricá/RJ, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº108547. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031

COMARCA - NITEROI/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO CAMPOS TRINDADE

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO CAMPOS TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00189661798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niterói RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440706953-7, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 4878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO AMAZONAS NR 2 BL2 APT503 CENTRO NITEROI RJ 24030110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELMA DA SILVA MIRANDA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELMA DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07550700702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442951567-8, firmada em 25/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTANESIA 10 LT 10 QD 10 CS 02 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA BORGES DOS SANTOS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19349212706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442918959-2, firmada em 17/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 34976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRES NR 110 LT 10 CS 03 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA**

Patrícia Baranda, oficial do 10º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72949716768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Industria 9300, 0, Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141460000019-3, firmada em 02/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9 na Matrícula 4131, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS QUARESMA NR 151 ITAIPAVA PETROPOLIS RJ 25745620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Patrícia Baranda, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO RICARDO CLAVERI GOUVEIA**

Edital de processo de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob o nº 31264; passado a requerimento de PAULO RICARDO CLAVERI GOUVEIA, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade nº 176566, emitido pela OAB/RJ, expedida em 05/10/2012, inscrito no CPF sob nº 112.781.437-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com FERNANDA DE AGUIAR MACHADO CLAVERI, brasileira, portadora do documento de identidade nº 0397919255, emitido pelo Detran/RJ, expedido em 07/04/2014, inscrita no CPF sob o nº 129.521.267-63, residentes e domiciliados na Rua Jenny Gomes, nº 32, bl. 2, apto 104, Itaipava, Petrópolis - RJ. Usucapiante, na modalidade pretendida com tempo de posse, mansa, pacífica e contínua, alegado superior a 30 anos, USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (art. 1238, Parágrafo Único do CC), atendendo a necessidade em notificar os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio para se manifestar no prazo de 15 dias a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel "Área de terras no lugar Sumidouro, Itaipava, terceiro distrito de Petrópolis, localizada na Rua Neuza Goulart Brizola, nº 2121-A. O acesso à rua principal se dá através de uma servidão de passagem existente de 3m de largura por 61,31m de comprimento. A área total é de 831,14m", resultante da unificação dos lotes 4-A e 4-B, e possui as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.527.416,13m e E 694.979,79m; deste segue confrontando com a propriedade de Zilda Henriques de Almeida, com azimute de 286°56'55" por uma distância de 20,31m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.527.422,05m e E 694.960,36m; deste segue confrontando com a Servidão, com azimute de 287°28'27" por uma distância de 3,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.527.422,96m e E 694.957,50m; deste segue confrontando com a propriedade de Lizet Henriques de Almeida, com azimute de 13°36'15" por uma distância de 34,91m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.527.456,88m e E 694.965,71m;

deste segue confrontando com a propriedade de Quem de Direito, com azimute de 101°02'08" por uma distância de 22,77m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.527.452,52m e E 694.988,06m; deste segue confrontando com a propriedade de Quem de Direito, com azimute 192°48'04" por uma distância de 37,32m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 118,32 m.", o qual encontra-se registrado no RGI do 10º Ofício de Petrópolis/RJ, sob o nº 3328, constando como proprietário Paulo Roberto Dietzsch, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Adriana Maria De Oliveira Torres Dietzsch, conforme certidão de ônus reais. Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, Patricia Baranda, Matrícula 90/332, Oficial do RI, subscrevo e assino.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA LIMA CORREA, JERRI MATTOS MENEZES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA LIMA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00495663778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JERRI MATTOS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00340407735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440594744-8, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 24842, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Porto de Tubarão, n. 464 CASA 2 CONDOMÍNIO PORTO SEGURO E EXTENSÃO RIO DAS OSTRAS RJ 28896244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILE PORTELLA DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILE PORTELLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10316903795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736642-6, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 25451, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 49 CASA 04 MARILEA CHACARAS RIO DAS OSTRAS RJ 28896165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO SILVA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07437109751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440824907-5, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 26186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MENINO JESUS DE PRAGA NR 370 CASA 04 VILLAGE RIO DAS OSTRAS - RIO DAS OSTRAS RJ 28895612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SOUZA MARTINS, CRISTIANE LACE CONCEIÇÃO MARTINS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08335771740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE LACE CONCEIÇÃO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09787931703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440077328-8, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 18408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XVIII, 87, CASA 01, EXTENSÃO DO SERRAMAR, RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA DE SOUZA, JEREMIAS CARLOS DE SOUZA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92483968791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEREMIAS CARLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86204980700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440860369-3, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 27085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE, 575, CASA 02, EXTENSAO DO SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON AUGUSTO CASTRO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON AUGUSTO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11205207708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440359297-9, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEME NR 164 CASA 2 NOVO RIO DAS OSTRAS RJ 28893440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDER LUIS GONCALVES ALVES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDER LUIS GONCALVES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12558963708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552284014-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS NR 0 BL6APT0301 JD MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE CRISTINA DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05203233780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441248487-3, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 7427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA IGUACU NR 832 AP 202 BL04 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO FERREIRA DA SILVA, THAIS FERREIRA BIANCHINE, VIVIANA DE CASTRO ROSAS DE BARROS**

EDITAL INTIMAÇÃO Direito de Preferência - Gustavo Reis Guedes, RE, do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, INTIMA, DILCEA RODRIGUES CÂMARA, brasileira, auxiliar serviços gerais, nascida em 29/03/1959, portadora da Carteira de Identidade nº06311574-5, expedida pelo IFP/RJ em 02/11/1988 e do CPF sob o nº890.201.627-72, casada com PAULO ROBERTO SARAIVA FERREIRA, residente à Rua B, nº s/nº, Casa 2, Bairro Liberdade, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, a exercer, no prazo de 15 (quinze) dias, o seu direito de preferência, sob pena de, não o fazendo, caracterizar-se renúncia ao mesmo, intimação está requerida por VIVIANA DE CASTRO ROSAS DE BARROS, brasileira, declara não conviver em união estável com quem que seja, inscrita no CPF nº 121.848.567-11, residente na Avenida Brasil, nº 100, Extensão do Bosque, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ; Referente a Escritura de Venda e Compra com Cláusula Resolutiva, lavrada às folhas 102, do livro nº.317 sob o Ato 051, lavrada no Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ; do imóvel TERRENO, situado na quadra E-271, Lote 8, nesta cidade, dentro do perímetro urbano, na localidade denominada "LIBERDADE", situada na zona urbana nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: mede 11,00m de frente para a Rua B; 11,10m de fundos para o lote 16; 22,50m no lado direito para o lote 9 e 22,40m no lado esquerdo para o Lote 07, perfazendo uma área total de 247,70m², (Prenotado em 10/11/2023 sob o nº 107294). Que tencionando registrar a Escritura em tela, não logrou êxito, tendo em vista uma exigência formulada pelo RGI, no tocante as assinaturas como concordantes, de THAIS FERREIRA BIANCHINE e THIAGO FERREIRA DA SILVA. Entretanto, não obteve sucesso na tentativa de localização de referido THAIS FERREIRA BIANCHINE e THIAGO FERREIRA DA SILVA.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELICA DOS SANTOS FRANCISCO, WELLINGTON FILHO DA SILVA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DOS SANTOS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10275490718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON FILHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11700372750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441679778-5, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 2471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO - 980 - APT0 403 - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO/RJ - 20715-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FERREIRA FREIRE**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446.083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FERREIRA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01228006725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553179387-1, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 12721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO XAVIER 989 AP 705 MARACANA RIO DE JANEIRO RJ 20550011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS PEGO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PEGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10092011748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313409-8, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE 206 APT0201 BL3 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GOMES CORREIA, RENATA CRISTINE DOS SANTOS CORREIA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10078005779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA CRISTINE DOS SANTOS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05454951722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440515524-0, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na matrícula nº 61.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL CARNEIRO 7 APT0 301 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20730040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LAZARO DE SANTANA, ROSELI CONCEICAO DA SILVA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LAZARO DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84000074768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04285443716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440555948-0, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 95530, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAIM PAMPLONA 586 APT0 401 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20970140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR MELO CASAS NOVAS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR MELO CASAS NOVAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13877711758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553970262-8, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 104085, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 APT0201 BLOC04 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RODRIGUES VIANA, PAULO RICARDO NASCIMENTO VIANA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11251299725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO NASCIMENTO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10428541739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441070760-3, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 86.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS TITARA 98 APT0 101 TODOS OS SANTO RIO DE JANEIRO RJ 20735240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENECI WANDERLEY DA SILVA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENECI WANDERLEY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02426232714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829130000215-7, firmada em 31/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na matrícula nº 90.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE CARVALHO 554 APT 404 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20725232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMERINO MARTINS DA SILVA MESQUITA, JOYCE DE PADUA MESQUITA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453.876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMERINO MARTINS DA SILVA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04459772485, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE DE PADUA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16112149710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554001310-7, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 101200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINO BASTOS 44 BL01 A1005 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI CRISTINA DE SANTANA SILVA DE SOUZA, ANTONIO JOSE DE SOUZA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453.401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI CRISTINA DE SANTANA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09923433722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07123188799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441541353-3, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 80367, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LINS DE VASCONCELOS 125 APARTAMENTO 508 LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20710130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUARY CAUBY LIMA MOREIRA, MARCUS VINICIUS MELO ANTUNES

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUARY CAUBY LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32142129315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS MELO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08167916782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442138170-2, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42265, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC UBAJARA 66 APT 301 JACARE RIO DE JANEIRO RJ 20975020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DE ARAUJO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº451.067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08113957740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159774802-00, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109522 R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Bonifácio, nº 140, Apto nº 308, Bl 2, Freguesia do Engenho Novo, bairro: Todos os Santos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20770-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIAS PINHEIRO FEITOZA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº562275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIAS PINHEIRO FEITOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96807610297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440744415-0, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 88707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DE CARVALHO NR 34 218 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20230180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUZ TERROSO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUZ TERROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07219399707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440202539-6, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 114468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR NOGUCHI NR 67 CS RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21060420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEY MARIA DA CONCEICAO AGUIAR**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEY MARIA DA CONCEICAO AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14855418757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440266847-5, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24736-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAGUNDES VARELA 461 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20745080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA CRISTINA CALDAS R MARTINS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA CRISTINA CALDAS R MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05140394774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440764523-4, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 117925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES DE OLIVEIRA NR 90 BL C AP 104 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO ROSA REIS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário com sede na cidade de São Paulo, prenotado sob nº489728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO ROSA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09779583700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 039590-0, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.030 - R.11 e AV.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasilina, nº 15 " LOJA A " Condomínio "Prime Center Cascadura" " Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21350-060 (com direito ao uso de vaga de garagem localizada no empreendimento). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **DIVANILDE E SILVA**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ -- Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, formulado pela Sra. DIVANILDE E SILVA, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o número 506.430.297-53, portadora da carteira de identidade número 709047-1, emitida pela Marinha do Brasil, solteira, brasileira, residente e domiciliada na Rua Sumaúna, nº 142, Irajá -- RJ; JOSÉ GABRIEL MERITELLO DO CARMO DE ANDRADE ARAÚJO, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o número 147.906.447-58, portador da carteira nacional de habilitação número 06761352923, emitida pelo Detran/SP, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Paulo de Frontin, nº 730, apartamento 405, bloco 01, Rio Comprido -- RJ; e MARIANA E SILVA ANDRADE ARAÚJO, estudante, inscrita no CPF/MF sob o número 142.799257-63, portadora da carteira nacional de habilitação número 07365149513, emitida pelo Detran/RJ, solteira, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Paulo de Frontin, nº 730, apartamento 405, bloco 01, Rio Comprido -- RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Apartamento 405 do bloco 01, com direito a 01 vaga de garagem do Edifício situado na Avenida Paulo de Frontin, nº 730, na freguesia do Espírito Santo, e as correspondentes frações de 0,00359 e 0,00070 do terreno, cujas medidas e confrontações encontram-se descritas e caracterizadas na matrícula 14693, do 7º RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 1.694.953-9 Código de Logradouro número 06203-4. Sendo titular do direito real CRONUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 150/2023 do CNJ, alegando que serão legitimados a requerer a adjudicação o promitente comprador ou qualquer dos seus cessionários ou promitentes cessionários, ou seus sucessores representados por advogado. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro -- Rio de Janeiro/RJ. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos; aqueles eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 27 de novembro de 2023. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISAMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, LUIZ CLAUDIO MUNIZ CARNEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISAMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03616742790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO MUNIZ CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02847881719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363214-4, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246454, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP107 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS VASCONCELOS ALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VASCONCELOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08478613765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150391-6, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248551, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP501 BL01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDA APARECIDA DIOGO ESTACIO, ROGERIO DA SILVA ESTACIO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILDA APARECIDA DIOGO ESTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04385298637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DA SILVA ESTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02108578706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553450529-8, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 236.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO

PAULO 260 BL01 AP508 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANNDARA KYZY DA SILVA BARBOSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANNDARA KYZY DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12978527706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550394536-9, firmada em 23/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 140003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAQUA NR 317 BL 2 A504 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELANE BARROSO BERNARDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELANE BARROSO BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93188846720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551747977-4, firmada em 16/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 21004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORICA NR 89 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RENATO DORESTE CHAVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO DORESTE CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12924635705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552767101-3, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 227932, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 320 BL05 AP303 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SILVA DE ASSUMPCAO, JALMIR GOMES RIBEIRO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SILVA DE ASSUMPCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02568611707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JALMIR GOMES RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00504925784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553793749-2, firmada em 28/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 246230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMADURA NR 300 AP804 BL2 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA FELIX DA SILVA, EVERALDO ARGEMIRO DE SOUZA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14111219705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERALDO ARGEMIRO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05855491765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552536514-4, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226690, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 510, DO BLOCO 05, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CAVALCANTE RANGEL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CAVALCANTE RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11855979721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552421277-8, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226560, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 406 DO BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci

Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA GOMES DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10501366750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553141150-2, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 231451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO NR 881 BL01 AP208 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21631140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA FERREIRA CHAZAN**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA FERREIRA CHAZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11920400745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440284656-8, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21 na Matrícula 39619, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DO BRAZ DE PINA, Nº 1427, APTº 302 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04002803457, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326344-0, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250086, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APT 307, BLOCO 09 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RAFAEL SA ALVIM

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RAFAEL SA ALVIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09633039703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552607581-6, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ATO R-5 na Matrícula 227421, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS. NR 380 BL05 APT111 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREWS GONCALVES DE OLIVEIRA, Tathiana Bordoni Ferreira de Oliveira

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREWS GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04245731729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Tathiana Bordoni Ferreira de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05596242713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552618435-8, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 212731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVIL NR 1300 BL X AP103 PARADA LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21012048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DA SILVA FLORENCIO, ARIANE SILVA ASCENCAO FLORENCIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DA SILVA FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09504859771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANE SILVA ASCENCAO FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16257587743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552575563-5, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 221928, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº 30 - APTº 201, BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR PERES DOS SANTOS MELO, AMANDA FIGUEIRA DA SILVA MELO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR PERES DOS SANTOS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05331775705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA FIGUEIRA DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08113476725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440819619-2, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 218552, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DA BRANDURA NR 36 APT 401 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21211800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON SILVA DO CARMO, MONALIZA MARQUES DO CARMO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON SILVA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11961796708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONALIZA MARQUES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11990933785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552770085-4, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 230506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 450, APTº 106 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DE CARVALHO PEREIRA SANTIAGO GERALDO, ALEXANDRE ITAPARICA GERALDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANIELE DE CARVALHO PEREIRA SANTIAGO GERALDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11178327752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALEXANDRE ITAPARICA GERALDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08914544702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553463295-8, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 235370, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº 30 APTº 510, DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA RODRIGUES DE SOUZA, MARIA PATRICIA DA SILVA, THIAGO RODRIGUES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GLAUCIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08941404770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARIA PATRICIA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13107501735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **THIAGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06019627705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771179285-6, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 257314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.8 AP401 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOZART ALVES ARANTES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOZART ALVES ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03765209732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552406510-4, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 225788, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 320 APT 509 BL9 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SANTOS DA CRUZ, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15001649765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13733553799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553427625-6, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 240648, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 380, APTº 501 DO BLOCO 01, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA TALITA DOS SANTOS GROSS, LENNON MAGALHAES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA TALITA DOS SANTOS GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10947012702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENNON MAGALHAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12102034720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552958568-8, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 233075, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363, APTº 407 DO BLOCO 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA, ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13960864710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10969824718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552874376-0, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 231423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363, APTº 405 DO BLOCO 03, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14325102744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11233973762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167965-8, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249438, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 202 DO BLOCO 03 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIELSEN LUIZ SILVESTRE DE LIMA, JOYCE MIRANDA MALHEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIELSEN LUIZ SILVESTRE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08856700786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE MIRANDA MALHEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10224723723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440814386-2, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 202520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO GROSS NR 56 APT 401 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA SARTORI DE ALMEIDA, JONAS OLIVEIRA PENIDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA SARTORI DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08843544748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS OLIVEIRA PENIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03749876703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553324154-0, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 234396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO NR 881 BL2 AP1109 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21631140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DOS SANTOS FERNANDES, LUIS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11710542705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12368514716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770400655-7, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242345, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.3 A201 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETE SANTOS CAMPELO REIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE SANTOS CAMPELO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73590096772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440711257-2, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 106028-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL SILVEIRA SOBRINHO, Nº 416, APTº 403 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21221290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON OLIVEIRA DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON OLIVEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03560820758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551964482-7, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 215071, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA NR 134 BL3 A307 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIOLA RIBEIRO PIETCHAKI**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA RIBEIRO PIETCHAKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06643756936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552813154-3, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 229270, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 380, APTº 407, DO BLOCO 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE DA COSTA BRANCO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DA COSTA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04259622706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440472145-2, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 228889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 BLC 01 APT0 1205 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15325574779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405780-1, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 249968, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 403 DO BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MACHADO NOBREGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MACHADO NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10599972742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440188047-9, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 221042, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TATURANA, Nº 349 - APTº 202, VICENTE DE CARVALHO RIO DE JANEIRO RJ 21371110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAILTON DO NASCIMENTO SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAILTON DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00691722773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243976-6, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 203 DO BLOCO 01, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13370997754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261927-6, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249663, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1631 APT 206 BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01643954741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770244230-9, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1631 APT 302 BLOCO 07, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71934693715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551003062-1, firmada em 28/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 107965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA DRUMOND NR 209 FRENTE VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR FERREIRA NETO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10366069705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810324-0, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 237512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO GOUVEIA, Nº 330 APTº 120, DO BLOCO 07 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02617837777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440432849-3, firmada em 21/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 221549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO SA LESSA NR 209 APTO 506 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DA SILVA LIVRAMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DA SILVA LIVRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10135203783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770274218-3, firmada em 07/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249678, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 305 DO BLOCO 06 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO MARTINS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09274687788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552897876-7, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 231286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363, APTº 401 DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR SUDRE TEIXEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR SUDRE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14406996745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552195593-1, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 221944, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº 30, APTº 401 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRACEMA CRISTINA QUINTANILHA DOS SANTOS, MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACEMA CRISTINA QUINTANILHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03349477747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01249232759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440879434-0, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 230400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRATUBA NR 104 APT 105 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA NUNES JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA NUNES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10113196750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770067857-9, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242174, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLÉGIO Nº 122, APT0. 810 DO BLOCO 01 COLEGIO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SILVA DE SA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SILVA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07312146767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441687392-9, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 238930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, Nº 11.363, APT0. 105 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA LEAL GOMES DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159923-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA LEAL GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13624313622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15826829761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770689272-4, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450652, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.3 AP507 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA FERNADES DE ARAUJO, RAFAEL CARLOS DE PAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160483-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA FERNADES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06004842702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL CARLOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11072107716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770444157-1, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 447284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.7 A101 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOTILDE ALVES DE SOUZA NETA, ELIUDOMAR DA COSTA BARRETO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160501-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOTILDE ALVES DE SOUZA NETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03046991363, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIUDOMAR DA COSTA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89104862368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771246843-2, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 457663, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.9 304 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELANEI DOS SANTOS PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160862-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELANEI DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02694665500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770846137-2, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452092, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.7 A207 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SANTOS SILVA, FLAVIANE DO NASCIMENTO BRANDAO SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160476 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05428706732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIANE DO NASCIMENTO BRANDAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12148503758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770611739-9, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450562, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.1 AP301 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LIMA DA CONCEICAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159005 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON LIMA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11973965780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770054938-8, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453433, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.2 AP201 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDENICE DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160834 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDENICE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00864324430, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553235929-6, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 414694, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS NR 1700 AP108BL5 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA GHERT SIMOES PIRES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159893 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA GHERT SIMOES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15472532744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770806830-1, firmada em 24/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453535, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.3 AP108 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER LUIS DOS SANTOS, ALEXANDRA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2160480 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER LUIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01667022776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08026471709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592358-8, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 451417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 302 BL.21 AP101 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON FERREIRA BRAZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2157216 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON FERREIRA BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03349083706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770068079-4, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.9 A508 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159915 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03127879601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770058571-6, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453655, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.4 AP401 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ROTBAND MIZRAHY

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2157220 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ROTBAND MIZRAHY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01299584764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440663187-8, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 364303, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME POGGI NR 300 BL 3 101 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DALMASIO DE ALMEIDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160495-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DALMASIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03299984713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770012813-7, firmada em 20/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 442895, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 BL07 AP308 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA CLAUDIO DE OLIVEIRA MARCOS, FABIO DE OLIVEIRA MARCOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160507-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA CLAUDIO DE OLIVEIRA MARCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09436535767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO DE OLIVEIRA MARCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10003729796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770060904-6, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453320, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.1 AP101 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160511-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06098615730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770230184-5, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 442621, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 AP510 BL02 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO CARDOSO TOSTA RODRIGUES, RITA DE CASSIA CORREA DE MORAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130732-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO CARDOSO TOSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12671673787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA CORREA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38963795772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552845367-4, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 148.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARILUZ 170 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22763205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA GOMES TROVATTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159898-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA GOMES TROVATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05383945601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770605020-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450624, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.3 AP203 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIJANE NASCIMENTO PIMENTA, SERGIO HENRIQUE ROMANO PIMENTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159911 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIJANE NASCIMENTO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10476134765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO HENRIQUE ROMANO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10306887703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770483890-0, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 448349, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA NR 687 BL.6 A301 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141197-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53327390797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553216631-3, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 412020, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL10 CASA6 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FERREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2153295-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95494413420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552333471-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 138912, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES NR 8325 AP 304 BL 4 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22700115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVAL TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, ALESSANDRA ATAIDE TEIXEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155300-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVAL TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01148247700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA ATAIDE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02305501773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102063000319-0, firmada em 29/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 154725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS SALGADO NR 217 AP103 RECREIO RIO DE JANEIRO RJ 22795230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA FERNANDES DA COSTA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2122510, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de TANIA FERNANDES DA COSTA, brasileira, divorciada, aposentada, identidade DETRAN/RJ 00155561145, CPF 592.007.317-91, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 17/08/2020 com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392680 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 1002 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON RODRIGUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11172472793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770429128-6, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 24631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.5 A203 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15202737700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770214546-0, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 14815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 A4 AP303BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA DE BARROS BEL, RENATA SOUZA GOMES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DE BARROS BEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13926541733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17289969707, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770078304-6, firmada em 23/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.5 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN CRISTINA FIGUEIREDO, JOELSON ELOY DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN CRISTINA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08050339718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELSON ELOY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03762398755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321192-0, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 13623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 307 B6 A303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS ROSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12121219706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120734-1, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.5 AP403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILENE FELIX DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILENE FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11548573442, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771102528-6, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.2 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINAN DE FREITAS MANSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINAN DE FREITAS MANSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16141365728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074434-3, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.5 AP301 COSMOS

RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO CARDOSO TEODORO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO CARDOSO TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19419356728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770881413-5, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.6 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RICARDO DA COSTA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON RICARDO DA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02208604750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832350-6, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42146, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.1 AP204 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA PATRICIA GOULART SANTOS, DAVI LOURENCO DE OLIVEIRA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA PATRICIA GOULART SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07643666709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI LOURENCO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10626988780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770821080-9, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41058, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.7 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CHRYSTIAN DA SILVA SEBASTIAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CHRYSTIAN DA SILVA SEBASTIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15076297700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770820060-9, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.1 506 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE NUNES DE BARROS, DAVI PEQUENO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE NUNES DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19289277777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI PEQUENO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14013537702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819430-7, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 33351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.2 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILLY FERNANDES NASCIMENTO, WILLIAN DOS SANTOS NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILLY FERNANDES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15076224737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16210953719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819180-4, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.2 408 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON CORREA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON CORREA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10011206713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815309-0, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.2 502 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS, BEATRIZ LORRAINE TEIXEIRA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15534638702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ LORRAINE TEIXEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19917379711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770806152-8, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.3 506 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ SILVA DE CARVALHO NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ SILVA DE CARVALHO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15753296700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794355-1, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34211, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.3 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER DE CARVALHO BORGES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER DE CARVALHO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233584703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496784-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.5 A210 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA RODRIGUES LOPES, JOAO FELIPPE SANTOS SIMAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA RODRIGUES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17231750729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO FELIPPE SANTOS SIMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15240608792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408213-0, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 24521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.2 A409 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANY MARTINS NOLASCO, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA JUNI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANY MARTINS NOLASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12750959764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14452876765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770370418-8, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B1A105 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DA SILVA DE SOUZA, GISELLE ELOI GUIMARAES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO DA SILVA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13750222703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **GISELLE ELOI GUIMARAES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07476945751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770352036-2, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 AP202 BL10 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA SOUSA PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **VANESSA SOUSA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12683672730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351699-3, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 24720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B6 A408 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON SANT ANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12580107711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553752561-3, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 2904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP105 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ DE JESUS DE SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ DE JESUS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08167154750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550015271-6, firmada em 15/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R74, na Matrícula nº 138.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TAQUARAL 100 BL 9 AP 112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 21840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA REGINA TEIXEIRA LOBO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA TEIXEIRA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77780426734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442336969-6, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 39853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH NR 215 APT 203 BLOCO 2 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARTINS NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARTINS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05437979703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770060192-4, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 24627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.5 A111 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): IZOLINO MORENO TAVARES, NAVINA MARINHO NASCIMENTO SILVA, VALERIA MARINHO NASCIMENTO SILVA, SUELI MARINHO NASCIMENTO SILVA, ROGERIO MARINHO NASCIMENTO SILVA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e dos Provimento nº150/2023/CNJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotado sob o nº86383, a requerimento de NAVINA MARINHO NASCIMENTO SILVA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.286.027-47; VALERIA MARINHO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.924.967-00; SUELI MARINHO NASCIMENTO SILVA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.200.597-91 e ROGÉRIO MARINHO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.270.547-76, sobre o imóvel situado na Rua Arlindo Saldanha, nº264, e respectivo terreno lote 22, quadra 6, do PAL 20443, registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº62067, vem intimar o requerido IZOLINO MORENO TAVARES, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF/MF nº 028.771.987-15, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a esta publicação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAZARO NAZARENO ANDRADE SOARES DE SO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAZARO NAZARENO ANDRADE SOARES DE SO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11289930740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550255650-4, firmada em 04/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 33597, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR MIGUEL BACON 298 LT B CS TER SETE PONTES SAO GONCALO RJ 24412160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVIDSON ABREU DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14224206714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148891-7, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41765, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Alberto torres nº 655 - apt 102 bloco 6-C são gonçalo RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MONTEZUMA PEIXOTO COELHO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MONTEZUMA PEIXOTO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05803553735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440497056-8, firmada em 12/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 33.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LÚCIO TOMÉ FETEIRA, Nº 25, APARTAMENTO 104, VILA LAGE, SÃO GONÇALO/RJ, CEP.: 24.415-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA DAS NEVES DIAS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA DAS NEVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08291528730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440421422-4, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 38.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MORAIS 201 CASA COVANCA SAO GONCALO RJ 24425400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DE SOUZA MOREIRA, WALLACE PEREIRA DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12220827720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11251213782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770038161-4, firmada em 23/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.1A A201 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO, ELOA DA COSTA PORTO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13018110765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOA DA COSTA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12666708748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553688437-7, firmada em 20/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR PORCIUNCULA 2424 BL02 AP1503 VENDA DA CRUZ SAO GONCALO RJ 24411005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO MATHEUS DA SILVA SOARES DE SOU

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MATHEUS DA SILVA SOARES DE SOU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12062816774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551817735-4, firmada em 06/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 36882, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ELOI 13 CASA 02 SANTA CATARINA SAO GONCALO RJ 24420080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO BRAGA MONTEIRO DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO BRAGA MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12540343740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442812328-8, firmada em 10/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 50320, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LEONIDIA 741 CASA 01 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24435040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA ANDRADE ANTUNES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ANDRADE ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16303513778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442231696-3, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 45862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA 315 AP 203 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15427060766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441580427-3, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 17968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO GALDINO MALAFAIA 100 CS4 VILA IARA SAO GONCALO RJ 24466530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SILVA DE OLIVEIRA, RODRIGO PEREIRA DO NASCIMENTO, ROSE MARY CORDEIRO CARDOSO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14922065717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11677377763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSE MARY CORDEIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94148660782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440301705-0, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 37727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GUEDES 13 APT0 407 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO OLIVEIRA MONTEIRO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO OLIVEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18891670707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441873666-1, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:03, na Matrícula nº 33566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GUEDES 30 AP 304 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA SILVA DA CUNHA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA SILVA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10057273766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551328585-0, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 , na matrícula nº 16.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO JOSE DE MATTOS 1847 BL A1 AP306 PORTO DA PEDRA SAO GONCALO RJ 24436000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11324288744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441061014-4, firmada em 14/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 24494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINERVINA DE JESUS 115 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24415190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA OLIVEIRA BASTOS M D SOUZA, JULIO CESAR MARTINS DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA OLIVEIRA BASTOS M D SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09039092788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10546192718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440276981-4, firmada em 04/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 38372, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 151 AP 201 B25 CENTRO SAO GONCALO RJ 24440440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ DRUMMOND, MARIA DAS GRACAS BALBINO DRUMMOND

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIZ DRUMMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98735306734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS GRACAS BALBINO DRUMMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00571864724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141617000191-9, firmada em 20/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 , na matrícula nº 21.288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA 1207 B04 AP1406 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN AUGUSTO ANSELMO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN AUGUSTO ANSELMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18021724757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441877188-2, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 62146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL MAURI 50 LT 30 A QD 279 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DE FREITAS ESTEVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DE FREITAS ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03252024780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707001061-5, firmada em 28/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.05, na Matrícula nº 46.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LINDOLFO FERNANDES, Nº 214, APARTAMENTO 404, BLOCO A, ZONA URBANA, 3º DISTRITO DE SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON ELIAS MALAFAIA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON ELIAS MALAFAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14185799713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441697346-0, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES CHAVES 125 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS PINTO DA SILVA JUNIOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS PINTO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13566924784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441872849-7, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 71505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO LUCENA 240 CASA 03 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24737310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA CRISTINA ERVANO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA CRISTINA ERVANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07344157705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441988126-4, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 72143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACURUSSA 180 CASA 03 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARYANA PEREIRA AGUIAR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARYANA PEREIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19294122743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442832225-6, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 78703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA 451 CASA 04 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA LUCIA DA SILVA MORAES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA LUCIA DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13139836759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551879280-6, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 54.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO XAVIER DE MENDONÇA 461 CASA 169 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RIBEIRO DE ASSIS CORTES, NATALIA GERALDO CORTES RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RIBEIRO DE ASSIS CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11321698798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA GERALDO CORTES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10998216739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770391368-2, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE AFONSO RODRIGUES 796 CASA 04 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON FREITAS DE SA, ALINE RODRIGUES ALVES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON FREITAS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13745393767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE RODRIGUES ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16051797793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770459330-4, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 73969, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 900 AP 206 BL4 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON RANGEL DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON RANGEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14371449778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771224224-8, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 77169, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL.15 501 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FELIPE DE MESQUITA GONCALVES, MONIQUE GLADYS GONCALVES MOTTA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: FELIPE DE MESQUITA GONÇALVES e MONIQUE GLADYS GONÇALVES MOTTA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 188.838 de 24-10-2023, FELIPE DE MESQUITA GONÇALVES, brasileiro, casado, polocial militar, portador do registro civil de nº 202612743 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 108-840-367-07 e MONIQUE GLADYS GONÇALVES MOTTA, brasileira, casada, autônoma, portadora do registro civil de nº 231038811 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 126-660-627-08, residentes e domiciliados na Rua: Zelindo Moura nº 46 no bairro Rocha, na cidade de São Gonçalo - RJ. CEP: 24.420-570, representados pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 24-10-2023, no cartório do 6º ofício de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Rocha no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Zelindo Moura nº 46, conforme inscrição Municipal de nº 19280-000 e matrícula de nº 17.709 (fls.28/29). O imóvel foi adquiridode Madalena Ferreira Valente e Duarte Lopes Valente no ano de 2011 de forma parcelada, não tendo sido possível fazer a escritura, devido falecimento de ambos em 16-04-2000 e 12-11-2002, tendo sido juntado ao requerimento os recibos de pagamentos (fls.131/135), assim como contas de consumo e recibos de obras (fls.84/113). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 11-10-2023, estando presentes os requerentes, a advogada e

as testemunhas arroladas com todas as informações ali prestadas (fls.160/164) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5-, e FRANCISCO JOSE MONTEIRO escrevente e substituto Legal Matrícula nº 94/00878 Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA ESTEVAO ALVES DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA ESTEVAO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10102145784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440366332-9, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 5.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUBENS BRAGA, LOTE 6, COLUBANDE, SAO GONCALO, RJ, CEP 24.420-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA SILVA DE ARAUJO**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95551441768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841497000099-4, firmada em 12/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 14.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA SOARES

SENDAS 1111 CASA 125 VENDA VELHA SAO JOAO DE MER RJ 25575825. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO LUIZ ALVES RODRIGUES**

Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO LUIZ ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11327344793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ranulfo Féo, 36, Várzea Teresopolis RJ CEP 25953650, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441662638-9, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEIA 8 LT 62A QD I PARQUE UNIAO TERESOPOLIS RJ 25950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DE LIMA FELIPPE**

Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DE LIMA FELIPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01969717726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ranulfo Féo, 36, Várzea Teresopolis RJ CEP 25953650, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801937001239-3, firmada em 28/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 6882, a qual

diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-116 KM 63 NR 0 QD01 LT19B PONTE NOVA TERESOPOLIS RJ 25980000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXSUEL XAVIER CONCEICAO DA SILVA, JAMILY SOUZA DA SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXSUEL XAVIER CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86982974049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMILY SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87891875049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442561108-7, firmada em 15/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 142 NR 99 APARTAMENTO 404 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.321,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ONARDO AQUINO DE MAGALHAES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONARDO AQUINO DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47931914015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442496430-0, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 75869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E C E QUATRO NR 91 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 3.163,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAHYS DE ABREU MEYBOM

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAHYS DE ABREU MEYBOM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90944518087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272123-7, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLIBRIS NR 885 CASA 01 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 4.651,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAGÉ/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA MARIA SASTRE SACCO, MARCO ANTONIO MARIMON DOMINGUES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, ANA MARIA SASTRE SACCO, veterinária aposentada, inscrita no CPF nº 293.347.210-49 e seu esposo MARCO ANTÔNIO MARIMON DOMINGUES, técnico em agropecuária aposentado, inscrito no CPF nº 270.062.200-68, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Líbio Vinhas nº 390, bairro Menino Deus, nesta cidade, requereu o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art.

1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ)), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 20 anos; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM TERRENO situado no município de Hulha Negra, na Rua Paulo Roberto Baldez (antiga rua 78) sob nº 365, perfazendo uma área total de 958,10m² com os seguintes limites, medidas e confrontações: 30,00 metros de frente, ao norte com a rua Paulo Roberto Baldez (antiga rua 78); 33,50 metros ao lado oeste, limitando-se com propriedade da Sucessão de Francisco Antônio Pereira; 27,20 metros de fundos, ao Sul, limitando-se com a propriedade de Marcos Roberto de Almeida Camargo e 33,50 metros ao lado leste, limitando-se com as propriedades de Solange Alves Acosta e Crizanto Alves Acosta. Distando da esquina com a rua Protázio Veiga (antiga rua 103) 26,45 metros. Localizado no quarteirão formado pelas ruas: ao Norte, Rua Paulo Roberto Baldez (antiga rua 78); ao oeste com a rua Clara Giacielena Oliveira (antiga viela 33); ao Leste, Rua Protázio Veiga (antiga rua 103) e, ao sul, Rua Josemar Gomes (antiga rua 527). O referido imóvel trata-se de um terreno, cuja origem não foi localizada, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 19 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO EMANUEL NORONHA MOLITOR**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO EMANUEL NORONHA MOLITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02148653040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676022-1, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PLATANOS 255 APARTAMENTO 204 BOX 08 PARQUE R G E I CACHOEIRINHA RS 94960507. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 6.372,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO EMANUEL NORONHA MOLITOR**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO EMANUEL NORONHA MOLITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02148653040, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676022-1, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PLATANOS 255 APARTAMENTO 204 BOX 08 PARQUE R G E I CACHOEIRINHA RS 94960507. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 6.372,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELCI DOS SANTOS MIRANDA, VIVIANE XIMENES SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELCI DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01333248008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE XIMENES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00076679063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552477351-6, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 47.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLAVO DA SILVA RIBEIRO 40 UNIDADE PRIVATIVA CASA NUMERO 03 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE 1073 - CACHOEIRINHA - RS - 94960834. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 4.089,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ANASTACIO DE VARGAS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ANASTACIO DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02301650014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037319-9, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57997, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 08 NR 15 QD C1 CS 02 LT 04, CHACARA DAS ROSAS II, AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94.970-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.411,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR RIBEIRO FLORIPO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR RIBEIRO FLORIPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90174968000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552334279-1, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 47480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILD0 HAINZEREDER SCHUTZ nº 1169, LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE, PARQUE GRANJA ESPERANÇA, CACHOEIRINHA RS 94960814. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 2.922,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA FERNANDES DE FRAGA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA FERNANDES DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58471553015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551718139-2, firmada em 18/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 47295, Matrícula 47290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PLATANOS NR 398 APT0 102 JD DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960507. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 7.543,10, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA GOULART DO AMARAL

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº140651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA GOULART DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04151719032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010269600-00, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20867, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Leopoldo Schüller, nº662, Prédio, lote nº05, quadra nº05, bairro Parque da Matriz, em Cachoeirinha-RS, CEP: 94950-595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 9.700,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVIN SEIDER PINTO

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº105877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELVIN SEIDER PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03702625062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1058971-1, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2 AV.3 27.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE EDUARDO TEIXEIRA, Nº680, CASA 2 ,BAIRRO JARDIM DO SOL, CIDADE CAMPO BOM/RS, CEP: 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 13.467,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELVIN SEIDER PINTO**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELVIN SEIDER PINTO** Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 105877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **KELVIN SEIDER PINTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.026.250-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1058971-1, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 e 3 na Matrícula 27.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Eduardo Teixeira nº 680- Casa 2 - Bairro Jardim do Sol - CAMPO BOM RS 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 10.004;11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS, 18 de dezembro de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIACOMO FAGUNDES CORREA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 457301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GIACOMO FAGUNDES CORREA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03599446040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204729-1, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na

Matrícula nº 167592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA MARIA HILTGARDIS 582 BL.12 AP102 OLARIA CANOAS RS 92035535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.677,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ROMARIO JACQUES PEREIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ROMARIO JACQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83314407068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771132488-7, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 167829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO DA ROSA 187 BL.7 AP 204 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 4.462,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE BORBA PINHEIRO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE BORBA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03852001021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770645504-9, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU 850 BL.17 A203 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.642,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO EMILIO KONRATH, ROSANE TEREZINHA VIEGAS KONRATH

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S.A, prenotado sob nº454689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO EMILIO KONRATH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42933820030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE TEREZINHA VIEGAS KONRATH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42934095053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26260141-5, firmada em 06/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.103 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Caetano nº 32, Apto 803, Bairro Vila Regina, Canoas/RS, CEP 92020-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 1.124.559,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Matheus Oliveira Vieira da Silva, Tiffany de Souza Soares

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº455464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Matheus Oliveira Vieira da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86676350068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Tiffany de Souza Soares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03833325089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31017-0, firmada em 10/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.393, a qual diz respeito ao imóvel situado na Esquina com a rua I, por onde faz frente com a rua C " trecho 02; Lote 01 da Quadra L, do Loteamento Vida Nova Santa Rita I, localizado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Califórnia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 3.181,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE GATTI

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº455452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE GATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02725613043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31221-0, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169392, a qual diz respeito ao imóvel situado na Esquina com a rua I, por onde faz frente com a rua B - trecho 03; Lote 44 da Quadra K, do Loteamento Vida Nova Santa Rita I, localizado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Califórnia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.407,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA VERZA SIGNORINI, LEANDRO GUILHERME SIGNORINI

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA VERZA SIGNORINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62184202053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO GUILHERME SIGNORINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37692402000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440207874-0, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 38860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS LOTE 02 QUADRA K-1 PRAIA ARROIO TEIXEIRA - CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 43.733,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO VIEIRA STROMDAHL

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO VIEIRA STROMDAHL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90268334072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441383073-2, firmada em 03/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 83840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMOR PERFEITO LOTE 09 QUADRA 02 PRAIA C NOVO CAPAO DA CANOA RS 95.555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 14.006,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARAZINHO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE QUADROS

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214.157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00426086007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804640026395-7, firmada em 14/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula 12796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JORGE OTT FILHO NR 115 SAO SEBASTIAO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 4.280,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALETE SCHREIBER**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213.985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALETE SCHREIBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55640605049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440209297-0, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 6912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERVASIO NORBERTO LEITE NR 174 FLORESTA CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.454,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIANARA BARBOSA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213.984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIANARA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84101261091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804640026337-0, firmada em 03/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 na Matrícula 28809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIX GUERRA NR 407 LARANJAL CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 8.821,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA ADELIA DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ADELIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01869714008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441553450-0, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 140.812 (AP 401) e matrícula 140.799 (BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LORIVAL CUNHA LIMA Nº 99 AP 401 NOSSA SENHORA DA SAÚDE CAXIAS DO SUL RS 95032798. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 17.475,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA FATIMA DE LIMA ALMEIDA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485.753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA FATIMA DE LIMA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99180880010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804650061185-0, firmada em 15/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 106388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B LT 10 QD. 5.572 REOLON CAXIAS DO SUL RS 95001970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.550,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOSE LESKE DO NASCIMENTO**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JOSE LESKE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00465075070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804670052109-9, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 6597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO ZENKNER NR 1401 CASA DIRCEU CRUZ ALTA RS 98050010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 2.037,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO EDUARDO GUNTZEL RUBERTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 243101, datado de 16/08/2023. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma da Lei nº 13.105/2015, artigo 216-A § 4º e art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. FAZ SABER, aos requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais terceiros interessados, assim como seus cônjuges e/ou sucessores, Fica Vossa Senhoria notificada para que se manifeste no prazo de 15 dias úteis a partir do recebimento desta sobre a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerida por PAULO EDUARDO GUNTZEL RUBERTO, inscrito no CPF nº 017.402.480-07 e VIVIANE MACHADO HERTHAL RUBERTO, inscrita no CPF nº 021.179.980-70, residentes e domiciliados na Rua Capitão Álvaro Jacinto da Silva, nº 98, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 015, do Livro de Atas nº 1, fls. nº 054, datada de 15/07/2023, e demais documentos elencados do Provimento nº 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: " Um terreno urbano, localizado na Rua Capitão Álvaro Jacinto da Silva, nº 98, esquina com a Rua Facco, no quarteirão formado e definido por mais as Ruas Jorge Basso Frias e Rubin, zona urbana da cidade de Fortaleza dos Valos/RS, com área superficial de 296,00m², com a respectiva casa de alvenaria com a área de 73,26 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Sudoeste, mede 15,95m e confronta com a Rua Capitão Álvaro Jacinto da Silva, para onde faz frente; ao Noroeste, no sentido sudoeste/nordeste, mede 17,90m em ângulo de 94º22'25" e confronta com a Rua Facco ao Nordeste, no sentido noroeste/sudeste, mede 17,00m em ângulo de 85º01'11" e confronta com terreno de posse de Valdir Rodrigues Machado e Maria Ivanir das Almas Machado, e ao Sudeste, no sentido nordeste/sudoeste, mede 18,00m em ângulo de 91º05'28" e confronta com terreno de posse de Irilaine Machado Kunz, até encontrar o alinhamento com a Rua Facco, ponto inicial deste descrição, onde fecha o ângulo de

89°30'57". O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel registrado sob o nº 48.520 do Livro 3-AK, de propriedade de Ilda Machado Rodrigues. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDIR RODRIGUES MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 243101, datado de 16/08/2023. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma da Lei nº 13.105/2015, artigo 216-A § 4º e art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. FAZ SABER, aos requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais terceiros interessados, assim como seus cônjuges e/ou sucessores, que VALDIR RODRIGUES MACHADO, inscrito no CPF nº 435.169.040-20 e MARIA IVANIR DAS ALMAS MACHADO, inscrita no CPF nº 758.429.710-20, residentes e domiciliados na Rua Facco, nº 392, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 014, do Livro de Atas nº 1, fls. nº 049, datada de 15/07/2023, e demais documentos elencados do Provimento nº 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: " Um terreno urbano, localizado na Rua Facco, nº 392, no quarteirão formado e definido por mais as Ruas Jorge Basso Frias, Rubin e Capitão Álvaro Jacinto da Silva, zona urbana da cidade de Fortaleza dos Valos/RS, com área superficial de 254,00m², com a respectiva casa de alvenaria com área de 141,42 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Nordeste, mede 14,50m e confronta com a Rua Facco; ao Nordeste, no sentido noroeste/sudeste, mede 18,10m em ângulo de 86°25'32" e confronta com o imóvel de matrícula nº 16.529, de Beatris Batú de Souza e Ademar Schafer de Souza; ao Sudeste, no sentido nordeste/sudoeste, mede 14,50m em ângulo de 89°41'07" e confronta com terreno de posse de Irilaine Machado Kunz; e, ao Sudoeste, no sentido sudeste/noroeste, mede 17,00m em ângulo de 88°54'32" e confronta com imóvel de posse de Paulo Eduardo Guntzel Ruberto e Viviane Machado Herthal Ruberto até encontrar o alinhamento com a Rua Facco, ponto inicial desta descrição, onde fecha o ângulo de 94°58'49". A face noroeste deste terreno, fica afastada 17,90m da esquina formada com a Rua Capitão Álvaro Jacinto da Silva." O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel registrado sob o nº 48.520 do Livro 3-AK, de propriedade de Ilda Machado Rodrigues. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRILAINE MACHADO KUNZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 243102, datado de 16/08/2023. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma da Lei nº 13.105/2015, artigo 216-A § 4º e art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. FAZ SABER, aos requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais terceiros interessados, assim como seus cônjuges e/ou sucessores, que IRILAINE MACHADO KUNZ, inscrita no CPF nº 758.425.300-82, residente e domiciliada na Rua Capitão Álvaro Jacinto da Silva, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 013, do Livro de Atas nº 1, fls. nº 044, datada de 15/07/2023, e demais documentos elencados do Provimento nº 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: " Um terreno, localizado na Rua Capitão Álvaro Jacinto da Silva, nº 86, no quarteirão formado e definido por mais as Ruas Facco, Jorge Basso Frias e Rubin, zona urbana da cidade de Fortaleza dos Valos/RS, com a área superficial de 267,00m², com a respectiva casa de alvenaria com área de 108,57m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Sudoeste no sentido sudeste/noroeste, mede 7,85m e confronta com a Rua Capitão Álvaro Jacinto da Silva; ao Noroeste, mede 32,50m em ângulo de 90°29'03" e confronta, em dois segmentos, com imóveis de posse de Paulo Eduardo Guntzel Ruberto e Viviane Machado Herthal Ruberto, e de Valdir Rodrigues Machado e Maria Ivanir das Almas Machado; ao Nordeste, no sentido noroeste/sudeste, mede 8,65m, em ângulo de 90°18'53" e confronta com imóvel da matrícula nº 16.529, de Beatris Batú de Souza e Ademar Schafer de Souza; ao Sudeste, no sentido

nordeste/sudoeste, mede 32,60m, em ângulo de 88º16'56" e confronta com imóvel da matrícula nº 17.394 de Alice Uliana Netto, até encontrar o alinhamento com a Rua Capitão Álvaro Jacinto da Silva, ponto inicial desta descrição, onde fecha ângulo de 90º53'07". A face Sudoeste deste terreno, fica afastada 15,95m da esquina formada com a Rua Facco. O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel registrado sob o nº 48.520 do Livro 3-AK, de propriedade de Ilda Machado Rodrigues. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DOUGLAS DE ALMEIDA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78191483068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440056686-1, firmada em 19/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 71316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM FELICIANO NR 205 CASA 18 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 4.254,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RODRIGO MANCIA PAIVA, MICHELE NUNES DE VARGAS PAIVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MANCIA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80363300082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE NUNES DE VARGAS PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83293191053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028535-9, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 102231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILHA MAUA NR 332 CS 01 JARDIM DO CEDR GRAVATAI RS 94197030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 3.945,44, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENER MARCELO PEREIRA RIOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENER MARCELO PEREIRA RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92631134087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050770-2, firmada em 27/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 80249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO NR 262 CASA 01 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 418,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALVES DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºINTIMAÇÃO/406319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86355619020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556739-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 1390 BL.9 A503 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 12.471,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE OLIVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88965023068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771048543-7, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 126121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LA PAZ NR 299 BL.A AP101 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93420090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 6.643,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER GONCALVES VARGAS JUNIOR**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER GONCALVES VARGAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01853596043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553369927-7, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 118013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO BORGES FONSECA 250 AP 104 BL I OPERARIO NOVO HAMBURGO RS 93.315-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 9.049,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS.

Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **AQUIRA CONSTRUÇOES LTDA, RAFAEL BRENTANO**

Na qualidade de Substituto da Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, RS, de acordo com as atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, venho proceder a esta NOTIFICAÇÃO para que Aquirá Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 90.832.718/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu sócio administrador Rafael Brentano, inscrito no CPF sob nº 634.572.100-04, tome ciência do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolo nº 463.034, de 10.10.2023) formulado por Eduardo Albano Holmer Biehl, brasileiro, gerente industrial, divorciado, inscrito no CPF sob nº 397.417.530-04, portador do RG nº 4020707826, residente e domiciliado na cidade de Campo Bom, RS, na rua Willy Ermel, nº 60, Centro; e Kátia Andrade Biehl, brasileira, psicóloga, divorciada, inscrita no CPF sob nº 379.336.550-68, portadora do RG nº 1034814143, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Elis Regina, nº 320, casa 07, Bairro Canudos, referente a "Unidade Residencial 07, do Condomínio Residencial Strimitzer, objeto da Matrícula nº 88.806, do Livro nº 2, da qual Eduardo Albano Holmer Biehl e Kátia Andrade Biehl comprovaram ser titulares dos direitos e ações em virtude de Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, firmado com Vossa Senhoria em 28 de abril de 2009, nos termos dos artigos 1.417 e 1.418 do Código Civil. Declaram os Requerentes que, após a quitação do preço não tiveram êxito em contatar Vossa Senhoria para que outorgasse a escritura pública de efetivação da promessa, título este cujo registro lhes conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos termos do §1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. Dita manifestação poderá ocorrer da seguinte forma: - Mediante o comparecimento de Vossa Senhoria no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo, localizado na rua Bento Gonçalves, nº 2038, Centro, das 9h00min às 17h30min, uma vez que este foi o Serviço Notarial escolhido pelos requerentes para a lavratura da escritura pública, sendo que o Tabelião de Notas deverá imediatamente comunicar por e-mail o seu comparecimento a este Serviço Registral, sob pena de sua aquiescência não ficar caracterizada; Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelos requerentes. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os requerentes Eduardo Albano Holmer Biehl e Kátia Andrade Biehl.

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARJANE MATZEMBACHER SILVA**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº247244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARJANE MATZEMBACHER SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01689593059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1089243-0, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47971, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAQUETA, Nº740, LOTE 27, QUADRA 85, CENTRO, OSÓRIO/RS, CEP: 95520-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 14.896,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osório-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMARES DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISOLDE SANDINA BOHRER, ALINE MACHADO RENNER**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Palmares do Sul/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário registral, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, SUCESSÃO DE CARLOS FELIPE MENNET VIALE para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 003/2023, que foi protocolado nesta Serventia em 26.01.2023, tratando-se de Requerimento de Usucapião pelo qual ISOLDE SANDINA BOHRER, domiciliada na Rua Bispo Sardinha, nº 30, no distrito de Balneário Quintão, em Palmares do Sul/RS, filha de Theodoro Matheus Duarte e Balbina da Rosa, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº 7009187944, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 603.896.990-04, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o nº 63171 de 26 de janeiro de 2023, do imóvel com a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, situado no distrito de Quintão, neste município de Palmares do Sul, constituído do lote nº 40.031 da Quadra A-1023, com área superficial de 300,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul onde mede 24,00 metros, confronta-se com o alinhamento da Rua Bispo Sardinha, ao Oeste, onde mede 12,50m, confronta-se com o a Avenida Atlantico, ao leste, onde mede 12,50m, confronta-se com o lote 40.030 de propriedade de Margarete Humbert Zenir Rodrigues, ao Sul, onde mede 24,00m, confronta-se com os lotes 40.032 de propriedade de Zenir Rangel Wagner, o imóvel faz esquina da Avenida Atlantico com a Rua Bispo Sardinha. Quarteirão formado pelas Rua Bispo Sardinha, Avenida Atlantico, Rua Visconde São Leopoldo e Rua Esparta. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo ALEXANDRE OLIVEIRA BRAZ, inscrito no CREA-RS nº 76.828 sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 10663806. Assim sendo, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) e seus possíveis herdeiros, para apresentar(em) impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do(s) proprietário(s) com o procedimento de prescrição aquisitiva. Palmares do Sul, 23 de novembro de 2023. O Oficial Designado, Henrique Almeida Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACE CRUZ TIMM

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACE CRUZ TIMM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00775824038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770044056-2, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 98335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 595 APTO 403 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.581,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA MOREIRA BRUNO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA MOREIRA BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02784788083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770139001-1, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 102703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO 2775 APTO 201 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 6.176,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER DUARTE BORGES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER DUARTE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01136538089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440456304-0, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 74877, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J K DE OLIVEI NR 2200 AP 201 BL 1 AREAL PELOTAS RS 96080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.153,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR AGUIAR JUNIOR**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAIR AGUIAR JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01602809070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553425480-5, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 92596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM NR 1001 CASA 49 TRES VENDAS PELOTAS RS 96060294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 7.262,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS DA SILVEIRA CAMPOS BELOS DUTRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147.433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS DA SILVEIRA CAMPOS BELOS DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32245866053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440127701-2, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 52.891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMBI 689 LARANJAL PELOTAS RS 96095200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 5.722,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MACIESKI DO CARMO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MACIESKI DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95849440020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771229940-1, firmada em 06/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 211229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.14 AP103 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 12.367,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS GABRIEL LEITE RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GABRIEL LEITE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84745843020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre

RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044297-5, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 209979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.7 AP504 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 12.718,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BONES DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BONES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82817243072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835386-3, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 206309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.1 A204 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 7.543,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE SILVA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02025665016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553384144-8, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 182349, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 8201 AP603 TR3 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 12.289,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA RICHELÍ LECH CABREIRA, DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA RICHELÍ LECH CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00490321003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00984340041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282007911-0, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 132652, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO DE OLIVERIA REMIAO NR 6700 AP 175 BL 7 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 12.116,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR DA SILVA RODRIGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENIR DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00941412075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440222674-8, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI NR 1430 APT0 524 BL VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 2.391,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHIRLEI MOUSQUER ALCANTARA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHIRLEI MOUSQUER ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38182025087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042245-1, firmada em 15/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 36577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3139 NR 100 AP 103 BL H RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 5.498,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DA VEIGA MARTINS JUNIOR, ALINE ESPINDOLA MEDEIROS MARTINS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DA VEIGA MARTINS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02405106078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE ESPINDOLA MEDEIROS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01735700037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440694692-3, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS DE MARCO NR 415 503 BLOCO A PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 17.758,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DE ARAUJO MACHADO

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE ARAUJO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00495100021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770796383-8, firmada em 06/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 81171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE SA FREITAS 230 BL.5 APT0 220 VILA RURAL RIO GRANDE RS 96212360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 17.042,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL RAMOS DE ARAUJO, FLAVIANA MARIA DA SILVA

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUEL RAMOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02720443425, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIANA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04232930442, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553125594-2, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 66303, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITALIA 1700 L12 Q02 CARREIROS RIO GRANDE RS 96203000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 100.910,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON PRADO NEDSBERG

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON PRADO NEDSBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00440366046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440106272-7, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 52.063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR WALTER BRUM 637 CASSINO RIO GRANDE RS 96206-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 145.888,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN RODRIGUES BARBOSA

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01030052000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441957640-2, firmada em 17/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 67779, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE VERISSIMO, 634 - AP 202 - MIGUEL DE CASTRO MOREIRA - RIO GRANDE/RS - CEP 96.211-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.352,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DA SILVA CONCEICAO, RENATA ORTIZ CHIMIESKI DA SILVA

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02319328041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA ORTIZ CHIMIESKI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05436008070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848489-5, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 82023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE SA FREITAS 230 BL.3 APT0 311 VILA RURAL RIO GRANDE RS 96212360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 15.096,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO BERSCH ZANETTI, MICAELI NUNES SOARES

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO BERSCH ZANETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00842719067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICAELI NUNES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02268633012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440670164-5, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 44888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE DO NORTE 1770 D VILA MARIA JOS RIO GRANDE RS 96203030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 51.431,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HUGO IDIO SCHUCK

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PAULO HEINRICH, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul -- RS, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que o proprietário HUGO IDIO SCHUCK, inscrito no CPF nº 125.028.800-25, em conformidade com o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, na modalidade do artigo 1.238 do Código Civil, tendo declarado a sua posse mansa, pacífica e contínua, sem oposição ininterrupta durante todo o período de mais de mais 15 anos sobre UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a superfície de 19.141,24m² (dezenove mil, cento e quarenta e um metros e vinte e quatro decímetros quadrados), situada no lado direito da Avenida Felisberto Bandeira de Moraes, nesta cidade, no sentido de quem vem de Rio Pardo e segue em direção a Santa Cruz do Sul, sem distância precisa de esquina, o perímetro se inicia no ponto P-01, no azimute de 83º24'52'' numa extensão de 153,22m (cento e cinquenta e três metros e vinte e dois centímetros) no lado norte, confrontando-se com o imóvel de propriedade de Maurício Hermes; chegando até o ponto P-02, no azimute de 89º43'26'', numa extensão de 74,20m (setenta e quatro metros e vinte centímetros), no lado norte, confrontando-se com o imóvel de propriedade de Rubem Hermes, Cléria Inês Hermes, Silvio Luiz Tomaszewski, Leci Ieger Tomaszewski, Município de Santa Cruz do Sul e Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul; chegando até o ponto P-03, no azimute 98º40'53'' numa extensão de 35,59m (trinta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros) no lado norte, confrontando-se com o imóvel de propriedade de Rubem Hermes, Cléria Inês Hermes, Silvio Luiz Tomaszewski, Leci Ieger Tomaszewski, Município de Santa Cruz do Sul e Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul; chegando até o ponto P-04 no azimute 164º52'17'' numa extensão de 72,53m (setenta e dois metros e cinquenta e três centímetros) nos fundos nordeste, confrontando-se com o imóvel de propriedade de Hugo Idio Schuck; chegando até o ponto P-05, no azimute 266º24'35'' numa extensão de 222,01m (duzentos e vinte e dois metros e um centímetro) no lado sul, confrontando-se com o imóvel de propriedade de Hugo Idio Schuck; chegando até o ponto P-06, no azimute 320º26'48'', numa extensão de 92,56m (noventa e dois metros e cinquenta e seis centímetros), onde faz frente sudoeste, confrontando-se com a Avenida Felisberto Bandeira de Moraes; chegando até o ponto P-01. Quarteirão incompleto entre as Avenidas Felisberto Bandeira de Moraes e Willy Moraes. O referido imóvel cuja posse foi adquirida através da Contrato Particular de Compra e Venda de Antonia da Rosa Raymundo. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1.065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio dia). DADO E PASSADO, Santa Cruz do Sul-RS, 19 de dezembro de 2023. O OFICIAL: BEL. PAULO HEINRICH CPF:078.548.200-82.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARI CARMEN RODRIGUES DA COSTA, GILBERTO JAIME RODRIGUES**

Sergio Merersschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de abril de 2023 o requerimento pelo qual Espólio de Mari Carmen da Costa Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 479.827.990-00, representada por, Gilberto Jaime Rodrigues, brasileiro, viúvo, declara que não vive em união estável, funcionário público estadual, inscrito no CPF sob nº370.774.220-20, portador da Carteira de Identidade nº 3020159186 -- SSP/RS em 31/10/2019, residente e domiciliados na Avenida Conselheiro Diana Terra, nº 1184, Vila

Jacinto, nesta cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de suas representantes legais, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 29 (vinte e nove) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: Uma casa residencial, sob o nº 1184, na Avenida Conselheiro Diana Terra, lado par, com a área construída de cento e noventa e um metros e vinte e três decímetros quadrados (191,23m²), neste município de Santa Vitória do Palmar/RS, e seu respectivo terreno próprio, de formato irregular, com a área superficial de dois mil, duzentos e noventa e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados (2.293,75m²), dentro do quarteirão formado pelos logradouros: Avenida Conselheiro Diana Terra, Avenida Bento Gonçalves, rua Santo Ildefonso e rua Análio Rodrigues Rota, localizado no Distrito 10, Setor 05, Quadra 001, Lote 0483, Unidade 001, inscrição cadastral 10009519-0, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, no sentido leste/oeste medindo vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50m) com à Avenida Conselheiro Diana Terra, onde faz frente; ao oeste, sentido sul/norte em oitenta e dois metros e cinquenta centímetros (82,50m) confronta com imóveis de propriedades de Danilo Rocha Oliveira, Getúlio Ramiro Cardozo de Aguiar, Herculano Rocha Pereira e Rubilar Nicoletti Martins; ao norte, no sentido oeste/leste em vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50m) entesta com imóveis de propriedades de Ademir Nunes Garcia, Cristian Dione Passos Jansen e João Carlos Rodrigues dos Santos; ao leste, no sentido norte/sul em uma linha de oitenta e dois metros (82,00m) entesta com propriedade de Valéria Amaral Correa. Distante cento e cinco metros e setenta e cinco centímetros (105,75m), no sentido leste da esquina formada pela Avenida Conselheiro Diana Terra e rua Análio Rodrigues Rota. Conforme Ata Notarial lavrada aos 17 de Março de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 13 de Abril de 2023, recebido na data de 18 de Abril de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr^a. Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrita no CREA/RS sob nº 176968. Por fim, o imóvel usucapiendo presumivelmente trata-se do imóvel indicado pelo requerente, devidamente registrado sob nº 33.728, Lº 3-AL, fls. 221, de propriedade de LUCAS PIRES, estando citado acima e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR BARBON**

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 375.514, com os seguintes dados: Requerente: Jair Barbon. Identificação do imóvel usucapiendo: Um TERRENO urbano com área superficial de 936,675m², Lotes 23 e 24, Quadra 1.472 da planta geral da cidade, medindo 23,90m ao sul, onde faz frente à Av. Parobé, lado ímpar; 24,00m ao norte; 13,95m e 24,90m ao leste, formando dois segmentos; e 39,15 ao oeste, no quarteirão formado pela Avenida Parobé, e pelas Ruas Sérgio Barra, Osmar Estevão Ziglia e João Paulo II. Imóvel transcrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob nº 55.829 Livro nº 3-BM. Proprietário registral: Arlindo de Deus Martins. Modalidade de usucapião: Extraordinária com Acessio Possessionis (art. 1.238 e art. 1.243 do Código Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: 22 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os confrontantes do imóvel usucapiendo e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de

Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO VELHO DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO VELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04382349010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442340101-8, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 22579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELESTE CATTO NR 0 AP 408BL 37BR 116KM21 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.773,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARCIA SPRENGER VARGAS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o número 129.465, em 16/10/023, firmado em 11/10/2023, por ANA MARCIA SPRENGER VARGAS, professora, com CNH número 032xxxxx983, expedido pelo DETRAN/AC, em 14/06/2019 e com CPF número 414.xxx.xxx-72, convivente em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, com VOLNEI POLLON WARNECKE, vendedor, com CNH número 034xxxxx240, expedido pelo DETRAN/AC, em 18/12/2009 e com CPF número 423.xxx.xxx-15, ambos brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados na Rua Theófilo Souto Maior número 81, apartamento 303, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente registrado sob o número 661 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário, o qual é de propriedade de Darcy Kauer e sua esposa Clarice Ferreira Kauer, prometido vender a favor de Adelmo Pilar Farias, casado com Adair Rivarol Farias, e posteriormente prometido ceder a favor de Paulo Germinaro de Lima, casado com Ana Marcia Vargas de Lima, que consiste em UM PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR MISTO (ALVENARIA E MADEIRA) sob o número 782 pela Rua Djalma Sassi, com um (01) pavimento e com a área total construída de setenta e nove metros e cinco decímetros quadrados (79,05m²) e o respectivo LOTE TERRENO número treze (13) da quadra número cinco (05) da planta do denominado loteamento "Vila Nova Sapucaia", que no mapeamento geral corresponde ao lote número quinze (15) da quadra número onze (11) do setor 04H12, de forma

irregular, com a área superficial de trezentos e vinte e nove metros e cinquenta decímetros quadrados (329,50m²), situado na Rua Djalma Sassi, lado PAR, no Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade, distante a face sul vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50m) da esquina formada com a Rua Trindade e com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, na extensão de trinta e três metros e noventa centímetros (33,90m), com o lote número doze (12) ou 04H121114; ao sul, na extensão de trinta e dois metros (32,00m), com o lote número quatorze (14) ou 04H121116; ao leste, na extensão de dez metros (10,00m), com o alinhamento da Rua Djalma Sassi, onde faz frente; e ao oeste, na mesma extensão, com o lote número dois (20) ou 014H121120, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Djalma Sassi, Trindade, Rio de Janeiro e Libero Badaró. A requerente alega deter a posse do referido imóvel há mais de 22 anos, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados os proprietários registraes DARCY KAUER e sua esposa CLARICE FERREIRA KAUER, bem como os detentores dos direitos reais ADELMO PILAR FARIAS e sua esposa ADAIR RIVAROL FARIAS; e PAULO GERMINARO DE LIMA, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 15 de dezembro de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA MARCIA SPRENGER VARGAS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o número 129.465, em 16/10/2023, firmado em 11/10/2023, por ANA MARCIA SPRENGER VARGAS, professora, com CNH número 032xxxxx983, expedido pelo DETRAN/AC, em 14/06/2019 e com CPF número 414.xxx.xxx-72, convivente em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, com VOLNEI POLLON WARNECKE, vendedor, com CNH número 034xxxxx240, expedido pelo DETRAN/AC, em 18/12/2009 e com CPF número 423.xxx.xxx-15, ambos brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados na Rua Theófilo Souto Maior número 81, apartamento 303, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente registrado sob o número 661 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário, o qual é de propriedade de Darcy Kauer e sua esposa Clarice Ferreira Kauer, prometido vender a favor de Adelmo Pilar Farias, casado com Adair Rivarol Farias, e posteriormente prometido ceder a favor de Paulo Germinaro de Lima, casado com Ana Marcia Vargas de Lima, que consiste em UM PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR MISTO (ALVENARIA E MADEIRA) sob o número 782 pela Rua Djalma Sassi, com um (01) pavimento e com a área total construída de setenta e nove metros e cinco decímetros quadrados (79,05m²) e o respectivo LOTE TERRENO número treze (13) da quadra número cinco (05) da planta do denominado loteamento "Vila Nova Sapucaia", que no mapeamento geral corresponde ao lote número quinze (15) da quadra número onze (11) do setor 04H12, de forma irregular, com a área superficial de trezentos e vinte e nove metros e cinquenta decímetros quadrados (329,50m²), situado na Rua Djalma Sassi, lado PAR, no Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade, distante a face sul vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50m) da esquina formada com a Rua Trindade e com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, na extensão de trinta e três metros e noventa centímetros (33,90m), com o lote número doze (12) ou 04H121114; ao sul, na extensão de trinta e dois metros (32,00m), com o lote número quatorze (14) ou 04H121116; ao leste, na extensão de dez metros (10,00m), com o alinhamento da Rua Djalma Sassi, onde faz frente; e ao oeste, na mesma extensão, com o lote número dois (20) ou 014H121120, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Djalma Sassi, Trindade, Rio de Janeiro e Libero Badaró. A requerente alega deter a posse do referido imóvel há mais de 22 anos, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não

contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 15 de dezembro de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Substituto.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR BOTELHO DE SOUZA**

PAULO THOMAS, oficial do Registro de Imóveis de Taquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR BOTELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45503010078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1800, Centro Taquari RS CEP 95860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805190046365-0, firmada em 15/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 16047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEVINOS KERBER NR 240 COQUEIROS TAQUARI RS 95860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.278,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari-RS. PAULO THOMAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FIUZA DE MORAES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FIUZA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03241492044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441638914-8, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 151216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Z 4 NR 32 CS1 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 3.083,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE PAULA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04258466018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441497306-5, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 143408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA NR 147 TRAMANDAI SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 7.052,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MERTENS DE SOUZA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MERTENS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00090688058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104492098052-7, firmada em 05/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 121755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDEBRANDO P VELOSO NR 170 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.963,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUGUAIANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO FERNANDO PEREIRA DAMASCENO**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO FERNANDO PEREIRA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06238598158, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441680964-5, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 41763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BENTO MARTINS 4403 AP 209 VAGA 35 SANTANA URUGUAIANA RS 97502208. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 8.710,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE GISELE MERCANTE GARCIA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE GISELE MERCANTE GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99449412049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476526-3, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34.036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DAS CAMELIAS 2021 PROMORAR 1 UNIAO DAS VILA URUGUAIANA RS 97501970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 11.231,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE SIMIONI RECH**

Marta Luíza Andreazza Bernardi, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244.220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE SIMIONI RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64277372015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552356344-7, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 10461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DECIO MARTINS COSTA NR 1101 PAVILHAO GLORIA VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 95.139,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vacaria-RS. Marta Luíza Andreazza Bernardi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LECIO KROTH, FRIGORIFICO 3K LTDA, TRANSPORTES E LOGISTICA 3K LTDA**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LECIO KROTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49631004015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRIGORIFICO 3K LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11674362000265, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TRANSPORTES E LOGISTICA 3K LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08335420000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73405290030000307-09, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na matrícula nº 46646, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD RSC 453 KM 14 - LINHA PALANQUE PEQUENO - MATO LEITAO/RS - CEP: 00000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023,

correspondentes a R\$ 162.615,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZELI DOS SANTOS, ELISEU WEHRMEISTER, MAIRA WEHRMEISTER LUITHARDT, ILDEMOR VOIGT, MARLETE VOIGT KAESTNER

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 154.810, requerida por ZELI DOS SANTOS, CPF n. 380.177.689-15, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, devidamente representado por advogado, o qual alega que há mais de 21 anos, exerce por si e seus antecessores, a posse como se dono fosse, do seguinte imóvel: "O terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na testa da rua Paulo Zingel, inicia-se a descrição do perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.038.315,330 m. e E 689.902,391 m., situado no limite com o lado par da Rua Paulo Zingel e o imóvel de propriedade de Reno Wehrmeister; deste, segue com azimute de 334°52'54" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com o lado par da Rua Paulo Zingel, até o vértice 2, de coordenadas N 7.038.328,911 m. e E 689.896,024 m.; deste, segue com azimute de 65°27'29" e distância de 24,00 m., confrontando neste trecho com o imóvel de Reno Wehrmeister, até o vértice 3, de coordenadas N 7.038.338,880 m. e E 689.917,855 m.; deste, segue com azimute de 153°21'18" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com o imóvel de Reno Wehrmeister, até o vértice 4, de coordenadas N 7.038.325,469 m. e E 689.924,584 m.; deste, segue com azimute de 245°26'46" e distância de 24,40 m., confrontando neste trecho com o imóvel de Reno Wehrmeister, até o vértice 1, de coordenadas N 7.038.315,330 m. e E 689.902,391 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC SCAQ de Araquari, de coordenadas E 725.707,184 m e N 7.078.727,144 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O vértice V-1 encontra-se a 1.140,00 metros da Rua Dr. Pedro Zimmermann na direção sul e a 340,00 m da Rua Paulo Zingel Filho na direção Norte", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 11.196, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de ELISEU WEHRMEISTER, CPF N. 988.301.559-34, casado com Lineia Markeuwietzki Wehrmeister, MAIRA WEHRMEISTER LUITHARDT, CPF n. 788.596.039-00, casada com Charles Luithardt, CPF n. 788.596.039-00, e ILDEMOR VOIGT, CPF n. 351.790.159-87 e MARLETE VOIGT KAESTNER, CPF n. 726.708.519-91. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRACO DO NORTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA OENNING LESSA SILVA, CLAITON VINICIUS NAZARIO SILVA**

Lenita Weber Bonetti de Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Braco do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº98077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA OENNING LESSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03661236962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAITON VINICIUS NAZARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02270341988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n. 676, Sala Santa Augusta Braco do Norte SC CEP 88750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000785207-P, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 11470, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, LOTE 03, QUADRA E, RUA LUIZ MOREIRA DA SILVA, N 30, LOTEAMENTO KATHIA, BAIRRO FLORESTA BRACO DO NORTE/SC - CEP: 88750-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 9.219,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braco do Norte-SC. Lenita Weber Bonetti de Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL MARTINS**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02642221997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441087698-5, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ PEDRINI 399 CASA 02 SOUZA CRUZ BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 5.586,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE JOAQUIM VENZON, ALESSANDRA KRIEGER VENZON, LUZITA CECILIA VENZON MERISIO, MIGUEL MERISIO, ANGELO SANTO VENZON, MARLI HECKERT VENZON, MARCOS BOSIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 239.068, de 10/10/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: José Joaquim Venzon, CPF nº 352.131.249-68; Alessandra Krieger Venzon, CPF nº 711.820.399-87; Luzita Cecilia Venzon Merisio, CPF nº 827.056.409-59; Miguel Merisio, CPF nº 712.556.139-04; Angelo Santo Venzon, CPF nº 466.692.569-49; e Marli Heckert Venzon, CPF nº 433.171.119-68. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 30.963, situado na Cidade de Botuverá/SC, na Estrada Geral do Ribeirão da Areia, Localidade Ribeirão Areias, a qual possui duas áreas não contíguas, a primeira com 30.650,16m²; e a segunda com 101.498,63m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: MARCOS BOSIO, CPF nº 398.631.319-20.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA BLOMER SCHWARTSMAN, SERGIO SCHWARTSMAN**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Imóveis de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que MARCÍLIO PEREIRA, CPF 066.407.299-20, RG 3.274.620-SESP/SC, nascido em 11.02.1942 e sua esposa IDALETE SOUZA PEREIRA, CPF 471.792.289-15, RG 878.654-SESP/SC, nascida em 16.10.1947, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 21.05.1966, residentes e domiciliados na servidão de passagem particular e sem denominação que dá acesso à rua Plácido Vicente Rodrigues, s/nº, Braço, Camboriú-SC, protocolaram nesta serventia, por meio de sua advogada, Beatriz Fernanda Machado, inscrita na OAB/SC 50.818, requerimento instruído com os documentos previstos no art. 216-A da Lei 6.015/73, para fins de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA

EXTRAJUDICIAL, ante a posse do imóvel sem transcrição/matricula, assim descrito: Um terreno RURAL, situado na Servidão de Passagem Particular e sem denominação que dá acesso a Rua Plácido Vicente Rodrigues, em seu lado par, s/nº, Braço, nesta cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina; contendo uma área total de 150.029,00 m² (cento e cinquenta mil e vinte e nove metros quadrados), correspondendo em hectares a 15,0029 ha, terreno distante pelo lado direito do imóvel em 500 metros da curva de concordância que a Rua Plácido Vicente Rodrigues em seu lado par faz com a Rua Paulo Dallago em seu lado par, até a servidão que dá acesso ao imóvel; edificado com uma casa de alvenaria com área de 155,00 m², um rancho de madeira com área de 120,00 m², e uma edificação em madeira com área de 15,00 m², totalizando 290,00 m² de área total construída, todas construções irregulares, sendo que o imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LTRE-P-0690, ponto mais ao norte, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-51°WGR, de coordenadas Longitude: -48°43'21,4060", Latitude: -27°02'51,8190" de altitude 280,52m e coordenadas (UTM) 7.006.236,325 N e 725.891,067 E; deste segue confrontando com Sonia Maria Blomer -- CPF 525.550.208-10 -- usufrutuária e Erico Blomer Júnior -- CPF 072.671.788-63, Maria de Fátima Andreza de Oliva Blomer -- CPF 519.469.207-20, Angela Blomer Schwartzman -- CPF 044.668.768-51, Sérgio Schwartzman -- CPF 106.587.868-06, Patrícia Blomer -- CPF 140.370.638-75 e Magali Blomer -- CPF 774.383.379-87 -- proprietários registrais (Mat. 11453 -- 1º Ri de Balneário Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 142°19' e 1.338,45m até o vértice RPGZ-P-0089, de coordenadas Longitude: -48°42'51,7230", Latitude: -27°03'26,2370" de altitude 13,51m e coordenadas (UTM) 7.005.162,070 N e 726.689,930 E; deste segue confrontando com a margem esquerda do Rio do Braço, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°50' e 6,03m até o vértice RPGZ-P-0090, de coordenadas Longitude: -48°42'51,9040", Latitude: -27°03'26,3470" de altitude 13,62m e coordenadas (UTM) 7.005.158,771 N e 726.684,888 E; azimute de 292°11' e medida de 24,05m até o vértice RPGZ-P-0091, de coordenadas Longitude: -48°42'52,7120", Latitude: -27°03'26,0520" de altitude 14,20m e coordenadas (UTM) 7.005.168,263 N e 726.662,770 E; azimute de 242°29' e medida de 20,72m até o vértice RPGZ-P-0092, de coordenadas Longitude: -48°42'53,3790", Latitude: -27°03'26,3630" de altitude 14,28m e coordenadas (UTM) 7.005.159,021 N e 726.644,219 E; azimute de 163°06' e medida de 14,99m até o vértice RPGZ-P-0093, de coordenadas Longitude: -48°42'53,2210", Latitude: -27°03'26,8290" de altitude 14,36m e coordenadas (UTM) 7.005.144,594 N e 726.648,316 E; azimute de 128°10' e medida de 23,31m até o vértice RPGZ-P-0094, de coordenadas Longitude: -48°42'52,5560", Latitude: -27°03'27,2970" de altitude 13,49m e coordenadas (UTM) 7.005.129,863 N e 726.666,379 E; azimute de 179°46' e medida de 27,33m até o vértice RPGZ-P-0095, de coordenadas Longitude: -48°42'52,5520", Latitude: -27°03'28,1850" de altitude 13,41m e coordenadas (UTM) 7.005.102,528 N e 726.665,991 E; azimute de 230°56' e medida de 39,18m até o vértice RPGZ-P-0096, de coordenadas Longitude: -48°42'53,6560", Latitude: -27°03'28,9870" de altitude 14,59m e coordenadas (UTM) 7.005.078,403 N e 726.635,122 E; azimute de 257°17' e medida de 17,35m até o vértice RPGZ-P-0097, de coordenadas Longitude: -48°42'54,2700", Latitude: -27°03'29,1110" de altitude 14,06m e coordenadas (UTM) 7.005.074,875 N e 726.618,132 E; deste segue confrontando com Marcilio Pereira -- CPF 066.407.299-20 e Idalete Souza Pereira -- CPF 471.792.289-15 -- proprietários registrais (Mat. 15662 -- 1º Ri de Balneário Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 321°52' e 1.295,29m até o vértice LTRE-P-0693, de coordenadas Longitude: -48°43'23,2870", Latitude: -27°02'56,0060" de altitude 279,89m e coordenadas (UTM) 7.006.108,382 N e 725.836,894 E; deste segue confrontando com Ermasa - Empresa Reunidas de Madeira S/A -- CNPJ 33.249.921/0001-41 -- proprietária registral e Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas Ltda -- CNPJ 28.344.495/0001-95 -- possuidora (Mat. 02284 - Ri de Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 37°33' e 78,78m até o vértice LTRE-P-0692, de coordenadas Longitude: -48°43'21,5450", Latitude: -27°02'53,9770" de altitude 282,55m e coordenadas (UTM) 7.006.169,969 N e 725.886,035 E; azimute de 353°59' e distância de 35,08m até o vértice LTRE-P-0691, de coordenadas Longitude: -48°43'21,6780", Latitude: -27°02'52,8430" de altitude 281,99m e coordenadas (UTM) 7.006.204,940 N e 725.883,000 E; azimute de 13°23' e distância de 32,42m até o vértice LTRE-P-0690, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.952,98 m. O imóvel possui faixa de área de preservação permanente (A.P.P.) de 22.739,00m² (sendo uma faixa de 17.427,76m² em razão do córrego existente no centro do terreno, além do raio da nascente existente e uma faixa de 5.311,24m² em razão da margem do Rio do Braço), referente ao recuo de 30 metros de um córrego sem denominação e do Rio do Braço, além do raio de 50 metros de uma nascente que afetam o imóvel, conforme Lei nº 12.651/12. De acordo com a descrição, o imóvel usucapiendo confronta com

o imóvel matriculado sob nº 11453 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, de propriedade de ANGELA BLOMER SCHWARTSMAN, CPF 044.668.768-51, casada com SERGIO SCHWARTSMAN, CPF 106.587.868-06, os quais ficam notificados pelo presente edital, na qualidade de confrontantes, para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 dias sobre o pedido de usucapião extrajudicial formulado pelos requerentes. Advertência: Conforme art. 216-A, §2º da Lei 6.015/73, o silêncio é interpretado como concordância com o pedido de usucapião extrajudicial. Esta publicação é feita em decorrência do disposto no art. 26-A, §13 da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular, o fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JULSE DANIEL, RAFAEL GIOVANNONI**

A Oficial Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas, SC, torna público a todos os interessados, para cumprimento do disposto no art. 19, caput e § 3º, da Lei 6.766/79, que foi protocolado sob o nº 8514, o pedido de desmembramento do terreno urbano, matriculado sob o nº 4.748 deste Ofício. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de União do Oeste, SC, em 01/09/2023. O imóvel localiza-se no lado ímpar da Avenida Daniel, esquina com a Rua Getúlio Vargas, Bairro Centro, no Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, SC, tal matrícula corresponde a uma área de 1.000,00 m², e será desmembrado em 02 lotes: lote nº 09-A, da Quadra nº 72, com área de 500,00 m² e lote nº 09-C, da Quadra nº 72, com área de 500,00 m², conforme imagem em anexo. Os pedidos e os demais documentos relacionados poderão ser consultados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, situado na Rua Amazonas, nº 221, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Coronel Freitas, SC, e, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste mesmo Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (§ 1º, art. 19 da Lei 6.766/79).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RYAN WERNECK DE PAULA, EDITH GONDIN, MARIA FERNANDA BATISTA FARACO, LUIZ FLAVIO SILVA SCHMIDT**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento dos requerentes, RYAN WERNECK DE PAULA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 04126843980 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº ***.386.599-**, nascido em 09/06/1967, que declara conviver em união estável pelo regime de separação de bens, conforme Contrato Particular de União Estável datado de 17/12/2020, registrado no livro nº B-1082, fls. 073, no Ofício de Registro de Títulos e Documentos do 1º Subdistrito da Comarca de Florianópolis/SC, com EDITH GONDIN, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04160780288 DETRAN/SC, inscrita no CPF sob nº ***.933.259-**, nascida em 21/08/1969, residentes e domiciliados na Rua dos Carapanás, nº 126, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC; e MARIA FERNANDA BATISTA FARACO, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da carteira de identidade nº 2.783.236 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.009.249-**, nascida em 02/06/1976, que declara conviver em união estável pelo regime

de separação de bens, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável datada de 12/06/2019, lavrada no livro nº 372-E, fls. 077/078v, no 1º Tabelionato de Notas e 3º Protesto de Títulos da Comarca de Florianópolis/SC, com LUIZ FLAVIO SILVA SCHMIDT, brasileiro, divorciado, funcionário público federal, portador da carteira nacional de habilitação nº 00860806709 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº ***.490.339-**, nascido em 02/02/1976, residentes e domiciliados na Rodovia Admar Gonzaga, nº 5.302, casa 02, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, NOTIFICA os confrontantes Francisco João Albino Teixeira e Maria Francelina Teixeira, proprietários tabulares da matrícula nº 49452, em trâmite no 2º ORI sob nº 405029, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN PADILHA MEURER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 303504. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 140149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN PADILHA MEURER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09906993901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441384157-2, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 16 nas Matrículas 8.938 e 8.939, a qual diz respeito, respectivamente, aos imóveis situados na av. Governador Ivo Silveira nº 448, AP 303-C e Vaga de garagem nº 02 (subsolo) Capoeiras, Florianópolis/SC CEP 88085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 19.166,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CIRILO EVANDRO FAGUNDES RODRIGUES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 324111. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 140166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.964.028/0001-49, na pessoa de seu representante legal CIRILO EVANDRO FAGUNDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39564940087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

2004086900000134-10, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-23 e AV-24 nas matrículas nºs 23.581 e 23.577, as quais dizem respeito, respectivamente, aos imóveis situados na RUA MARCELINO SIMAS 599, Apto. 101 e VG 07 (pavimento térreo) - ESTREITO - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88.070-030; e com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-8 e AV-9 nas matrículas nºs 27.217 e 27.194, as quais dizem respeito, respectivamente, aos imóveis situados na RUA AFONSO PENA 399, Apto. 603 e VG 22 (pavimento garagem) - ESTREITO - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88.070-030 Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 2.106.651,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ICARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO SAN MARINO LTDA

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO, denominado de "Loteamento San Marino", no terreno urbano, situado na Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada n. 02, Rua Projetada n. 03, Rua Projetada n. 04, Rua Projetada n. 05, Rua Projetada n. 06, Rua Projetada n. 07, Rua Projetada n. 08, na localidade de Linha Três Ribeirões, no Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 77.415,74m² (setenta e sete mil e quatrocentos e quinze metros e setenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 35,52 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 30,18 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 51,01 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 31,98 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); Sul, 55,46 metros confrontando com Casimiro Budiny (matrícula n. 57.557, deste Ofício); 91,80 metros confrontando com Sandro Cândido Rocha (matrícula n. 3.710, deste Ofício); Leste, 11,36 metros confrontando com Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 50.794, deste Ofício - Lote 08 - Quadra F - Área de Preservação Permanente - Loteamento San Marco); 23,29 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 51.426, deste Ofício - Lote 07 - Quadra F - Área Verde - Loteamento San Marco); 20,60 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 51.425, deste Ofício - Lote 06 - Quadra F - Área de Utilidade Pública - Loteamento San Marco); 28,21 metros confrontando com o Lote 06 - Quadra F - Área de Utilidade Pública - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.425, deste Ofício); 25,74 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra F - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 51.424, deste Ofício); 12,00 metros confrontando com a Rua Projetada F - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.432, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 10 - Quadra E - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 51.419, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra E - Loteamento San Marco, Juliano Renê Colonetti (matrícula n. 51.414, deste Ofício); 12,00 metros confrontando com a Rua Projetada E - Loteamento

San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.431, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 10 - Quadra D - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 51.409, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra D - Loteamento San Marco, Luan Possamai Vefago (matrícula n. 51.404, deste Ofício); 12,00 metros confrontando com a Rua Projetada D - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.430, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 10 - Quadra C - Loteamento San Marco, Jairton Bombazar (matrícula n. 51.399, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra C - Loteamento San Marco, Paula Teixeira Zeferino (matrícula n. 51.394, deste Ofício); 12,00 metros confrontando com a Rua Projetada C - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.429, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 10 - Quadra B - Loteamento San Marco, Naiara Rezim (matrícula n. 51.389, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra B - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 51.384, deste Ofício); 12,00 metros confrontando com a Rua Projetada B - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.428, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra A - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 51.379, deste Ofício); 63,60 metros confrontando com o Condomínio Edifício Residencial San Marco, Baldissera Incorporadora e Construtora Ltda (matrícula n. 45.543, deste Ofício); 88,09 metros confrontando com Casimiro Budiny (matrícula n. 57.557, deste Ofício); Oeste, 1,27 metros confrontando com Rogério Gislon (matrícula n. 35.955, deste Ofício -- Lote 02 - Quadra 03 - Loteamento Antônio Checluski); 27,87 metros confrontando com Rogério Gislon (matrícula n. 35.958, deste Ofício -- Lote 05 - Quadra 03 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 02 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Luciane dos Santos Garcia (matrícula n. 35.965, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 05 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Valmir José Ferreira (matrícula n. 35.966, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 05 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 03 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Rodrigo Roza de Melo (matrícula n. 35.973, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 06 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.974, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 06 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 04 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Vera Lúcia Pedebôs Teles (matrícula n. 35.981, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 07 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.982, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 07 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 05 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Rudinei Ferreira Machado (matrícula n. 35.989, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 08 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Luciano da Silveira (matrícula n. 35.990, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 08 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 06 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Valdirene de Souza Rodrigues Sartor (matrícula n. 35.997, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 09 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.998, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 09 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 07 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Fabiano Pereira Ferreira (matrícula n. 36.005, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 10 - Loteamento Antônio Checluski); 21,50 metros confrontando com Maurício Gomes Patrício (matrícula n. 36.004, deste Ofício - Lote 06 - Quadra 10 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 08 - Loteamento Antônio Checluski); 21,50 metros confrontando com José Ronconi (matrícula n. 36.008, deste Ofício - Lote 05 - Quadra 11 - Loteamento Antônio Checluski); 85,93 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 36.009, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 11 -- Área de Utilidade Pública - Loteamento Antônio Checluski). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.823.896,909 m. e E 667.317,784 m., situado no limite com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), deste, segue com azimuth de 100°39'55" e distância de 35,52 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 2,

de coordenadas N 6.823.890,336 m. e E 667.352,689 m.; deste, segue com azimute de 101°23'54" e distância de 30,18 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 3, de coordenadas N 6.823.884,372 m. e E 667.382,270 m.; deste, segue com azimute de 97°08'31" e distância de 51,01 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 4, de coordenadas N 6.823.878,030 m. e E 667.432,884 m.; deste, segue com azimute de 88°29'09" e distância de 31,98 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 5, de coordenadas N 6.823.878,875 m. e E 667.464,853 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 11,36 m., confrontando neste trecho com Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 50.794, deste Ofício - Lote 08 - Quadra F - Área de Preservação Permanente - Loteamento San Marco), até o vértice 6, de coordenadas N 6.823.867,513 m. e E 667.464,932 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 23,29 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 51.426, deste Ofício - Lote 07 - Quadra F - Área Verde - Loteamento San Marco), até o vértice 7, de coordenadas N 6.823.844,224 m. e E 667.465,093 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 20,60 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 51.425, deste Ofício - Lote 06 - Quadra F - Área de Utilidade Pública - Loteamento San Marco), até o vértice 8, de coordenadas N 6.823.823,623 m. e E 667.465,236 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 28,21 m., confrontando neste trecho com o Lote 06 - Quadra F - Área de Utilidade Pública - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.425, deste Ofício), até o vértice 9, de coordenadas N 6.823.795,409 m. e E 667.465,432 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,74 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra F - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 51.424, deste Ofício), até o vértice 10, de coordenadas N 6.823.769,670 m. e E 667.465,610 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada F - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.432, deste Ofício), até o vértice 11, de coordenadas N 6.823.757,670 m. e E 667.465,693 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 10 - Quadra E - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 51.419, deste Ofício), até o vértice 12, de coordenadas N 6.823.731,871 m. e E 667.465,872 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra E - Loteamento San Marco, Juliano Renê Colonetti (matrícula n. 51.414, deste Ofício), até o vértice 13, de coordenadas N 6.823.706,072 m. e E 667.466,051 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada E - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.431, deste Ofício), até o vértice 14, de coordenadas N 6.823.694,072 m. e E 667.466,134 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 10 - Quadra D - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 51.409, deste Ofício), até o vértice 15, de coordenadas N 6.823.668,273 m. e E 667.466,312 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra D - Loteamento San Marco, Luan Possamai Vefago (matrícula n. 51.404, deste Ofício), até o vértice 16, de coordenadas N 6.823.642,473 m. e E 667.466,491 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada D - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.430, deste Ofício), até o vértice 17, de coordenadas N 6.823.630,473 m. e E 667.466,574 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 10 - Quadra C - Loteamento San Marco, Jairton Bombazar (matrícula n. 51.399, deste Ofício), até o vértice 18, de coordenadas N 6.823.604,674 m. e E 667.466,753 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra C - Loteamento San Marco, Paula Teixeira Zeferino (matrícula n. 51.394, deste Ofício), até o vértice 19, de coordenadas N 6.823.578,875 m. e E 667.466,932 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada C - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.429, deste Ofício), até o vértice 20, de coordenadas N 6.823.566,875 m. e E 667.467,015 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 10 - Quadra B - Loteamento San Marco, Naiara Rezim (matrícula n. 51.389, deste Ofício), até o vértice 21, de coordenadas N 6.823.541,076 m. e E 667.467,194 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra B - Loteamento San Marco,

Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 51.384, deste Ofício), até o vértice 22, de coordenadas N 6.823.515,276 m. e E 667.467,373 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada B - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.428, deste Ofício), até o vértice 23, de coordenadas N 6.823.503,277 m. e E 667.467,456 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra A - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 51.379, deste Ofício), até o vértice 24, de coordenadas N 6.823.477,477 m. e E 667.467,635 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 63,60 m., confrontando neste trecho com o Condomínio Edifício Residencial San Marco, Baldissera Incorporadora e Construtora Ltda. (matrícula n. 45.543, deste Ofício), até o vértice 25, de coordenadas N 6.823.413,879 m. e E 667.468,075 m.; deste, segue com azimute de 269°35'53" e distância de 55,46 m., confrontando neste trecho com Casimiro Budiny (matrícula n. 57.557, deste Ofício), até o vértice 26, de coordenadas N 6.823.413,489 m. e E 667.412,614 m.; deste, segue com azimute de 179°35'31" e distância de 88,09 m., confrontando neste trecho com Casimiro Budiny (matrícula n. 57.557, deste Ofício), até o vértice 27, de coordenadas N 6.823.325,397 m. e E 667.413,242 m.; deste, segue com azimute de 269°39'23" e distância de 91,80 m., confrontando neste trecho com Sandro Cândido Rocha (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 28, de coordenadas N 6.823.324,847 m. e E 667.321,442 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 1,27 m., confrontando neste trecho com Rogério Gislon (matrícula n. 35.955, deste Ofício - Lote 02 - Quadra 03 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 29, de coordenadas N 6.823.326,120 m. e E 667.321,434 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 27,87 m., confrontando neste trecho com Rogério Gislon (matrícula n. 35.958, deste Ofício - Lote 05 - Quadra 03 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 30, de coordenadas N 6.823.353,990 m. e E 667.321,256 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 02 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 31, de coordenadas N 6.823.365,990 m. e E 667.321,179 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Luciane dos Santos Garcia (matrícula n. 35.965, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 05 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 32, de coordenadas N 6.823.395,989 m. e E 667.320,987 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Valmir José Ferreira (matrícula n. 35.966, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 05 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 33, de coordenadas N 6.823.425,988 m. e E 667.320,795 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 03 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 34, de coordenadas N 6.823.437,988 m. e E 667.320,718 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Rodrigo Roza de Melo (matrícula n. 35.973, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 06 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 35, de coordenadas N 6.823.467,988 m. e E 667.320,527 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.974, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 06 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 36, de coordenadas N 6.823.497,987 m. e E 667.320,335 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 04 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 37, de coordenadas N 6.823.509,987 m. e E 667.320,258 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Vera Lúcia Pedebôs Teles (matrícula n. 35.981, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 07 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 38, de coordenadas N 6.823.539,986 m. e E 667.320,066 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.982, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 07 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 39, de coordenadas N 6.823.569,986 m. e E 667.319,874 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 05 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 40, de coordenadas N 6.823.581,985 m. e E 667.319,798 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Rudinei Ferreira Machado (matrícula n. 35.989, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 08 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 41, de coordenadas N 6.823.611,985 m. e E 667.319,606 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Luciano da Silveira (matrícula n. 35.990, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 08 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 42, de coordenadas N 6.823.641,984 m. e

E 667.319,414 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 06 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 43, de coordenadas N 6.823.653,984 m. e E 667.319,337 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Valdirene de Souza Rodrigues Sartor (matrícula n. 35.997, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 09 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 44, de coordenadas N 6.823.683,983 m. e E 667.319,145 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.998, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 09 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 45, de coordenadas N 6.823.713,983 m. e E 667.318,954 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 07 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 46, de coordenadas N 6.823.725,983 m. e E 667.318,877 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Fabiano Pereira Ferreira (matrícula n. 36.005, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 10 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 47, de coordenadas N 6.823.755,982 m. e E 667.318,685 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 21,50 m., confrontando neste trecho com Maurício Gomes Patrício (matrícula n. 36.004, deste Ofício - Lote 06 - Quadra 10 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 48, de coordenadas N 6.823.777,481 m. e E 667.318,548 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 08 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 49, de coordenadas N 6.823.789,481 m. e E 667.318,471 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 21,50 m., confrontando neste trecho com José Ronconi (matrícula n. 36.008, deste Ofício - Lote 05 - Quadra 11 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 50, de coordenadas N 6.823.810,981 m. e E 667.318,333 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 85,93 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 36.009, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 11 -- Área de Utilidade Pública - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 1, de coordenadas N 6.823.896,909 m. e E 667.317,784 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de IMBITUBA (IMBT), de coordenadas E 730.029,462 m e N 6.874.555,729 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta uma ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE com 1.695,29m² (um mil e seiscentos e noventa e cinco metros e vinte e nove décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 35,52 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 30,18 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 51,01 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 31,98 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); Sul, 32,39 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 27,14 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 6,49 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 19,10 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 30,70 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 30,28 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 3,06 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; Leste, 11,36 metros confrontando com Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 50.794, deste Ofício - Lote 08 - Quadra F - Área de Preservação Permanente - Loteamento San Marco); Oeste, 9,46 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 36.009, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 11 -- Área de Utilidade Pública - Loteamento Antônio Checluski). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.823.896,909 m. e E 667.317,784 m., situado no limite com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), deste, segue com azimute de 100°39'55" e distância de 35,52 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 2, de coordenadas N 6.823.890,336 m. e E 667.352,689 m.; deste, segue com azimute de 101°23'54" e distância de 30,18 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes

(matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 3, de coordenadas N 6.823.884,372 m. e E 667.382,270 m.; deste, segue com azimute de 97°08'31" e distância de 51,01 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 4, de coordenadas N 6.823.878,030 m. e E 667.432,884 m.; deste, segue com azimute de 88°29'09" e distância de 31,98 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 5, de coordenadas N 6.823.878,875 m. e E 667.464,853 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 11,36 m., confrontando neste trecho com Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 50.794, deste Ofício - Lote 08 - Quadra F - Área de Preservação Permanente - Loteamento San Marco), até o vértice 6, de coordenadas N 6.823.867,513 m. e E 667.464,932 m.; deste, segue com azimute de 268°21'59" e distância de 32,39 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 57, de coordenadas N 6.823.866,590 m. e E 667.432,549 m.; deste, segue com azimute de 275°08'38" e distância de 27,14 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 56, de coordenadas N 6.823.869,023 m. e E 667.405,521 m.; deste, segue com azimute de 279°15'14" e distância de 6,49 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 55, de coordenadas N 6.823.870,067 m. e E 667.399,113 m.; deste, segue com azimute de 279°15'14" e distância de 19,10 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 54, de coordenadas N 6.823.873,137 m. e E 667.380,266 m.; deste, segue com azimute de 280°48'45" e distância de 30,70 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 53, de coordenadas N 6.823.878,896 m. e E 667.350,112 m.; deste, segue com azimute de 284°50'16" e distância de 30,28 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 52, de coordenadas N 6.823.886,650 m. e E 667.320,843 m.; deste, segue com azimute de 281°44'09" e distância de 3,06 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 51, de coordenadas N 6.823.887,273 m. e E 667.317,845 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 9,64 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 36.009, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 11 -- Área de Utilidade Pública - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 1, de coordenadas N 6.823.896,909 m. e E 667.317,784 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de IMBITUBA (IMBT), de coordenadas E 730.029,462 m e N 6.874.555,729 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Terreno matriculado sob n. 58.918. Projeto com a Licença Ambiental de Instalação -- LAI n. 7402/2023, n. do Processo de Licenciamento Ambiental - IMA: URB/38934, e parecer técnico n. 28753/2023 datada de 11/10/2023. Aprovado pelo Município em 25/10/2023. ART n. 8995459-8, devidamente quitada. Engenheiro Agrimensor: Alan Zanette Pavei - CREA-SC n. 106382-4. Proprietário(s): LOTEAMENTO SAN MARINO LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 27.432.851/0001-60, com sede em Avenida Procópio Lima, nº 332, Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara--SC, em 14 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GAI0 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiveram conhecimento, que a requerimento de GAI0 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.844.999/0001-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do LOTEAMENTO GARDEN, composto de quarenta e oito (48) lotes, os quais terão a área total de 24.397,08m², Área Verde (01, 02) com

a área total de 3.907,34m², Área Institucional Pública (01, 02, 03) com a área total de 3.288,64m², Área das Ruas (A, B, C) com a área total de 6.138,14m², todas do imóvel matriculado sob nº 42.132, situado no lado ímpar da Rua Mal. Deodoro da Fonseca, Bairro Warnow, nesta cidade de Indaial -- SC, com a área de 37.731,20m², tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Mauricio Valt, Luciana Formentin Valt, Incorporadora Primavera Ltda, Leonardo de Oliveira Southier, Élisir Thais Garcia, Fabiana da Silva e Silva, Andre Luiz Goll Silva, Egon Heinz Bahr, Modesta Bahr, Nilson Stüpp, Nilva Steiner Stüpp, Simone Warmeling, Marlon Emilio Rohde, Robson Lugarini Rheinheimer, Angelo Schons, Elizete Luiza Schons, Eduardo Rafael de Souza Prado da Silva, Ana Paula do Santos Pradro, Jailson Machado, Silvane do Espírito Santo Machado, Shirley Fabiana dos Santos, C2 Administradora de Bens Ltda, Reginaldo Avila da Silva, Lúcia Helena de Oliveira Araujo Avila, Cave Empreendimentos Ltda, Paulo Cesar Tambosi, Jandir Cerezoli, Heliane Bartoski Cerezoli, AMP Incorporadora e Construtora Ltda, Jardel Francisco Krieser, Terezinha Maurina Giovanella, AAR Empreendimentos Ltda, Sandro de Oliveira, Nilva Peppes, Irmãos Andrade Empreendimentos Imobiliários Ltda, Joacir Aldo Gadotti, Silvia Viebrantz Gadotti, Maiara Cristina Hermes, João Rodolfo Catafesta Neres, Giselle Feustel, Indaial Empreendimentos Imobiliários Ltda, Fábila Kertzendorff, Hadelin Kertzendorff, Katia Kertzendorff, Fábila Kertzendorff, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezoito (18) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GZL39068-LPQK. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAISA DUTRA REGIS PIRES, LUIS FERNANDO PIRES**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISA DUTRA REGIS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00486457966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32608797814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440683934-7, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 30085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA LIBERATO NR 3220 AP 104 BL A SAO JUDAS ITAJAI SC 88303401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 109.274,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON HEINZ HENKELS JUNIOR, MARIANA CORTES FERREIRA LEITE HENKELS**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON HEINZ HENKELS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05212840902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA CORTES FERREIRA LEITE HENKELS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08093439919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551296173-0, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI 415 AP 204 CENTRO ITAJAI SC 88302200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 22.605,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENEI LOPES, MARIANA MUNIZ LOPES**

Sandro Rafael Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Ituporanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSENEI LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03535986907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA MUNIZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04969611955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Altenburg, 360, Centro Ituporanga SC CEP 88400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440292313-9, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUGO HAVERROTH NR 1 AREA 02 GABIROBA ITUPORANGA SC 88400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 4.996,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituporanga-SC. Sandro Rafael Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAERCIO TECILA, ANA PAULA DAVID DE OLIVEIRA TECILA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que Laércio Tecila, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 2448707, CPF nº ***.887.829-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com Ana Paula David de Oliveira Tecila, brasileira, professora, portadora da CI nº 4340637, CPF nº ***.569.459-**, ambos residentes e domiciliados na Rua 930 - Orestes Tecila nº 40, Bairro Amizade, Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 32.690 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua Orestes Tecila, bairro Amizade, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 189/2023, expedida em 24/05/2023, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rafaela Hass Bonatti - CAU nº 38.057-1, RRT nº 12969286. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 758,29m², sendo constituído de 1 (uma) parcela e remanescente de 389,89m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC, 14 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Vilson José Rosanelli, Walter de Oliveira

Antonio Henrique Fernandes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joacaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº93829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Vilson José Rosanelli, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04471396900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Walter de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56000456972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Norino Rotulo, 148 - S.0, Caixa Postal 332 Centro Joacaba SC CEP 89600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 92720630-5, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACHILES PEDRINI, Nº 289, BAIRRO VILA PEDRINI, JOAÇABA-SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 54.561,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joacaba-SC. Antonio Henrique Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CORREA VONVOSEN SOUSA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CORREA VONVOSEN SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08083752967, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442398563-0, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 171871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEONESTO WESTRUPP NR 556 APT0 302 BO ADVENTUREIRO SC 89226340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 3.894,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMAN LIPINSKI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMAN LIPINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11317977955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460325-3, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 162630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA BARKEMEYER NR 72 BL.6 A203 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 7.659,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI MARTINS NUNES, JANAINA ARMINDO NUNES

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI MARTINS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06517423907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA ARMINDO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07966367967, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440788715-7, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 147.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UIRAPURU 1190 APT0101 AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89225680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 99.177,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELZI RIBEIRO ALVES

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELZI RIBEIRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04751414909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441481971-4, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REALCY SILVEIRA 735 AP 102 AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89226280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 6.906,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Destinatário: Ivo Steil, CPF xxx.817.899-xx Endereço: Rua João Reinhold, nº 1087, bairro Iririú, Joinville, CEP 89.227-410 Protocolo nº: 383.897 Ref.: Notificação para manifestação sobre retificação extrajudicial de imóvel Prazo: 15 dias úteis Prezado Sr. Ivo Steil: Os proprietários do imóvel situado na Rua Victor Konder, esquina com a Rua João Reinhold, neste município de Joinville/SC, Sr. Claudino José Isidolino Alves e Sra. Isolde Alves, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 42.993, para que o terreno atualmente com área de 960,00 m², passe a conter a área de 1.048,83 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento.

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA FABRE LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Terezinha Blomer Conradi -- Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19 da Lei Federal 6.766/79, que a proprietária, Construtora Fabre Ltda, representada por seu sócio administrador Paulo Vieira Fabre, apresentou requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários para registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 20.407 de 18/07/2023, referente ao imóvel urbano, com a área de 5.339,00m², correspondente a Chácara 01 da Quadra H, do Loteamento Lago Dourado, Salto Caveiras, nesta cidade de Lages-SC, constante da matrícula nº 14.234 deste Ofício, a proprietária, por seu representante, pretende desmembrar o terreno em 05 (cinco) áreas menores, denominadas Área 01, com 1.035,50m², Área 2, com 1.006,73m², Área 03, com 1.032,97m², Área 04, com 1.147,73m² e Área 05, com 1.116,07m², parecer favorável do Ministério Público, Ofício n. 1182/2023/13PJ/LAG. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Lages, 19 de Dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONDAI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO OTT, CLARICE MARIA OTT DIETRICH, ROSA MARIA OTT BUTZGE, ELTON BUTZGE, CRISTINA MARIA OTT HILGERT, MILTON JOSE HILGERT, ARCENIO ROQUE OTT, ANGELA LIMA OTT, ROBERTO OTT

Autos de Desmembramento nº 0632-2023-2-2 -- ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte JOSÉ RAIMUNDO OTT, RG nº 714.958, SESP/SC, CPF nº 346.319.849-53, dt. nasc.: 30/05/1958, filho de Adelia Maria Ott e Pedro Canysio Ott, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 18/09/1982, com LEONI ANA JANTSCH OTT, RG nº 3.368.952, SESP/SC, CPF nº 960.943.709-53, dt. nasc.: 27/04/1961, filha de Olidia Anna Jantsch e Almindo João Jantsch, do lar; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lourenço Muller, 693, na cidade de Iporã do Oeste, SC; CLARICE MARIA OTT DIETRICH, RG nº 3368956, SSPDC/SC, CPF nº 828.228.089-53, dt. nasc.: 01/04/1972, filha de Adélia Maria Ott e Pedro Canisio Ott, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 31/07/1992, com ELTON LUIS DIETRICH, RG nº 1658714, SESP/SC, CPF nº 605.134.119-68, dt. nasc.: 07/04/1965, filho de Neli Maria Dietrich e Arlindo Dietrich, aposentado; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Itororo, 718, bairro Bom Retiro, na cidade de Joinville, SC; ROSA MARIA OTT BUTZGE, RG nº 3.546.029, SSPDC/SC, CPF nº 444.147.739-20, dt. nasc.: 06/08/1959, filha de Pedro Canysio Ott e Adelia Maria Ott, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em 12/06/2006 (pacto antenupcial registrado sob nº 5966, no livro nº 3, deste Cartório), com ELTON BUTZGE, RG nº 2.203.539, SESP/SC, CPF nº 657.581.459-04, filho de Albino Pedro Butzge e Syria Butzge, nascido em 21/01/1970; brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Aparecida, no Município de Iporã do Oeste, SC; CRISTINA MARIA OTT HILGERT, RG nº 1.944.169, SESP/SC, CPF nº 89.801.809-34, dt. nasc.: 07/01/1964, filha de Pedro Canisio Ott e Adelia Maria Ott, empresária, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em 23/12/1989 (cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 3.295, neste Ofício), com MILTON JOSÉ HILGERT, RG nº 1.155.325, SESP/SC, CPF nº 425.361.389-68, dt. nasc.: 13/11/1961, filho de Rudi Clemente Hilgert e Anilda Maria Hilgert, empresário aposentado; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Flores, 188, bairro Centro, na cidade de Iporã do Oeste, SC; ARCENIO ROQUE OTT, RG nº 01.633.414.778, DETRAN/SC, CPF nº 938.328.509-53, dt. nasc.: 30/07/1965, CNH 01.633.414.778, DETRAN/SC, filho de Adélia Maria Ott e Pedro Canisio Ott, brasileiro, divorciado, pintor, residente e domiciliado na Linha Barra Grande, no Município de Iporã do Oeste, SC; ANGELA LIMA OTT, RG nº 9133190414, SSP/RS, CPF nº 839.240.510-20, dt. nasc.: 31/10/2003, filha de Oto Afonso Ott e Elisete Lima, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada no Prolongamento da Rua Assis Brasil, 1745, bairro Kennedy, na cidade de Vacaria, RS; e, ROBERTO OTT, RG nº 04.144.056.333, DETRAN/SC, CPF nº 072.451.129-67, dt. nasc.: 01/12/1988, CNH 04.144.056.333, DETRAN/SC, filho de João Darci Ott e Irmgard Ana Endler Ott, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 07/10/2011, com GABRIELA KRUGER OTT, RG nº 05.155.210.690, DETRAN/SC, CPF nº 083.110.709-03, dt. nasc.: 08/10/1992, CNH 05.155.210.690, DETRAN/SC, filha de Reginaldo Ledoux Kruger e Vera Lúcia Fernandes Barbosa Kruger, fisioterapeuta; brasileiros, residentes e domiciliados na Servidão Afonso Eduardo B Hoepfner, 140, bairro Boehmerwald, na cidade de Joinville, SC, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts.719-A e 719-C, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 520 (quinhentos e vinte), QUADRA Nº 74 (setenta e quatro), com frente para a Rua Sete de Setembro, na Cidade de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondaí, SC, com a área total de 4.720,75m² (quatro mil, setecentos e vinte metros e setenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade dos requerentes; terreno objeto da matrícula nº 18759, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA**

THAISI BARBOSA ARAUJO -- Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 19 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979 e do art. 735 do CNGCJ/SC, imóvel de propriedade: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.232/0001-13, com sede na Avenida do Trabalhador, nº 316, Bairro Fátima, nesta cidade de Otacílio Costa/SC, apresenta perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n. 11.934, pedido de loteamento Um TERRENO URBANO com área superficial de 2.673,04 m² (dois mil seiscentos e setenta e três metros e quatro decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Augusto Barbosa da Silva, distante 200,50m da esquina formada com a Rua Isidoro Francisco Koerich, na quadra formada pelas Ruas Augusto Barbosa da Silva, Isidoro Francisco Koerich e Marta Vargas Lopes, no bairro Fátima, no município de Otacílio Costa/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 14, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema de coordenadas geográficas de coordenadas (longitude 50°06'13.625" W, latitude 27°30'11.456" S, e altitude 856,72 m); deste, segue confrontando com o Lote Nº 04 no azimuth de 144°44' e distância de 11,50 m até o vértice 12, de coordenadas (longitude 50°06'13.384" W, latitude 27°30'11.762" S e altitude 856,67); deste, segue confrontando com o Lote Nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°45' e 13,50 m até o vértice 11, de coordenadas (longitude 50°06'13.100" W, latitude 27°30'12.120" S e altitude 856,87); 54°46' e 25,00 m até o vértice 10, de coordenadas (longitude 50°06'12.356" W, latitude 27°30'11.651" S e altitude 856,87); deste, segue confrontando com a Rua Augusto Barbosa da Silva no azimuth de 144°46' e distância de 10,00 m até o vértice 9, de coordenadas (longitude 50°06'12.145" W, latitude 27°30'11.917" S e altitude 856,87); deste, segue confrontando com o Lote Nº 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 234°46' e 25,00 m até o vértice 8, de coordenadas (longitude 50°06'12.890" W, latitude 27°30'12.385" S e altitude 856,90); 144°46' e 12,00 m até o vértice 6, de coordenadas (longitude 50°06'12.637" W, latitude 27°30'12.704" S e altitude 856,88); deste, segue confrontando com o Lote Nº 01 no azimuth de 144°47' e distância de 12,14 m até o vértice 5, de coordenadas (longitude 50°06'12.382" W, latitude 27°30'13.026" S e altitude 856,91); deste, segue confrontando com terras da Construtora Novo Horizonte LTDA-EPP, Mat. 2.660 do RI de Otacílio Costa/SC, no azimuth de 239°00' e distância de 44,62 m até o vértice 2, de coordenadas (longitude 50°06'13.776" W, latitude 27°30'13.773" S e altitude 855,30); deste, segue confrontando terras de Leonildo Antunes Monteiro e Elizabete Aparecida Monteiro, mat. 8.010 do 3º Ofício de RI de Lages/SC no azimuth de 322°32' e distância de 25,85 m até o vértice 30, de coordenadas (longitude 50°06'14.349" W, latitude 27°30'13.106" S e altitude 854,51); deste, segue confrontando com a Área Destinada a Implantação de Equipamentos Urbanos e Comunitários com os seguintes azimutes e distâncias: 334°25' e 4,00 m até o vértice 29, de coordenadas (longitude 50°06'14.412" W, latitude 27°30'12.989" S e altitude 854,80); 351°18' e 3,12 m até o vértice 28, de coordenadas (longitude 50°06'14.429" W, latitude 27°30'12.888" S e altitude 855,18); 6°08' e 2,98 m até o vértice 27, de coordenadas (longitude 50°06'14.418" W, latitude 27°30'12.792" S e altitude 855,46); 20°19' e 2,99 m até o vértice 26, de coordenadas (longitude 50°06'14.380" W, latitude 27°30'12.701" S e altitude 855,73); 34°36' e 2,98 m até o vértice 25, de coordenadas (longitude 50°06'14.318" W, latitude 27°30'12.621" S e altitude 856,01); 324°45' e 24,24 m até o vértice 24, de coordenadas (longitude 50°06'14.828" W, latitude 27°30'11.977" S e altitude 855,96); 54°47' e 12,00 m até o vértice 22, de coordenadas (longitude 50°06'14.471" W, latitude 27°30'11.752" S e altitude 856,15); deste, segue confrontando com a Área Verde com os seguintes azimutes e distâncias: 144°47' e 5,94 m até o vértice 21, de coordenadas (longitude 50°06'14.346" W, latitude 27°30'11.910" S e altitude 856,28); 54°45' e 24,20 m até o vértice 14, ponto inicial da descrição deste perímetro, matriculado sob n.

2.662, L 2, deste Ofício, cujo desmembramento constitui-se de 06 (seis) lotes, designado pelos n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e uma rua existente S/D. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas, por escrito, junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Vinícius de Moraes, n.º 135, Bairro Pinheiros, em Otacílio Costa, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicada por três edições consecutivas. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA MARIA ALBINO DA SILVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº231708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA MARIA ALBINO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07041222942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010196799-00, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108046, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua VL-05 (Rua Beltramini), nº152, quadra C16, casa nº02, Condomínio Residencial Imperial XIX, loteamento Parque Vale Verde, bairro Bela Vista, em Palhoca-SC, CEP: 88.137-633. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 26.887,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANA TAIS PIRES DE LIMA**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA TAIS PIRES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08977192986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442375966-4, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63276, a qual diz respeito ao imóvel

situado na Estrada daMadeira, número 1101, apto 13, Bloco 1, Cond. Ed. Residencial Villa Madeira, Bairro Barragem, em Rio do Sul, CEP 89165-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 18.905,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUTH DAGMAR GEYER LIERMANN

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, RUTH DAGMAR GEYER LIERMANN, inscrita no CPF nº ***.672.849-**, residente e domiciliada na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; CLÁUDIA LIERMANN POFFO, inscrita no CPF sob número ***.852.149-**, casada com ARNO POFFO, inscrito no CPF sob número ***.315.209-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina; FÁBIO LIERMANN, inscrito no CPF sob número ***.570.669-**, casado com MATEUS VICENTE BELTRAME, inscrito no CPF sob número ***.738.709-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Oswaldo Schroeder, bairro Riachuelo, matriculado sob número 52.665, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 720,14m² e 4.447,73m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: James Koepsel -- CREA/SC nº 45.171-3 -- ART nº 7074368-5.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALDERINO KIEFER, SCHEYLA CHRISTINE KIEFER, ZULEICA RUBIANE KIEFER, ALDERINO KIEFER JUNIOR

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ALDERINO KIEFER, inscrito no CPF sob nº ***.156.669-**, residente e domiciliado na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; SCHEYLA CHRISTINE KIEFER, inscrita no CPF sob nº ***.073.589-**, residente e domiciliada na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; ZULEICA RUBIANE KIEFER, inscrita no CPF sob nº ***.078.409-**, residente e domiciliada na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; ALDERINO KIEFER JUNIOR, inscrito no CPF sob nº ***.399.059-**, residente e domiciliado na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Germano Ulrich, bairro Pioneiros, matriculado sob número 58.716, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 41.483,69m² e 15.000,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro,

nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Carlos Eduardo da Rosa -- CREA/SC nº 169.694-9 -- ART nº 8731861-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - XANXERE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE GERONIMO DOS SANTOS**

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE GERONIMO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09910501937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802283-2, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 139 na Matrícula 25191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO CALEFFI NR 208 BL.B AP 203 NOSSA S D LOU SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 7.004,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARI LOPES DA SILVA, FRANCISCO LOPES DA SILVA, GESSI LOPES DA SILVA, MARIA LUCIA LOPES DA SILVA, SALETE DA SILVA PASINI, JURACI LOPES ALVES, JOAO ALVES, ANGELO LOPES DA SILVA, JULIANO LOPES DA SILVA, LOURDES BERTOTTI**

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê/SC, faz saber que: ARI LOPES DA SILVA; FRANCISCO LOPES DA SILVA; GESSI LOPES DA SILVA; MARIA LUCIA LOPES DA SILVA; JURACI LOPES ALVES; JOÃO ALVES; SALETE DA SILVA PASINI; ANGELO LOPES DA SILVA; JULIANO LOPES DA SILVA; e LOURDES BERTOTTI, requerem o registro do LOTEAMENTO da "Área de terras com 17.735,984m², e um perímetro de 570,84 metros, situado nesta cidade de Xanxerê/SC", constante da Matrícula 18.211, Lº2 deste Ofício, aprovado pelo Município com Alvará de Licença de Licença nº 127-L/2023. O processo do Loteamento, após a publicação deste edital em jornal de circulação local, será encaminhado ao Ministério Público, para manifestação, nos termos do Artigo 19ª da Lei Estadual nº17.492/2018. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, Centro, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de quinze dias contados da última de três publicações deste edital em jornal de circulação diária na região, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JULIANA DE SOUZA LEITE SANTANA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04831 PROTOCOLO: 03473 FOLHA - 155 Aos 07/12/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03473 à Folha 108 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/12/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01082966C - Prenotação 32.950 - Matrícula 5.066 - Guia 137230004544 - Selo TJSE: 202329578010536 Acesse: www.tjse.jus.br/x/9RKND Documento Nº: 855550369842, firmado em 15/07/2010 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARIA JULIANA DE SOUZA LEITE SANTANA, CPF: 05463664579. ENDEREÇO: RUA EDUARDO DE ABREU LIMA, Nº238, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855550369842, firmado em 15/07/2010, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 5.066, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA EDUARDO DE ABREU LIMA, Nº238, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARIA JULIANA DE SOUZA LEITE SANTANA, CPF nº 05463664579, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 06/12/2023 correspondente a R\$ 1.604,80 (um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN MELO REZENDE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04830 PROTOCOLO: 03478 FOLHA - 154 Aos 07/12/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03478 à Folha 108 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/12/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01082976C - Prenotação 32.949 - Matrícula 5.151 - Guia 137230004569 - Selo TJSE: 202329578010522 Acesse: www.tjse.jus.br/x/7E47E2 Documento Nº: 855551147272, firmado em 28/04/2011 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: FRANKLIN MELO REZENDE, CPF: 03969776503. ENDEREÇO: RUA ANIZIO AQUINO SANTANA, Nº1, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855551147272, firmado em 28/04/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 5.151, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA ANIZIO AQUINO SANTANA, Nº1, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a)

FRANKLIN MELO REZENDE, CPF nº 03969776503, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 07/12/2023, 000000000000 correspondente a R\$ 1.290,11 (um mil, duzentos e noventa reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEALDO SANTOS JUNIOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04833 PROTOCOLO: 03474 FOLHA - 157 Aos 07/12/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03474 à Folha 108 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/12/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01083035C - Prenotação 32955 - Matrícula 8.446 - Guia 137230004545 - Selo TJSE: 202329578010552 Acesse: www.tjse.jus.br/x/6GHM7E Documento Nº: 822150000198, firmado em 12/05/2006 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: LEALDO SANTOS JÚNIOR, CPF: 88321983553. ENDEREÇO: RUA FAUSTO CARDOSO, Nº997, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 822150000198, firmado em 12/05/2006, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8.446, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA FAUSTO CARDOSO, Nº997, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) LEALDO SANTOS JÚNIOR, CPF nº 88321983553, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 06/12/2023 correspondente a R\$ 5.265,89 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BARRETO SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04834 PROTOCOLO: 03479 FOLHA - 158 Aos 07/12/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03479 à Folha 108 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 15/12/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00899375C - Prenotação 32.316 - Matrícula 9.201 - Guia 137230004572 - Selo TJSE: 202329578010592 Acesse: www.tjse.jus.br/x/HTP7HZ

Documento Nº: 877772697943, firmado em 23/05/2022 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS
Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: RODRIGO BARRETO SANTOS, CPF: 07615598508. ENDEREÇO:
RUA PROJETADA A, Nº26, LOTE 10, QUADRA 01, RESIDENCIAL MENDES, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a
requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos
do contrato de financiamento imobiliário 877772697943, firmado em 23/05/2022, garantido por Alienação
Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.201, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA
PROJETADA A, Nº26, LOTE 10, QUADRA 01, RESIDENCIAL MENDES, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu
a notificação do(a) Devedor(a) RODRIGO BARRETO SANTOS, CPF nº 07615598508, para fins de cumprimento
das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente
mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 05/12/2023,
correspondente a R\$ 9.146,11 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e onze centavos) sujeito à
atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,
somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o
valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento.
Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE
CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga
do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica
o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado,
garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA
ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO SANTOS LIMA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº -
04832 PROTOCOLO: 03471 FOLHA - 156 Aos 06/12/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob
nº. 03471 à Folha 107 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei
nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/12/2023 o documento cujos termos e
características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00974669C - Prenotação 32.613 -
Matrícula 10.052 - Guia 137230004540 -Selo TJSE: 202329578010538 Acesse: www.tjse.jus.br/x/RR7N64
Documento Nº: 844440197033, firmado em 27/11/2012 Notificador(a):LEILIANE DA SILVA SANTOS
Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: EDIVALDO SANTOS LIMA, CPF: 31123040559. ENDEREÇO:
RUA B, QUADRA B, Nº37, LOTEAMENTO TEODORO, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa
interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de
financiamento imobiliário 844440197033, firmado em 27/11/2012, garantido por Alienação Fiduciária,
registrado sob a matrícula nº 10.052, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA B, QUADRA B,
Nº37, LOTEAMENTO TEODORO, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a)
EDIVALDO SANTOS LIMA, CPF nº 31123040559, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s)
encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o
valor deste (s) encargos (s), posicionado em 05/12/2023 correspondente a R\$ 4.087,78 (quatro mil,
oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora
e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s)
que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está
sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A)
intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida
Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima
discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A)
cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito
de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA LAISE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, WENISON DOS SANTOS OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04821 PROTOCOLO: 03456 FOLHA - 145 Aos 20/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03456 à Folha 095 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 29/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00767259C - Prenotação 31.815 - Matrícula 11.027 - Guia 137230004333 - Selo TJSE: 202329578010077 Acesse: www.tjse.jus.br/x/MPK8ZR/ Selo TJSE: 202329578010079 Acesse: www.tjse.jus.br/x/DBBNU8 Documento Nº: 844440303557, firmado em 19/03/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: CARLA LAISE DE JESUS SANTOS, CPF: 01672191548. Notificado: WENISON DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 01330907523. ENDEREÇO: RESIDENCIAL ANDRADE, QUADRA B, RUA FREI DAMIÃO, Nº 76, BAIRRO SÃO JOSÉ, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440303557, firmado em 19/03/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.027, deste cartório, referente ao imóvel situado RESIDENCIAL ANDRADE, QUADRA B, RUA FREI DAMIÃO, Nº 76, BAIRRO SÃO JOSÉ, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) CARLA LAISE DE JESUS SANTOS, CPF: 01672191548 e WENISON DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 01330907523, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 17/11/2023, correspondente a R\$ 28.928,94 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ITABAIANINHA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVA GONCALVES RODRIGUES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Benício Freire, 101, Centro, nesta cidade de Itabaianinha/SE, nos horários de 08:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844441738312. Mutuário: IVA GONÇALVES RODRIGUES. CPF: 015.500.765-31. Endereço: RUA A, TV ANTENOR C. VIEIRA, LOT 10, QD 02, CARAÍBAS, LOT P, nesta cidade de Itabaianinha/SE. Matrícula: 8403

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO SANTOS SOUSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ALEXANDRO SANTOS SOUSA, CPF nº 060.110.015-80, por 03 (três) diligências em dias e horários distintos, foi deixado de intimá-lo(a) por encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441137134, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/02/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua N, (Quadra 04/Lote 03), nº 196, Loteamento Residencial Leon Gregório, N. Sra. de Lourdes, em Nossa Senhora da Glória/SE, objeto da Matrícula nº 14646, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 07 de dezembro de 2023. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS. CPF: 003.918.105-70. Endereço do Imóvel: SITUADO À RUA DEOCLECIO VIEIRA, Nº 65, LOTE 16, QUADRA Z-5, BAIRRO NOVA DIVINEIA, NESTE MUNICIPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVES DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS, CONTRATO Nº 8.4444.0741793-2, Datada de 25/09/2014. Registrada em 29/09/2014, na matrícula n.º 19.793, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KILLIANE BERNADETH CRUZ SERGIO VASCONCELOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: KILLIANE BERNADETH CRUZ SERGIO

VASCONCELOS. CPF: 051.953.784-01. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA RUA TERÉSIO MOREL, LOTES 78 E 79, QUADRA N.º 05, DO LOTEAMENTO JARDIM CONRADO DE ARAÚJO, N.º 1002, BAIRRO ROSA ELZE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO DE MORADA REAL, APARTAMENTO N.º 204, DO BLOCO 08, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES), contrato n.º 8.4444.0853018-0, datada de 03/04/2015. Registrada em 25/05/2015, na matrícula n.º 23.426, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PINHEIRO DA SILVA FILHO, KARLA GARDENIA ALVES SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: **EDUARDO PINHEIRO DA SILVA FILHO**. CPF: 711.680.105-78, e **KARLA GARDENIA ALVES DOS SANTOS**. CPF: 006.655.555-80. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA RUA VENERÁVEL VALDOMIRO TEÓFILO DOS SANTOS, Nº 495, LOTES NºS 135 E 135, QUADRA 06, LOTEAMENTO COLÔNIA DE RECREIO CONRADO DE ARAÚJO, BAIRRO ROSA ELZE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO DE ROSA DOS VENTOS RESIDENCIAL PARQUE, APARTAMENTO N.º 102, SITUADO NO BLOCO E, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, contrato n.º 1.4444.0618863-0, datada de 05/06/2015. Registrada em 02/07/2015, na matrícula n.º 23.954, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILME CLEY BEZERRA FREITAS, SARAH CONSUELO DE SOUZA FREITAS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: **GILME CLEY BEZERRA FREITAS**. CPF: 606.109.305-59, e **SARAH CONSUELO DE SOUZA FREITAS**. CPF: 022.638.065-39. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO RUA TERÉSIO MOREL, LOTES 78 E 79, QUADRA N.º 05, DO LOTEAMENTO JARDIM CONRADO DE ARAÚJO, N.º 1002, BAIRRO ROSA ELZE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO DE MORADA REAL, BLOCO 04, APARTAMENTO 301, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU POR CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, contrato n.º 8.4444.1343915-2, datada de 04/11/2016. Registrada em 10/11/2016, na matrícula n.º 23.303, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte

abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARIA APARECIDA SANTOS. CPF: 015.924.225-86. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA JOÃO BEBE ÁGUA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA NATURA, APARTAMENTO 004, BLOCO 08, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Adquiriu através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, contrato nº 8.4444.1051141-3, datada de 30/09/2015. Registrada em 09/10/2015, na matrícula n.º 24.191, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JERFESON FERNANDO DOS SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JERFESON FERNANDO DOS SANTOS. CPF: 038.734.225-73. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO À AVENIDA JOÃO BEBE ÁGUA, N.º 646, RUA PROJETADA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA FLORA, APARTAMENTO 103, BLOCO 11, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Adquiriu através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, contrato nº 8.4444.0963080-3, datada de 01/07/2015. Registrada em 06/07/2015, na matrícula n.º 24.908, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON DA SILVA SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ALISSON DA SILVA SANTOS. CPF: 911.597.415-49. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO ÀS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL JOÃO BEBE ÁGUA, BAIRRO ROSA ELZE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA NATURA, APARTAMENTO SOB Nº 004, BLOCO 16, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Adquiriu através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS, contrato nº 8.4444.0785683-9, datada de 20/11/2014. Registrada em 27/11/2014, na matrícula n.º 24.319, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PEDRO ARAUJO LEITE DA SILVA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JOAO PEDRO ARAUJO LEITE DA SILVA. CPF:

068.995.765-38. Endereço do Imóvel: Unidade habitacional autônoma, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DOS AÇORES, apartamento 506, bloco 05, Ed Graciosa, situado na estrada de acesso ao Povoado Várzea Grande, 103, lote 01, Bairro Várzea Grande, neste município de São Cristóvão/SE. Adquiriu através do CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, contrato nº 1.4444.1432551-9, datada de 22/01/2021. Registrada em 09/02/2021, na matrícula n.º 24.725, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR GONCALVES DE MACEDO**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: LINDOMAR GONCALVES DE MACEDO. CPF: 245.581.128-07. Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAIA DA SEREIA, APARTAMENTO N.º 205, BLOCO "A", SITUADO NA RUA ALEX SILVA, N.º 277, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, CONTRATO N° 8.4444.1852589-8, Datada de 15/06/2018. Registrada em 28/06/2018, na matrícula n.º 25.932, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA MATOS RAMOS GOMES**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: LARISSA MATOS RAMOS. CPF: 054.725.015-04. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE SIERRA, APARTAMENTO 608, BLOCO 01, SITUADO NA RUA PROJETADA, N.º 01, LOTE N.º 2B-I, BAIRRO ROSA ELZE, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVES DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) RECURSOS DO FGTS, contrato nº 8.7877.0023913-1, datada de 11/04/2016. Registrada em 07/06/2016, na matrícula n.º 27.727, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA DE OLIVEIRA GOIS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: SILVANA DE OLIVEIRA GOIS. CPF: 820.291.305-59. Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE SIERRA, APARTAMENTO 207,

BLOCO 04, SITUADO NA RUA PROJETADA Nº 01, LOTE 2-B-I, N.º 600, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) RECURSOS FGTS, CONTRATO Nº 8.7877.0036472-6, Datada de 18/07/2016. Registrada em 21/09/2016, na matrícula n.º 27.886, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA GOMES DOS SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: FABIANA GOMES DOS SANTOS. CPF: 996.803.275-15. Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA BOSQUE, APARTAMENTO 402, BLOCO FIGUEIRA (C), SITUADO NA RUA PROJETADA 04, LOTE 5, N.º 600, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO Nº 1.4444.1657466-4, Datada de 18/11/2021. Registrada em 04/02/2022, na matrícula n.º 27.346, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RIBEIRO ALMICO FRAGA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: FELIPE RIBEIRO ALMICO FRAGA. CPF: 025.928.495-56. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DA CABRITA, S/N.º, BAIRRO JABOTIANA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO SANTA LÚCIA, APARTAMENTO 604, BLOCO A DO MÓDULO I, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Adquiriu através do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE, contrato nº 155553643394, datada de 02/06/2016. Registrada em 18/08/2016, na matrícula n.º 28.419, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA INACIA SOARES LIMA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARIA INACIA SOARES LIMA. CPF: 791.932.185-91. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA RUA ALEX SILVA, S/N.º, LOTE 70, QUADRA 15, LOTEAMENTO QUEM DERA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO DE PRAIA DA SEREIA II, APARTAMENTO Nº 205, SITUADO NO BLOCO "A", NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E

VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), contrato nº 8.4444.2254321-8 datada de 07/02/2020. Registrada em 19/02/2020, na matrícula n.º 30.177, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSE ALYSSON DOS SANTOS REIS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JESSE ALYSSON DOS SANTOS REIS. CPF: 058.178.255-03. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA RUA ALEX SILVA, S/N.º, LOTE 70, QUADRA 15, LOTEAMENTO QUEM DERA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO DE PRAIA DA SEREIA II, APARTAMENTO Nº 302, SITUADO NO BLOCO "A", NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), contrato nº 8.4444.2251727-6 datada de 05/03/2020. Registrada em 17/04/2020, na matrícula n.º 30.180, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDICELIO DOS SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: VALDICELIO DOS SANTOS. CPF: 028.792.905-11. Endereço do Imóvel: SITUADO NA RUA A, LOTE 36, QUADRA A, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO PARQUE DOS ARAÇÁS, LOCALIZADO NO POVOADO ZALOQUE, ZONA URBANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI -- SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, CONTRATO Nº 1.4444.2050728-3, DATADA DE 29/03/2023. Registrada em 04/04/2023, na matrícula n.º 31.507, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTSON SOUZA SILVA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ROBERTSON SOUZA SILVA. CPF: 662.687.375-04. Endereço do Imóvel: CASA RESIDENCIAL, SOB N.º 030, SITO NA RUA 46, QUADRA N.º 056, LOTE N.º 040, DO TIPO SE-10-I-2-37, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, BAIRRO ROSA ELZE, ZONA URBANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO

POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, CONTRATO Nº 8.4444.0089324-0, Datada de 08/06/2012. Registrada em 05/07/2012, na matrícula n.º 8800, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BARBOSA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de FERNANDO BARBOSA DE SOUZA CPF: 158.***.***-60 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 1.647,15 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 48.870 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR MANOEL FRANCISCO PEDROSO, nº 55, CONJ. HAB. ETEOCLE TURRINI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI APARECIDA LADEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de ROSELI APARECIDA LADEIRA, CPF: 093.***.***-24 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.877,56 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.745 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA TEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI, nº 161, APARTAMENTO 342, BLOCO 300, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BREMEN, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 15 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBINSON DE MORAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de ROBINSON DE MORAES, CPF: 057.***.***-03 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 27.280,64 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 113.796 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ADEMAR RODRIGUES DE AGUIAR, nº 270, APARTAMENTO 222, BLOCO 200, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPENHAGUE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 15 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSEMAR REBULI PINTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de JUSSEMAR REBULI PINTO CPF: 843.***.***-04 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 23.316,86 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 120.218 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA JOSE LOURENÇO, nº 650, APARTAMENTO 61, TORRE A, CONDOMÍNIO THE GARDEN, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE GONCALVES GASTALDI

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de LUIZ FELIPE GONÇALVES GASTALDI CPF: 438.***.***-32 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.121,02 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.745 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 402, BLOCO 01, CONDOMÍNIO PARQUE AQUARELLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a

partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 15 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICKSON CAIQUE VENANCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de MAICKSON CAIQUE VENANCIO CPF: 420.***.***-14 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.087,72 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.880 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 201, BLOCO 10, CONDOMÍNIO PARQUE AQUARELLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO CELIO RODRIGUES RAMOS, ANA LUCIA ADEGAS CREMON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de ANA LUCIA ADEGAS CREMON CPF: 405.***.***-18 e FABIO CELIO RODRIGUES RAMOS para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.043,97 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107.067 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, nº 555, BLOCO 05, APARTAMENTO 554, CONDOMÍNIO GARDEN VILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LEONARDO MACHADO LEITE**

HELIOBALDO DE MELO, Oficial Substituto do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que ANDERSON LEONARDO MACHADO LEITE, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, portador do RG nº 53.861.599-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 462.726.958-70, residente e domiciliado nesta cidade, na 1) Avenida SF-7 -- Lote 5 -- Residencial Lasa -- Barretos/SP, 2) Rua Treze de Maio nº 657 -- Centro -- Colina, 3) Avenida Coronel Antenor Junqueira Franco nº 533- Vila Fabri- Colina/SP, FICA INTIMADO a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS/Programa Casa Verde Amarela - PCVA, contrato nº 8.4444.2528352-7, com força de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei nº 4380/64, alterada pela Lei 5049/66, firmado na cidade de São José do Rio Preto/SP, em 08 de junho de 2021, o qual foi registrado sob nº 2 na matrícula nº 81.763, em 07 de outubro de 2021, em virtude do requerimento promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por Leni Franco Dias, assinado digitalmente (ICP-Brasil), foi protocolado eletronicamente (e-protocolo -- itens 354 e ss, Cap. XX, NSCGJ), no Livro 1 -- Protocolo), o DOCUMENTO ELETRÔNICO "ofício de intimação nº 107260/2023-CESAV/BU, expedida em 08 de dezembro de 2023, na cidade de Bauru, deste Estado, o qual foi prenotado sob nº 283.101, em 14 de setembro de 2023. Barretos, 18 de dezembro de 2023. O Oficial Substituto, (HELIOBALDO DE MELO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA REGINA CAMILO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Avenida Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 52.568.821/0001-22, fica INTIMADA a devedora fiduciante VERA REGINA CAMILO, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG nº 19.314.902-3, CPF/MF nº 057.136.728-32, residente e domiciliada na Avenida Antônio Bardella, nº 13, Apartamento nº 34, Bloco G, Jardim São Luiz, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 26/08/2011, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, com alterações introduzida pela Lei Federal nº 10.931/04, Lei Federal nº 11.076/04 e pela Lei Federal nº 11.795/08, devidamente registrada sob o nº 02 na Matrícula nº 167.796, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 13/11/2017 até 13/05/2019, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 06/12/2023 o valor de R\$44.126,42, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 578.460), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será

publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, nos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO KIEVEK**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, fica INTIMADO o devedor fiduciante FABIO KIEVEK, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 36.583.177-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 219.452.518-16, residente e domiciliado na Avenida Apoena, nº 580, Bairro Villas do Jaguari, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 05/07/2023, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 10 na Matrícula nº 179.403, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 002/003 até 003/003, vencidas em 05/08/2023 até 05/09/2023 e Parcelas de nºs 001/120 até 003/120, vencidas em 10/09/2023 até 10/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 13/11/2023 o valor de R\$15.638,15, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 579.107), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADO o devedor fiduciante BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, consultor, RG. nº 43.382.044-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 229.920.218-81, residente e domiciliado na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, nº 1330, ap 32 TR 30, Centro, no Município de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com efeitos de Escritura Pública, contrato nº 001559341-5, datado de 08/07/2022, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 06 na Matrícula nº 193.245, deste

Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 08/11/2022 até 08/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 01/12/2023 no valor de R\$39.811,30, e sendo atualizado em 12/12/2023 no valor de R\$42.757,15, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 572.802), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZETNECIV GUIMARAES DOS SANTOS, NADER PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários ZETNECIV GUIMARAES DOS SANTOS, brasileiro, agente administrativo, RG. nº 40.971.460-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 288.689.118-50 e sua mulher NADER PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, agente administrativa, RG. nº 34.542.019-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 306.258.378-94, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Reinaldo Ceschini, nº 334, cs 02, Munhoz Junior, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 08/03/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 25 na Matrícula nº 23.513, e noticiada na Averbação nº 01 na Matrícula nº 211.444, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 01 até 42, vencidas em 10/04/2020 até 10/09/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 15/09/2023 o valor de R\$68.848,11, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 570.808), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AUTO POSTO RODOVIA PRESIDENTE JANIO QUADROS LTDA, GEBARA CURY ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, TALUDE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, QUEMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, EDI VERONESI DE PAIVA RODRIGUES

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de 1) GEBARA CURY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, 2) TALUDE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, 3) QUEMON

EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e 4) EDI VERONESI DE PAIVA RODRIGUES, todos devidamente qualificados nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo nº 570.829, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, fica NOTIFICADA a empresa AUTO POSTO RODOVIA PRESIDENTE JANIO QUADROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.997.832/0001-68, na qualidade de proprietária do terreno urbano integrante do quinhão nº 05 do Sítio Tamboré, designada para efeito de localização como 'ÁREA A2.2', situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, objeto da matrícula nº 89.819, deste Registro de Imóveis, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade a alteração das medidas lineares dos imóveis matriculados sob os nºs 30.850, 30.851, 30.852, 30.853, 30.854, 30.855, 30.856, 30.857, 86.060 e 84.832, todos deste Registro de Imóveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 18 de dezembro de 2023. Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MANGUEIRA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS-SP Luciano Lopes Passarelli Oficial Registrador Av. Manoel Furtado, 66 Batatais/SP - CEP: 14.300-029 Fone: (016)3661-0500 Email: cribatatais@gmail.com
EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM BOTÂNICO LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar que, de acordo com o artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados nesta Serventia (protocolo 142.289, de 09 de outubro de 2023) os memoriais e demais documentos referentes ao LOTEAMENTO de Interesse Social (Certidão de Conformidade nº 277/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos de Batatais) denominado "Jardim Botânico", de UMA GLEBA DE TERRAS, situada no perímetro urbano desta cidade de Batatais, na Avenida dos Pupins, com área de 100.683,810m² (cem mil seiscentos e oitenta e três metros quadrados e oitocentos e dez milímetros quadrados), assim descrita e caracterizada: tem início no marco denominado 01 (um), definido na calçada da Avenida dos Pupins, na linha de divisa do imóvel da matrícula nº 33.553; deste, segue com azimute de 247º00'36" (duzentos e quarenta e sete graus zero minuto e trinta e seis segundos), a distância de 0,69m (sessenta e nove centímetros), encontrando aí o alinhamento predial da Avenida dos Pupins, na divisa do imóvel acima citado; daí segue confrontando com o imóvel citado acima, com azimute de 247º00'36" (duzentos e quarenta e sete graus zero minuto e trinta e seis segundos), a distância de 15,31m (quinze metros e trinta e um centímetros), até atingir o marco 02 (dois); daí, segue com azimute de 246º51'52" (duzentos e quarenta e seis graus cinquenta e um minutos e cinquenta e dois segundos), a distância de 19,86m (dezenove metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com o imóvel da matrícula nº 475, até atingir o alinhamento predial da Rua Santa Edviges; daí, segue com azimute de 246º51'52" (duzentos e quarenta e seis graus cinquenta e um minutos e cinquenta e dois segundos), a distância de 6,14m (seis metros e quatorze centímetros), confrontando com a Rua Santa Edviges, até atingir o marco 03 (três); daí, segue com azimute de 245º58'27" (duzentos e quarenta e cinco graus cinquenta e oito minutos e vinte e sete segundos), a distância de 7,70m (sete metros e setenta centímetros), confrontando com a Rua Santa Edviges, até encontrar o alinhamento predial da

Rua Santa Edvirges, a divisa com o imóvel da matrícula 2.117, onde está definido o marco 08 (oito); daí, segue com azimute de 246º51'07" (duzentos e quarenta e seis graus cinquenta e um minutos e sete segundos), a distância de 94,75m (noventa e quatro metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o imóvel da matrícula nº 2.117, até encontrar o alinhamento predial da Rua São Luis; daí, segue com azimute de 246º51'07" (duzentos e quarenta e seis graus cinquenta e um minutos e sete segundos), a distância de 0,25m (vinte e cinco centímetros), confrontando com a Rua São Luis, até atingir o marco 09 (nove); daí, segue com azimute de 252º23'27" (duzentos e cinquenta e dois graus vinte e três minutos e vinte e sete segundos), a distância de 13,833m (treze metros e oitocentos e trinta e três milímetros), confrontando com a Rua São Luis, até atingir o marco 10 (dez); daí, segue com azimute de 243º04'18" (duzentos e quarenta e três graus quatro minutos e dezoito segundos), a distância de 2,392m (dois metros e trezentos e noventa e dois milímetros), confrontando ainda com a Rua São Luis, até atingir o alinhamento predial da citada rua, na divisa do imóvel da matrícula 15.737; daí, segue com azimute de 243º04'18" (duzentos e quarenta e três graus quatro minutos e dezoito segundos), a distância de 23,99m (vinte e três metros e noventa e nove centímetros), confrontando com o imóvel da matrícula 15.737, até atingir o marco 11 (onze); daí, segue com azimute de 241º47'42" (duzentos e quarenta e um graus quarenta e sete minutos e quarenta e dois segundos), a distância de 11,227m (onze metros e duzentos e vinte e sete milímetros), até atingir o marco 12 (doze); daí, segue com azimute de 318º34'24" (trezentos e dezoito graus trinta e quatro minutos e vinte e quatro segundos), a distância de 1,215m (um metro e duzentos e quinze milímetros), até atingir o marco 13 (treze); daí, segue com azimute de 231º53'46" (duzentos e trinta e um graus cinquenta e três minutos e quarenta e seis segundos), a distância de 0,909m (novecentos e nove milímetros), confrontação até aqui se faz com o imóvel da matrícula nº 3.428, até atingir o marco 14 (quatorze); daí, segue com azimute de 246º55'30" (duzentos e quarenta e seis graus cinquenta e cinco minutos e trinta segundos), a distância de 17,069m (dezessete metros e sessenta e nove milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 3.427, até atingir o marco 15 (quinze); daí, segue com azimute de 246º28'38" (duzentos e quarenta e seis graus vinte e oito minutos e trinta e oito segundos), a distância de 15,051m (quinze metros e cinquenta e um milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 866, até atingir o marco 16 (dezesseis); daí, segue com azimute de 245º59'16" (duzentos e quarenta e cinco graus cinquenta e nove minutos e dezesseis segundos), a distância de 7,801m (sete metros e oitocentos e um milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 7.870, até atingir o marco 17 (dezessete); daí, segue com azimute de 246º30'34" (duzentos e quarenta e seis graus trinta minutos e trinta e quatro segundos), a distância de 8,799m (oito metros e setecentos e noventa e nove milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 3.354, até atingir o marco 18 (dezoito); daí, segue com azimute de 246º10'58" (duzentos e quarenta e seis graus dez minutos e cinquenta e oito segundos), a distância de 13,389m (treze metros e trezentos e oitenta e nove milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 3.448, até atingir o marco 19 (dezenove); daí, segue com azimute de 246º02'15" (duzentos e quarenta e seis graus dois minutos e quinze segundos), a distância de 12,197m (doze metros e cento e noventa e sete milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 3.447, até atingir o marco 20 (vinte); daí, segue com azimute de 246º02'24" (duzentos e quarenta e seis graus dois minutos e vinte e quatro segundos), a distância de 10,790m (dez metros e setecentos e noventa milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 11.993, até atingir o marco 21 (vinte e um); daí, segue com azimute de 247º37'57" (duzentos e quarenta e sete graus trinta e sete minutos e cinquenta e sete segundos), a distância de 17,985m (dezessete metros e novecentos e oitenta e cinco milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 2.566, até atingir o alinhamento da Rua Santa Rita de Cássia; daí, segue com azimute de 247º37'57" (duzentos e quarenta e sete graus trinta e sete minutos e cinquenta e sete segundos), a distância de 1,185m (um metro e cento e oitenta e cinco milímetros), confrontando com a Rua Santa Rita de Cássia, até o marco 22 (vinte e dois); daí, segue com azimute de 247º21'15" (duzentos e quarenta e sete graus vinte e um minutos e quinze segundos), a distância de 13,57m (treze metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Santa Rita de Cássia; a partir daí, segue confrontando com a Avenida Nossa Senhora Aparecida, com azimute de 247º21'15" (duzentos e quarenta e sete graus vinte e um minutos e quinze segundos), a distância de 30,714m (trinta metros e setecentos e quatorze milímetros), até atingir o marco 23 (vinte e três); daí, segue com azimute de 246º37'16" (duzentos e quarenta e seis graus trinta e sete minutos e dezesseis segundos), a distância de 12,03m (doze metros e três centímetros), ainda na confrontação com a Avenida Nossa Senhora Aparecida, até atingir o alinhamento predial da citada avenida, na confrontação com o imóvel da transcrição nº 25.163 e com

os imóveis das matrículas 36.290, 36.291, 36.292, 36.293 e 36.294; daí, segue com azimute de 246º37'16" (duzentos e quarenta e seis graus trinta e sete minutos e dezesseis segundos), a distância de 54,058m (cinquenta e quatro metros e cinquenta e oito milímetros), na confrontação com o imóvel da transcrição nº 25.163 e com os imóveis das matrículas 36.290, 36.291, 36.292, 36.293 e 36.294, até atingir o alinhamento predial da Rua Abelardo de Oliveira Castro; daí, segue no azimute de 246º37'16" (duzentos e quarenta e seis graus trinta e sete minutos e dezesseis segundos), a distância de 2,38m (dois metros e trinta e oito centímetros), confrontando com a Rua Abelardo de Oliveira Castro, até atingir o marco 24 (vinte e quatro); daí, segue com azimute de 247º51'51" (duzentos e quarenta e sete graus cinquenta e um minutos e cinquenta e um segundos), a distância de 8,714m (oito metros e setecentos e quatorze milímetros), ainda na confrontação com a Rua Abelardo de Oliveira Castro, até atingir o marco 25 (vinte e cinco); daí, segue com azimute de 246º16'58" (duzentos e quarenta e seis graus dezesseis minutos e cinquenta e oito segundos), a distância de 2,21m (dois metros e vinte e um centímetros), confrontando ainda com a Rua Abelardo de Oliveira Castro, até atingir o alinhamento predial da citada rua, com o imóvel da transcrição nº 25.163 e com os imóveis das matrículas 36.290, 36.291, 36.292, 36.293 e 36.294; daí, segue com azimute de 246º16'58" (duzentos e quarenta e seis graus dezesseis minutos e cinquenta e oito segundos), a distância de 96,631m (noventa e seis metros e seiscentos e trinta e um milímetros), confrontando com o imóvel da transcrição nº 25.163 e com os imóveis das matrículas 36.290, 36.291, 36.292, 36.293 e 36.294, até atingir o marco 26 (vinte e seis); daí, segue com azimute de 145º21'40" (cento e quarenta e cinco graus vinte e um minutos e quarenta segundos), a distância de 297,257m (duzentos e noventa e sete metros e duzentos e cinquenta e sete milímetros), confrontação até aqui se faz com a Avenida Boiadeira Alfredo Zamproni, até atingir o marco BX6-M-3060; daí, segue com azimute de 46º43'45" (quarenta e seis graus quarenta e três minutos e cinquenta e cinco segundos), a distância de 115,350m (cento e quinze metros e trezentos e cinquenta milímetros), confrontação até aqui se faz com o imóvel da matrícula nº 33.405, até atingir o marco BX6-M-3059; daí, segue com azimute de 46º47'39" (quarenta e seis graus quarenta e sete minutos e trinta e nove segundos), a distância de 305,610m (trezentos e cinco metros e seiscentos e dez milímetros), confrontação até aqui se faz com o imóvel da matrícula nº 31.152; daí, segue com azimute de 01º11'28" (um grau onze minutos e vinte e oito segundos), a distância de 163,017m (cento e sessenta e três metros e dezessete milímetros), confrontação até aqui se faz com a Estrada Municipal Jorge João Mansur, até atingir o marco 01 (um), ponto de início e fim da descrição. Inscrição Imobiliária: 01.17.001.0235.001. Referido loteamento foi aprovado pelo Grapohab em 21 de setembro de 2021, conforme Certificado Grapohab nº 282/2021, e Ofício Grapohab PG 1428/2023 atestando a vigência da aprovação, e pela Prefeitura Municipal de Batatais em 27 de junho de 2023 pelo Alvará de Construção nº 206/2023. O imóvel, já descrito, encontra-se matriculado sob nº 1.796 nesta Serventia, e é de propriedade de MANGUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, com sede na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Edmo Bernardes de Mello, nº 184, Ribeirão, CEP: 14.096-490, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.284.573/0001-08, estando a aquisição registrada sob nº 12 na referida matrícula, por registro datado de 31 de outubro de 2002. O loteamento compõe-se de: 195 (cento e noventa e cinco) lotes, com área total de 40.321,52m² (quarenta mil trezentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), correspondente a 40,05% (quarenta inteiros e cinco centésimos por cento); sistema viário com 35.166,01m² (trinta e cinco mil cento e sessenta e seis metros quadrados e um centímetro quadrado), correspondente a 34,93% (trinta e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento); áreas institucionais com 5.047,10m² (cinco mil e quarenta e sete metros quadrados e dez centímetros quadrados), correspondente a 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento); áreas verdes com 15.733,55m² (quinze mil setecentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 15,62% (quinze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento); e sistemas de lazer com 4.415,63m² (quatro mil quatrocentos e quinze metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), correspondente a 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento). Para garantia da implantação das obras de infraestrutura, orçadas em R\$3.135.343,20 (três milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), foi outorgada Escritura Pública de Garantia Hipotecária em favor do Município de Batatais, lavrada em 18 de setembro de 2023, no 2º Tabelionato de Notas de Ribeirão Preto/SP, livro 13721, páginas 055/060, tendo por objeto o imóvel da matrícula 10.587 do Oficial de Registro de Imóveis de Nuporanga/SP, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, cuja hipoteca encontra-se registrada sob nº R.8 na referida matrícula, desde 25 de setembro de 2023. O cronograma das obras de infraestrutura tem como data de referência para o início dos serviços o mês

subsequente ao registro do empreendimento. As demais condições constam dos documentos depositados no processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será publicado no sítio www.registrodeimoveis.org.br por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Em havendo ausência de impugnação, será procedido ao registro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da mesma Lei. A situação da área objeto do loteamento é determinada conforme anexo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 13 de dezembro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARTA EMYGDIO CAMPOS**

Sra. ROSA MARTA EMYGDIO. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/03/2017 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.421; referente ao imóvel situado no Rua Cabo Policia Militar José Ribeiro Ferreira nº 1-03, bloco 01, apartamento 301, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, ROSA MARTA EMYGDIO, brasileira, divorciada, proprietária de microempresa, portadora do RG nº 41.751.883-3, e CPF nº 359.57.758-09, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 7 vencida em 29/01/2019; prestações nº 8 vencida em 29/02/2019; prestações nº 9 vencida em 29/03/2019; prestações nº 10 vencida em 29/04/2019; prestações nº 11 vencida em 29/05/2019; prestações nº 12 vencida em 29/06/2019; prestações nº 13 vencida em 29/07/2019; prestações nº 14 vencida em 29/08/2019; prestações nº 15 vencida em 29/09/2019; prestações nº 16 vencida em 29/09/2019; prestações nº 17 vencida em 29/10/2019; prestações nº 18 vencida em 29/11/2019; prestações nº 19 vencida em 29/12/2019; prestações nº 20 vencida em 29/01/2020; prestações nº 21 vencida em 29/02/2020; prestações nº 22 vencida em 29/03/2020; prestações nº 23 vencida em 29/04/2020; prestações nº 24 vencida em 29/05/2020; prestações nº 25 vencida em 29/06/2020; prestações nº 26 vencida em 29/07/2020; prestações nº 27 vencida em 29/08/2020; prestações nº 28 vencida em 29/09/2020; prestações nº 29 vencida em 29/10/2020; prestações nº 30 vencida em 29/11/2020; prestações nº 31 vencida em 29/12/2020; prestações nº 32 vencida em 29/01/2021; prestações nº 33 vencida em 29/02/2021; prestações nº 34 vencida em 29/03/2021; prestações nº 35 vencida em 29/04/2021; prestações nº 36 vencida em 29/05/2021; prestações nº 37 vencida em 29/06/2021; prestações nº 38 vencida em 29/07/2021; prestações nº 39 vencida em 29/08/2021; prestações nº 40 vencida em 29/09/2021; prestações nº 41 vencida em 29/10/2021; prestações nº 42 vencida em 29/11/2021; prestações nº 43 vencida em 29/12/2021; prestações nº 44 vencida em 29/01/2022; prestações nº 45 vencida em 29/02/2022; prestações nº 46 vencida em 29/03/2022; prestações nº 47 vencida em 29/04/2022; prestações nº 48 vencida em 29/05/2022; prestações nº 49 vencida em 29/06/2022; prestações nº 50 vencida em 29/07/2022; prestações nº 51 vencida em 29/08/2022; prestações nº 52 vencida em 29/09/2022; prestações nº 53 vencida em 29/10/2022; prestações nº 54 vencida em 29/11/2022; prestações nº 55 vencida em 29/12/2022; prestações nº 56 vencida em 29/01/2023; prestações nº 57 vencida em 29/02/2023; prestações nº 58 vencida em 29/03/2023; prestações nº 59 vencida em 29/04/2023; prestações nº 60 vencida em 29/05/2023; prestações nº 61 vencida em 29/06/2023; prestações nº 62 vencida em 29/07/2023; prestações nº 63 vencida em 29/08/2023; prestações nº 64 vencida em

29/09/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CARLOS PEDRO

Sr. LEANDRO CARLOS PEDRO. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/05/2020 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 130.610; referente ao imóvel situado na Rua Cabo Antônio Venâncio de Araujo, quart 1, lado ímpar lt 2A, qd 26A, Pt Nova Vila Industrial, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LEANDRO CARLOS PEDRO, brasileiro, nascido aos 10/06/1992, vendedor, portador da cédula de identidade RG. nº 48.900.391-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 402.656.038-46, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 23/05/2023; 23/06/2023; 23/07/2023; 23/08/2023; 23/09/2023; 23/10/2022; 23/11/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ERNESTINA TIOSSO TONINI, FABIANE TONINI BELLONI, LUCIANE TONINI, CRISTIANE TONINI

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, § 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: 1.1) Ernestina Tiosso Tonini, brasileira, viúva, professora, RG nº 3.592.527-SSP/SP e CPF nº 141.668.608-87, com domicílio em Catanduva-SP, onde reside na Rua Municipal, nº 747; 1.2) Fabiane Tonini, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 19.168.931-SSP/SP e CPF nº 585.874.381-15, com domicílio em Ribeirão Preto-SP, onde reside na Rua Rui Barbosa, nº 105; 1.3) Luciane Tonini, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 21.880.726-SSP/SP e CPF nº 508.496.891-04, com domicílio em Goiânia-GO, onde reside na Rua 84, nº 98, Setor Sul; e 1.4) Cristiane Tonini, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 21.880.743-SSP/SP e CPF nº 269.796.608-02, com domicílio em Ribeirão Preto-SP, onde reside na Rua Rui Barbosa, nº 105, ou seus eventuais herdeiros ou sucessores; na qualidade de proprietárias do imóvel correspondente ao lote C da quadra 112, do loteamento denominado Parque

Santa Edwiges, situado no lado par, quarteirão 3 da Alameda Topázio, distante 19,00 metros do alinhamento da esquina da Alameda Alexandria, objeto da matrícula nº 43.394 do 2º ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como um terreno, situado no lado par do quarteirão 3 da Alameda Topázio, distante 30,00 metros da esquina da Alameda Babilônia, correspondente ao lote D da quadra 112 do loteamento denominado Parque Santa Edwiges, matriculado sob nº 43.395 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 4/1099/004, de propriedade de Thiago Haggi Randi, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 34.387.593-7-SSP/SP e CPF nº 290.370.118-02, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Avenida Affonso José Aiello, nº 10-115, apartamento 801B, Vila Aviação; e Thadeu Haggi Randi, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 43.953.885-3-SSP/SP e CPF nº 334.918.828-18, com domicílio em Agudos-SP, onde reside na Rua Kimi Goto, nº 256, Jardim Marcia, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelos proprietários acima mencionados, devidamente prenotado sob nº 377.050 de 15/08/2023, autuado sob nº 59/2023 nesta Serventia, ficando as notificadas científicas de que dispõem do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, § 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCELINO VITAL LEITE, MARIETA DAMACENO LEITE**

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, § 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: Francelino Vital Leite, aposentado, RG nº 33.965.042-4-SSP/SP e CPF nº 352.481.328-35, casado com Marieta Damaceno Leite, do lar, RG nº 23.880.791-5-SSP/SP e CPF nº 137.739.668-14, brasileiros, com domicílio em Campinas-SP, onde residem na Rua Emilio Ribas, nº 161, ou seus eventuais herdeiros ou sucessores; na qualidade de coproprietários do imóvel correspondente a parte do lote 13 da quadra 18, do loteamento denominado Jardim Vânia Maria, situado no lado par, quarteirão 1 da Rua Joaquim Ferreira da Costa, distante 11,70 metros da esquina da Rua João Lopes Toledo, objeto da matrícula nº 86.794 do 2º ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como um terreno, situado no lado par do quarteirão 1 da Rua Joaquim Ferreira da Costa, distante 13,00 metros mais o raio de concordância da Rua João Lopes Toledo, correspondente a parte do lote 08 da quadra 18 do loteamento denominado Jardim Vânia Maria, matriculado sob nº 97.517 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 4/1045/021, de propriedade de ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 05.016.801/0001-69, NIRE/JUCESP nº 366369120, sediada em Bauru-SP, na Rua Cussy Junior, nº 9-60, Sala 01, Centro, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pela proprietária acima mencionado, devidamente prenotado sob nº 371.078 de 10/02/2023, autuado sob nº 15/2023 nesta Serventia, ficando os notificados científicos de que dispõem do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, § 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

COMARCA - BRAGANCA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CARLI DA ROCHA, DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92.535, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 304.218, em 21 de setembro de 2023, para a intimação do senhor Wagner Carli da Rocha, portador do CPF nº 296.403.158-42 e da senhora Daniela Alexsandra Castillo Rocha, portadora do CPF nº 289.401.938-65, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Alfazema, Lote 03 da quadra 11, Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Deinos, número 95, Cidade Satélite Santa Bárbara, na cidade de São Paulo -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de outubro de 2016, registrado sob os números 3 e 4, na sobredita matrícula 92.535, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Wagner Carli da Rocha e senhora Daniela Alexsandra Castillo Rocha, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor WAGNER CARLI DA ROCHA e senhora DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 13 de março de 2024, está a importar em R\$347.097,38, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Silvio Vieira dos Santos Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CARLI DA ROCHA, DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92.571, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 304.217, em 21 de setembro de 2023, para a intimação do senhor Wagner Carli da Rocha, portador do CPF nº 296.403.158-42 e da senhora Daniela Alexsandra Castillo Rocha, portadora do CPF nº 289.401.938-65, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Baobá, lote de terreno sob número 39, da quadra 11, no loteamento denominado "Residencial Bonança I", no bairro Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Deinos, número 95, Cidade

Satélite Santa Bárbara, na cidade de São Paulo -- SP, e (iii) Rua Deputado José F. Keffer, s/n, lote 39, Quadra 11, Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de outubro de 2016, registrado sob os números 4 e 5, na sobredita matrícula 92.571, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Wagner Carli da Rocha e senhora Daniela Alexsandra Castillo Rocha, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor WAGNER CARLI DA ROCHA e senhora DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 13 de março de 2024, está a importar em R\$237.952,20, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Silvío Vieira dos Santos Escrevente Autorizado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AVRUMALE EMPREENDIMENTOS LTDA**

E D I T A L - P A R A - N O T I F I C A Ç Ã O - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que AVRUMALE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n. 00.872.090/0001-00, NIRE 35213386002, com sede na Rua Tupi, n. 397, Conjunto 134, Edifício Pacaembu, Center Bureau, em São Paulo, Capital; devidamente representada; depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 301.025, em data de 14 de julho de 2023, para a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula 2.583 desta Serventia a se apresentar com o perímetro exposto no memorial descritivo conforme segue: "Terreno designado como Gleba 1, localizado na Rodovia Capitão Bardoino SP-008, em seu lado par a 745,94 m de distância da esquina com a Rua Antônio Sabella, Bairro Uberaba no município de Bragança Paulista, onde as vias do entorno não formam quarteirão, com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro tem início no vértice 1, situado no km 95+557,25m a 25,00m de distância do eixo da Rodovia Capitão Bardoino SP-008, do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 111°54'47", em uma distância de 86,56 m, confrontando com a propriedade de Cooperativa de Laticínios de Bragança Paulista, do vértice 2, deflete a direita e segue em direção até o vértice 3 no azimute 227°45'49", em uma distância de 3,79 m, do vértice 3, deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 4 no azimute 198°30'45", em uma distância de 108,32 m, do vértice 4, deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 5 no azimute 195°43'16", em uma distância de 44,35 m, do vértice 5, deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 6 no azimute 195°12'39", em uma distância de 42,19 m, do vértice 6, deflete a direita e segue em direção até o vértice 7 no azimute 210°57'53", em uma distância de 45,39 m, do vértice 7, deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 8 no azimute 194°33'42", em uma distância de 28,41 m, do vértice 8, deflete a direita e segue em direção até o vértice 9 no azimute 203°11'06", em uma distância de 16,33 m, do vértice 9, deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 10 no azimute 195°27'39", em uma distância de 35,53 m, do vértice 10, deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 11 no azimute 161°53'23", em uma distância de 22,89 m, do vértice 11, deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 12 no azimute 147°02'20", em uma distância de 23,51 m, do vértice 12, deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 13 no azimute 124°43'17", em uma distância de 23,23 m, do vértice 13, confrontando do vértice 2 ao vértice 13, pelo Ribeirão do Lavapés com a propriedade do Município de Bragança Paulista, do vértice 13, deflete a direita e

segue em direção até o vértice 14 no azimute 290°35'48", em uma distância de 158,40 m, confrontando com Avrumale Empreendimentos Ltda, do vértice 14, situado no km 95+195,25m a 25,00m de distância do eixo da Rodovia Capitão Bardoino SP-008, deflete a direita e segue em direção até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 22°00'26", na extensão de 362,00 m, confrontando com a Rodovia Capitão Bardoino SP-008, fechando assim uma área de 34.986,16m²"; justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a quinze (15) dias, na forma do item 136.12 e respectivos subitens, do capítulo XX das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR, na forma do artigo 213, inciso II e parágrafos, da Lei Federal número 6.015/73, com nova redação dada pela Lei Federal número 10.931/04, c.c. o item 136.7, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, a COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE BRAGANÇA PAULISTA LTDA -- Em Liquidação, inscrito no CNPJ/MF sob número 45.605.904/0001-89, na pessoa de seu representante legal, senhor Teodoro Quilici Neto, RG n. 4.903.700-SSP/SP, CPF n. 007.499.178-73, na qualidade de proprietária do imóvel da matrícula 35.733 deste Ofício Registral, lindeiro ao imóvel objeto do procedimento retificatório em curso, sem ter este Oficial conseguido encontrar dito representante para a notificação aqui em trato, nos endereços indicados, ou seja, Alameda Gomides de Oliveira, n. 151 -- Santa Luzia, CEP 12.919-601; Rua Madre Paulina, n. 62, apartamento 1001, Jardim Nova Bragança, CEP 12.914-475; e Alameda Áustria, n. 391, Jardim Europa, CEP 12.919-045, todos nesta cidade de Bragança Paulista; vendo-o, desta forma, como em lugar incerto e não sabido, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que está a requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário de expediente, das 9h às 16h, situada nesta cidade, na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, interpretando o silêncio do notificado como concordância com o reconhecimento do presente procedimento. Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2023. Ederson Renato Alves - Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO JOSE DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vigilante, RG. 447513539-SSP/SP, CPF. 231.927.278-02, com os seguintes endereços: Rua Silvia Provasi Bannout, 44, Jardim Real Park, Caçapava SP e Avenida Luiz Nanni, 163, Jardim Borda da Mata, Caçapava SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 4.848,50, posicionado até 04/02/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 14 de maio de 2015, e registrado em 01 de junho de 2015, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 38.183, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cliente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 18 de dezembro de 2023. - ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **B G CONSTRUTORA IMOBILIARIA E COMERCIO LTDA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a B.G. CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.XXX.XXX/0001-49, com sede nesta cidade, na Rua Coronel Quirino, nº. 542, sala 2, que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA requerido por (1) MARIA REGINA PORCARI VIOTTO, brasileira, comerciária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 18.XXX.XXX-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 283.XXX.XXX-21, e seu marido JOSÉ CARLOS VIOTTO, brasileiro, gerente de vendas, portador da cédula de identidade RG. nº. 14.XXX.XXX-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 024.XXX.XXX-17, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Presidente Wenceslau, nº. 595, Jardim Flamboyant, (2) MARCO ANTONIO PORCARI, brasileiro, comerciário, portador da cédula de identidade RG. nº. 20.XXX.504 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 102.XXX.XXX-42, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ARADI ESTEVAM DA SILVA PORCARI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 19.XXX.XXX-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 287.XXX.XXX-84, e (3) MAURICIO PORCARI, brasileiro, divorciado, comerciário, portador da cédula de identidade RG. nº. 16.XXX.XXX-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 052.XXX.XXX-64, da Gleba nº. 1, nesta Cidade, objeto da matrícula nº. 104.753 deste Registro Imobiliário, prenotado sob número 497.500, com área de 5,7162ha, com início da descrição no vértice VZVH-M-0013, com longitude de -47°00'36,205", latitude de -22°49'07,109" e altitude de 656,64m, na confrontação com Gleba A (matrícula 78.768), segue com azimute de 105°58' por 23,02m até o vértice VZVH-P-0106, com longitude de -47°00'35,429", latitude de -22°49'07,315" e altitude de 656,91m, confrontando com Lote 26 (matrícula 38.263), segue com azimute de 106°03' por 15,02m até o vértice VZVH-P-0107, com longitude de -47°00'34,923", latitude de -22°49'07,450" e altitude de 656,93m, confrontando com Lote 25 (matrícula 52.211), segue com azimute de 105°58' por 14,98m até o vértice VZVH-P-0108, com longitude de -47°00'34,418", latitude de -22°49'07,584" e altitude de 656,87m, confrontando com Lote 24 (matrícula 52.210), segue com azimute de 105°56' por 15,01m até o vértice VZVH-P-0109, com longitude de -47°00'33,912", latitude de -22°49'07,718" e altitude de 656,9m, confrontando com Lote 23 (matrícula 52.209), segue com azimute de 106°05' por 14,99m até o vértice VZVH-P-0110, com longitude de -47°00'33,407", latitude de -22°49'07,853" e altitude de 657,02m, confrontando com Lote 22 (matrícula 52.208), segue com azimute de 105°56' por 15,01m até o vértice VZVH-P-0111, com longitude de -47°00'32,901", latitude de -22°49'07,987" e altitude de 656,98m, confrontando com Lote 21 (matrícula 52.207), segue com azimute de 106°11' por 15m até o vértice VZVH-P-0112, com longitude de -47°00'32,396", latitude de -22°49'08,123" e altitude de 657,03m, confrontando com Lote 20 (matrícula 121.395), segue com azimute de 105°49' por 15m até o vértice VZVH-M-0014, com longitude de -47°00'31,890", latitude de -22°49'08,256" e altitude de 657,06m, confrontando com Lote 19 (matrícula 127.242), segue com azimute de 193°25' por 14,99m até o vértice VZVH-P-0113, com longitude de -47°00'32,012", latitude de -22°49'08,730" e altitude de 656,57m, confrontando com Lote 18-A (matrícula 126.510), segue com azimute de 193°53' por 39,8m até o vértice VZVH-P-0114, com longitude de -47°00'32,347", latitude de -22°49'09,986" e altitude de 653,36m, confrontando com Lote 001 (matrícula 38.247), segue com azimute de 193°52' por 7,26m até o vértice VZVH-P-0115, com longitude de -47°00'32,408", latitude de -22°49'10,215" e altitude de 651,28m, confrontando com Rua Geralda Carolina Lopes, segue com azimute de 194°05' por 35,02m até o vértice VZVH-P-0116, com longitude de -47°00'32,707", latitude de -22°49'11,319" e altitude de 649,39m, confrontando com Lote 008 (matrícula 38.271), segue com azimute de 194°04' por 35,65m até o vértice VZVH-P-0117, com longitude de -47°00'33,011", latitude de -22°49'12,443" e altitude de 645,5m, confrontando com Lote 007 (matrícula 38.270), segue com azimute de 193°54' por 7m até o vértice VZVH-P-0118, com longitude de -47°00'33,070", latitude de -22°49'12,664" e altitude de 638,64m, confrontando com Rua Mario Lopes, segue com azimute de 194°06' por 100,08m até o vértice VZVH-P-0119, com longitude de -47°00'33,925", latitude de -22°49'15,819" e altitude de

639,54m, segue com azimute de 98°37' por 10,47m até o vértice CWAE-M-1906, com longitude de -47°00'33,562", latitude de -22°49'15,870" e altitude de 641,16m, confrontando do vértice VZVH-P-0118 a CWAE-M-1906 com área do loteamento Parque dos Pomares (matrícula 19.443), de propriedade de B.G. CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº. 45.XXX.XXX/001-49, com sede nesta cidade, na Rua Coronel Quirino, nº. 542, sala 2, segue com azimute de 159°52' por 17,24m até o vértice CWAE-P-3703, com longitude de -47°00'33,354", latitude de -22°49'16,396" e altitude de 643,5m, segue com azimute de 148°58' por 48,14m até o vértice CWAE-P-3702, com longitude de -47°00'32,484", latitude de -22°49'17,737" e altitude de 647,43m, segue com azimute de 149°07' por 248,06m até o vértice CWAE-M-1907, com longitude de -47°00'28,021", latitude de -22°49'24,658" e altitude de 649,02m, confrontando do vértice CWAE-M-1906 a CWAE-M-1907 com Lote nº26-A (matrícula 7.161), segue com azimute de 223°41' por 15,19m até o vértice CWAE-P-4077, com longitude de -47°00'28,389", latitude de -22°49'25,015" e altitude de 649,5m, segue com azimute de 191°32' por 80,23m até o vértice CWAE-P-4076, com longitude de -47°00'28,952", latitude de -22°49'27,570" e altitude de 649,63m, segue com azimute de 291°38' por 41,21m até o vértice CWAE-P-4075, com longitude de -47°00'30,295", latitude de -22°49'27,076" e altitude de 646,2m, segue com azimute de 227°08' por 18,36m até o vértice CWAE-P-4074, com longitude de -47°00'30,767", latitude de -22°49'27,482" e altitude de 648,46m, segue com azimute de 301°05' por 88,46m até o vértice CWAE-P-4073, com longitude de -47°00'33,423", latitude de -22°49'25,997" e altitude de 661,77m, segue com azimute de 282°38' por 4,5m até o vértice CWAE-M-2347, com longitude de -47°00'33,577", latitude de -22°49'25,965" e altitude de 662,45m, confrontando do vértice CWAE-M-1907 a CWAE-M-2347 com Sítio São José (matrícula 104.754), segue com azimute de 351°53' por 76,48m até o vértice VZVH-P-0127, com longitude de -47°00'33,955", latitude de -22°49'23,504" e altitude de 658,52m, segue com azimute de 352°54' por 72,82m até o vértice VZVH-P-0128, com longitude de -47°00'34,270", latitude de -22°49'21,155" e altitude de 654,49m, segue com azimute de 352°40' por 218,09m até o vértice VZVH-P-0129, com longitude de -47°00'35,245", latitude de -22°49'14,124" e altitude de 644,85m, segue com azimute de 352°43' por 187,85m até o vértice VZVH-P-0130, com longitude de -47°00'36,079", latitude de -22°49'08,067" e altitude de 658,15m, segue com azimute de 353°02' por 29,69m até o vértice VZVH-M-0013, de início desta descrição, confrontando do vértice CWAE-M-2347 a VZVH-M-0013 com Gleba A (matrícula 78.768), para que, na qualidade de confrontante, apresente manifestação quanto ao procedimento de Retificação, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde os trabalhos técnicos se encontram à disposição para análise, sob pena de, findo o prazo, ser averbada a retificação requerida. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CAPIVARI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO SERGIO ARAUJO DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante ANTONIO SERGIO ARAUJO DA CRUZ, brasileiro, solteiro, porteiro, RG/SSP/SP. nº 2*.**2.98*-X, inscrito no CPF/MF. sob nº 1**.572.**8-0*, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Regina Zen Bulla, nº 128, Centro, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 21 de setembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 165.443, requerimento datado de 21 de setembro de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 03 de outubro de 2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de

entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 11 de outubro de 2023, as 13h10min, no endereço situado à Rua 03, nº 118, Bairro Paulino Galvão, Residencial Villa Di Capri, Capivari-SP; ii) no dia 18 de outubro de 2023, as 12h55min, no endereço situado à Rua Regina Zen Bulla, nº 128, Capivari-SP; iii) no dia 26 de outubro de 2023, as 18h10min, no endereço situado à Rua Regina Zen Bulla, nº 128, Capivari-SP; e iv) no dia 31 de outubro de 2023, as 14h20min, no endereço situado à Rua Regina Zen Bulla, nº 128, Capivari-SP; além de, ainda, intimação encaminhada no email as*****2@gmail.com, no dia 23 de novembro de 2023, as 09h30min; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 08 de novembro de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 9.414,18 (nove mil quatrocentos e catorze reais e dezoito centavos), atualizada até 12/12/2023, correspondente a 11 (onze) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, nº 855553587047, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 04 de fevereiro de 2016, objeto dos registros nºs 1 e 2, lançados na matrícula nº 52.445, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante ANTONIO SERGIO ARAUJO DA CRUZ, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 52.445, do Livro 2-RG, relativa ao PRÉDIO RESIDENCIAL nº 118, da Rua 3, edificado no lote de terreno nº 9 (nove), da quadra "C", do loteamento denominado "Residencial Villa Di Capri", situado no bairro Paulino Galvão, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante ANTONIO SERGIO ARAUJO DA CRUZ, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 12 de dezembro de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA ISMAIL**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pelo BANCO SANTANDER BRASIL SA, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno nº6 474, Bloco Cm 4º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP a INTIMAÇÃO da devedora ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA ISMAIL- CPF nº 020.249.279-63 não localizada no endereço indicado pelo credor, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com

vencimento em 06/11/2023, totalizando um valor de R\$ 75.342,51, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 06/09/2022, registrado, em 13/10/2022 na matrícula nº 42.369 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, BANCO SANTANDER BRASIL S.A e como devedoras ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA ISMAIL acima qualificada, tendo por objeto o imóvel "UMA UNIDADE SOB O N 09 - TIPO SOBRADO, do CONDOMÍNIO HORIZONTAL TABAGUÁ, localizado na Rua Quinze nº 95, Portal da Tabatinga, Caraguatatuba/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 18/12/2023. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA CICERA DA SILVA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CLAUDIA CICERA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 32.***.*36-9-SSP/SP e CPF/MF nº 254.***.*68-81, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 346.162. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO sob nº01 da quadra V, do loteamento denominado "JARDIM HARAS BELA VISTA" -- Gleba II, situado no município de Vargem Grande Paulista e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 54.396, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º, 4º e 4º-A do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de dezembro de 2023 em R\$ 513.445,15, conforme consta no requerimento emitido pela credora fiduciária aos 07 de novembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.291,09 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de dezembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO VICENTE DOS SANTOS

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e

comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCELO VICENTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG nº 22.***.221-SSP/SP, CPF/MF nº 177.***.98-88, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.576. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada APARTAMENTO nº 02, situado no Térreo do Bloco "1", do Condomínio denominado "RESIDENCIAL COTIA ALTA VISTA", localizado na Rua Salvador, nº 1.157, Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 116.972, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º, 4º e 4º-A do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de dezembro de 2023 em R\$ 137.542,18, conforme consta no requerimento emitido pela credora fiduciária aos 30 de novembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.142,72 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de dezembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO COSTA DOS SANTOS, LARISSA FARIA DOS SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a IAGO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, operador de logística, RG nº 49.***.637-SSP/SP, CPF/MF nº 414.***.08-52, e sua mulher LARISSA FARIA DOS SANTOS, brasileira, operadora de telemarketing, RG nº 49.***.159-SSP/SP, CPF/MF nº 450.***.38-90, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 365.248. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 32, (em construção), localizado no 3º pavimento do Bloco 35, do empreendimento "CONQUISTA COTIA", sito na Rua Nelson Raineri, nº 702, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 139.707, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º, 4º e 4º-A do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 15 de dezembro de 2023 em R\$ 41.809,47, conforme consta no requerimento emitido pela credora fiduciária aos 01 de dezembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.646,87 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 15 de dezembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFFER NATHALY TAVARES BRANDAO

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JHENIFFER NATHALY TAVARES BRANDÃO, brasileira, divorciada, bancária e economiária, RG nº 39.***.*08X-SSP/SP, CPF/MF nº 455.***.*38-38, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 348.188. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA (CASA ASSOBRADADA) "53" -- TIPO "A" - PNE (em construção) DO condomínio "RESIDENCIAL CONQUISTA", situado na Rua Benedito Soares, nº 267, no Município de Vargem Grande Paulista e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 146.304, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º, 4º e 4º-A do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de dezembro de 2023 em R\$ 43.330,92, conforme consta no requerimento emitido pela credora fiduciária aos 14 de novembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.587,32 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de dezembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RODRIGO ALVES MIRANDA DE ANDRADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a RODRIGO ALVES MIRANDA DE ANDRADE, CPF/MF nº 360.XXX.XXX-20, na qualidade de proprietário do imóvel situado a Rua Dom Ricardo Sunner Romera, no Moinho Velho, Cotia -- SP, matriculado sob nº 93.737 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade dos requerentes Gilberto Mauro da Silva e Graziela Maria de Fazio da Silva, que pleitearam perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 147.966 desta serventia imobiliária constituído de "UM TERRENO URBANO, designado ÁREA REMANESCENTE situado no Moinho Velho, com frente para a Rua Nápoles, situado neste Município e Comarca de Cotia -- SP", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 372.431, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejar o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro

de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MICHELE AZEVEDO LIMA ALVES, ANDERSON FABIO ALVES

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MICHELE AZEVEDO LIMA ALVES, brasileira, empresária, RG nº 43.***.20-SSP/SP, CPF/MF nº 227.***.88-10, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com ANDERSON FABIO ALVES, brasileiro, empresário, RG nº 55.***.43-SSP/SP, CPF/MF nº 014.***.09-73, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob a prenotação 367.360. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 02 da QUADRA nº 21, do loteamento denominado "CENTRAL PARK RESIDENCE", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 114.553. O compromisso está registrado no ato R.03 no valor total ajustado de R\$ 241.588,84 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 16.10.2022 -- totalizando R\$ 48.477,19 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 14.12.2023), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 1.553,35, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 18 de dezembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE DIADEMA

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º, inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER à LUIS CLAUDIO DE SOUZA e MARIA ELISABETH SOUZA, e a quem interessar possa, que em 22.04.2021 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 176.028, Requerimento firmado em 14.04.2021, pelo MUNICÍPIO DE DIADEMA, de RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO do imóvel objeto da transcrição nº 2.788, deste Registro, situado na Avenida Presidente Kennedy e na Rua Santo Antônio, nesta cidade, que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto 01, de coordenadas N=7.379.688,0393 e E=333.897,3181, localizado no alinhamento da Rua Santo Antônio, na divisa com o lote 10, deste ponto segue em linha reta, com azimute de 21º19'03", numa distância de 2,6248m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.379.690,4845 e E=333.898,2723, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 40º09'13'', numa distância de 4,2544m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.379.693,7362 e E=333.901,0157, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 63º33'11'', numa distância de

3,3837m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.379.695,2432 e E=333.904,0453, confrontando do ponto 01 ao ponto 04, com a Rua Santo Antônio; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 75°10'59'', numa distância de 0,3578m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.379.695,3347 e E=333.904,3912, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 89°28'49'', numa distância de 3,1085m, até o ponto 06, de coordenadas N= 7.379.695,3629 e E= 333.907,4996, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 95°19'24'', numa distância de 0,4624m, até o ponto 07, de coordenadas N= 7.379.695,3200 e E=333.907,9600, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 95°44'34'', numa distância de 5,2966m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.379.694,7900 e E=333.913,2300, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 95°24'08'', numa distância de 9,9843m, até o ponto 09, de coordenadas N=7.379.693,8500 e E=333.923,1700, confrontando do ponto 04 ao ponto 09, com a Avenida Presidente Kennedy; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 200°38'21'', numa distância de 12,0857m, até o ponto 10, de coordenadas N= 7.379.682,5400 e E=333.918,9100, confrontando com lote 01, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 284°17'20'', numa distância de 22,2812m, até o ponto 01, onde teve início a presente descrição, confrontando com o lote 10, encerrando a área de 218,5775m², de propriedade de ARLINDO YUKIO GONDO. Assim, notifica LUIS CLAUDIO DE SOUZA e MARIA ELISABETH SOUZA, na qualidade de confrontantes do imóvel retificando, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da retificação e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, apresentarem, por escrito, com as firmas reconhecidas, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á suas anuências com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida na matrícula indicada. E para que chegue ao conhecimento dos notificandos e demais interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - DRACENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICTOR COIADO DO AMARAL

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Dracena, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital bastante virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolizado nesta Serventia, em 08.07.2022, sob nº 114.427, requerimento pelo qual VICTOR COIADO DO AMARAL, brasileiro, solteiro, engenheiro de software, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.***.814-*/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº ***859.298-**, e DIEGO COIADO DO AMARAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº **.681.402-*/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 359.***.548-**, ambos residentes e domiciliados na Rua das Hortênsias, nº 400, Jardim das Palmeiras, em Dracena/SP, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extraordinária, cuja posse os requerentes alegam exercer desde 07 de dezembro de 2017, com fulcro no artigo 1.239 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, c/c Provimento 65/2017, atualmente Provimento 149/2023, ambos do CNJ, de um imóvel urbano, constituído pela unidade autônoma de condomínio edilício, correspondente à "SALA Nº 502, localizada no quinto pavimento superior do edifício "CENTRO EMPRESARIAL DAS BANDEIRAS", situado na Praça Arthur Pagnozzi, nº 13, nesta cidade, distrito, município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, composta de uma área comercial, duas copas, dois WC e armário, com a área bruta de 63,098 m², sendo 47,55 m² de área de uso exclusivo e 15,548 m² de área de uso comum e área de terreno de 9,02 m² ou 4,206% de fração ideal de terreno, confrontado: pela frente com a Praça Arthur Pagnozzi; do lado direito com a sala nº 503; do lado esquerdo com a sala nº 501; e, nos fundos, com o hall de

circulação e duto de ventilação", objeto da Matrícula nº 18.363, deste Registro Imobiliário; figurando na qualidade de proprietários tabulares do imóvel usucapiendo ASSUNCION DOMINGUEZ REIGOTA CASTELLI, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.911.***/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 069.***.118-**, residente na Alameda dos Geraneos, Portal dos Dourados, em Dourados/MS; WALDEMAR CASTELLI JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº ***.123/SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº ***.254.808-**, residente e domiciliado na Alameda Geraneos, nº 70, Portal dos Dourados, em Dourados/MS; MARINA APARECIDA CASTELLI, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.904.***/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 069.***.148-**, residente na Rua Iguaçu, nº 2.560, Portal dos Dourados, em Dourados/MS; MAGALI APARECIDA CASTELLI, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.***.753/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 063.***.198-**, residente na Alameda dos Geraneos, nº 70, Portal dos Dourados, em Dourados/MS; e AGNALDO NAVIA REGGIANI, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº **.449.***/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº ***.979.***-74, residente e domiciliado na Rua Maria Vasconcelos Leite, nº 1.025, em Cesário Lange/SP. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito, que poderão apresentar impugnação escrita com as razões de sua discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, nos termos do §4º, do artigo 216-A, da Lei Nº 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Dracena, na Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, em Dracena/SP, com atendimento das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se o presente edital que será publicado por 1 (uma) vez. Dado e passado em Dracena, na data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini, Oficial Registrador.

COMARCA - DUARTINA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DUARTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAGMAR CAETANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JULIO CESAR PRATES CARDOZO, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Duarteina-SP, vem pelo presente, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em razão do requerimento da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº. 170, 4º ao 13º andares, na Capital deste Estado, credora do contrato de financiamento habitacional nº 2785871, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/2018, registrado sob o nº 5 da matrícula 11.381 desta Serventia, referente a uma Casa Residencial, com a área de 56,67 m², situado na Rua Arlindo Ferrari Rodrigues, nº 125, Quadra A, Lote 003, no Conjunto Habitacional Ubirajara D, e o terreno com a área de 190,00 m², NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, DAGMAR CAETANO PORFIRIO, brasileira, casada, trabalhadora rural, portadora da CI. RG. nº 28.988.018-X-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 304.159.788-82, residente e domiciliado na cidade de Ubirajara/SP, para purgar a mora perante a Serventia, no horário compreendido entre às 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica a(s) notificada(s) cientificada(s), também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CDHU, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal supramencionada.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA LUCIANA NASCIMENTO SANTOS

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a ANTONIA LUCIANA NASCIMENTO SANTOS, residente e domiciliado na Rua Aimores, nº74, Residencial Uirapuru, Fernandópolis-SP, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal-CEF, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos em 15 de maio de 2023 a 15 de setembro de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº844441511322, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº3, na matrícula 63.560, do Registro Imobiliário desta Comarca, a qual foi devidamente protocolada em 25 de setembro de 2023, sob nº230.057 e registrada em 03 de outubro de 2023, sob nº40.521, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como a devedora fiduciante do imóvel objeto da matrícula 63.560, Sra. ANTONIA LUCIANA NASCIMENTO SANTOS, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizada no local indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal-CEF, pela qual fica a mesma NOTIFICADA nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, a devedora fiduciante, será constituído em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da notificada, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos vinte (20) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO KOPF FILHO, MARLI CONCEICAO ALVARES KOPF

Edital de Usucapião nº 1/40.218 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ESPÓLIO DE MAURO CORREA LIMA, ESPÓLIO DE MARIA APPARECIDA DA CONCEIÇÃO e ERICH VETTER OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JOÃO KOPF FILHO, Brasileiro, comerciante, CPF nº 679.218.258-34, e sua esposa MARLI CONCEIÇÃO ALVARES KOPF, brasileira, comerciante, CPF nº 047.304.368-81, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Alcatraz, Praia Grande, Ubatuba/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião dos imóveis com origem na transcrição nº 28.703/3AE do 8º Registro de Imóveis de São Paulo, situados Rua Tupinambas nº 251, lotes 198/199 da Planta 2A do loteamento "Companhia Fazenda Belém", Francisco Morato/SP, com a áreas superficiais de 994,38 e 986,10 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ALBERICO MARQUES DA SILVA, HORACIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, PERSIO MARQUES DA SILVA, RUBENS MARQUES FERREIRA DA SILVA e HELIO RAMOS FERREIRA, Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MAURO CORREIA DE LIMA, MARIA APARECIDA DE LIMA, EDUARDO RODRIGUES MADEIRA, JOÃO KOPF FILHO, MARLI CONCEIÇÃO ALVARES KOPF, CELSO SOARES DE AGUIAR,

ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 35 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARRIETI SILVA DE ARAUJO DE JESUS, LUIS FERNANDO DE JESUS**

Edital de Usucapião nº 1/40101 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A EDUARDO CARLOS HOLLAND, ANA MARIA HOLLAND, MARIA DE CARLOS DOMINGUES, JONAS DOMINGUES, ESPÓLIO DE MARCOS PELIZARI DE SOUZA e MARIA APARECIDA HOLLAND OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: LUIS FERNANDO DE JEUS, Brasileiro, motorista, CPF nº 287.407.548-55, e sua esposa MARRIETI SILVA DE ARAUJO DE JESUS, Brasileira, empresária, CPF nº 393.213.298-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Estrada Arcílio Federzoni, Jardim Silvia, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 3.323 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado Rua Suécia nº 80, lote 10 da quadra J do loteamento "Parque Climaterico Holland", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 300,00m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MARIA JOSÉ HOLLAND, MARIA FERREIRA HOLLAND, EDUARDO CARLOS HOLLAND, ANA MARIA HOLAND, MARIA DE CARLOS DOMINGUES, JONAS DOMINGUES, IRACI AUGUSTA HOLLAND DE SOUZA, MARCOS PELIZARI DE SOUZA, MARIA APARECIDA HOLLAND, MARIA TEREZINHA HOLLAND. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: SAMUEL PEDRO DO NASCIMENTO, FRANCISCA CAROLINA DE SOUSA DIAS, WAGNER SOBREIRA DIAS, MARCIO JOSE DE MOURA E JOSÉ SEVERINO DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 25 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLEIDE DOMICIANO DA SILVA GOMES**

Edital de Usucapião nº 1/38774 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ELIAS JORGE DAHER OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: MARLEIDE DOMICIANO DA SILVA, brasileira, do lar, CPF nº 199.985.658-98, residente e domiciliada à Rua Frei Caneca, Jardim Primavera, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 13.079 deste Registro de Imóveis, situado Rua Frei Caneca nº 211, lote B, Glebas de Terra do loteamento "Vila Primavera", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 245,36 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ELIAS JORGE DAHER E IDALINA CEGA DAHER. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ELIAS JORGE DAHER E IDALINA CEGA DAHER. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinário). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de

manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, MARIZETE FREIRE DOS SANTOS

Edital de Usucapião nº 1/40.951 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A JUVERCINO JOSIAS BERNARDO OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por MARIZETE FREIRE DOS SANTOS, brasileira, ajudante geral, solteira, CPF nº 274.687.018-57, residente e domiciliada à Avenida Aricanduva, nº 438, Jardim Alegria Francisco Morato/SP e JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, viúvo CPF nº 008.252.138-78, residente e domiciliado Avenida Aricanduva, nº 438, Jardim Alegria Francisco Morato/SP que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 19.577 deste Registro de Imóveis, situado na Avenida Uberlândia e Avenida Aricanduva, lote 08 da quadra 25 do loteamento Jardim Alegria, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 400,48 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: JUVERCINO JOSIAS BERNARDO. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA CLEONICE DOS SANTOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO TOT MALUF

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE BRUNO TOT MALUF CPF/MF 369.614.968-30 RG 449578367-SSP/SP, S MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA CNPJ/MF 58.637.778/0001-96, SALIN MALUF JUNIOR CPF/MF 017.215.338-77 RG 8723175X-SSP/SP e GLAUCIA TOT MALUF CPF/MF 078.750.568-45 RG 176716051-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, credor fiduciário por meio Cédula de crédito bancário nº 0033324630000015590 e instrumento particular de constituição de garantia, ambos datados de 23 de abril de 2018, registrados sob nº. 6 na matrícula 100.422, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sorocotuba, N. 51, Apart. Oceanic tipo nº 71 - Edif Praia da Joatinga, bloco A, integrante do Condomínio Sorocotuba III, Guarujá-SP, NOTIFICA o devedor fiduciante BRUNO TOT MALUF CPF/MF 369.614.968-30 RG 449578367-SSP/SP, a empresa emitente da dívida S MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA CNPJ/MF 58.637.778/0001-96 e os avalistas/garantidores SALIN MALUF JUNIOR CPF/MF 017.215.338-77 RG 8723175X-SSP/SP, GLAUCIA TOT MALUF CPF/MF 078.750.568-45 RG 176716051-SSP/SP, para que compareçam à sede deste Cartório, situado à Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 1.858.231,51 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), atualizado até 28/11/2023. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a

data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 14 de Dezembro de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HAILTON BARBOSA DE ARAUJO, MARIA VERONICA PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSE AILTON BARBOSA DE ARAUJO, brasileiro, estivador, RG. 35.606.224-7-SSP/SP, CPF/MF: 029.714.554-16 e sua mulher MARIA VERONICA PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileira, do lar, RG. 57.935.995-5-SSP/SP, CPF: 073.502.484-74, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1997, residentes na Rua Camamu, Nº236, Jardim Presidente Dutra, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.454) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.963, desta serventia, pela qual JOSE AILTON BARBOSA DE ARAUJO e MARIA VERONICA PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa D-87, Condomínio Villa Alegre, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa D-87, Condomínio Villa Alegre, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Wellington Claudio da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18 e 27); b) Rua Camamu, Nº236, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP -- CEP: 07173-070 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 14/03/2023, 23/03/2023 e 31/03/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 36 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores JOSE HAILTON BARBOSA DE ARAUJO e MARIA VERONICA PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (JOSE HAILTON BARBOSA DE ARAUJO e MARIA VERONICA PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 12/12/2023 perfazia o valor de R\$ 19.961,16 (dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da

planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 13 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERSON PEREIRA CHAVES, LUCIANA MAXIMO CHAVES

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 527.782, da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, CNPJ nº 25.005.683/0001-09, atual credora fiduciária, nos termos do registro número 10, da matrícula 6.037, relativa ao Imóvel situado na Rua Antonieta, 62, Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes VANDERSON PEREIRA CHAVES, CPF 139.116.368-06 e LUCIANA MAXIMO CHAVES, CPF 266.795.188-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes VANDERSON PEREIRA CHAVES e LUCIANA MAXIMO CHAVES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 14/12/2023, corresponde a R\$ 42.879,85 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.111,28. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Prédio Residencial, localizado na Rua Antonieta, nº 62, Picanço, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO JOSE DOS SANTOS, ROSANY ITO DA CRUZ SANTOS

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 522.860, da REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 62.354.055/0001-57, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 107.529, relativa ao Imóvel situado na Rua Araruna, 75 (porta 21), apartamento 84, Bloco "S", Condomínio Residencial das Américas, Macedo, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes SILVIO JOSÉ DOS SANTOS, CPF 216.635.458-04 e ROSÂNY ITO DA CRUZ SANTOS, CPF 173.490.698-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes SILVIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSÂNY ITO DA CRUZ SANTOS encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até

14/12/2023, corresponde a R\$ 52.802,33 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 2.437,08. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 84, Bloco "S", Conjunto Residencial das Américas, localizado na Rua Araruna, nº 75 (porta nº 21), Macedo, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BRAGANTI CAMILO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 522.600, da VCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 16.587.536/0001-95, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 153.343, relativa ao Imóvel situado na Rua Senhora do Porto, nº 77, Apartamento 0402, Bloco 01, Edifício Forever Fun, do Condomínio Forever Residence Resort, Vila Barros, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante JOSE BRAGANTI CAMILO, CPF nº 032.171.938-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante JOSE BRAGANTI CAMILO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/12/2023, corresponde a R\$ 114.092,63 (cento e quatorze mil, noventa e dois reais, e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 779,50. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 0402, Bloco 01, Edifício Forever Fun, do Condomínio Forever Residence Resort, localizado na Rua Senhora do Porto, nº 77, Vila Barros, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CREUSA MOREIRA RODRIGUES, MARCOS COLODRON MASSELLI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores CREUSA MOREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 214622757-SP, inscrita no CPF nº 159.188.598-10 e MARCOS COLODRON MASSELLI, brasileiro, divorciado, autônomo, RG nº 167818685-SP, inscrito no CPF nº 081.930.498-02, residentes e domiciliados na Estrada Gentil Perez, 3040, Bloco 08, 1º andar, apartamento nº 814, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 814, localizado no 1º pavimento do Condomínio Residencial Umuarama G2, Bloco 8, com frente para a Estrada Gentil Perez, Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 214.309 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 50, 51, 90, 91, 92, 94 à 135, com vencimentos em 10/2016 à 11/2023, perfazendo até a data de 04/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 38.203,48 (trinta e oito mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciantes acima mencionados, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 520.423 de 29/03/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCAS CHIOFETTI DOS SANTOS, CIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATEL

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/10/2023 o requerimento pelo qual LUCAS CHIOFETTI DOS SANTOS e sua mulher ISABELLA CRISTINA DUARTE CHIOFETTI, devidamente qualificados no expediente, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 527.236, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 149/2023 do CNJ, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fundada no artigo 1.242 do Código Civil, do lote de terreno nº 14 da quadra 07 do loteamento Chácara Bopiranga, na zona urbana do município de Itanhaém, objeto da matrícula nº 55.545 desta Serventia. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de usucapião ordinária, prevista nos artigos 1.242 e 1.243, do Código Civil, alegando que exercem a posse do imóvel, há mais de 40 anos. O Requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Av. Pedro de Toledo, nº 135, Centro de Itanhaém-SP, de 2ª a 6ª feira das 09 às 16h, telefone (13)3421-3030, sendo que, decorrido o prazo de 15 dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A § 6º da Lei 6.015/73.

E para conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e da COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATEL, CNPJ nº 61.135.133/0001-60, não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Itanhaém, 28 de novembro de 2023. O Substituto do Oficial: Paulo Medeiros.

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSANGELA GOMES DE CARVALHO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, ROSANGELA GOMES DE CARVALHO, brasileira, divorciada, vendedora, portador do RG n. 57.***.***-SSP/SP e do CPF n. 337.***.***-53, residente na cidade de Limeira-SP, na Avenida Acadêmico Luiz A. A. Bitencourt n.200, não intimada nos seguintes endereços: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, apartamento n. 62, 6º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP; Rua Major Antônio Machado Campos n.120, Jardim Piratininga, Limeira-SP e Avenida Acadêmico Luiz Antônio Azevedo Bitencourt n.200, Torre Jasmim, Apto. 84, Jardim Esmeralda, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 321.154, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de dezembro de 2023, a importância de R\$ 124.597,27 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, datado de 23 de junho de 2017, registrado sob os ns. 529 e 530 na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 94.887, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, apartamento n. 62, 6º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLORISA ANTONIA SOLER, MONICA VERONI WISS
SALIBE GULLO

EDITAL - Protocolo n. 319.416 Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ADEMAR PEREIRA (RG n. 7.*.***-7-SSP/SP e CPF 7**.***.***-7) e E OUTRA, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 42.265, desta serventia, de sua titularidade, denominado Barracão sob n. 1887 da Rua Dr. Trajano de Barros Camargo, na Vila Anita, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da Sra. FLORISA ANTONIA SOLER (filha de Marcos Soler Filho e Leonor Barbosa Soler -- CPF 0**.***.***-5) e da Sra MONICA VERONI WISS SALIBE GULLO (filha de Walter Marun Wiss e Marylene Catharina Veroni Wiss -- CPF: 1**.***.***-5), proprietárias dos imóveis confrontantes transcritos sob ns. 22.909, 22.911 e 22.915, localizados na Vila Anita, nesta cidade e desta Serventia, e a não localização das mesmas nas tentativas de**

notificação pessoal nos endereços fornecidos pelos requerentes, ficam através deste, NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 319.416, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e apresentar laudo nesta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR FIRMINO DA SILVA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553388012, firmado em Marília-SP em 23 de abril de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 53531, situado na Rua Octávio Venciguera nº 17, Loteamento Residencial Jardim Maracá, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 23/08/2022 a 23/11/2023, no valor de R\$ 8867,80 (data base: 15 de dezembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JÚNIOR FIRMINO DA SILVA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZEIAS DE ASSIS VIEIRA, DAIANA APARECIDA ALVES VIEIRA

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA a Sra. DAIANA APARECIDA ALVES VIEIRA, portador do RG nº. 43.202.180-2SSP/SP e inscrito no CPF nº. 359.205.268-31, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos

encargos assumidos no contrato de nº 841146073507, devidamente registrado sob nº. 6, na matrícula nº. 10.299, deste CRI, referente a aquisição do imóvel com endereço à Avenida Rosa Tafaello Stuaní, n. 621, Indiana-SP. O valor destes encargos, posicionados em 15.12.2023, corresponde à R\$ 2.105,53 -- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo do §7º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZEIAS DE ASSIS VIEIRA, DAIANA APARECIDA ALVES VIEIRA**

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA o Sr. OZEIAS DE ASSIS VIEIRA, portador do RG nº. 29.343.661-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 283.198.638-99, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de nº 841146073507, devidamente registrado sob nº. 6, na matrícula nº. 10.299, deste CRI, referente a aquisição do imóvel com endereço à Avenida Rosa Tafaello Stuaní, n. 621, Indiana-SP. O valor destes encargos, posicionados em 15.12.2023, corresponde à R\$ 2.105,53 -- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo do §7º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLAVO FELIX CINTRA FILHO, VICENTE DE LUCA NETTO**

PROTOCOLO Nº 303.028 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, JOSÉ SAMUEL DE CASTRO FILHO, inscrito no CPF/MF nº 512.060.138-34; requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 44.808, desta Serventia, consistente em uma gleba de terras de formato quadrilátero, irregular, situado no perímetro rural do Município de Biritiba Mirim-SP, Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em uma gleba rural, do Sítio dos Leite, Sítio Gertrudes Maria da Conceição, Sítio dos Lima e Fazenda Velha, situado no perímetro rural do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes, matriculado sob nº 17.596, nesta Serventia, de propriedade de OLAVO FELIX CINTRA FILHO, inscrito no CPF/MF nº 003.661.298-72; e,

VICENTE DE LUCA NETTO, e sua mulher MARIA ELISA AZEVEDO TEDESCO DE LUCA, inscritos no CPF/MF nº 007.597.598-04; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTA ROSANE GOULART FERNANDES DA SILVA**

EDITAL PROTOCOLO Nº 304.026 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MARTA ROSANE GOULART FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº 101.840.048-61, GABRIEL GOULART FERNANDES, portador da CIRG nº 50.866.776-8-SSP/SP, JÉSSICA GOULART FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº 418.555.028-60, e ELIO FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob nº 609.069.608-00, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob nº 80.153, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (um terreno, composto do Lote 13 da Quadra 76, do loteamento Cidade Parquelândia, situado no lugar denominado Capelinha, Bairro do Itapeti, Rio Abaixo, perímetro urbano deste município e comarca), consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente ao imóvel confrontante, objeto da transcrição nº 80.153, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, composto de um terreno, constituído pelo lote 12, da quadra 76, do loteamento Cidade Parquelândia, lugar denominado Capelinha, Bairro do Itapeti, perímetro urbano desta cidade, de propriedade de AGNALDO AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 051.788.038-50 e NEUSA AUGUSTO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 090.468.178-57, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 15 de dezembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTA ROSANE GOULART FERNANDES DA SILVA**

EDITAL PROTOCOLO Nº 304.027 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MARTA ROSANE GOULART FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº 101.840.048-61, GABRIEL GOULART FERNANDES, portador da CIRG nº 50.866.776-8-SSP/SP, JÉSSICA GOULART FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº 418.555.028-60, e ELIO FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob nº 609.069.608-00, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob nº 80.153, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (um terreno, composto do Lote 14 da Quadra 76, do loteamento Cidade Parquelândia, situado no lugar denominado Capelinha, Bairro do Itapeti, Rio Abaixo, perímetro urbano deste município e comarca), consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente ao imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 63.896, composto de um terreno, constituído pelos lotes 20 e 21, da quadra 76, do loteamento Cidade Parquelândia, lugar denominado Capelinha, Bairro do Itapeti, perímetro urbano desta cidade, de propriedade de EDSON GOMES DE SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 279.719.088-22 e ADRINA GOMES DE SÁ, inscrita no CPF/MF sob nº 301.163.838-10, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 15 de dezembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S C LTDA**

EDITAL PROTOCOLO Nº 304.653 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, PAULA ARAÚJO RIMOLI, inscrita no CPF/MF nº 277.715.488-06, EDSON SILVA ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 278.982.778-80, PATRICK COLLARD SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 226.290.518-54, FABIANA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 222.329.958-01, SABRINA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 281.749.618-36, FERNANDA TEIXEIRA GKREKOU, inscrita no CPF/MF nº 127.520.178-47, RICARDO SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 153.733.628-24 e FLAVIA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 153.733.668-11, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 1.224, desta Serventia, consistente em um sítio denominado "Fazenda Santa Rita de Cássia", situado no lugar denominado Rio Grande, no Bairro do Biritiba Ussú, perímetro rural do Distrito de Taiaçupeba, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: 1) Um terreno, situado no Bairro do Biritiba Ussú, zona rural, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, com área de 181.665,22m², matriculado sob o nº 41.083, desta Serventia; e, 2) Um terreno, situado no Bairro do

Biritiba Ussú, zona rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, com área de 100.061,47m², matriculado sob nº 41.084, nesta Serventia, ambos de propriedade de BECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 45.992.146/0001-07; e, considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica a supra referida proprietária tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 15 de dezembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTA HARUKO KUNO EMORI, KENDI KUNO**

EDITAL PROTOCOLO Nº 304.979 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, JULIA THAI SUZUKI, inscrita no CPF/MF nº 027.466.738-00, e AMÉLIA LEI SUZUKI, inscrita no CPF/MF nº 027.466.748-74, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 7.704, desta Serventia, consistente em uma gleba de terras, situada no Bairro do Capixinga, perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante, adiante relacionado: Um terreno, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 9.385, nesta Serventia, de propriedade de MARTA HARUKO KUNO EMORI, inscrita no CPF/MF sob nº 112.946.308-73, e seu marido, ERNESTO KOUKI EMORI, inscrito no CPF/MF sob nº 086.194.908-00; e, KENDI KUNO, inscrito no CPF/MF sob nº 163.432.808-63, e sua mulher, YAEKO KUNO, inscrita no CPF/MF nº 108.613.028-69, na qualidade de usufrutuários; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradesiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos titulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 16 de dezembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MINA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

EDITAL PROTOCOLO Nº 302.828 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 27.694.525/0001-20, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 25.796, desta Serventia, consistente em uma área de terras, situada no Bairro do Caputera, lugar denominado Caraca, perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, a saber: 1) 11/12 sobre um sítio, com a área de 12 alqueires, mais ou menos, situado no Bairro do Caputera, perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP; e, 2) Metade de 11/12, sobre um sítio, com a área de 12 alqueires, mais ou menos, situado no Bairro do Caputera, perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, transcritos sob os nos 59.680 e 59.681, respectivamente, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, ambos de propriedade de WADY NOR, inscrito no CPF/MF nº 618.371.018-53, através do seu procurador, SILVINO DE MIRANDA MELO NETO, inscrito no CPF/MF nº 038.501.458-91, e, como cessionários: RENÊ FREDERICO DE ALMEIDA E MELO, inscrito no CPF/MF nº 078.305.458-04, MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO, inscrito no CPF/MF nº 156.468.568-33, e JEAN PAULO FREIRE DE ALMEIDA E MELO, inscrito no CPF/MF nº 214.589.948-05, e ainda, como compromissário: BIASI ANTÔNIO RUGGIERO; e, 3) Uma gleba de terras, sem benfeitorias, com a área de 168.353,00m2, ou seja, 16,83ha, situada no Bairro do Caputera, lugar denominado Caraca, perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 4.065, nesta Serventia, de propriedade de HIRONOBU KITAGAWA, inscrito no CPF/MF sob nº 186.761.388; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus parapeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos titulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 16 de dezembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): FRANCISCO MICHEL PINHEIRO, CARLA ALVES DE PAULA PINHEIRO

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. FRANCISCO MICHEL PINHEIRO, brasileiro, RG nº 40512407-SSP/SP e CPF/MF nº 340.692.488-38, e sua mulher CARLA ALVES DE PAULA PINHEIRO, brasileira, RG nº 46201132-SSP/SP e CPF/MF nº 370.564.698-25, residentes e domiciliados no Município de Campinas, na Rua Francisco Antonio Sarubbi nº 337, fd -

Jardim São Domingos, FICAM INTIMADOS A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montero nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 30 da Quadra F1, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 14/06/2019, registrado sob R-05 da matrícula nº 15.901, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 15.202,18 (quinze mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 12/09/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 1.636,08 (mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Monte Mor, 18/12/2023. Daniela Rosário Rodrigues, Oficial (70219).

COMARCA - MORRO AGUDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Faz público que VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35226010596 e inscrita no CNPJ nº 14.721.762/0001-91, com sede na Rua José Jorge Junqueira, nº 1.813, Centro, Salas 3 e 4, Morro Agudo/SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob n. 12.619 consistente em uma gleba de terras situada nesta cidade de Morro Agudo/SP, com a área de 108.306,14 m2, com frente para a Av. Mariana de Almeida Castro e do imóvel matriculado sob n. 12.620 consistente em uma gleba de terras situada nesta cidade de Morro Agudo/SP, com a área de 149,858,37 m2, com frente para a Av. Mariana de Almeida Castro. Ao empreendimento foi dada a denominação de LOTEAMENTO "PORTAL DAS PALMEIRAS", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo por intermédio do Decreto 5.902, de 30/09/2022, e pelo GRAPROHAB, em 18/01/2022, conforme Certificado n. 013/2022. Sua área ficou assim distribuída: 1) Área dos 528 lotes: 117.138,22m2 (45,37%); 2) Áreas Públicas: 2.1) Sistema Viário: 75.343,26m2 (29,19%), 2.2) Áreas Institucionais: 13.523,31m2 (5,24%), 2.3) Espaços Livres de Uso Público: 2.3.1) Áreas Verdes/APP: 34,416,31m2 (13,33%); 2.3.2) Sistema de Lazer: 17.743,41m2 (6,87%); 3) Outros (especificar); 4) Área Loteada: 258.164,51 m2 (100,00%). Eventuais restrições convencionais impostas pela loteadora ao empreendimento constam do contrato padrão apresentado para arquivamento. Em garantia das obras de infraestrutura no empreendimento, a loteadora ofereceu em hipoteca, em favor do Município de Morro Agudo, 281 (duzentos e oitenta e um) lotes de terreno do citado loteamento, no valor total de R\$ 3.527.539,80, nos termos da escritura lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Morro Agudo/SP, em 02/05/2023, no Livro 312, páginas 061/122. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob n. 26.128 em 25/07/2023, e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia (durante o expediente de atendimento ao público, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h), e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contado da última publicação deste edital, será feito o registro requerido. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal local. Morro Agudo, 15 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO ANTONIO SILVA BRANCO**

FAZ SABER ao Sr. ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA BRANCO (RG nº20.998.320-SSP/SP - CPF/MF nº091.380.838-50), com endereço informado na Avenida Antonio e Helena Zerrenner, nº1.082, Sumarezinho, na cidade de Ribeirão Preto-SP, não localizado por via postal, conforme consta do Aviso de Recebimento - AR, certificado pelos Correios, devolvido no dia 18/12/2023, de acordo com o objeto "OV 650987075 BR", que foi requerido neste Oficial, por GERSON RODRIGUES DE CASTRO e seu cônjuge ESTHER CARMEN HUERTA DE CASTRO, para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei nº6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA IMÓVEL, objeto da matrícula nº18.283, do Registro Geral, deste Oficial, limítrofe ao imóvel de sua propriedade e objeto da matrícula nº30.638, do Registro Geral, deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPÍTULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, §§ 3º, 4º E 5º, DA LEI FEDERAL Nº6.015, DE 31/12/1.973.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERON VICENTINI, LUIZ GUSTAVO BARBOSA ULSON, MARIA MARTA DE OLIVEIRA SOUZA, MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA**

FAZ SABER aos Srs. HERON VICENTINI (RG nº6.968.014-SSP/SP - CPF/MF nº007.298.668-90), LUIZ GUSTAVO BARBOSA ULSON (RG nº10.203.279-8-SSP/SP - CPF/MF nº066.477.638-80) e MARIA MARTA DE OLIVEIRA SOUZA (CPF/MF nº344.870.548-93), que foi requerido neste Oficial, pelo MUNICÍPIO DE OLÍMPIA (CNPJ/MF nº46.596.151/0001-55), para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei nº6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA IMÓVEL, objeto da matrícula nº33.506, do Registro Geral deste Oficial, limítrofe aos imóveis de suas propriedades e objeto das matrículas ns.18.169, 14.864 e 18.155-L.5 Q.21, do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPÍTULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, §§ 3º, 4º E 5º, DA LEI FEDERAL Nº6.015, DE 31/12/1.973.-

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA, NAERTE DA SILVA LIMA JUNIOR**

EDITAL DO "DESMEMBRAMENTO DO LOTE DENOMINADO "GLEBA-5" LOCALIZADO NA AVENIDA DOM PEDRO II, CENTRO, NESTA CIDADE DE PEREIRA BARRETO/SP. (Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999). REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, etc., FAZ SABER a todos os interessados que GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA e NAERTE DA SILVA LIMA JUNIOR, brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, portadores das de identidades RGs. nºs 49.776.598-6-SSP/SP. e 45.516.418-6-SSP/SP. e CPFs. nºs. 418.381.788-99 e 433.105.368-74, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Humberto Liedtke, nº 2.256, Jardim Universitário, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., DEPOSITARAM nesta Unidade, os documentos necessários e exigidos pelo art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações constantes da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, para a Averbação de um Desmembramento denominado "DESMEMBRAMENTO DO LOTE DENOMINADO "GLEBA 5", LOCALIZADO NA AVENIDA DOM PEDRO II, CENTRO, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., em 03 lotes distintos, confrontando e tendo acesso pelo prolongamento da Rua Hajime Fugimoto e pela Avenida Dom Pedro II, dentro do perímetro urbano, destacado de uma área adquirida pelo registro nº 03, na matrícula nº 25.796, desta Unidade. O Desmembramento contém 03 lotes dispostos na "GLEBA 5", totalizando 3.961,29 metros quadrados, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP., estando os mesmos dotados de completa infra-estrutura, ou seja, rede de água e esgoto, asfalto, guias e sarjetas, iluminação pública, coleta seletiva de lixo, e ainda não estão localizados em áreas alagadiças, preservação ambiental ou aterro sanitário. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANAINA ORORATO DE MORAES, THOMAS DIAS DE MORAES, JULIO BODRA KARPAVICIUS, LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, LORIVANIA MARIA ALVES BARROS DE ARAUJO**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: 1) JANAINA ORORATO DE MORAES e seu marido THOMAS DIAS MORAES; 2) JÚLIO BODRA KARPAVICIUS; e, 3) LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO e sua esposa LORIVÂNIA MARAI ALVES BARROS DE ARAÚJO. Rafael Rodrigues Shibata -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: 1) JANAINA ORORATO DE MORAES, brasileira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG n. 48.292.030-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 469.133.328-23, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Thomas Dias de Moraes, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 54.190.681-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 453.538.588-24, residentes e domiciliados neste município, no endereço do imóvel confrontante., proprietários da matrícula n. 11.019; 2) JÚLIO BODRA KARPAVICIUS, brasileiro, solteiro, capaz, comerciante, portador da cédula de identidade-RG. nº 25.318.259-1-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o nº 268.679.648-00, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 562, Arujazinho 1, Arujá-SP, CEP 07435-720., proprietário da matrícula n. 3.426; e, 3) LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, brasileiro, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG n. 16.879.989 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 122.561.658-17, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Lorivânia Maria Alves Barros de Araújo, brasileira, psicanalista, portadora da cédula de identidade RG n. 20.695.383 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 122.561.628-00, residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba-SP, na rua Moacyr Razl, n. 80, Granja Olga I, CEP 18017-189, proprietários da matrícula n. 10.842, proprietários confinantes, e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 06/10/2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108345, Requerimento, firmado pelos proprietários: JOSÉ LUIZ MARICATE, brasileiro, supervisão de manutenção, portador da cédula de identidade RG. n. 13.452.956-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 904.574.718-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 1.279 do Livro 3 (Registro Auxiliar), no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP, com CLARA SEGURA DA SILVA MARICATE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n.

8.252.912-7-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 691.632.198-91, residente e domiciliado nesta cidade, no Bairro do Ribeirão Bonito de Cima, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula n. 6.546 Livro n. 2 -- Registro Geral, na condição de CONFRONTANTES do imóvel da referida matrícula n. 6.546 (Livro n. 2 -- Registro Geral), no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Piedade-SP, consistente de UM ÁREA DE 3,0 (três) hectares, ora denominada "Sítio Galhardo", situada no bairro do Ribeirão Bonito de Cima, no Município e Comarca de PIEDADE. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUZIA CLAUDINA GALDINO DIAS, MARCELO LACERDA DIAS, TUNIO KOBAYASHI, YAYOI KOBAYASHI, MARIA JOSE PIRES DA SILVA, ADEMIR MIRANDA, CLEIDE APARECIDA CORREA MIRANDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: 1) LUZIA CLAUDINA GALDINO DIAS ; 2) TUNIO KOBAYASHI; 3) MARIA JOSE PIRES DA SILVA; e, 4) ADEMIR MIRANDA. Rafael Rodrigues Shibata -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: LUZIA CLAUDINA GALDINO DIAS, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n. 3.456.638 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 570.286.728-91 e seu marido Marcello Lacerda Dias, brasileiro, contador, RG n. 589.460 SSP., CPF n. 004.242.698-72, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP., na Rua Manoel Dutra, n. 539, aptº 34-B, Bela Vista, CEP 01328-010., proprietários da matrícula n. 10.708; 2) TUNIO KOBAYASHI, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n. 2.606.516-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 159.107.928-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com Yayoi Kobayashi, brasileira, senhora do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 8.325.868-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 261.663.418-06, residentes e domiciliados neste município, na Rua Petrolândia, n. 99, Parque da Torre, CEP 18170-000., proprietário da matrícula n. 777; 3) MARIA JOSÉ PIRES DA SILVA (posse), brasileira, solteira, comerciária, portadora da cédula de identidade RG n. 9.237.505 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 893.694.678-15, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, na rua Frei Caneca, n. 461, apartamento 52, Cerqueira César, CEP 01307-001; e, 4) ADEMIR MIRANDA, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade RG. n. 8.993.415-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 949.317.988-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n. 10.018, Livro n. 3 (Registro Auxiliar), do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Santo André/SP., com Cleide Aparecida Correa Miranda, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n. 9.016.552-4-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 032.377.178-51, residente e domiciliado neste município, Rua Gentil Braz Gabriel (PDD-040) s/n, bairro do Ciriaco, CEP 18170-000, proprietários da matrícula n. 3.994, proprietários confinantes e possuidora, e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 06/10/2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108852, Requerimento, firmado pelos proprietários: 1) GS PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.167.458/0001-40, com sede nesta cidade, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 158, sala B, centro; e, 2) IVONE FROZZA DEL ROVERI, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 19.639.968-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 079.957.158-03, residente e domiciliada neste município, no Bairro do Ciriaco, Rua 26 , n. 140, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula n. 8.390 Livro n. 2 -- Registro Geral, na condição de

CONFRONTANTES do imóvel da referida matrícula n. 8.390 (Livro n. 2 -- Registro Geral), no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Piedade-SP, consistente de UM LOTE DE TERRENO, com a área de 7,26,00 hectares, ou seja, 72.600,00 metros quadrados, Município e Comarca de Piedade. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE AZZINE STEFAN, ELIEZER RENATO STEFAN**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 343.615, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de CRISTIANE AZZINE STEFAN, gerente, RG nº. 43.243.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 307.XXX.XXX-84, e seu marido, ELIEZER RENATO STEFAN, vendedor, RG nº. 43.988.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 215.XXX.XXX-05, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Ricardo Arruda Ribeiro nº. 255, Bloco B, Apto. 14, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 101.741, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 14, localizado no 1º. andar, do BLOCO B, do "Condomínio Residencial Del Giardino III", situado na Rua Ricardo Arruda Ribeiro nº. 255, no Bairro Água Branca, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de 1 (uma) vaga de garagem em local indeterminado, a qual se encontra inserida na área construída comum descoberta de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAJU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLANDIA BARBOSA FERREIRA DE PROENÇA, CESAR ALBERTO DE PROENÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. REGINA MARIA PANCIONI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, prenotado sob o nº. 148.045, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes do imóvel matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob o nº. 3.830, SIRLANDIA BARBOSA FERREIRA DE PROENÇA, brasileira, RG nº. 43.603.725-7-SSP/SP, CPF nº. 369.387.568-56, CESAR ALBERTO DE PROENÇA, brasileiro, RG nº. 41.251.795-4-SSP/SP, CPF nº. 378.659.888-69, ambos com endereço declarado nesta cidade de Piraju, na Rua Carmem Anne Dias Prudente, nº. 200 -- Vila Paraíso, ou seu(s) representante(s) legal(ais), ou seu(s) procurador(es) legalmente constituído(s), ou ainda eventuais herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a PAGAR, NO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, O DÉBITO NO VALOR DE R\$ 2.066,69 (dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), posição em 03 de agosto de 2023, referente às prestações vencidas e não pagas do instrumento particular nº. 855550524807, firmado neste município de Piraju, em 19 de novembro de 2010, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob o número quinze (15) da matrícula número 3.830, deste Ofício, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, EMPLACADO SOB O Nº. 200 DA RUA CARMEM ANNE DIAS PRUDENTE, com seu respectivo terreno situado nesta cidade de Piraju. Também deverão ser pagas as prestações que se vencerem até a data do pagamento, além da atualização monetária, juros convencionais, penalidades, demais encargos legais e contratuais, sem prejuízo das despesas de cobrança e de intimação provenientes do presente procedimento (artigo 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97). O pagamento poderá ser feito no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piraju, situado nesta cidade, na Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, nº. 411 -- Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sendo que O NÃO PAGAMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS IMPLICARÁ, dentre outras consequências, NO REGISTRO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FICANDO O IMÓVEL SUJEITO A LEILÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 26, § 7º, e 27 da Lei nº. 9.514/97. A documentação completa do procedimento, incluindo a projeção detalhada e atualizada do débito para purgação da mora, permanece à disposição de Vossas Senhorias para exame nesta Serventia. E, para que surta os efeitos legais, expedi o presente edital, a Oficial Registradora, REGINA MARIA PANCIONI.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIE STAR SANTOS PEREIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) da cédula de crédito bancário número 202198896 garantida por alienação fiduciária, emitida em Belo Horizonte-MG, aos 03 de dezembro de 2.021, registrada sob nº 03, na matrícula nº 107.119, referente ao imóvel constituído por apartamento número 03, localizado no pavimento superior do Edifício Pinheiro, situado na Rua Santa Luzia, nº 664, no Balneário Paquetá, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica WILLIE STAR SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, não mantém união estável, eletricista, RG **145938*-SSP/SP, CPF/MF ***286858**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20 de fevereiro de 2.023 à 20 de outubro de 2.023, perfazendo até o dia 14 de dezembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 16.020,68 (dezesesseis mil vinte reais e sessenta e oito centavos), mais as prestações e demais

encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 765,69, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO INTER S/A, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JACINTO DE SALES JUNIOR, EDIENE LOPES DOS SANTOS SALES

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 28 de março de 2019, registrado sob nº 06, na matrícula nº 197.523, referente ao imóvel constituído por apartamento (PNE) número 05, localizado no pavimento térreo da Torre 02, integrante do Condomínio Residencial Dez Praia Grande, situado na Rua Comendador Otto Carlos Gollanda, nº 500, da Área 1-A-3, no Bairro Ocian, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam EDUARDO JACINTO DE SALES JUNIOR, brasileiro, servidor público estadual, RG **06950*-SSP/SP, CPF/MF ***415758**, e sua mulher, EDIENE LOPES DOS SANTOS SALES, brasileira, do lar, RG **662757*-SSP/SP, CPF/MF ***106668**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de novembro de 2023, perfazendo até o dia 14 de dezembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 15.125,66 (quinze mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.181,85, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JULIANA PEREIRA DOS SANTOS MORAES, RODRIGO DOS SANTOS PEDROSO, GUIDO VICENZOTTO, HENRIQUE JOSE VICENZOTTO, ALFREDO JOSE VICENZOTTO, GENI VICENZOTTO FERREIRA

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por ORCE -- PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, prenotado sob nº 647.703, ficam JULIANA PEREIRA DOS SANTOS MORAES, brasileira, divorciada, vendedora, RG 464***129-SSP/SP, CPF 374.***.818-01, RODRIGO DOS SANTOS PEDROSO, brasileiro, divorciado, porteiro, RG 293***583-SSP/SP, CPF 286.***.228-40, OLÉCIO RAYMUNDO, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG 3.***.456-SSP/SP, CPF 264.***.548-53, OS ESPÓLIOS DE GUIDO VICENZOTTO, brasileiro, do comércio RG 9***68-SSP/SP, CPF 043.***.628-68, e IOLE BOVE VICENZOTTO, brasileira, do lar, RG 1.***.590-SSP/SP, na pessoa de seus herdeiros, HENRIQUE JOSÉ VICENZOTTO, brasileiro, casado, empresário, RG 17.***.796-7-SSP/SP, CPF 136.***.608-31, ALFREDO JOSÉ VICENZOTTO, brasileiro, solteiro, advogado, RG 24.***.920-6-SSP/SP, CPF 188.***.628-96, GENI VICENZOTTO FERREIRA, brasileira, casada, administradora, RG 2.***.927-SSP/SP, CPF 151.***.838-63, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 202.235, deste Registro, para correção da área total do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, do lote de terreno número 20, da quadra número 11, do loteamento denominado Balneário Japurá, no bairro Ribeirópolis, situado na Avenida Frei Vicente do Salvador, esquina com a Rua Virgílio Várzea, na

quadra completada pela Avenida Rocha Pita e Viela sem nome, nesta cidade, presumindo-se a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 18 de dezembro de 2023. Célio Tomaz de Jesus Oficial Substituto.

COMARCA - PRESIDENTE EPITACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA HERY KAWAMOTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Pres. Vargas nº 8-60 -- 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA - Oficial EDITAL -- Processo nº 053/2023 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis e Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Cartório de Registro de Imóveis se processa o pedido de retificação administrativa -- Processo nº 053/2023, requerido por SOMELPE ADMINISTRADORA LTDA, referente ao imóvel urbano constituído de UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 151.455,56m², localizada na Estrada Boiadeira, matriculada sob o nº 6.429, neste Registro Imobiliário. Referido imóvel foi objeto de levantamento perimetral, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973 (Lei de Registros Públicos). Considerando que um dos confinantes do aludido imóvel, Sra. MARCIA HERY KAWAMOTO, RG nº 5.***.0**.7-SSP/**, inscrita no CPF(MF) sob o nº 172.***.***-59, não foi localizada e não prestou anuência ao pedido de retificação supra mencionado, fica a mesma notificada para, querendo, apresente no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital na imprensa local e no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (editais online), impugnação fundamentada nos termos do art. 213, § 2º da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). A não impugnação no prazo citado, resulta na presunção de anuência ao pedido de averbação retro mencionado, que visa a atualização da descrição do imóvel e com possível alteração de sua área. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento será o presente afixado no quadro de editais deste Registro Imobiliário, que tem expediente ao público no horário das 9:00hs às 16:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos quinze (15) de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu (a.) (Victor Gabriel Fernandes Casachi), escrevente autorizado, digitei. E eu (a.) (Paulo Antonio Duenhas), Substituto do Oficial, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERNANI RIYTIRO MAEHARA**

FAZ SABER a pessoa do senhor EPITACIO DA SILVA YOYO, que é pessoa residente em lugar incerto e não sabido, foi requerida por ERNANI RIYTIRO MAEHARA E SUA CONJUGE ALICE SETSUKO AKSHI MAEHARA, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a retificação administrativa com sua descrição atualizada, do imóvel rural objeto da matrícula nº 120, denominado FAZENDA MAEHARA, anteriormente SITIO AURELIO, localizado na Fazenda Montalvão, no distrito e município de Caiabu, desta comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, por não ser possível colher pessoalmente sua anuência (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -- PROTOCOLO Nº 73.635, de 07.12.2023 - AUTUAÇÃO Nº 251). Para comparecer neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mêsquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000 e se manifestar sobre a retificação requerida, no prazo de quinze (15) dias, contado da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento do notificado, e não possa alegar ignorância, é expedido

este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 13 de dezembro de 2023. Eu, (César da Silva Bernardo), Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ CARLOS MORAES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária LOTEAMENTO GUATAPARÁ SPE LTDA, com sede em Jaboticabal/SP, na avenida Benjamin Constant nº 642, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 17.119.654/0001-31, por meio do requerimento de intimação, expedido em Jaboticabal/SP em 13 de setembro de 2023, juntado às fls. 09/12 e requerimento de edital, expedido em Jaboticabal/SP, em 17 de novembro de 2023, juntado às fls. 21 e 29/30, dos autos de nº 547.143/2023, FAZ SABER que LUIZ CARLOS MORAES, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 14.720.215-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 034.752.528-80, residente e domiciliado em Guataparará/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.02 da matrícula nº 156.627, de 25 de julho de 2023, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado em Guataparará/SP, em 18 de maio de 2020, cujo objeto é o terreno situado em Guataparará/SP, na rua J, lote 13 da quadra 15, Jardim Alvorada, conforme matrícula nº 156.627. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária LOTEAMENTO GUATAPARÁ SPE LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CANADINHO FURLAN, AMANDA SUZANE CARRILE FELIPPO FURLAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBERTO CANADINHO FURLAN e AMANDA SUZANE CARRILE FELIPPO FURLAN O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária LOTEAMENTO GUATAPARÁ SPE LTDA, com sede em Jaboticabal/SP, na avenida Benjamin Constant nº 642, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 17.119.654/0001-31, por meio do requerimento de intimação, expedido em Jaboticabal/SP em 13 de setembro de 2023, juntado às fls. 09/12 e requerimento de edital, expedido em Jaboticabal/SP, em 17 de novembro de 2023, juntado às fls. 22 e 24/25, dos autos de nº 547.146/2023, FAZ SABER que ROBERTO CANADINHO FURLAN, brasileiro, portador do RG nº 49.508.876-SSP/SP, inscrito no CPF nº 419.787.528-22, e sua mulher AMANDA SUZANE CARRILE FELIPPO FURLAN, brasileira, portadora do RG nº 47.411.185-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 357.567.328-45, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Guataparará/SP, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office

Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 156.685, de 09 de agosto de 2023, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado em Guataporã/SP, em 21 de novembro de 2018, cujo objeto é o terreno situado em Guataporã/SP, na rua I, lote 08 da quadra 17, Jardim Alvorada, conforme matrícula nº 156.685. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária LOTEAMENTO GUATAPARÁ SPE LTDA. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA FÉ DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMPRESA PAULISTA DE COLONIZAÇÃO, MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL/SP, JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos de legislação aplicável (art. 216-A da Lei federal n. 6.015/73, Provimento CNJ n. 65/2017 e Normas de Serviço do Serviço Extrajudicial Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), FAZ SABER a todos que este edital virem, i) especialmente e especificamente titular tabular da propriedade do imóvel usucapiendo, EMPRESA PAULISTA DE COLONIZAÇÃO LTDA (por seus representantes legais) ou seus eventuais SUCESSORES, assim como ii) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo para reconhecimento extrajudicial de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente (usucapiente), MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, Centro, na cidade de Três Fronteiras/SP, denominado LOTE 05 da QUADRA 02, com área de 525,00 metros quadrados, e seguintes medidas e confrontações: "medindo pela frente mede 15,00 (quinze) metros e confronta com a Avenida Presidente Vargas; pelo lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 35,00 (trinta e cinco) metros, confrontando com o Lote 04 da quadra 02 (Matrícula 3.740 CRI Santa Fé do Sul); pelo lado esquerdo de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 35,00 (trinta e cinco) metros, confrontando com o Lote 06 da quadra 02 (Matrícula 3.512 -- CRI Santa Fé do Sul); e pelos fundos mede 15,00 (quinze) metros, confrontando com o Lote 13 da quadra 02 (Matrícula 6.487 -- CRI Santa Fé do Sul)". Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 43 anos. E para fazer chegar ao conhecimento dos destinatários -- EMPRESA PAULISTA DE COLONIZAÇÃO LTDA, e seus eventuais SUCESSORES, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- publica-se o presente edital, para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contado a partir e após o decurso do prazo de 15(quinze) dias da publicação do presente edital, poderá(ão) oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pretendido. ADVERTÊNCIA: A não-apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, situado na Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1.872, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Este edital será afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no jornal eletrônico (plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) com prazo de 15 (quinze) dias úteis, com tempo

inicial desse prazo a partir da segunda publicação dele, para ofertar eventual impugnação, conforme orientação acima. Santa Fé do Sul, DATA. Eu, _ (João Márcio Pinto Paulon), Escrevente Coordenador, formulei e digitei; e Eu, _ (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANA FAJARDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MEDIDAS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de FLAMINGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ nº 61.792.859/0001-75) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel rural objeto da Matrícula nº 3.082, Fazenda Santa Margarida, CCIR nº 613.100.002.313-1, prenotado sob o nº 85.733, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - LUCIANA FARJADO, brasileira, divorciada, matemática, portadora do RG nº 9.747.300-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 106.883.368-84, confrontante proprietária dos imóveis objeto das matrículas nºs 13.137 e 15.070. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAMILA CASTELEIRA MCGINLEY, JOHN MICHAEL MCGINLEY, ANGELA CASTELEIRA MCGINLEY, NATAN CARVALHO PEREIRA MARTINS ASSIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MEDIDAS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de ANGELO GENÉSIO ROVIEIRO (CPF: 090.952.888-89) e outros, em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel rural objeto da Matrícula nº 12.514, Área Desmembrada do Sítio Boa Vista, CCIR nº 613.100.000.728-4, prenotado sob o nº 85.434, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - CAMILA CASTELEIRA MCGINLEY, inscrita no CPF nº 439.968.238-86 confrontante proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 12.513; - JOHN MICHAEL MCGINLEY, inscrito no CPF nº 005.605.839-07 confrontante usufrutuário do imóvel objeto da matrícula nº 12.513; - ANGELA CASTELEIRA MCGINLEY, inscrita no CPF nº 273.857.098-42 confrontante usufrutuária do imóvel objeto da matrícula nº 12.513; e - NATAN CARVALHO PEREIRA MARTINS ASSIS, inscrito no CPF nº 054.489.579-78 confrontante proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 11.241. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três

iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTA ROSA DE VITERBO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GIANCARLO CAMPANILI, ANTONIO ROBERTO DELBUE**

Ricardo Vilas Boas Bertocco, Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. Faz saber que Giancarlo Campanili, na qualidade de proprietário dos Imóveis Rurais denominados Sítio São José, com Área de 9,3833 Hectares e 22,0706 Hectares, regulados pelas Matrículas: 13.059 e 5.842 ambas do Livro 02 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis a documentação necessária, protocolada sob número 55.379, em 22 de Maio de 2023, para Retificação de Área e Georreferenciamento dos Imóveis acima indicados.- Restado infrutífera a tentativa de localização do confrontante, encontrando-se, portanto, em outro País, procede-se a expedição do presente Edital que será publicado por duas (02) vezes, conforme o disposto no Item 138.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça para a Notificação de ANTONIO ROBERTO DELBUE, proprietário do Imóvel regulado pela Matrícula 5.121 do Livro 02 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, denominado Estância 23 outrora Sítio Sol Nascente, Imóvel esse que confronta com o Imóvel objeto da Retificação e Georreferenciamento. Portanto, com a publicação do presente Edital, fica o confrontante ANTONIO ROBERTO DELBUE INTIMADO para no prazo de Quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, de segunda a sexta, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Rua Professor Solano Pereira, 151 - Sala 01 - Centro - Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Telefone 016-3954.1888 para o fim especial de manifestar a concordância ou impugnar o procedimento pleiteado nos moldes do Inciso II, artigo 213, da lei Federal 6015/73. Fica o intimado ciente de que será presumida a anuência caso o mesmo não apresente no prazo acima a impugnação ao procedimento de Retificação e Georreferenciamento requerido. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei. Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, 11 de Dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SCALET GANDINI, PATRICIA ELAINE PIOVESANO GANDINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecidos pelos fiduciários ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, GANDINI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ.16.962.761/0001-64, através de seus representantes legais e avalistas (CARLOS EDUARDO SCALET GANDINI, CPF.309.016.358-63 e PATRÍCIA ELAINE PIOVESANO GANDINI, CPF.278.532.328-96) ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei

nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante da Por Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº.00331632300000005950, firmado em Itú-SP., aos 27 de setembro de 2.019, Instrumento para Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº.00331632300000005950, firmado em Itú-SP., aos 27 de setembro de 2.019 e Rerratificação ao Instrumento para Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº.00331632300000005950 e Anexo I, firmado em São Paulo-SP., aos 05 de novembro de 2.021, por GANDINI AUTOMOVEIS LTDA., CNPJ.16.962.761/0001-64, com sede em Itu-SP., em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo -SP., devidamente registrados sob nº.15 na Matrícula nº.64.132 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado no Passeio do Pontal, Nº.180 -- Apto sob Nº.32 - Edifício Turin - Riviera de São Lourenço -- Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 645.159,64 (em 15/12/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 15 de dezembro de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MENDONCA FERNANDES, DAYKMARA OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 14 e 15 na matrícula nº 9.521, que tem por objeto o apartamento nº 208, tipo III, localizado no 2º andar, lado esquerdo do Condomínio Bolívia, à Rua Vergueiro Steidel nº 359, com entrada pelo módulo nº 4, do Condomínio Residencial Marechal Castelo Branco, vem pelo presente INTIMAR o senhor ALEXANDRE MENDONÇA FERNANDES, CPF/MF nº XXX.976.XX8-08, e sua esposa DAYKMARA OLIVEIRA DOS SANTOS FERNANDES, CPF/MF nº XXX.592.XX8-09, brasileiros, ambos figurando como devedores fiduciantes, uma vez que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$6.434,74 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), posicionada até 20/12/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$1.021,70 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$1.171,70, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 15 de dezembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO TAVARES CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ

00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 14 e 15 na matrícula nº 49.552, que tem por objeto o apartamento nº 33, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do prédio à Rua Presidente Arthur Bernardes nº 118, vem pelo presente INTIMAR o senhor RODRIGO TAVARES CHAVES, CPF/MF nº XXX.225.XX8-39, brasileiro, solteiro, figurando como devedor fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$6.474,52 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), posicionada até 20/12/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$304,42 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$454,42, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 15 de dezembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO DE CAMPOS BUSCA, ANA PAULA TINELLO BUSCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaú), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 14 e 15 na matrícula nº 89.386, que tem por objeto o apartamento nº 13, tipo C, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do Edifício Astúrias, situado na Avenida Dr. Eptácio Pessoa nº 83, vem pelo presente INTIMAR o senhor CASSIO DE CAMPOS BUSCA, CPF/MF nº XXX.545.XX8-03, e sua esposa ANA PAULA TINELLO BUSCA, CPF/MF nº XXX.548.XX8-90, brasileiros, ambos figurando como devedores fiduciários, uma vez que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$127.736,51 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), posicionada até 20/12/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$3.901,58 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$4.051,58, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 15 de dezembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO RODRIGO DE SOUSA ISIDIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaú), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária,

devidamente registrado sob nº 14 e 15 na matrícula nº 99.927, que tem por objeto o apartamento nº 44, localizado no 5º pavimento do empreendimento denominado Residencial João Guerra, situado na Rua João Guerra nº 285, vem pelo presente INTIMAR o senhor LEONARDO RODRIGO DE SOUSA ISIDIO, CPF/MF nº XXX.498.XX1-20, brasileiro, solteiro, figurando como devedor fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$15.008,80 (quinze mil, oito reais e oitenta centavos), posicionada até 20/12/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$503,17 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$653,17, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei nº 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 15 de dezembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA LOURDES DA COSTA JORDAO, FABIO LUIS JORDAO RODRIGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: DANIELA LOURDES DA COSTA JORDÃO E FÁBIO LUIS JORDÃO RODRIGUES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO VOTORANTIM S/A., inscrito no CNPJ nº 59.588.111/0001-03, com sede em São Paulo-SP, na Av. das Nações Unidas, nº 14.171 - torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários DANIELA LOURDES DA COSTA JORDÃO, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 312.XXX.XXX-98, e seu marido FÁBIO LUIS JORDÃO RODRIGUES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 322.XXX.XXX-57, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Valério Ribeiro, nº 220, Residencial Samambaia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 467848 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 06/02/2018, sob o nº 08 da matrícula nº 72.793, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 02/02/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do empreendimento denominado Residencial Samambaia, situada na Rua Valério Ribeiro, nº 220, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO VOTORANTIM S/A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT BRILIANO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBERT BRILIANO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ.nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ROBERT BRILIANO, brasileiro, solteiro, gerente de negócios, inscrito no CPF sob o nº 365.XXX.XXX-12, residente e domiciliado à Av. Otto Werner Rosel, nº 1111, Casa nº 349, Jardim Ipanema, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 467846 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 13/10/2021, sob o nº 14 da matrícula nº 127.225, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 09/09/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Casa nº 24, do empreendimento denominado Terra Nova São Carlos I, situado na Av. Otto Werner Rosel, nº 777, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO CARLOS PEREZ, JESSICA DA SILVA ANDRADE PEREZ

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTE: EDVALDO CARLOS PEREZ E JESSICA DA SILVA ANDRADE PEREZ A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes EDVALDO CARLOS PEREZ, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 415.XXX.XXX-48, e sua esposa JESSICA DA SILVA ANDRADE PEREZ, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 444.XXX.XXX-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Santa Ernestina, nº 201, Jardim Cruzado, na cidade de Ibaté/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 468066 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 11/04/2015, sob o nº 03 da matrícula nº 136.325, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/02/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Jardim Domingos Valério, situada na Rua Francisco Lopes Silva, nº 1057, na cidade, município e comarca de Ibaté-SP e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00

às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SERGIO VINHOTI, RENATA VICENTE VINHOTI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: DANILO SÉRGIO VINHOTI E RENATA VICENTE VINHOTI A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários DANILO SÉRGIO VINHOTI, brasileiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF sob o nº 224.XXX.XXX-82, e sua esposa RENATA VICENTE VINHOTI, brasileira, assistente, inscrita no CPF sob o nº 217.XXX.XXX-62, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Padre Teixeira, nº 3823, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 469582 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 30/01/2012, sob o nº 06 da matrícula nº 143.880, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/11/2011, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Apartamento nº 405, do Bloco nº 04, do empreendimento denominado Parque Mont Park, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 475, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNIR CAPORASSO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: OSNIR CAPORASSO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante OSNIR CAPORASSO, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 081.XXX.XXX-12, residente e domiciliado à Rua Thomaz Lofreta, nº 130, Parque Primavera, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos

elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 468952 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 07/07/2015, sob o nº 05 da matrícula nº 147.276, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 29/04/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Apartamento nº 204, do Bloco nº 27, do empreendimento denominado Residencial Spazio Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$398,41 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL DIAS FRANCO, CAROLINA FERNANDES TEIXEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ELIEL DIAS FRANCO E CAROLINA FERNANDES TEIXEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes ELIEL DIAS FRANCO, brasileiro, divorciado, caixa, inscrito no CPF sob o nº 325.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Alameda Jupiter, nº 36, Jardim Novo Em, na cidade de Embu das Artes/SP e CAROLINA FERNANDES TEIXEIRA, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, inscrita no CPF sob o nº 287.XXX.XXX-50, residente e domiciliada na Rua José Benetti, nº 305, Vila Prado, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 469910 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 23/06/2015, sob o nº 05 da matrícula nº 151.577, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 15/05/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Apartamento nº 503, do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Residencial Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$282,92 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE FATIMA NARCIZO, ERIC HENRIQUE GRADIN**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: VIVIANE DE FÁTIMA NARCIZO E ERIC HENRIQUE GRADIN A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes VIVIANE DE FÁTIMA NARCIZO, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação de preparos de alimento e bebida, inscrita no CPF sob o nº 427.XXX.XXX-55, residente e domiciliada à Rua Francisco Marigo, nº 1083, Jardim Cruzeiro do Sul, na cidade de São Carlos/SP e ERIC HENRIQUE GRADIN, brasileiro, solteiro, auxiliar de depósito, inscrito no CPF sob o nº 411.XXX.XXX-25, residente e domiciliado à Rua Coronel José Augusto de Oliveira, nº 129, Vila Izabel, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 469230 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 26/05/2015, sob o nº 05 da matrícula nº 151.689, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/03/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Apartamento nº 303, do Bloco nº 07, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$488,48 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANA ROBERTA LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JOSIANA ROBERTA LIMA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JOSIANA ROBERTA LIMA, brasileira, solteira, serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 353.XXX.XXX-05, residente e domiciliada à Travessa Atílio Marino, nº 220, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 470022 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 18/11/2013, sob o nº 04 da matrícula nº 151.914, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 29/08/2013, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Apartamento nº 404, do Bloco nº 18, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$192,85 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente

intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE PORFIRIO HILARIO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: TATIANE PORFIRIO HILARIO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante TATIANE PORFIRIO HILARIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 445.XXX.XXX-45, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 9, Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 467247 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 22/11/2019, sob o nº 04 da matrícula nº 159.673, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 02/10/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Residência Térrea nº 63, do empreendimento denominado Residencial Bosque dos Jatobás, situado na Av. Bela Cintra, nº 200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70, custas de correios e o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, doméstica, divorciada, portadora do RG nº 13.421.511-4-SSP/SP e do CPF nº 018.935.158/69, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 144.025 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 631.787 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse

edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ nº 09.133.405/0001-72, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 18 de Dezembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DE SOUZA MOTA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RENATA DE SOUZA MOTA, portadora do RG nº 392158516-SSP/SP e CPF/MF nº 048.197.695-70, brasileira, solteira, maior, cabeleireiro barbeiro manicure pedicure maquilador esteticista e massagista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 158.579 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.015 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RENATA DE SOUZA MOTA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 18 de Dezembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLAUSSYO VICENTE DE QUEIROZ**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: KLAUSSYO VICENTE DE QUEIROZ, portador do RG nº 335344422-SSP/SP e CPF/MF nº 293.337.738-19, brasileiro, solteiro, maior, balconista de farmácia, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 171.537 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 634.235 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: KLAUSSYO VICENTE DE QUEIROZ, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 18 de Dezembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JIAMING WU**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JIAMING WU, portador da Identidade Estrangeiro nº V443902F, espedida

pela Polícia Federal/DF e CPF/MF nº 235.791.058-50, chines, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.074 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.393 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JIAMING WU, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 18 de Dezembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

COMARCA - SÃO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 509.138 o requerimento apresentado por NELSON GOMES MALTA, bancário, CPF nº 321.056.488-43, e sua mulher ANGELICA VILAR MALTA, confeiteira, CPF nº 316.814.608-07, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital, na rua Praia dos Estaleiros, nº 89 -- Casa 04, solicitando a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na rua Capitão Ulisses Soares de Campos, nº 136, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 166.022 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 108.128.0028-0 (ÁREA MAIOR), assim descrito: "UM PRÉDIO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 30,00M² E RESPECTIVO TERRENO, situado na rua Capitão Ulisses Soares de Campos, nº 136, "lote A", no Jardim Pery, no 8º Subdistrito -- Santana, desta Capital, medindo 5,00 de frente, por 25,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando do lado direito de quem olha da rua olha para o imóvel com o prédio nº 126 (matrícula nº 166.023), do lado esquerdo com o prédio nº 142 (matrícula nº 150.216), ambos da rua Capitão Ulisses Soares de Campos, e nos fundos com o prédio nº 107 da rua José de Campos Soares (matrícula nº 33.820), antes confrontava de ambos os lados e nos fundos com propriedade de Pery Ronchetti, encerrando a área total de 125,00 m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 216-B, § 1º, II, c/c art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, separado consensualmente, RG nº 17.319.555-SSP/SP, CPF nº 022.838.038-37, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Edson Andrade e Silva, nº 94 ou eventuais herdeiros que, em não concordando com o pedido de adjudicação compulsória poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODON PEREIRA DO VALE**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na

rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no § 13, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 408, parágrafo único, do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO ao COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO FLAMENGO S/A, na pessoa de seu representante legal, com sede nesta Capital, na Praça Ramos de Azevedo, n. 254, República, na condição de titular de direitos, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n. 370.460, em 26/08/2022, requerido por: 1) ODON PEREIRA DO VALE, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG 19.418.562-X-SSP/SP, CPF 317.226.955-87; e 2) REGINA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, solteira, RG 63.679.386-2-SSP/SP, CPF 866.848.923-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Ipiranga, n. 345, apartamento n. 1.105, República, com endereço eletrônico: deltavale-sp@hotmail.com, que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, somada a posse à do antecessor nos termos do artigo 1.243 do mesmo diploma legal, a requerimento das partes interessadas, nos termos do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 10 anos, dos seguintes imóveis urbanos: 1) Apartamento n. 1105, localizado no 11.º andar do EDIFÍCIO FLAMENGO, situado na avenida Ipiranga, n. 345, no 7.º Subdistrito -- Consolação, com área útil de 25,50m², a área construída de 34,23m², sendo sua participação ideal no terreno e coisas comuns de 1/260, contribuinte n. 007.087.0299-5, matriculado sob n. 104.786; e 2) Vaga indeterminada localizada na garagem do subsolo do EDIFÍCIO FLAMENGO, situado na avenida Ipiranga, n. 345, no 7.º Subdistrito -- Consolação, à qual corresponde a fração ideal de 1/260 no terreno e nas coisas comuns do edifício, contribuinte n. 007.087.0387-9, matriculado sob n. 104.787, ambos deste Registro de Imóveis de propriedade do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Assim sendo, fica intimada, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida da notificada), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, perante este Registro de Imóveis, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODAIR BENEDICTO, MARIA APARECIDA CAMARGO BENEDICTO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Augusto Ferreira de Carvalho Ferreira, Alcides Ferreira, Orlando Ferreira, Helena de Oliveira Ferreira, Alice Marcia Lusvarghi, Dionisio Lusvarghi, Antonio Eduardo Ferreira, Dalva Lurdes Ferreira, Augusto Ferreira Filho e Cristina Ferreira da Silva, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Odair Benedicto, aposentado, RG nº 4.863.625-3-SSP/SP, CPF nº 373.090.058-72 e sua mulher Maria Aparecida Camargo Benedicto, do lar, RG nº 17.677.563-8-SSP/SP, CPF nº 291.308.798-17, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Manuel de Moraes nº 96, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situado na Rua José Manuel de Moraes nº 96, no 26 º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 8.285 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira,

telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de novembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SERAFIM DO NASCIMENTO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Cesar Sergente Rossa, Aida Zicari Rossa, Elza Iliane Rossa Picazio, Mamedes Campos, Carmita de Lira Campos, Juvenal Quintino de Oliveira e Josefa de Oliveira e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por José Serafim do Nascimento, brasileiro, aposentado, RG nº 4.828.193-1-SSP/SP, CPF nº 494.846.568-20, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Maniba, nº 39, Parque Planalto, nesta Capital, tendo por objeto um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Maniba, nº 39, constituído por parte do lote 20 da quadra C, do loteamento Parque Santa Madalena, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 111.188 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Ancora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SYLVIA MENECHINI, EDER MENECHINI**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente José Roberto, Marco Antônio, Custódia Padilha Meneghim e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Sylvia Meneghini, brasileira, ourives, RG nº 12.819.075-9-SSP/SP, CPF nº 094.429.048-50, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Orlando Sisti, nº 110, Residencial Abissafe, na cidade de Londrina, PR; e Eder Meneghini, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 11.368.555-5-SSP/SP, CPF nº 055.090.598-77, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vergueiro, nº 8.993, apto 24, Bloco B, Vila Firmiano Pinto, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno contendo benfeitorias situado na Rua Herwis, nº 812 - Vila Ema, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 50.328 do 1º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 60 (sessenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de

reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE AYOUB, JOANA CLOTILDE FISCHETTI AYOUB**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Odete Mogadouro e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Carlos Alexandre Ayoub, médico, RG nº 3.461.145-9-SSP/SP, CPF nº 608.544.058-87, e sua mulher Joana Clotilde Fischetti, administradora, RG nº 3.923.389-SSP/SP, CPF nº 218.813.648-95, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Fábio Prado, nº 655, apto 121, Jardim Vila Mariana, nesta Capital, tendo por objeto o apto 71, localizado no 7º andar do Edifício Rio Iguaçu, situado na Rua Oliveira Alves, nºs 612 a 614 e Rua Lino Coutinho, nº 277 e uma garagem (box) nº 2 localizada no subsolo do Edifício Rio Iguaçu, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, objeto das matrículas nºs 4.680 e 4.681 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 17 (dezessete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO NAGAHAMA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de CONDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, representada por LINDA LILLY CONDE, ARMANDO CONDE e ANGELO JOSE PAILETTI titular de domínio de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: APARTAMENTO 53, localizado no 5º ANDAR do EDIFÍCIO RESIDENCIAL ACURUI situado na Rua Acurui, nº294, contendo a área privativa de 51,420m², área comum de 59,920m², área total de 111,340m², correspondendo a fração ideal de 3,6893% do todo contribuinte 054.159.0184-1, Matrícula 138.539 do 9º CRI; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 06 de julho de 2023, Prenotado sob nº 765.399, em 06 de julho de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 22 de junho de 2023, pelo 29º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 1572, fls. 271/280 e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual JOSE FERNANDO NAGAHAMA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 6.565.202-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF 021.311.898-00 e sua mulher MARISA HIGA NAGAHAMA, brasileira, empresária, portadora da

cédula de identidade RG nº 16.222.734-6-SSP/SP, inscrito no CPF/ME 087.055.408-52, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 10/03/1993, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Acurui, nº 294, apartamento 53; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 § único do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de ser dona, por prazo de 29 (vinte e nove anos), sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON OLIVEIRA DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ANDERSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, RG. 419674135-SSP-SP e CPF. 316.196.338-50. O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 606.996, em 18 de outubro de 2023, o requerimento de 18 de outubro de 2023, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. 00.360.305/0001-04, proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 164, Tipo VI, localizado no 16º pavimento da Torre B - AROEIRA do CONDOMÍNIO BOSQUE, à Rua FRANCISCO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR, nº 398, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 132.001, objetivando a intimação pessoal do fiduciante Anderson Oliveira da Conceição, RG. 419674135-SSP/SP, CPF. 316.196.338-50, brasileiro, professor de ensino 1º e 2º grau, solteiro, maior, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 215/23, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$6.503,41 (seis mil, quinhentos e três reais e quarenta e um centavos), saldo apurado em 19 de dezembro de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 19 de dezembro de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO JOAQUIM DA BARBARA**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73,

NOTIFICA BENEDICTO MARCONDES e LISETTE MARCONDES SILVA, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel confrontante transcrito sob nº 9.204 do 4º Registro de Imóveis de São Paulo, VITALINA MARCONDES SILVA (cônjuge de Benedicto Marcondes), ANA PAULA MARCONDES, solteira, maior, autônoma, RG 23.655.510-8 e CPF nº 146.617.468-48 e LUIZ PAULO MARCONDES SILVA (herdeiros do falecido Luiz Antonio Marcondes Silva, sucessor de Benedicto Marcondes) e eventuais herdeiros, que ANTONIO JOAQUIM DA BARBARA, RG nº 7.575.655-SSP/SP, CPF/MF nº 790.896.748-53, comerciante e ABELITA MENDES BARBOSA DA BARBARA, RG nº 30.494.152-9, CPF nº 253.804.708-07, aposentada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77; MARIA DA ASSUNÇÃO DA BARBARA MACIEL, portuguesa, RNE nº W 445679-BDIREXEX, CPF nº 790.897.048-68 e JOSÉ EDUARDO BRITO MACIEL, RG nº 8.982.238, CPF nº 872.541.158-68, brasileiro, funcionários públicos federais, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77; MARIA DE FÁTIMA DA BARBARA COELHO, RG nº 7.575.654-SSP/SP e CPF nº 790.849.908-20, funcionária pública e JESSÉ COELHO, RG nº 9.132.737-SSP/SP, CPF nº 790.848.428-04, escrevente de cartório, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, todos residentes e domiciliados na Rua Fradique Coutinho, nº 1.852, Pinheiros, São Paulo, protocolizaram sob nº 581.143 em 12/08/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição de UM IMÓVEL localizado à Rua Arapiraca, nº 320, esquina da Rua Sem Nome e Praça Georges Braque na Vila Beatriz, no 39º Subdistrito, Vila Madalena, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer desde 04 de julho de 1973, correspondente ao imóvel matriculado sob nº 89.569 neste 10º Registro de Imóveis, em nome de ARMINDO MARTINS, casado, pedreiro e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, maior, solteira, de prendas domésticas, domiciliados nesta Capital, à Rua dos Estaleiros, nº 251, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.290.0001-6, com a seguinte descrição: "tem início no ponto "A", situado no alinhamento da Rua Arapiraca, junto à divisa do imóvel nº 332 da mesma via e distante 63,02m da esquina formada pela intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Arapiraca com a Rua Natingui; daí do ponto "A" a divisa segue pelo alinhamento predial da Rua ARAPIRACA na distância de 6,63m, até o ponto "B"; deflete à direita formando ângulo interno de 184º05'03" e segue na distância de 5,11m, até o ponto "C"; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 93º05'14" e segue na distância de 8,12m, confrontando com o alinhamento da Rua SEM NOME, até o ponto "D"; deflete à direita formando ângulo interno de 180º33'10" e segue na distância de 13,16m, confrontando ainda com Rua SEM NOME, até o ponto "1", (esta Rua Sem Nome faz ligação da Rua Arapiraca, antiga Rua C com a Praça Georges Braque, antiga Praça Sem nome e mais antigamente Rua Fradique Coutinho); daí, do ponto "1" a divisa deflete à esquerda e segue em curva circular com as seguintes características: formando ângulo interno na corda de 133º35'15" e medida da corda de 5,47m, Desenvolvimento da curva = 5,82m, Raio = 4,81m e Ângulo Central = 69º24'00" confrontando com a Praça GEORGES BRAQUE (Antiga Praça sem nome), até o ponto "2"; daí a divisa deflete à esquerda e segue em curva circular com as seguintes características: formando ângulo interno nas cordas de 165º43'30" com medida na corda de 18,46m, Desenvolvimento da curva = 18,82m, Raio = 29,53m e ângulo Central = 36º31'00" confrontando ainda com a Praça GEORGES BRAQUE (Antiga Praça sem nome), até o ponto "3"; deste, deflete à esquerda formando ângulo interno na corda de 46º13'42" e segue na distância de 4,60m, confrontando com o imóvel nº 332 da Rua Arapiraca, de propriedade de BENEDICTO MARCONDES e LISETTE MARCONDES SILVA, tendo como ocupante MARIA ISABEL MARCOLINO RIBEIRO (transcrição nº 9.204 do 4º RI), até o ponto "H", daí, deflete à direita formando ângulo interno de 180º40'05" e segue na distância de 25,76m, com os mesmos confrontantes, até o ponto "I", deste deflete novamente à direita formando ângulo interno de 181º59'25" e segue na distância de 5,99m, ainda com os mesmos confrontantes, até alcançar o ponto inicial "A", formando com o seguimento inicial ângulo interno de 94º04'36" e encerrando o perímetro acima descrito com a área de 415,61m²". Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 19 de

dezembro de 2023, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO JOAQUIM DA BARBARA**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que ANTONIO JOAQUIM DA BARBARA, RG nº 7.575.655-SSP/SP, CPF/MF nº 790.896.748-53, comerciante e ABELITA MENDES BARBOSA DA BARBARA, RG nº 30.494.152-9, CPF nº 253.804.708-07, aposentada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77; MARIA DA ASSUNÇÃO DA BARBARA MACIEL, portuguesa, RNE nº W 445679-BDIREXEX, CPF nº 790.897.048-68 e JOSÉ EDUARDO BRITO MACIEL, RG nº 8.982.238, CPF nº 872.541.158-68, brasileiro, funcionários públicos federais, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77; MARIA DE FÁTIMA DA BARBARA COELHO, RG nº 7.575.654-SSP/SP e CPF nº 790.849.908-20, funcionária pública e JESSÉ COELHO, RG nº 9.132.737-SSP/SP, CPF nº 790.848.428-04, escrevente de cartório, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, todos residentes e domiciliados na Rua Fradique Coutinho, nº 1.852, Pinheiros, São Paulo, protocolizaram sob nº 581.143 em 12/08/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse os REQUERENTES alegam exercer desde 04 de julho de 1973 consistente em UM IMÓVEL localizado à Rua Arapiraca, nº 320, esquina da Rua Sem Nome e Praça Georges Braque na Vila Beatriz, no 39º Subdistrito, Vila Madalena, nesta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.290.0001-6, matriculado neste 10º Registro de Imóveis sob nº 89.569, com a seguinte descrição: "tem início no ponto "A", situado no alinhamento da Rua Arapiraca, junto à divisa do imóvel nº 332 da mesma via e distante 63,02m da esquina formada pela intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Arapiraca com a Rua Natingui; daí do ponto "A" a divisa segue pelo alinhamento predial da Rua ARAPIRACA na distância de 6,63m, até o ponto "B"; deflete à direita formando ângulo interno de 184º05'03" e segue na distância de 5,11m, até o ponto "C"; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 93º05'14" e segue na distância de 8,12m, confrontando com o alinhamento da Rua SEM NOME, até o ponto "D"; deflete à direita formando ângulo interno de 180º33'10" e segue na distância de 13,16m, confrontando ainda com Rua SEM NOME, até o ponto "1", (esta Rua Sem Nome faz ligação da Rua Arapiraca, antiga Rua C com a Praça Georges Braque, antiga Praça Sem nome e mais antigamente Rua Fradique Coutinho); daí, do ponto "1" a divisa deflete à esquerda e segue em curva circular com as seguintes características: formando ângulo interno na corda de 133º35'15" e medida da corda de 5,47m, Desenvolvimento da curva = 5,82m, Raio = 4,81m e Ângulo Central = 69º24'00" confrontando com a Praça GEORGES BRAQUE (Antiga Praça sem nome), até o ponto "2"; daí a divisa deflete à esquerda e segue em curva circular com as seguintes características: formando ângulo interno nas cordas de 165º43'30" com medida na corda de 18,46m, Desenvolvimento da curva = 18,82m, Raio = 29,53m e ângulo Central = 36º31'00" confrontando ainda com a Praça GEORGES BRAQUE (Antiga Praça sem nome), até o ponto "3"; deste, deflete à esquerda formando ângulo interno na corda de 46º13'42" e segue na distância de 4,60m, confrontando com o imóvel nº 332 da Rua Arapiraca, de propriedade de BENEDICTO MARCONDES e LISETTE MARCONDES SILVA, tendo como ocupante MARIA ISABEL MARCOLINO RIBEIRO (transcrição nº 9.204 do 4º RI), até o ponto "H", daí, deflete à direita formando ângulo interno de 180º40'05" e segue na distância de 25,76m, com os mesmos confrontantes, até o ponto "I", deste deflete novamente à direita formando ângulo interno de 181º59'25" e segue na distância de 5,99m, ainda com os mesmos confrontantes, até alcançar o ponto inicial "A", formando com o seguimento inicial ângulo interno de 94º04'36" e encerrando o perímetro acima descrito com a área de 415,61m²", em nome de ARMINDO MARTINS, casado, pedreiro e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, maior, solteira, de prendas domésticas, domiciliados nesta Capital, à Rua dos Estaleiros, nº 251. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DA PAZ DE AZEVEDO CERNIGOY**

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA MARIA CRISTINA DE AZEVEDO CERNIGOY, curadora de MARIA DA PAZ DE AZEVEDO CERNIGOY, brasileira, viúva, professora, portadora do RG. 2.078.528 e CPF. 094.855.628-53), na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 79.272 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob nº 586.019 o requerimento apresentado por IT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.692.514.0001/77, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2811, Conjunto 809, Pinheiros, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, onde se pede a retificação do imóvel objeto da matrícula nº 17.292 do 10º Oficial de Registro de Imóveis, localizado ao Largo dos Pinheiros, nº 71, no 45º subdistrito Pinheiros, confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: "Tem início e fechamento no ponto P1, localizado no alinhamento do Largo dos Pinheiros à 41,30m de distância da esquina mais próxima, cruzamento do Largo dos Pinheiros com a Rua São Manoel; a partir desse ponto, formando um ângulo de 90°22'55" segue por uma distância de 5,55m, confrontando com o alinhamento predial do LARGO DOS PINHEIROS, até encontrar o ponto P2; deflete à direita, formando um ângulo de 89°57'12" e segue por 3,99m, até encontrar o ponto P3; deflete à direita, formando um ângulo de 90°3'36" e segue por 0,15m, até entroncar o ponto P4; deste ponto, deflete à esquerda, formando um ângulo de 269°16'10" e segue por 15,99m, até encontrar o ponto P5; deste ponto, deflete à direita, formando um ângulo de 162°27'37" e segue por 1,85m, até encontrar o ponto P6; deste ponto, deflete à direita o ângulo de 175°51'10" e segue por 55,73m, até encontrar o ponto P7; deste ponto, deflete à esquerda o ângulo de 267°27'44" e segue por 0,13m até encontrar o ponto P8; deste ponto, deflete à direita o ângulo de 91°32'30" e segue por 44,23m até encontrar o ponto P9, confrontando neste trecho, do ponto P2 ao P9, com o imóvel do Largo dos Pinheiros nº 59/61/63, de propriedade da IT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (contribuinte nº 083.049.0208-7, Matrícula 94.038); deste ponto, deflete à direita formando um ângulo de 97°25'53" e segue por 6,38m, até encontrar o ponto P10, confrontando com o imóvel da Rua São Manuel 119, de propriedade de Antônio da Silva Alves e Carmem Adamec Alves (contribuinte 083.049.0026-2, Matrícula 40.347), deste ponto, deflete à direita formando um ângulo de 84°46'55" e segue por 10,10m, até encontrar o ponto P11; deflete à esquerda formando um ângulo de 181°14'53" e segue por 4,62m, até encontrar o ponto P12, confrontando o ponto P10 ao P12 com os imóveis da rua São Manuel 113, de propriedade de Carlos Roberto Ferreira (contribuinte 083.049.0025-4, matrícula 53.833), e rua São Manuel 105, propriedade de Maria da Paz Azevedo Cernigoy (contribuinte 083.049.0024-6, matrícula 79.272), deste ponto, deflete à direita formando um ângulo de 179°59'58" e segue por 4,63m, até encontrar o ponto P13, confrontando com o imóvel da rua São Manuel 101, de propriedade de Garcia & Clara Participações e Administração de Bens LTDA (contribuinte 083.049.0023-8, matrícula 35.955); deste ponto, deflete à direita formando um ângulo de 178°38'5" e segue por 6,71m, até encontrar o ponto P14, confrontando com o imóvel da rua São Manuel 91, de propriedade de Irene Barbosa Faria e Edilene Barbosa Faria, (contribuinte 083.049.0022-1, matrícula 45.061); deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo de 180°6'34" e segue por 9,60m, até encontrar o ponto P15, confrontando com os imóveis da rua São Manuel 87, de propriedade de Luiz Bononi Junior (contribuinte 083.049.0210-9, matrícula 88.567), e rua São Manuel 79, de propriedade de Blides Chagas Mendes, Aliette Marisa Stefanini Duarte Neves Teixeira de Almeida, Ricardo Teixeira de Almeida, Andréa Stefanini Duarte Domingues, Pedro José Domingues, Adriana Stefanini Duarte Neves Soeiro, Antônio da Cruz Soeiro, (contribuinte 083.049.0211-7, matrícula 2.114); deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo de 180°3'16" e segue por 10,00m, até encontrar o ponto P16, confrontando com o imóvel da rua São Manuel 73, de propriedade de Adalberto Elias da Silva e Maria das Neves Bezerra da Silva (contribuinte 083.049.0020-3, matrícula 56.168); deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo de 181°14'7" e segue por 6,36m, até encontrar o ponto P17, confrontando com o imóvel da rua São Manuel 67, de propriedade de Empreendimentos e Participações LTDA (contribuinte 083.049.0019-1, matrícula 11.795); deste ponto, deflete à direita formando um ângulo de 179°5'47" e segue por 8,38m, até encontrar o ponto P18, deflete à esquerda formando um ângulo de 180°0'1" e segue por 8,83m, até encontrar o ponto P19, confrontando do ponto P18 ao P19 com imóvel da rua São Manuel 65, de propriedade de Isaura Moreira Duarte, Eli de Fátima Gomes de Carvalho, Antonio Augusto de Carvalho, Marlene Moreira Gomes Alves Leão, Luís Carlos Gomes Leão, Domitila Duarte Alves, Emerson Antônio da Silva, Elisabete Duarte

Alves (contribuinte 083.049.0018-1, matrícula 76.260); deste ponto, deflete à direita formando um ângulo de 178°11'20" e segue por 4,15m, até encontrar o ponto P20; deflete à esquerda formando um ângulo de 181°29'59" e segue por 11,19m, até encontrar o ponto P21; deflete à direita formando um ângulo de 179°59'14" e segue por 14,11m, até encontrar o ponto P22; deflete à direita formando um ângulo de 167°48'3" e segue por 2,07m, até encontrar o ponto P23; deflete à esquerda formando um ângulo de 183°48'31" e segue por 7,62m, até encontrar o ponto P24; deflete à esquerda formando um ângulo de 209°8'39" e segue por 11,62m, confrontando do ponto P20 ao P24 com o imóvel do Largo dos Pinheiros 75, de propriedade de João Medeiros de Moraes, Sebastiana Leme de Moraes, Robson Medeiros de Moraes, Rosemary Leme de Moraes (contribuinte 083.049.0006-8, matrícula 152.655), até encontrar o ponto P1 onde teve início a descrição; encerrando o perímetro em tais divisas, com uma área de 948,35m². Caso a notificada não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 19 de dezembro de 2023, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERMINIO JOSE BONOLDI JUNIOR, LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS BONOLDI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: HERMINIO JOSÉ BONOLDI JUNIOR, CI nº 15.976.424-5-SSP/SP, CPF nº 129.484.948-42; e, LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS BONOLDI, CI nº 17.062.220-4-SSP/SP, CPF nº 107.910.028-88, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrada sob nº 05 na matrícula nº 194.163, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

COMARCA - SAO VICENTE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVANA SILVEIRA BUENO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE FERNANDO ARTUR NASCIMENTO E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 520.298 IMÓVEL: O PARTAMENTO 11, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do BLOCO A DO CONJUNTO ARTUR NASCIMENTO JUNIOR, situado na Rua João Ramalho, nº 293, nesta Cidade de São Vicente/SP, área útil construída aproximada de 85,00m², parte ideal correspondente a 53,714m² ou 1/12 avos do todo, e as coisas de uso comum correspondente a 1/6 do bloco A, objeto da matrícula 58.524 desta Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de

Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente FERNANDO ARTUR NASCIMENTO E WILMA GODOY NASCIMENTO ou quem os representem na qualidade de titulares de direitos sobre o imóvel acima descrito, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sobre o imóvel, formulado por SILVANA SILVEIRA BUENO, RENAN BELLAN ALBINO DE SOUZA E RENATO DE SOUZA NETO, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 6 (seis) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 23 de novembro. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
WILSON SOUZA DE LIMA

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 11.195.429/0001-06 e MAX NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 15.060.996/0001-06, na qualidade de proprietárias do loteamento PARQUE SANTA CRISTINA, registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.3 da Matrícula nº. 217.817, situado nesta cidade, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço -- Sorocaba/SP, o compromissário comprador WILSON SOUZA DE LIMA, CPF/CNPJ n.º 303.793.958-35, RG 42.617.888-9, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado na Rua Dr. Fernando S. Fernandes, n.º 645, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pela loteadora a fim de efetuar o pagamento de 10 das prestações ajustadas, no valor somado de R\$17.688,27 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 25 de março de 2020, no valor de R\$138.732,40 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.1 da Matrícula nº. 245.817, em 02 de outubro de 2023, pertinente ao lote nº 22, quadra A5, do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o compromissário comprador terá então o prazo de até 30 (trinta) dias para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos. Sorocaba, quatorze (14) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **LUIZ IVETE RODRIGUES DE MOURA, MARIA APARECIDA IOLANDA DE MOURA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que LUIZ IVETE DE MOURA, RG nº 8.392.273-8-SSP/SP, CPF nº 094.989.678-06, brasileiro, aposentado, casado com MARIA APARECIDA IOLANDA DE MOURA, RG nº 17.568.861-8-SSP/SP, CPF nº 251.431.148-96, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, requer a adjudicação compulsória extrajudicial, prevista no artigo 1.417 e 1.418 do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 18, Quadra 02, Loteamento Jardim Denadai, Município de Hortolândia-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 8.663, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de ORESTES DENADAI e sua mulher TEREZINHA DE JESUS ESTEVES DENADAI, AUGUSTO DENADAI e sua mulher ASSUNTA BREA DENADAI, GERALDO DENADAI e sua mulher HELENA CALLEGARI DENADAI, JOSÉ DENADAI e sua mulher ALAIDE APARECIDA CALLEGARI DENADAI, EGINALDO PEROZO e sua mulher MARIA DARCI DENADAI; e seus sucessores, Aparecida de Fátima Coutinho, Anselmo Luís De Nadai, Anderson José De Nadai, Otávio Augusto Coutinho De Nadai, Isabela Cristina Coutinho De Nadai, Jaime De Nadai, Edilza Chavier das Chagas, Marcia Aparecida De Nadai, Zelinda de Fátima De Nadai Bueno, Ismael Aparecido Fernandes Bueno, Zenilda de Jesus De Nadai, Thais Aline Nogueira De Nadai, Adilson Francisco Denadai, Sonia Maria Denadai de Oliveira, Veraldo Cesar Denadai, Cláudio Luis Denadai, José Carlos Denadai, Dionirce Sueli De Nadai Marinello, Vera Lúcia De Nadai Bonin, Rosimeire Lucimar De Nadai, Eginaldo Perozzo. Assim, nos termos do item 467, cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do do art. 216-B da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CRISTINA DO CARMO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER a senhora AMANDA CRISTINA DO CARMO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 203, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do BLOCO 01 do condomínio denominado "LE VILLAGE CAMPOS ELÍSEOS I", com acesso pelo nº 551 da Rua São Caetano, no bairro do Belém, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 117.122, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 465.988, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei

9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO TAVARES

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor LUIZ GUSTAVO TAVARES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela casa nº 91, localizada no empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO FLORES, com acesso pelo nº 1.437 da Estrada Municipal do Barreiro, no bairro do Barreiro, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 136.779, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 464.091, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEAS FERREIRA DE SOUZA, GILVANA DE ARAUJO OLIVEIRA SOUZA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER aos senhores ENEAS FERREIRA DE SOUZA e GILVANA DE ARAÚJO OLIVEIRA SOUZA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo conjunto nº 31, localizado no pavimento tipo, 3º andar, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO IRMÃOS PASCHETTA", com acesso pelo nº 504 da Rua 15 de Novembro, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob nº 03 na matrícula nº 154.518, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 452.162, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online

-- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLYNSON RODRIGUES**

O Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 74.171 foi solicitada a intimação por edital do devedor fiduciante Wallynson Rodrigues, portador do RG nº 45.XXX.087-X-SSP/SP, CPF nº 451.XXX.158-XX, residente e domiciliado em Votorantim-SP, na Rua Pedro Fontes, 53, Rio Acima, para que efetuem o pagamento da importância de R\$4.886,46 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), atualizados até a data de 18/12/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 26 de outubro de 2016, nº 85553779949, registrado em 04 de janeiro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 25.528 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada pelo apartamento nº 03, localizada no pavimento térreo do Bloco C, do condomínio denominado RESIDENCIAL PLATINUM, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Avenida Pedro Ferreira Machado, s/nº, com área privativa de 53,550 metros quadrados, área de uso comum de 43,774 metros quadrados, perfazendo uma área total de 97,324 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,0033590 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem indeterminada, localizada no estacionamento do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de o fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 18 de dezembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA NORONHA MENDES DALLACQUA, CLEBER AUGUSTO DALLACQUA**

O Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta

Serventia, protocolo nº 74.242 foi solicitada a intimação por edital dos devedores fiduciários Juliana Noronha Mendes Dallacqua, portadora do RG nº 46.XXX.751-X-SSP/SP, CPF nº 392.XXX.498-XX e seu marido Cleber Augusto Dallacqua, portador do RG nº 44.XXX.744-X-SSP/SP, CPF nº 384.XXX.818-XX, residentes e domiciliados em Votorantim-SP, na Avenida Gisele Constantino, 140, Jardim Clarice, para que efetuem o pagamento da importância de R\$8.549,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais), atualizados até a data de 18/12/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 13 de novembro de 2020, nº 8.7877.0967086-2, registrado em 11 de janeiro de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 33.320 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 14 localizado no 1º andar do Bloco B da Torre 7 do LAR LONDRES CONDOMÍNIO, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida 31 de Março, com área privativa de 42,800 metros quadrados, área comum de 42,339 metros quadrados e área total de 85,139 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001917758 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem para guarda e estacionamento de 01 (um) veículo em local indeterminado no estacionamento coletivo do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Ficam intimados os devedores de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de os fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 18 de dezembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JESSE MOURA DA HORA

O Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Votuporanga-SP, FAZ SABER a JESSÉ MOURA DA HORA, RG. 001xxxxx1-SSP/MS, CPF. 325.xxx.xxx-09, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. Lei n. 6.015/73, WILSON MARIANO e seu cônjuge ANÁLIA ROSA RIBEIRO MARIANO, requereram a retificação administrativa, protocolizada sob n. 256.680, da área remanescente do imóvel da matrícula n. 70.003 (CNM-126417.2.0070003-13), consistente em uma gleba rural denominada "Sítio São Benedito", localizada neste município Votuporanga, que confronta por um de seus lados com o imóvel da matrícula 71.376 (CNM-126417.2.0071376-65), o qual pertence a Vossa Senhoria, conforme planta e memorial descritivo disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados. Foi tentada a notificação desse confrontante pelo Registro de Títulos e Documentos, anexo a esta Serventia, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei n. 6.015/73, não tendo sido encontrado no endereço indicado pelos requerentes. Diante da falta de anuência expressa do confrontante e por se encontrar em local incerto ou ignorado do conhecimento dos requerentes, por meio do presente edital, que será publicado por duas vezes, na forma prevista no artigo 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73, e no item 136.12, do Capítulo XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifeste-se perante esta Serventia, com endereço na Rua Mato Grosso n. 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 as 16:00 horas, sobre o

pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Alerto que, findo o referido prazo sem impugnação, de acordo com o artigo 213, II, § 4º, da Lei n. 6.015/73, e o item 136.14, do Capítulo XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, presumir-se-á a anuência do confrontante e este Oficial procederá com a averbação do pedido de retificação administrativa de acordo com a planta e memorial descritivo apresentados pelos requerentes.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 20/12/2023 17:17:14 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

